

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

SOCIEDADE *e* TRABALHO

PUBLICAÇÃO CO-FINANCIADA PELO FUNDO SOCIAL EUROPEU

Nº31

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

SOCIEDADE
e TRABALHO

Nº 31

JANEIRO/ABRIL 2007

ESTATUTO EDITORIAL

A Revista “SOCIEDADE e TRABALHO” tem por finalidade divulgar, a nível nacional e internacional, a informação e produção científica dos domínios do *Emprego*, da *Formação*, do *Trabalho*, da *Segurança Social* e da *Acção Social*.

A publicação que ora se apresenta visa, ainda, dois objectivos fundamentais:

- (i) contribuir para a afirmação e valorização do trabalho técnico desenvolvido pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), revitalizando a sua tradição e promovendo uma imagem de prestígio organizacional;
- (ii) estimular a elaboração e contribuir para a divulgação de trabalhos nos domínios de referência da Revista da autoria de especialistas exteriores à Direcção-Geral que serão convidados para esse efeito pelo Conselho Editorial e Director da Revista.

Esta Revista editada pelo MTSS e, enquanto tal, projecto do Ministério será, deste modo, um espaço de reflexão e debate técnico sobre temas que evoluem dentro das suas áreas de competência.

EDITORIAL STATUTE

The Review “SOCIETY and LABOUR” is intended to disseminate, at national and international level, the information and scientific production in the *Employment*, *Training*, *Labour*, *Social Security* and *Social Action* areas.

This publication has, moreover, two main objectives:

- (i) to contribute to assert and enhance the value of the technical work carried out by the Ministry of Labour and Social Solidarity (MTSS), revitalizing its tradition and promoting a picture of organizational prestige;
- (ii) to incentivate the elaboration of works on the Review areas by external experts and to contribute to their dissemination. Those experts shall be invited by the Editorial Board and the Director of the Review.

This Review is published by the MTSS and as a Ministry's project it shall be a forum for reflection and debate on the trends in the areas of its competence.

STATUT ÉDITORIAL

La Revue “SOCIÉTÉ et TRAVAIL” vise à diffuser, aux niveaux national et international, l'information et la production scientifique relevant des domaines de l'*Emploi*, de la *Formation*, du *Travail*, de la *Sécurité Sociale* et de l'*Action Sociale*.

Cette publication vise encore deux buts fondamentaux:

- (i) contribuer à la mise en relief et à la valorisation du travail technique réalisé par le Ministère du Travail et de la Social Solidarité (MTSS), en revitalisant la tradition de ce dernier et en concourant à en accroître le prestige auprès du public;
- (ii) stimuler l'élaboration de travaux sur les thèmes à traiter par la Revue et contribuer à leur diffusion; les auteurs d'articles sur ces thèmes sont des spécialistes extérieurs au Direction-Générale, invités à cette fin par le Conseil d'Édition et de Direction de la Revue.

Cette Revue projectée et publiée par le MTSS, constituera ainsi un espace de réflexion et de débat technique sur des thèmes qui relèvent des domaines de sa compétence.

S U M Á R I O

J A N E I R O / A B R I L 2 0 0 7 N º 3 1

DIRECTORA
DIRECTORA-GERAL
DO GEP
Maria Cândida Soares

CONSELHEIRO TÉCNICO
António Oliveira das Neves

COORDENAÇÃO EDITORIAL
Júlia Costa

COORDENAÇÃO REDACTORIAL
Júlia Costa

EQUIPA DE APOIO EDITORIAL
Açucena Olivença Cotrim
Cristina Cabaço da Mata

PESQUISA DOCUMENTAL E TRADUÇÃO
CID (Centro de Informação
e Documentação)

EDIÇÃO
GEP – Gabinete de Estratégia
e Planeamento
Rua Castilho, 24 – 2º
1250-069 Lisboa

DISTRIBUIÇÃO
GEP / CID
Praça de Londres, 2 - 2º
1049-056 Lisboa
Tel. 21 843 10 00
Fax 21 840 61 71
E - mail: julia.costa@gep.mtss.gov.pt

<http://www.gep.mtss.gov.pt>

CONCEPÇÃO GRÁFICA E PAGINAÇÃO
Atelier Gráficos à Lapa

IMPRESSÃO E ACABAMENTO
Editorial do Ministério da Educação

PERIODICIDADE
Quadrimestral

Depósito Legal nº 115.681/97
ISSN 0873-8858

Tiragem
1000 exemplares

Preço
€ 10,00 (IVA incluído 5%)

Assinatura Anual
€ 25,00

Lisboa, Junho de 2007

*As opiniões expressas nos textos assinados
são da exclusiva responsabilidade dos
autores.*

*O GEP reserva todos os direitos de edição,
segundo a Lei em vigor. A reprodução,
parcial ou total, carece de autorização prévia
e obriga à indicação da origem.*

Este número contém 156 páginas.

7

“Novos” Horizontes do Voluntariado – Abordagem reflexiva

“NEW” HORIZONS FOR THE VOLUNTARY WORK – A REFLECTIVE APPROACH

Acácio Catarino

17

Diálogo Social Transnacional em Multinacionais com Sede em Portugal:
Conselhos de Empresa Europeus, Obstáculos e Realizações

*TRANSNATIONAL SOCIAL DIALOGUE AT MULTINATIONAL COMPANIES IN PORTUGAL:
EUROPEAN WORKS COUNCILS, OBSTACLES AND ACHIEVEMENTS*

Hermes Augusto Costa, Pedro Araújo

33

A Medição do Emprego e Desemprego: Perspectivas Conceptuais

THE MEASURING OF EMPLOYMENT AND UNEMPLOYMENT: CONCEPTUAL PERSPECTIVES

Maria dos Anjos Almeida

41

Pobreza e Exclusão Social e Políticas Sociais em Portugal
– Uma Análise de Políticas Sociais na Relação com a Pobreza

*POVERTY AND SOCIAL EXCLUSION AND SOCIAL POLICIES IN PORTUGAL
– AN ANALYSIS ON THE RELATIONSHIP BETWEEN SOCIAL POLICIES AND POVERTY*

Maria dos Prazeres Lourenço

65

Tornar o Trabalho Compensador – Breve Análise à Situação
em Portugal e às Medidas Empreendidas entre 2000 e 2005

*MAKING THE WORK PAY – SHORT ANALYSIS ON THE PORTUGUESE
SITUATION AND THE MEASURES TAKEN BETWEEN 2000 AND 2005*

Ricardo Jorge Alcobia Granja Rodrigues

EDITORIAL	4
INDICADORES ESTATÍSTICOS	82
DIVULGAÇÃO	85
INFORMAÇÃO NORMATIVA	
Medidas Legislativas – Janeiro a Abril 2007	90
Jurisprudência Comunitária	103
INFORMAÇÃO DOCUMENTAL	
Pesquisa Bibliográfica Temática	105
Diálogo Social / Conselhos De Empresa Europeus / Empresas Multinacionais	
Pobreza / Exclusão Social / Política Social / Portugal	
Emprego-Família / Conciliação Trabalho-Vida Pessoal / Portugal	
Emprego / Desemprego / Conceitos / Avaliação / Modelos Económicos	
Publicações em Foco	111
Recensão	114
Documentos	
PNAI - Plano Nacional de Acção para a Inclusão	118



Editorial

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

A revista *Sociedade e Trabalho* celebra o seu décimo aniversário. Uma década de vida marcada por um trabalho em prol da divulgação de reflexões fundadas sobre as áreas do emprego e da protecção social. É justo reconhecer que a revista *Sociedade e Trabalho* se tem evidenciado por ser um espaço de excelência, mas também de pluralidade, quer nas matérias abordadas, quer nas perspectivas e técnicas de análise utilizadas, bem como nos autores que ao longo desta década têm merecido acolhimento no seu seio. De facto, se atentarmos às várias pessoas com quem a revista teve o privilégio de trabalhar encontramos académicos, técnicos de diferentes ministérios, decisores políticos, mas também representantes dos parceiros sociais. Esta pluralidade é uma das características basilares da revista *Sociedade e Trabalho* e uma das suas decisivas mais valias, contribuindo para que se constitua igualmente como um fórum de sadia troca de ideias e conhecimentos.

O presente número reflecte essa pluralidade nos temas que são objecto de publicação e nas abordagens utilizadas, na certeza de serem temas actuais e de se constituírem como contributos importantes para a discussão, mas também para o próprio processo de tomada de decisão política em áreas tão diversas como o voluntariado, a conceptualização do emprego, desemprego e inactividade, o relacionamento das políticas sociais com a pobreza e exclusão social, o diálogo social nas empresas multinacionais europeias e a questão de tornar o trabalho compensador em Portugal.

Começo precisamente por esta última temática, na medida em que recentemente entrou em vigor uma nova legislação de protecção na eventualidade de desemprego, que reflecte precisamente a preocupação de encontrar um justo equilíbrio entre a adequação da protecção social, conferida pelas prestações substitutivas de rendimentos do trabalho, e a necessidade dessas prestações não se constituírem como um obstáculo à aceitação de emprego, nomeadamente, ao não permitirem que situações de desemprego subsidiado sejam financeiramente mais atractivas que o emprego. Conhecer a realidade portuguesa e europeia nesta matéria é um contributo importante para a compreensão do actual quadro de protecção social na eventualidade de desemprego e para sabermos quais os desafios que ainda enfrentamos no sentido de tornar o trabalho compensador.



A diminuição da incidência e severidade da pobreza continua a ser uma preocupação fundamental das políticas sociais em Portugal e precisamente o relacionamento destas com a pobreza e exclusão social são objecto de atenção no presente número desta revista. Uma temática que dificilmente poderia ser mais pertinente no momento em que se consolida uma nova prestação social, o Complemento Solidário para Idosos, que visa combater a pobreza entre um grupo populacional especialmente vulnerável a estes fenómenos, e em que se encontra em fase de lançamento um novo Programa que visa capacitar as pessoas e comunidades mais desfavorecidas, através da instituição de Contratos Locais de Desenvolvimento Social.

A intervenção social não se esgota nos actores institucionais tradicionais: Estado, instituições particulares e empresas. Inclui também o voluntariado enquanto manifestação particularmente importante da solidariedade e expressão de uma “responsabilidade social” desenvolvida na esfera do próprio indivíduo, em complementaridade com o Estado e com as restantes manifestações solidárias da sociedade civil, a qual encontra eco num dos artigos desta revista, que aborda precisamente a questão do voluntariado.

São ainda objecto de tratamento no presente número matérias que nos remetem para o mercado de trabalho. Em primeiro lugar, a discussão dos conceitos de empregado, desempregado e activo, no quadro das normas estatísticas definidas pela OIT, é uma lembrança pertinente da complexidade dos fenómenos em causa e da importância da sua correcta definição, para uma quantificação precisa destas realidades. Em segundo lugar, a questão do diálogo social no seio das empresas multinacionais. O contexto presente de globalização, em que o próprio processo produtivo é segmentado por diferentes países e em que é cada vez mais comum o fenómeno das entidades empregadoras transnacionais, torna cada vez mais pertinente que se comece a encarar o diálogo social no seio das empresas também como um processo transnacional.

Pedro Manuel Dias de Jesus Marques



“NOVOS” HORIZONTES DO VOLUNTARIADO - ABORDAGEM REFLEXIVA

ACÁCIO CATARINO

Consultor Social

“NEW” HORIZONS
FOR THE VOLUNTARY WORK
- A REFLECTIVE APPROACH

R E S U M O

No número 19/20 (Janeiro/Agosto de 2003) desta revista, foi publicado um artigo com o título «Voluntariado - uma leitura da experiência». Nele se esboçou um «apontamento histórico» do voluntariado, foram abordadas as respectivas «noção e classificações» e se conjecturaram algumas «perspectivas de futuro». Embora se justifiquem hoje algumas precisões, actualizações e desenvolvimentos, esse texto é assumido como pressuposto nesta nova reflexão.

A primeira parte do artigo vai sumariar um certo aprofundamento da co-responsabilização no voluntariado; a segunda alarga o âmbito da reflexão e aflora a renovação da responsabilidade social; e o terceiro incide na recente criação da Confederação Portuguesa do Voluntariado. As realidades aqui apresentadas, exceptuando a última, não constituem novidade; por esse motivo se utilizam as aspas no título. Porém, podem trazer consigo uma fecunda renovação de tendências anteriores, porventura ancestrais, e a assunção prospectiva de potencialidades significativas.

A B S T R A C T

An article under the title "Voluntary Work- reading the experience" was published in this Magazine, issue no. 19/20 (January/August 2003). It included a short reference to the history of the voluntary work, an approach to the respective "concept and classifications" and some conjectures on "the perspectives for the future". Although today some further details, updates and developments may be deemed necessary, this new reflection presupposes the above referred text.

The first part of the present article sums up some kind of reinforcement of the co-responsibility in the voluntary work; the second part extends the reflection scope and approaches a new social responsibility; the third part is focussed on the recent creation of the Portuguese Confederation of Voluntary Work. The realities referred here, excluding the latter, are not new and that is the reason why we use inverted commas in the title. Such realities may, however, lead to a fruitful renewal of old, maybe ancestral, tendencies and to the prospective assumption of significant potentialities.

I - Aprofundamento da co-responsabilização

O voluntariado é, por natureza, uma actividade e um movimento de profundidade. Nele, as pessoas interagem no mais profundo de si próprias, assumindo-se como tais na consciência de si e na procura de soluções para os problemas vividos. O voluntariado não é trabalho, no sentido mais restrito do termo, embora com ele se identifique na acepção de actividade livre comprometida com a realização pessoal e com o bem-estar humano. No entender de alguns autores, como por exemplo Dominique Méda, o próprio conceito de trabalho, ainda dominante, evoluirá, ou deverá evoluir, para algo mais próximo daquela realização e daquele bem-estar, afastando-se do paradigma tradicional. Segundo a autora, a questão de fundo não está em atribuímos «a forma de trabalho a actividades cada vez mais numerosas, mas pelo contrário em reduzirmos a força de preensão do trabalho para permitirmos que se desenvolvam actividades com lógicas radicalmente diferentes, fontes de autonomia e de cooperação efectivas»¹.

A intervenção em profundidade é, assim, inerente à própria natureza do voluntariado, como atrás se referiu. Segundo Maria Engrácia Leandro e Daniela Freire Cardoso, o voluntariado faz parte da «seiva humana», com a «sua força telúrica»². Em termos históricos, o aprofundamento da co-responsabilização processou-se, nomeadamente, através da diversificação de actividades e da radicalidade da acção.

A diversificação de actividades e das respectivas orientações foi notória ao longo da história³. Durante a Idade Média, e mesmo nos séculos subsequentes, prevaleceu a acção assistencial, embora não tenha

sido excluída a vertente promocional, especialmente através do trabalho e da educação. Surgiram os bombeiros voluntários, e não foi totalmente alheio a este período o reconhecimento de alguns direitos sociais; não se tratava em geral de direitos consagrados na lei, mas sim inscritos num quadro doutrinário básico, tendo como ideia nuclear a fraternidade humana⁴.

A partir, sobretudo, do século XIX, mantendo-se o voluntariado de base religiosa, surgiram cinco movimentos de largo alcance: o sindicalismo, a acção política mais organizada, o cooperativismo, o mutualismo e as colectividades de cultura e recreio. Através deles ganhou terreno a defesa e reivindicação de direitos perante o Estado e a sociedade, a assunção de responsabilidades próprias, a criação de direitos no âmbito do associativismo e a consciência e práticas culturais emanadas da experiência e reflectindo-se nela.

Desde então até hoje, o voluntariado assumiu a defesa dos direitos humanos em geral e de alguns em particular, abarcou os domínios da educação e formação, saúde, com vários sub-domínios, desporto, reabilitação, infância, juventude, idosos, ambiente, desenvolvimento local, cooperação para o desenvolvimento noutros países, entre outros. Pode afirmar-se que não existe nenhum domínio de actividade a que o voluntariado seja alheio⁵. Mais do que isso, ele tem sido pioneiro em muitos desses domínios, originando actividades que, posteriormente, vieram a ser exercidas, maioritariamente, por profissionais remunerados.

Esta fecundíssima diversificação de actividades saldou-se pela expansão das mesmas e, em simultâneo, pelo processo de aprofundamento, como acima se referiu. É que a diversificação tem brotado da «seiva humana» e, portanto, de impulsos e exigências da própria identidade e desenvolvimento humanos.

¹ MÉDA, Dominique, «O trabalho - Um valor em vias de extinção», Fim de Século, Lisboa, 1999, pp. 316-327.

² LEANDRO, Maria Engrácia e CARDOSO, Daniela Freire, «Sociologia do Voluntariado - a Seiva Humana: o caso hospitalar flaviense», Universidade do Minho, Braga, 2005, pp. 15-17.

³ Cf. RODRIGUES, Fernanda, «Assistência Social e Políticas Sociais em Portugal», Instituto Superior de Serviço Social, Lisboa, 1999, pp. 109-272; e ROSENDO, Vasco, «O Mutualismo em Portugal - Dois Séculos de História e suas Origens», Montepio Geral, Lisboa, 1996.

⁴ BOFF, Leonardo, «A Trindade e a Sociedade», Editora Petrópolis (Brasil), 1987, pp. 186-192; GARCÍA, Ángel García, «Voluntariado y Sociedade Participativa», Publicaciones Universidad Pontificia de Salamanca, 2005, pp. 55 e 46-48; e RIVAS, Pedro Jaramillo, «Hijos de un mismo Padre: las exigencias de fraternidad universal para la comunidad cristiana», in «Corintios XIII», pp. 67-92.

⁵ Cf. Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, n.º 3 do artigo 4.º.



O voluntariado assumiu a defesa dos direitos humanos em geral e de alguns em particular, abarcou os domínios da educação e formação, saúde, com vários sub-domínios, desporto, reabilitação, infância, juventude, idosos, ambiente, desenvolvimento local, cooperação para o desenvolvimento noutros países, entre outros. Pode afirmar-se que não existe nenhum domínio de actividade a que o voluntariado seja alheio. Mais do que isso, ele tem sido pioneiro em muitos desses domínios.

A diversificação de actividades acha-se associada a classificações várias do voluntariado enunciadas, parcialmente, no artigo da *Sociedade e Trabalho* supra mencionado e consagradas nas «bases do enquadramento jurídico do voluntariado» - Lei nº 71/98, de 3 de Novembro, nº 3 do artigo 4º. Uma dessas classificações torna mais patente a radicalidade da acção em presença e a dinâmica de aprofundamento. Trata-se da classificação segundo o tipo de responsabilidade.

Tradicionalmente, consideram-se, à luz desta classificação, o voluntariado de direcção, o de assessoria e o de execução, com diferentes níveis de qualificação. Ultimamente, porém, ganharam relevo, e porventura novas identidades, duas tendências que vinham do passado: uma respeita ao voluntariado de promoção; e a outra ao imperativo de qualificação de todos os voluntários.

É muito elevado, hoje em dia, o número de promotores sociais, isto é, de pessoas que tomam a iniciativa de criar instituições ou equipamentos sociais, concebê-los, congregar recursos humanos e meios diversos para os respectivos projectos, autorizações, construção, apetrechamento, gestão, etc. Muitos promotores vêm actuando como empresários sociais, pela forma como realizam estas actividades e também por outras razões: criam condições para aumentar o grau de autonomia financeira; criam empresas; e inserem-se activamente no mercado social e, não raro, no mercado concorrencial. Muito antes das actuais «empresas de inserção», já os voluntários e suas instituições criavam e geriam actividades empresariais de natureza muito variada: caixas económicas, farmácias sociais, unidades de saúde e a generalidade das actividades económicas. As cooperativas distinguem-se nesta perspectiva, uma vez que as de produção e tantas outras actuam, precisamente, no mercado concorrencial. Embora, nalguns casos, seja muito limitado o número de voluntários, são estes que, em geral, criam as iniciativas e preenchem os lugares dos corpos sociais. Mesmo quando o seu papel é menos visível, subsistem aí alguns dos princípios básicos do voluntariado; especialmente, a solida-

riedade, o espírito de serviço e a ausência de fins lucrativos.

A interligação dos dois mercados - social e concorrencial - exige destes empresários uma capacidade inovadora e transformadora que atinge o âmago do sistema económico, seja ele qual for: devem atribuir prioridade à procura mais carenciada e às necessidades que não dispõem de condições para se apresentar em termos de procura, no sentido económico do termo. Pode falar-se aqui de verdadeira competitividade - a competitividade por excelência - centrada na capacitação para que todas as necessidades sejam atendidas, independentemente do poder de compra.

Recentemente Muhammad Yunus⁶, fundador do Grameen Bank, em conferência realizada na Fundação Calouste Gulbenkian, defendeu esta mesma posição relativamente ao microcrédito. Bem sabemos quanto custa levá-la até às últimas consequências no nosso empreendedorismo social; acontecem desvios relacionados com a viabilização económica das iniciativas, ou resultantes da dificuldade intrínseca do objectivo em presença, ou devido ao contágio do meio económico e social envolvente. Isso, porém, não constitui motivo suficiente para que o ideal seja descurado; pelo contrário, torna mais imperioso o aprofundamento e mais indispensável a capacidade de inovação.

Este dinamismo de aprofundamento e inovação é indissociável da qualificação de todos os voluntários e das respectivas organizações. O objectivo primordial desta não é a aquisição de competências técnicas, sem prejuízo do respectivo papel nevrálgico; a clarificação da identidade do «ser-voluntário», a inserção no aprofundamento acabado de referir, o desenvolvimento de capacidades empreendedoras, naturalmente variáveis de caso para caso, e a participação na obra comum precedem, fundamentam e enquadram as demais competências e actividades formativas.

Nas últimas décadas, vieram ao de cima três «novidades» sociais no âmbito do voluntariado, que ainda não foram suficientemente racionalizadas, nem assumidas nas suas potencialidades de arejamento e

⁶ Cf. YUNUS, Muhammad, «O Banqueiro dos Pobres», Difel, Algés, 2002.



É muito elevado, hoje em dia, o número de promotores sociais, isto é, de pessoas que tomam a iniciativa de criar instituições ou equipamentos sociais, concebê-los, congregar recursos humanos e meios diversos para os respectivos projectos, autorizações, construção, apetrechamento, gestão, etc. Muito antes das actuais «empresas de inserção», já os voluntários e suas instituições criavam e geriam actividades empresariais de natureza muito variada: caixas económicas, farmácias sociais, unidades de saúde e a generalidade das actividades económicas.

transformação. À frente de quaisquer teorizações, difundiu-se a convicção de que o voluntário não possui um estatuto superior ao das pessoas por ele atendidas, por mais pobres e excluídas que estas sejam. Também se vai tomando consciência da neutralização das estratificações sociais no seio do voluntariado, bem como da igual dignidade de todas as tarefas, considerando-se normal a realização de actividades bem diferentes das correspondentes ao estatuto social no exterior, desde que levadas a efeito por opção livre e sem frustrações. Surgiu, ainda, uma certa desmistificação, ou dessacralização, do voluntariado em relação ao trabalho remunerado; consideram-se complementares entre si, e com igual dignidade básica, sem prejuízo da identidade e dignidade próprias de cada um.

Tudo isto e outras mudanças que vêm acontecendo reclamam não só formação e aprendizagem permanentes, mas também reflexão, investigação e partilha de experiências, tanto na esfera pessoal como no âmbito de grupos e de instituições. A consciência do contraste entre estas linhas de orientação e as dominantes na sociedade em geral motiva, certamente, para um esforço de influência saudável. Esforço este que também faz parte da missão do voluntariado e exige consciência social e preparação adequadas.

II - Actualização da responsabilidade social

O voluntariado, com mais ou menos organização, é uma actividade típica da solidariedade, embora sem qualquer exclusivo. Existe uma «solidariedade óptica»⁷, inerente ao ser humano e suas organizações, da qual o voluntariado constitui uma expressão particularmente relevante. Nuns casos apresenta-se mais positiva e autenticamente, noutros menos. As próprias actividades consideradas egoístas contêm a dinâmica solidária, pelo menos devido à interdependência e ao impulso de aproximação daí decorrentes.

A expressão «responsabilidade social» corresponde a uma dimensão da solidariedade que se encontra hoje muito difundida. Acha-se na linha da «consciência social» ou «consciência social colectiva», bem como do «compromisso social». O seu significado é muito plural, contendo uma actualização do conceito de responsabilidade e apelando a que tal actualização seja explicitada e aprofundada.

Na esfera da responsabilidade social confrontam-se e encontram-se imbricadas realidades muito díspares. Subsiste a escravatura, mesmo no nosso país e noutros considerados mais desenvolvidos. Não se ultrapassaram, no mundo laboral, a exploração e opressão sistemáticas nem os baixos salários, inferiores ao mínimo de subsistência, nem as condições de trabalho degradantes. A pobreza e a exclusão social continuam bem patentes nas nossas sociedades, pondo a descoberto a impotência e a irresponsabilidade colectivas, públicas e privadas. Inúmeros outros problemas de extrema gravidade revelam bem quanto a solidariedade ainda é insuficiente e, não raro, se encontra pervertida⁸.

O «Estado social» atravessa, há décadas, uma fase de grave perturbação, para a qual concorrem os seus opositores e defensores: os primeiros porque se lhe opõem e não apresentam nenhuma alternativa convincente; os segundos porque recusam a actualização e até vêm como opositores aqueles que a propõem ou a procuram efectivar.

Com várias contradições, algumas forças sociais vêm tentando encontrar saídas humanizantes para o ponto em que nos encontramos⁹. Pode até afirmar-se, com relativa segurança, que tais forças, com designações variáveis, é que estiveram na origem dos enormes avanços conseguidos ao longo dos séculos, contribuem para a sua preservação e tentam desbravar caminhos de futuro. Os próprios Estados, as entidades morais, o terceiro sector (sem fins lucrativos), o associativismo em geral, as organizações

⁷ Cf. PETRELLA, Ricardo, «O Bem Comum - Elogio da solidariedade», Campo das Letras, Porto, 2002, pp. 24-27 e 125-125.

⁸ Cf. idem ibidem, pp. 45-103; e ASSMANN, Hugo e HINKELAMMERT, Franz J., «A Idolatria do Mercado - Ensaio sobre Economia e Teologia», Vozes, São Paulo, 1989, especialmente, pp. 291-412.

⁹ Cf. PETRELLA, Ricardo, ibidem, pp. 96-105; e, do autor, in «O Desemprego - Um desafio à coesão social e à cidadania», Comissão Nacional Justiça e Paz, Lisboa, 2006, pp. 107-108.



O voluntariado, com mais ou menos organização, é uma actividade típica da solidariedade, embora sem qualquer exclusivo. Existe uma «solidariedade ôntica», inerente ao ser humano e suas organizações, da qual o voluntariado constitui uma expressão particularmente relevante. Nuns casos apresenta-se mais positiva e autenticamente, noutros menos. As próprias actividades consideradas egoístas contêm a dinâmica solidária, pelo menos devido à interdependência e ao impulso de aproximação daí decorrentes.

políticas, sindicais, profissionais, patronais, profissionais e empresariais, movimentos sociais diversos de âmbito local, nacional ou internacional e a Organização das Nações Unidas são exemplos frisantes daquelas forças solidárias. Em contraste com elas, prolifera o mundo subterrâneo, incluindo o crime organizado; algumas daquelas forças chegam a actuar dentro dele ou são acusadas disso, mesmo sem fundamento.

Infelizmente, não é claro que predomine a acção congregadora entre aquelas forças¹⁰; pelo contrário, a inércia da repulsa irracional continua muito forte. Deste modo, algumas forças sentem-se empurradas para o campo contrário, que aumenta o seu poder e obtém uma certa legitimação, aparente e a seu modo.

A responsabilidade social das empresas (RSE) e das organizações em geral (RSO) surgiu exactamente neste contexto contraditório¹⁰; visa a consciência e a assunção das responsabilidades sociais, e enfrenta uma certa desconfiança da parte de quem lhe exige perfeccionismo em todos os aspectos. Mesmo assim, vai ganhando terreno com apreciável consistência e alastramento, que são visíveis no número e qualidade de iniciativas já realizadas, de associações instituídas e na consciência económico-social que já criaram.

Não faz sentido afirmar que as práticas irreprensíveis devam ser condição indispensável para que uma empresa, ou outra organização, seja considerada socialmente responsável. A irreprensibilidade, tal como a perfeição humana, é quase impensável e, mesmo que o fosse, não parece provável que o seu reconhecimento na prática fosse objecto de unanimidade.

Tendo como pano de fundo esta relativização, importa considerar dois campos na RSO: o interno e o externo. O primeiro, no interior da própria organização, desdobra-se em dois patamares: o básico e mais responsável. O primeiro tem a ver com o cumprimento da legislação, o respeito dos direitos humanos e as relações interpessoais. O segundo respeita a um quadro de relações mais avançado, e variável, em

que se destacam a informação, a consulta, a participação, a promoção da realização de cada trabalhador, a conciliação entre a vida profissional e a familiar, o sentimento de pertença, o desenvolvimento gratificante da criatividade e a partilha de resultados. Dentro do ambiente de competitividade e globalização em que nos encontramos, ganham especial relevo as condições não materiais, designadamente a procura de entendimento mútuo e a garantia de compensações de outra natureza.

No campo externo da RSO figuram a prestação de serviços, sem contrapartida económica, e a cooperação com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos. Normalmente, esses serviços situam-se nos domínios social, cultural e do ambiente, mas também podem situar-se em quaisquer outros incluindo os da economia, da tecnologia e da gestão. Nestes últimos domínios, releva-se especialmente a cooperação com instituições particulares de solidariedade social (IPSS), outras entidades sem fins lucrativos e as micro e pequenas empresas.

A RSO, no seu todo e em cada um dos campos acabados de referir, implica uma forte cultura da empresa, bem consolidada e em abertura permanente. Não se trata só da cultura de cada empresa, nem só dos valores em presença; trata-se também da realidade «empresa» em si mesma e das diferentes dimensões culturais a ter em conta. O conceito de empresa, a sua historicidade, as maneiras de ser e pensar, dentro dela e a seu respeito, o significado e as condições de viabilidade e de desenvolvimento das relações, no seu interior e com o exterior, e outras realidades conexas, que seria fastidioso enumerar, fazem parte inalienável da cultura da empresa.

A clarificação e assunção da realidade «empresa» interpela quem se preocupa com a respectiva responsabilidade social e com a solidariedade no sentido mais alargado. A sociedade portuguesa, a par de outras certamente, convive mal com esta realidade. São bastante frequentes as abordagens ideológicas, de classe e maniqueístas, afastadas de referenciais de

¹⁰ Cf. «Seminário «A Responsabilidade Social das Empresas», Conselho Económico e Social, Lisboa 2005; e DRUCKER, Peter F. «Sociedade Pós-Capitalista», Difusão Cultural, Lisboa, 1995, pp. 100-112.

A responsabilidade social das empresas (RSE) e das organizações em geral (RSO) surgiu exactamente neste contexto contraditório; visa a consciência e a assunção das responsabilidades sociais, e enfrenta uma certa desconfiança da parte de quem lhe exige perfeccionismo em todos os aspectos. Mesmo assim, vai ganhando terreno com apreciável consistência e alastramento.

solidariedade que, no limite, atiram a concepção da empresa para duas posições extremistas: a mistificadora e a economicista: a mistificadora verifica-se nos defensores incondicionais e nos detractores que só aceitariam a bondade da empresa em si, e de cada uma, na hipótese de perfeição total; a economicista (diferente de económica) verifica-se nos defensores que só a vêem como instrumento dos seus interesses, e nos detractores ressentidos por não lhes ser proporcionada a satisfação a que se julgam com direito.

A procura da conciliação entre a vertente económica e a social, tendo em conta a base cultural, vem sendo prosseguida por vários caminhos: um deles é o voluntariado «empresarial», designado também por voluntariado na, ou da, empresa, sendo de referir que as próprias opções terminológicas trazem ao de cima a clivagem acabada de registar¹¹.

Tais opções justificam uma reflexão autónoma que ultrapassa o âmbito desta. Anote-se entretanto que este voluntariado explicita a responsabilidade social da empresa, exerce pressão tácita a favor de outras expressões da mesma responsabilidade e funciona como aliado natural do voluntariado em geral.

A RSE e a RSO, em geral, reúnem todas as condições para fazer parte da congregação de forças indicadas acima, a título exemplificativo, no 5º parágrafo desta parte da presente reflexão. E configura-se altamente recomendável que todas elas se integrem numa grande família de movimentos a favor da solidariedade universal – abrangendo todas as dimensões da existência humana e todas as pessoas, como agentes e como destinatárias. João Paulo II utiliza a designação «grande movimento empenhado na defesa da pessoa humana» («Centesimus Annus», nº 3).

Aquela família de movimentos seria plural e não centralizada, disporia tão só «da coordenação e dinami-

zação indispensáveis, e poderia visar os três objectivos, já consagrados desde, pelo menos a Revolução Francesa – «liberdade, igualdade e fraternidade» – tendo na sua base a co-responsabilidade, a justiça e a paz, que também parecem beneficiar de largo consenso nos diferentes quadrantes políticos, religiosos e de qualquer outra natureza¹².

Nesta linha de acção alargada, integra-se perfeitamente o voluntariado, com a pluralidade das suas orientações e dos seus diferentes tipos e graus de organização. Não lhe incumbe porém, *ipso facto*, liderar os movimentos nem garantir a sua autenticidade. Mas, por outro lado, também não pode ser subestimado com fundamento na falta de dimensão ou força políticas e no alegado facto de, pelo menos, o voluntariado tradicional ter sido cúmplice e ocultador de injustiças sociais ao longo da história.

Quanto à dimensão e força políticas, importa não perder de vista que alguns domínios de voluntariado atrás mencionados se caracterizam precisamente por essa dimensão. Tem sido mesmo salientada a dimensão política do voluntariado em geral¹³ e, independentemente disso, identificam-se três tipos de voluntariado neste aspecto: o de serviço, o de intervenção e o misto. O de serviço – às pessoas, às famílias e a outras entidades – é também considerado o mais tradicional, tendo começado pelos domínios social, da saúde e da protecção civil. O voluntariado de intervenção – nas diferentes estruturas sociais «lato sensu» – remonta ao século XIX, tendo começado pela política e pelo sindicalismo. O voluntariado misto é, ao mesmo tempo, de serviço e de intervenção, com ponderações diferenciadas de caso para caso.

Em rigor, todo o voluntariado é misto. No entanto, nalguns casos, esta vertente não se encontra explicitada, ou não se configura como específica; é o que acontece em grande parte das instituições, movimentos e

¹¹ Cf. GRACE, Instituto Ethos, «Como Implementar Projectos de Voluntariado Empresarial», Lisboa, 2006; e MARTIN, Inácio, FERNANDES, Telma, PAÚL, Constança Paúl, e ROSEIRA, Luiz, «Medidas Nacionais para a Promoção do Movimento Voluntário em Portugal», Inovação à Leitura, Braga, 2005, pp. 50-55.

¹² Cf. COSTE, René, «O Amor que Transforma o Mundo - Teologia da Caridade», Cáritas Portuguesa, Lisboa, 1986, pp. 127-154 e 253-258; DELORS, Jacques, «Memórias», Quetzal, Lisboa, 2004, pp. 440-442; Documento Sinodal, «Convenientes ex Universo - sobre a Justiça no Mundo», 1971; e MARITAIN, Jacques, «Cristianismo e Democracia», Agir, Rio de Janeiro, 1964, pp.51-66 e 101-110.

¹³ LEANDRO, M. E. e CARDOSO, D. F., *ibidem*, p. 59.



Quanto à dimensão e força políticas, importa não perder de vista que alguns domínios de voluntariado atrás mencionados se caracterizam precisamente por essa dimensão. Tem sido mesmo salientada a dimensão política do voluntariado em geral e, independentemente disso, identificam-se três tipos de voluntariado neste aspecto: o de serviço, o de intervenção e o misto.

grupos de serviço. Noutros casos, a explicitação e a própria especificidade são notórias, como acontece nas instituições, movimentos e grupos de intervenção.

Censura-se, por vezes, a apoliticidade do voluntariado tradicional, especialmente do anterior a 25 de Abril de 1974. Afirma-se mesmo, como atrás se referiu, que ele foi cúmplice e ocultador de injustiças sociais. Esta crítica esquece porém que, tanto no passado como no presente, ele não foi assistencial por qualquer tipo de opção, mas sim por falta de alternativas em termos de direitos efectivos e de desenvolvimento. Enquanto as forças dominantes se ocupam das grandes questões estruturais, o voluntariado coopera com as pessoas e problemas marginalizados pela sociedade e por essas forças e suas políticas. Entre o abandono opressor e a assistência, com suas respostas imperfeitas e provisórias, o voluntariado de serviço escolhe esta segunda via, como «solução de recurso», sem deixar de considerar indispensáveis as soluções de base e verdadeiramente universais. Não raro, o voluntariado faz propostas a favor destas soluções e luta por elas, de acordo com as características de cada instituição, movimento ou grupo.

Pode afirmar-se que, mesmo sem acção política explícita, o voluntariado actua neste domínio pelo simples facto de existir e de mostrar, no dia-a-dia, a gravidade dos problemas de que se ocupa

III - Confederação Portuguesa do Voluntariado

No início deste ano, foi criada a Confederação Portuguesa do Voluntariado (CPV), por iniciativa de um elevado número de organizações de âmbito nacional. Esta Confederação insere-se perfeitamente no aprofundamento do voluntariado e na actualização da responsabilidade social, que foram objecto da primeira e segunda partes desta reflexão.

A CPV não constitui uma alternativa ao Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV) nem pretende representar o 3º sector («sector cooperativo e social, segundo o artigo 82º da Constituição da República) nem visa chamar a si qualquer posição de supremacia relativamente às organizações de voluntariado, ou assumir algumas das suas competências.

Não constitui uma alternativa ao CNPV, porque brota de organizações de voluntariado, tem natureza representativa e pode contribuir para que seja mais ampla a representatividade do voluntariado no Conselho. Este é um ente público, um espaço de cooperação, entre o Estado e organizações representativas do voluntariado, e tem por objectivo fundamental promovê-lo ou, mais precisamente, desenvolvê-lo e qualificá-lo (nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 389/99, de 30 de Setembro).

A CPV não é representativa do 3º sector, porque representa apenas o voluntariado, e não as inúmeras outras pessoas, actividades e dimensões; aliás, em muitas organizações do 3º sector, predominam os profissionais remunerados e, muito embora o voluntariado seja uma actividade típica deste sector, ele também é exercido no primeiro e no segundo.

A CPV tem por finalidade «representar os voluntários e as respectivas organizações (...) e contribuir para a defesa dos respectivos direitos e interesses (...)» (artigo 3º dos Estatutos). As actividades fundamentais têm por objecto a aludida representação, a preservação e actualização da identidade do voluntariado e a cooperação. Aham-se também previstas actividades de informação, estudo e avaliação, como é natural.

Quais as linhas de acção estratégica da CNP no futuro? - Naturalmente, aquelas que decorrem dos objectivos estatutários e que sejam decididas pelos órgãos sociais. Nada obsta a que a Confederação, em cooperação com o CNPV, venha a assumir o legado do Congresso Nacional do Ano Internacional dos Voluntários. O Congresso foi um momento histórico de assunção colectiva da realidade secular do voluntariado no país, e de compromisso com a preservação da sua autenticidade e com o seu desenvolvimento no futuro. A síntese desse legado figura nas conclusões do Congresso, onde sobressaem porventura quatro linhas de acção fundamentais: a expansão, a qualificação, o aprofundamento e a organização. Acerca da qualificação e do aprofundamento, já foi referido o essencial na primeira parte desta reflexão.

Quanto à organização, a própria CPV já corresponde a uma ideia-força defendida no Congresso. Espera-se agora que a Confederação, cooperando



Pode afirmar-se, com relativa segurança, que já existe voluntariado em todas as localidades, mais espontâneo ou mais organizado. O que agora está em causa é o reconhecimento do que já existe, e o esforço tendente a que nenhum problema fique excluído, e tudo seja feito para a sua solução.

com as diferentes organizações e com o CNPV, contribua para a qualificação dessas organizações, para a criação das que se considerem necessárias e para a sua qualidade.

Relativamente à expansão, as conclusões do Congresso, a responsabilidade social do voluntariado e a própria experiência tornam imperioso um grande esforço conjunto para que: exista voluntariado em todas as localidades; ele corresponda às diferentes necessidades e aspirações, nomeadamente às mais graves; e realize todas as actividades adequadas e possíveis.

Pode afirmar-se, com relativa segurança, que já existe voluntariado em todas as localidades, mais espontâneo ou mais organizado. O que agora está em causa é o reconhecimento do que já existe, e o esforço tendente a que nenhum problema fique excluído, e tudo seja feito para a sua solução.

Evidentemente, o voluntariado não dispõe de capacidade para a prevenção e solução de todos os problemas, nem seria normal que assumisse tais responsabilidades; hoje em dia, já existe um quadro de direitos e de serviços profissionalizados com esse objectivo. A missão do voluntariado situa-se a montante, a jusante e na complementaridade do exercício desses direitos e da utilização desses serviços.

A montante, o voluntariado pode, e deve, tomar conhecimento de cada problema, prestar as primeiras ajudas que estiverem ao seu alcance, incluindo, se necessário, a mediação para o exercício de direitos e a utilização de serviços, públicos ou privados. A jusante, o voluntariado pode, e deve, fazer o acompanhamento de cada caso, de acordo com as suas possibilidades, até ao termo da solução efectiva. Na complementaridade do exercício de direitos e da utilização de serviços, ele realiza as diferentes actividades que forem acordadas e que, independentemente disso, sejam necessárias e correctas¹⁴.

O voluntariado a montante e a jusante incumbe especialmente aos grupos e instituições de proximidade. O de complementaridade incumbe especialmente aos grupos e instituições que actuam no âmbito de

outras organizações, como hospitais, centros de saúde, estabelecimentos prisionais... Não existe, porém, nenhuma compartimentação estanque nos papeis a desempenhar pelos diferentes grupos e instituições.

Circula bastante entre nós a afirmação de que o voluntariado realiza aquilo que o Estado deveria fazer, e «ainda» não faz. Nalguns casos isso é verdade; no entanto, e na linha do que acaba de ser dito, não coincidem as actividades específicas de um e de outro, o que só aconteceria na hipótese de um Estado totalitário que, roboticamente, neutralizasse a liberdade de agir solidariamente e reduzisse a si o poder de iniciativa. Não é, aliás, por acaso que os países mais desenvolvidos são também os que atingiram mais altos níveis de desenvolvimento do voluntariado. Mesmo na hipótese extrema de o Estado e outras organizações profissionalizadas, respeitando a dignidade e os direitos humanos, resolverem todos os problemas sociais (em sentido lato), subsistiria a missão do voluntariado, porventura mais visível e autónoma, enquanto disponibilidade gratuita para outrem.

O avanço alcançado nos direitos e nos serviços profissionalizados contribuiu para uma alteração significativa do antigo princípio da subsidiariedade. Segundo este princípio, há que respeitar a liberdade, iniciativa e responsabilidade de cada pessoa, família e outras entidades. Particularmente, não se de devem transferir, para esferas mais amplas - da freguesia, do município, de outras instituições e do Estado central - as responsabilidades que podem ser assumidas nas esferas mais restritas. Tal princípio implica um certo escalonamento de responsabilidades, que vai desde a pessoa e família até ao poder central do Estado, ficando de permeio os «corpos intermédios»¹⁵.

A consagração de direitos veio integrá-los, por assim dizer, na própria identidade pessoal, ou na pessoa enquanto cidadã. Deste modo, uma das primeiras diligências a fazer, quando surge algum problema, é o conhecimento dos direitos em presença e a efectivação dos mesmos. Com esta nova expressão da subsidiariedade, passou a exigir-se ao voluntariado um novo

¹⁴ Cf. o nº 5 do artigo 6º da referida Lei nº 71/98.

¹⁵ Cf. RODRIGUES, António dos Reis, «Pessoa, Sociedade e Estado», Rei dos Livros, Lisboa, 1991, pp. 132-140; e, do mesmo autor, «O Homem e a Ordem Social e Política», Principia, Cascais, 2005, pp. 89-99.

Circula bastante entre nós a afirmação de que o voluntariado realiza aquilo que o Estado deveria fazer, e «ainda» não faz. Nalguns casos isso é verdade; no entanto, e na linha do que acaba de ser dito, não coincidem as actividades específicas de um e de outro, o que só aconteceria na hipótese de um Estado totalitário que, roboticamente, neutralizasse a liberdade de agir solidariamente e reduzisse a si o poder de iniciativa.

conjunto de competências, que respeitam ao conhecimento de direitos e serviços, incluindo equipamentos sociais, e às condições a ter em conta para os cidadãos beneficiarem deles. O voluntariado dos promotores e empresários sociais vai para além disso, criando ele próprio novos serviços, como atrás se referiu, que fazem parte dos «corpos intermédios».

A expansão do voluntariado é indissociável dos esforços de qualificação, aprofundamento e organização. A CPV, em cooperação com as demais organizações e com o CNPV, pode manter a informação actualizada acerca da cobertura do país pelo voluntariado, e contribuir para que ela aumente cada vez mais e se adeque cada vez melhor.

DIÁLOGO SOCIAL TRANSNACIONAL EM MULTINACIONAIS COM SEDE EM PORTUGAL: CONSELHOS DE EMPRESA EUROPEUS, OBSTÁCULOS E REALIZAÇÕES*

HERMES AUGUSTO COSTA
PEDRO ARAÚJO

*Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Centro de Estudos Sociais
Centro de Estudos Sociais*

*TRANSNATIONAL SOCIAL DIALOGUE
AT MULTINATIONAL COMPANIES
IN PORTUGAL: EUROPEAN WORKS COUNCILS,
OBSTACLES AND ACHIEVEMENTS*

RESUMO

Neste texto, analisa-se o impacto da Directiva Comunitária 94/45/CE sobre informação e consulta transnacional dos trabalhadores, nas multinacionais com sede em Portugal. Depois de abordados os objectivos e potencialidades da Directiva e de caracterizado o “estado da arte” da sua aplicação em Portugal identificam-se, por um lado, alguns dos principais obstáculos à constituição de Conselhos de Empresa Europeus (CEE) em multinacionais com sede em Portugal e aborda-se, por outro, a experiência do Grupo Banco Espírito Santo, único CEE constituído numa empresa/grupo com sede em Portugal.

ABSTRACT

This text analyses the impact of the Community Directive 94/45/EC on the transnational information and consultation of employees at multinational companies in Portugal. After approaching the Directive's objectives and potentialities and characterizing the “state-of-the-art” of its implementation in Portugal, it describes, on one hand, the main obstacles to the constitution of the European Works Councils at multinational companies in Portugal and, on the other hand, the experience of the “Banco Espírito Santo” Group that is the only European Works Council established at a undertaking/group located in Portugal.

1. Introdução

Em Setembro de 1994, o Conselho dos Ministros da União Europeia adoptava a Directiva 94/45/CE relativa à instituição de mecanismos de informação e consulta transnacional dos trabalhadores nas empresas ou grupos de dimensão comunitária (JOC n.º L 254/64, 30 de Setembro de 1994). A Directiva foi acolhida com especial entusiasmo pelos actores sindicais europeus, sobretudo por se tratar da primeira Directiva a ocupar-se da informação e consulta dos trabalhadores de empresas multinacionais no espaço comunitário.

Dando «voz» a trabalhadores e sindicalistas portugueses, o nosso propósito é o de analisar o impacto da Directiva 94/45/CE nas multinacionais com sede em Portugal, tendo sobretudo em consideração os principais factores que têm limitado a constituição de CEE no nosso país. Em contraponto, será abordado o caso do CEE do Grupo Banco Espírito Santo – único CEE de um Grupo com sede em Portugal –, salientando-se, em particular, as condições de que este beneficiou para a sua constituição, as condições que têm garantido o seu adequado funcionamento, e os principais resultados alcançados. Antes, porém, passaremos brevemente em revista alguns dos objectivos e potencialidades da Directiva e traçaremos um breve retrato da implementação de CEE em multinacionais com operações e com sede em Portugal.

2. A Directiva 94/45/CE: objectivos e potencialidades

A emergência da Directiva insere-se num longo e conturbado processo que remonta aos anos 70. O

objectivo era o de fazer corresponder à unificação política e económica da Europa, bem como à crescente operação das empresas à escala europeia, um sistema de relações laborais genuinamente europeu e um quadro legal e institucional que assegurasse aos trabalhadores direitos de representação e participação a essa escala.¹ A Directiva aparece, pois, como um mecanismo de compensação do défice de representação e participação dos trabalhadores a nível europeu e no seio das multinacionais, défice que os sindicatos nunca foram efectivamente capazes de superar (Wills, 2000). De facto, os sindicatos tendem a ser inspirados por objectivos de curto prazo, nacionais e locais, constituindo esse um dos factores que limitam a edificação de um internacionalismo laboral genuíno (Costa, 2005: 112-113; 2006a: 246; Wills, 2001: 187). Como se verá, as prioridades nacionais e locais dos representantes das organizações de trabalhadores secundarizam a constituição de CEE e representam um obstáculo ao envolvimento num mecanismo de participação cujos objectivos e finalidade nem sempre são adequadamente compreendidos.

A importância da Directiva extravasa, assim, largamente o plano jurídico, na medida em que – para além de inovadora no seu princípio (Lecher *et al.*, 1999) – comporta uma dimensão política e simbólica fundamental, medindo-se a sua importância à luz do futuro do modelo europeu de concertação social e de relações laborais e à luz da europeização do diálogo social (Paternotte, 1998).

O objectivo principal da Directiva é o de “melhorar o direito à informação e consulta dos trabalhadores nas empresas ou grupos de empresas de dimensão comunitária” (artigo 1.º, n.º 1).² Este objectivo aplica-se a todas as empresas ou grupos de empresas que, dentro do Espaço Económico Europeu (EEE) – Estados-

¹ Para uma análise detalhada dos antecedentes à Directiva Cf., entre outros, Rehfeldt 1993; Danis e Hoffmann, 1995; Danis, 1996; Costa, 1996: 15-16; 2005: 607-610; Leite *et al.*, 1996; Knutsen, 1997; Fitzgerald, 2004; Didry *et al.*, 2005.

² A «empresa de dimensão comunitária» é aquela que emprega mil ou mais trabalhadores nos Estados-Membros e que, em pelo menos dois Estados-Membros diferentes, emprega um mínimo de cento e cinquenta trabalhadores em cada um deles (artigo 2º, n.º 1, a)). Por sua vez, o «grupo de empresas de dimensão comunitária» é aquele que emprega pelo menos mil trabalhadores nos Estados-Membros, que possui, no mínimo, duas empresas membros do grupo em Estados-Membros diferentes, e inclui, pelo menos uma empresa do grupo que empregue, no mínimo 150 trabalhadores num Estado-Membro e, pelo menos, outra empresa do grupo que empregue, no mínimo, 150 trabalhadores noutro Estado-Membro [artigo 2º, 1, al. c)].

A Directiva aparece, pois, como um mecanismo de compensação do défice de representação e participação dos trabalhadores a nível europeu e no seio das multinacionais, défice que os sindicatos nunca foram efectivamente capazes de superar. De facto, os sindicatos tendem a ser inspirados por objectivos de curto prazo, nacionais e locais, constituindo esse um dos factores que limitam a edificação de um internacionalismo laboral genuíno.

-Membros da UE, Islândia, Noruega e Liechtenstein – empreguem pelo menos 1.000 trabalhadores e que em pelo menos dois países diferentes empreguem um mínimo de 150 trabalhadores em cada um deles. Além disso, as multinacionais que se encontram fora do EEE encontram-se também elas abrangidas pela Directiva desde que possuam operações no EEE.

As oportunidades emergentes oferecidas pela Directiva englobam uma política de concessão de direitos de informação – sobre “questões transnacionais susceptíveis de afectar consideravelmente os interesses dos trabalhadores” (artigo 6.º, n.º 3) – e consulta – a “troca de opiniões e o estabelecimento de um diálogo entre os representantes dos trabalhadores e a direcção central ou qualquer outro nível de direcção mais apropriado” [artigo 2.º, n.º 1, al. f)] –, sendo que a consulta pressupõe mais do que o simples intercâmbio de opiniões ou pontos de vista e mais do que a aquisição de informações sobre decisões que já foram tomadas de “cima para baixo”. Ou seja, a Directiva admite a possibilidade dos trabalhadores influenciarem uma decisão da direcção central que ainda não tenha sido tomada. Os mecanismos de informação e consulta contemplados pela Directiva representam, deste modo, um passo decisivo no sentido da “democracia industrial” (Buschak, 1995: 134-135), na medida em que poderão encorajar o estabelecimento de uma política de informação activa, o fortalecimento dos contactos entre os representantes dos trabalhadores de diferentes empresas, e o desenvolvimento do diálogo social dentro das multinacionais.

Como se depreende desta breve apresentação dos objectivos e potencialidades Directiva, são as próprias expectativas geradas que exigem um conhecimento

mais aprofundado do funcionamento e das experiências dos actores envolvidos na prática dos mecanismos de informação e consulta previstos pela Directiva, nomeadamente dos CEE.

3. Conselhos de Empresa Europeus em Portugal

Oito anos volvidos sobre a transposição da Directiva para o direito interno³, Portugal parece ainda atravessar um processo de aprendizagem, patente no panorama de CEE constituídos em multinacionais com sede no nosso país (Costa, 2006b: 229 e ss.; Costa e Araújo, 2006: 18). De facto, apesar de sete multinacionais se encontrarem abrangidas pela Directiva, uma única – o Grupo Banco Espírito Santo – começou por constituir, em 2003, um Procedimento de Informação e Consulta dos trabalhadores (PIC), o qual, em 2005, foi convertido em CEE.

Embora nos centremos aqui nas multinacionais com sede em Portugal, torna-se igualmente necessário olhar para as filiais portuguesas de multinacionais com sede em países estrangeiros de modo a ter uma visão mais aproximada das potencialidades de dinamização de um diálogo social transnacional envolvendo representantes de trabalhadores portugueses.

3.1. Multinacionais com operações em Portugal

De acordo com a *European Works Councils Database* (Kerckhofs e Pas, 2006), das 2.204 multinacionais constantes da base de dados, 737 possuem operações em Portugal, 615 das quais se encontram abrangidas pela Directiva (Quadro 1). Cerca de metade das

QUADRO 1 – Multinacionais com operações em Portugal em relação à constituição de CEE (2006)

Multinacionais com operações em Portugal	Abrangidas pela Directiva		Multinacionais com CEE		Multinacionais sem CEE	
	N	%	N	%	N	%
737	615	83,4%	335	54,5%	261	42,4%

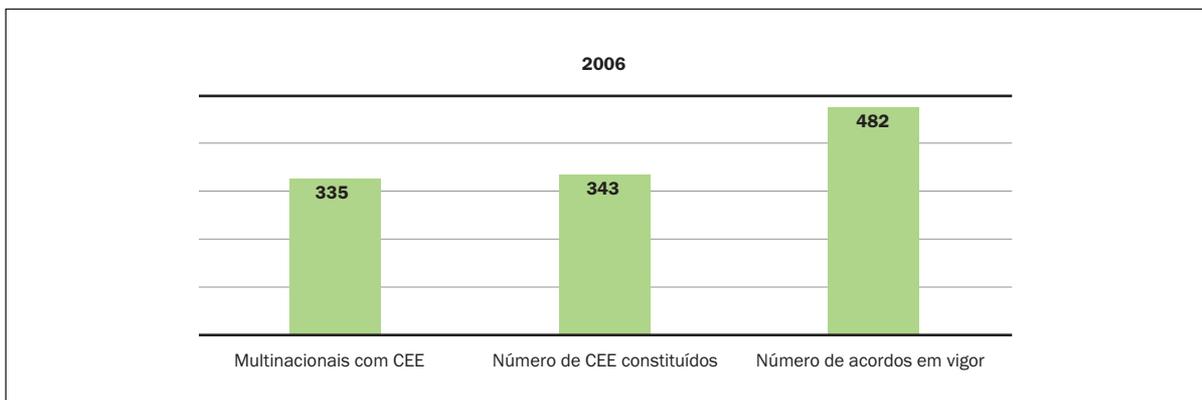
Fonte: *European Works Councils Database*, 2006.

³ Lei n.º 40/99, de 9 de Junho de 1999, posteriormente transposta para o Código do Trabalho (artigos 471.º a 474.º).



A Directiva admite a possibilidade dos trabalhadores influenciarem uma decisão da direcção central que ainda não tenha sido tomada. Os mecanismos de informação e consulta contemplados pela Directiva representam, deste modo, um passo decisivo no sentido da “democracia industrial”, na medida em que poderão encorajar o estabelecimento de uma política de informação activa, o fortalecimento dos contactos entre os representantes dos trabalhadores de diferentes empresas, e o desenvolvimento do diálogo social dentro das multinacionais.

GRÁFICO 1 – Multinacionais com operações em Portugal, por número de CEE e Acordos em vigor



Fonte: *European Works Councils Database, 2006.*

multinacionais abrangidas pela Directiva estabeleceram 345 CEE com base em 482 acordos efectivos (Gráfico 1). Esta descoincidência entre o número de multinacionais que constituíram CEE e o número de CEE efectivamente existentes resulta do facto de algumas multinacionais poderem constituir mais do que um CEE na base de mais do que um acordo. A diferença entre o número de CEE e o número de acordos justifica-se, ainda, pelo facto de novos acordos serem firmados depois de fusões ou dissoluções de empresas ou devido à renegociação de alguns acordos.

A Alemanha (125), a França (105) e o Reino Unido (100) são os países do EEE com maior número de multinacionais a operar em Portugal. A Espanha ocupa a quarta posição com 58 multinacionais. Relativamente às multinacionais com sede fora do EEE, os Estados Unidos (134) e o Japão (20) ocupam as posições de destaque. A Suíça é o país da Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA) com o número mais expressivo de representações em Portugal (30).

A Alemanha (105), a França (91) e o Reino Unido (78) são igualmente os países do EEE com maior

número de multinacionais abrangidas pela Directiva e, simultaneamente, aqueles que maior número de CEE constituíram, com respectivamente 54, 53 e 44 multinacionais com CEE. Fora do EEE, os Estados Unidos (110) e o Japão (19) possuem o maior número de multinacionais abrangidas pela Directiva e detêm, respectivamente, 63 e 9 multinacionais com CEE. Das 25 multinacionais com sede na Suíça abrangidas pela Directiva, 20 constituíram CEE. Finalmente, em relação aos Estados-membros que aderiram à União Europeia (UE) em 2004⁴, apenas Malta e Polónia possuem multinacionais com operações em Portugal e apenas a multinacional polaca se encontra abrangida pela Directiva, embora não tenha estabelecido qualquer mecanismo de informação e consulta. Nenhum dos países que em Janeiro de 2007 integraram a UE (Bulgária e Roménia) possui operações em Portugal.

Quanto aos sectores de actividade, das 335 multinacionais com CEE destacam-se os seguintes sectores: metalúrgico (34,3%); químico (23%); indústria alimentar e hotelaria (10,4%); finanças (8,1%); e serviços indiferenciados (5,4%).

⁴ República Checa, Estónia, Chipre, Letónia, Lituânia, Hungria, Malta, Polónia, Eslováquia e Eslovénia.

As prioridades nacionais secundarizam a constituição de CEE.

Este é o obstáculo mais recorrentemente apontado pelos representantes dos órgãos de representação dos trabalhadores. Confrontados com diversos problemas a nível local e nacional, a constituição de CEE é relegada para segundo plano.

O direito à informação e consulta não é considerado como uma mais-valia, na medida em que já se encontra previsto na legislação que regula quer as Comissões de Trabalhadores.

Finalmente, o número de representantes portugueses eleitos ou nomeados para os CEE fornece uma visão mais elucidativa da participação de Portugal. Os representantes portugueses foram identificados a partir dos acordos de CEE constantes das bases de dados de 2004 e 2006 (Kerckhofs e Pas, 2004; 2006). Foram excluídos os casos em que, quer as bases de dados, quer os acordos são omissos relativamente aos representantes portugueses e, no caso de revisões ou reformulações dos acordos, reteve-se o número de representantes constante do acordo mais recente. Tendo em conta estes critérios, foram identificados 201 representantes, eleitos/nomeados em 163 CEE de 163 multinacionais.⁵

No EEE, a França, o Reino-Unido e a Alemanha são os países com operações em Portugal que detêm maior número de representantes portugueses. Fora do EEE, essa posição é ocupada pelos Estados- Unidos (Quadro 2).

A distribuição dos representantes portugueses pelos sectores de actividade mais significativos faz-se da seguinte forma: o sector metalúrgico com 63 representantes em 55 CEE; o sector químico com 37 representantes em 36 CEE; as actividades financeiras com 30 representantes em 16 CEE⁶; a indústria alimentar e hotelaria com 27 representantes em 20 CEE; e o sector têxtil com 13 representantes em 6 CEE.

QUADRO 2 – Representantes portugueses por país de sede das multinacionais

Países de sede		N	%
UE-15	Alemanha	27	13%
	Áustria	1	0%
	Bélgica	4	2%
	Dinamarca	5	2%
	Espanha	4	2%
	Finlândia	3	1%
	França	39	19%
	Holanda	7	3%
	Itália	7	3%
	Portugal	10	5%
	Reino-Unido	27	13%
EFTA	Suécia	5	2%
Fora do EEE	Suíça	14	7%
	Austrália	1	0%
	Coreia do Sul	1	0%
	Estados- Unidos	42	21%
	Japão	3	1%
Singapura	1	0%	

Fonte: *European Works Councils Database*, 2006.

⁵ O universo das multinacionais é extremamente instável, pelo que o número de representantes portugueses que aqui se adianta é sempre susceptível de sofrer alterações, positiva como negativamente. De facto, para além de termos já sinalizado empresas/grupos com representantes portugueses que não constam das bases de dados (a *Transdev*, do sector dos transportes, por exemplo), confrontamo-nos igualmente com empresas/grupos que cessaram as suas operações em Portugal e que, como tal, perderam representantes nos respectivos CEE: a *Clarks*, do sector do calçado, que encerrou em 2003; a *Honeywell*, do sector metalúrgico, que encerrou em 2005, ou a *General Motors* (Opel), do sector metalúrgico (automóvel), que encerrou em 2006, são apenas alguns exemplos dessa situação.

⁶ Número inflacionado pelos 10 representantes portugueses do único CEE constituído numa multinacional portuguesa: o CEE do Grupo BES, adiante analisado.



A proximidade à sede assegura o acesso à informação e aos processos de decisão. Ao mesmo tempo que poderia facilitar o estabelecimento de CEE, a proximidade à sede parece constituir-se como um obstáculo na medida em que relativiza os objectivos e competências dos CEE.

A difícil apreensão do sentido prático/eficácia dos CEE é outro obstáculo igualmente patente nas entrevistas com os representantes portugueses das organizações representativas dos trabalhadores.

3.2. Obstáculos à constituição de Conselhos de Empresa Europeus em multinacionais com sede em Portugal

Como se referiu acima, das sete multinacionais portuguesas em condições de constituir um CEE, apenas o Grupo BES o fez. As seis multinacionais que não estabeleceram qualquer CEE pertencem aos seguintes sectores de actividade: indústrias da madeira e da cortiça, excepto mobiliário (Corticeira Amorim e Sonae Indústria); actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões (Caixa Geral de Depósitos e Millennium BCP); extracção de petróleo bruto e de gás natural, actividades de apoio à extracção de petróleo e de gás natural (Galp Energia/Petrogal); e fabricação de produtos minerais não metálicos (Cimentos de Portugal).⁷

A partir de entrevistas realizadas, entre Setembro e Dezembro de 2006, com membros das comissões de trabalhadores (CT) e das organizações sindicais das multinacionais em questão, foi possível identificar alguns dos principais obstáculos à constituição de CEE. Salientamos, desde já, que os obstáculos identificados não devem perspectivar-se isoladamente, uma vez que é da sua conjugação que resulta a reduzida expressão numérica de CEE em multinacionais com sede em Portugal (Ver quadro-síntese em anexo).

- *As prioridades nacionais secundarizam a constituição de CEE.* Este é o obstáculo mais recorrentemente apontado pelos representantes dos órgãos de representação dos trabalhadores. Confrontados com diversos problemas a nível local e nacional, a constituição de CEE é relegada para segundo plano. A defesa dos trabalhadores a nível da empresa estabelece-se, de resto, como uma prioridade que se justifica pelo facto de serem esses os trabalhadores que os órgãos eleitos directamente representam.

Por que é que ele não começou? Ele não começou por uma questão de prioridades. É uma questão

de prioridades. Nós perguntamos assim: é prioritário a constituição do CEE? E minha resposta é não (Representante da Comissão de Trabalhadores da CGD, 15.09.2006).

- *O direito à informação e consulta não é considerado como uma mais-valia*, na medida em que já se encontra previsto na legislação que regula quer as Comissões de Trabalhadores (artigo 54.º, n.º 5, al. a), da CR), quer a liberdade sindical (artigo 55.º, n.º 6, da CR).
- *A proximidade à sede assegura o acesso à informação e aos processos de decisão.* Ao mesmo tempo que poderia facilitar o estabelecimento de CEE, a proximidade à sede parece constituir-se como um obstáculo na medida em que relativiza os objectivos e competências dos CEE. De facto, não só a proximidade à sede facilita o acesso à informação como os próprios estatutos das estruturas nacionais de representação dos trabalhadores consagram o direito à informação. Para se tornar realmente num mecanismo «apetecido», as competências dos CEE são, pois, percebidas como devendo ir para além da informação e consulta.

As temáticas que um CEE na CIMPOR trataria não estão muito distantes das temáticas que a Comissão de Trabalhadores tem tratado com a administração. Ou seja, se se tem a possibilidade de ter um espaço de participação diferente é porque se pode tratar de matérias diferentes, mas como aqui se têm vindo a manter as reuniões com a administração onde se abordam coisas que também têm a ver com outros países, isto pode ser um dos aspectos que pode ter levado a não tornar o CEE numa prioridade (Representante da Comissão de Trabalhadores da CIMPOR, 27.09.2006).

- *A difícil apreensão do sentido prático/eficácia dos CEE é outro obstáculo igualmente patente nas*

⁷ A *European Works Councils Database*, na versão de 2004 e respectiva actualização de 2006, identifica nove multinacionais com sede em Portugal e abrangidas pela Directiva, uma vez que inclui erradamente o Pão-de-Açúcar e a Companhia Ibérica de Distribuição (ambas do sector da distribuição). No entanto, estas empresas pertencem, desde 1996, ao grupo francês *Auchan*.



A indisponibilidade para acumular funções para além daquelas que os representantes dos trabalhadores já desempenham. Trata-se aqui de uma questão que deve ser relacionada com a possibilidade dos representantes dos trabalhadores exercerem a sua actividade a tempo inteiro ou recorrendo ao crédito de horas estipulado na lei.
Os processos de privatização que envolvem empresas públicas e semi-públicas, para além de todos os problemas que acarretam, contribuem para um decréscimo da cultura participativa no seio das empresas.
A morosidade inerente à constituição de CEE.

entrevistas com os representantes portugueses das organizações representativas dos trabalhadores:

A questão é a de saber para que é que serve um CEE? Que utilidade tem? Que benefícios traz às pessoas que representa? No do dia-a-dia das pessoas aqui as preocupações são as condições de trabalho, os salários, a carreira... (Representante da Comissão de Trabalhadores da CIMPOR, 27.09.2006).

- *A indisponibilidade para acumular funções para além daquelas que os representantes dos trabalhadores já desempenham. Trata-se aqui de uma questão que deve ser relacionada com a possibilidade dos representantes dos trabalhadores exercerem a sua actividade a tempo inteiro ou recorrendo ao crédito de horas estipulado na lei.*

Há opiniões de outros representantes que dizem que isto [os CEE] não tem interesse e que o tempo que têm é curto para estar na actividade da Comissão de Trabalhadores dentro do nosso país, quanto mais para fora! (Representante da Comissão de Trabalhadores da GALP/PETROGAL, 11.10.2006).

- *Os processos de privatização que envolvem empresas públicas e semi-públicas, para além de todos os problemas que acarretam, contribuem para um decréscimo da cultura participativa no seio das empresas.*

As várias fases de privatização foram conduzindo a reduções sucessivas de efectivos e a alterações na organização do trabalho [...] que levam as pessoas a pensar como é que eu me meto nisto [estruturas de participação laboral]. [...] Para nós seria muito bom ter jovens trabalhadores a participar, mas os jovens trabalhadores que

entram são contratados e, portanto, não se metem. Outros que lá andam, não são trabalhadores da CIMPOR mas de empreiteiros e esses nem pensar. Outros jovens que entram são licenciados e vão para postos de responsabilidade e são-lhes atribuídos objectivos que eles têm de cumprir e há um certo preconceito relativamente a estar sindicalizado. A privatização da empresa não melhorou nada disto, antes pelo contrário. Daí também o défice de participação interna. Os CEE acabam por sofrer disto também (Representante da Comissão de Trabalhadores da CIMPOR, 27.09.2006).

- *A morosidade inerente à constituição de CEE. Com efeito, a constituição de um CEE implica negociações com distintas, e muitas vezes distantes, organizações de trabalhadores, e entre estas e entidade empregadora.*
- *Embora se reconheça como um incontornável princípio democrático, a rotatividade nas lideranças das organizações representativas de trabalhadores aparece como um obstáculo ao incremento da democracia laboral. A rotatividade pode, nessa medida, funcionar como pretexto para não colocar ou adiar o tema “CEE” na agenda de intervenção mais imediata.*
- *Os conflitos entre os diversos órgãos locais de representação dos trabalhadores.*
- *Os conflitos entre os órgãos de representação dos trabalhadores e as entidades empregadoras.*
- *A inexistência de quaisquer espaços de representação sindical/laboral na empresa. Este obstáculo é uma realidade nas empresas onde não existem sequer estruturas laborais/sindicais, tendo sido particularmente enfatizado por líderes sindicais do sector.⁸*

⁸ Segundo informação colhida junto de dirigentes sindicais do sector da construção (Dezembro de 2006), a ausência de democracia laboral na Sonae Indústria reside no facto de não existir aí qualquer força de trabalho organizada (sindicatos ou mesmo CT). Para uma responsável da administração contactada telefonicamente e por email (Janeiro de 2007), a ausência de representatividade laboral não é, no entanto, responsabilidade da multinacional, devendo ser imputada à ausência de tradição de organização sindical e laboral nas empresas em Portugal.

A inexistência de quaisquer espaços de representação sindical/laboral na empresa.

O reduzido ou quase inexistente número de ações de formação sobre a problemática dos CEE

A quase inexistência de experiências nacionais em CEE, que pudessem constituir uma referência a ter em conta.

- O *reduzido ou quase inexistente número de ações de formação* sobre a problemática dos CEE (quer promovido pelas administrações das multinacionais, quer pelas organizações representativas dos trabalhadores) e, consequentemente, um *défi ce de informação sobre o assunto*.
- A *quase inexistência de experiências nacionais em CEE*, que pudessem constituir uma referência a ter em conta.

Após o elenco de obstáculos à constituição de CEE em empresas com sede em Portugal, seguidamente, damos conta de experiência do Grupo Banco Espírito Santo, destacando alguns dos factores que contribuíram para a sua instituição e factores que têm contribuído para uma avaliação positiva do seu desempenho.

4. A experiência do Conselho de Empresa Europeu do Grupo Banco Espírito Santo

Perante o clima particularmente adverso à criação de CEE, a experiência do Grupo BES⁹ aparece como uma excepção que implica algum aprofundamento. Serão aqui abordados três aspectos interligados: primeiro, as condições de partida que serviram de alavanca à constituição do CEE; segundo, as características do CEE que de forma mais decisiva contribuem presentemente para assegurar o seu dinamismo; e, finalmente, os aspectos positivos mais salientes que resultam da acção do CEE.

4.1. Condições para o surgimento do CEE

A possibilidade de formar um CEE foi primeiramente sugerida pela Comissão de Trabalhadores (mandato de 2000 a 2005) que impulsionou, numa concertação de esforços que mobilizou sindicatos

portugueses (Sindicatos dos Bancários do Centro, do Norte e do Sul e Ilhas, e Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários) e sindicatos espanhóis (Federação dos Trabalhadores Independentes, Federação dos Serviços Financeiros e Administrativos das *Comisiones Obreras*, e Federação dos Serviços da *Unión General de Trabajadores*), a formação de um Grupo Especial de Negociação (GEN) para encetar negociações com a administração.

Assim, de entre as condições de partida que mais influenciaram a constituição do Procedimento de Informação e Consulta (PIC), que viria mais tarde a ser formalizado num CEE, destacam-se as seguintes:

- O *bom relacionamento* entre a Comissão de Trabalhadores do Grupo BES (em exercício aquando do início das negociações) e os sindicatos portugueses¹⁰ e espanhóis.
- A *ocupação simultânea de funções* de responsabilidade nas estruturas de representação dos trabalhadores (Comissão de Trabalhadores e sindicatos):

Só é possível avançar com determinado tipo de empreendimento, nomeadamente a nível sindical, quando as pessoas ocupam simultaneamente algumas funções de responsabilidade, seja no sindicato, seja na comissão de trabalhadores. Foi isso que aconteceu (Representante dos trabalhadores no CEE do Grupo BES, 12.10.2006).

- *Um bom relacionamento com a administração*. As negociações tiveram início entre o Grupo Especial de Negociação e os representantes da administração, e conduziram à assinatura, a 16 de Julho de 2005, de um acordo para a constituição de um Procedimento de Informação e Consulta (PIC). A

⁹ O Grupo BES emprega aproximadamente 5.000 trabalhadores em mais de 17 países, de quatro Continentes. O grupo emprega cerca de 4.550 em Portugal e cerca de 450 no resto da Europa. O segundo país com maior número de trabalhadores é Espanha com cerca de 400 colaboradores (Página Oficial do Grupo Banco Espírito Santo: www.bes.pt).

¹⁰ A relação entre a Comissão de Trabalhadores – que tomou posse na tarde da celebração do PIC (16.07.2005) e cujo mandato vigorou até Outubro de 2006 – e o CEE viria, porém, a assumir novos contornos, com a Comissão de Trabalhadores a recusar-se nomear os cinco membros para o CEE que haviam sido acordados aquando da negociação do acordo (GBES, 2005: 5). Esta situação manteve-se, de resto, inalterada após a mais recente eleição (Outubro de 2006) da CT em vigor (mandato de 2006 a 2009).



opção por um procedimento de informação e consulta, ao invés de um CEE, foi sugerida pelo representante da administração que, tendo em conta a inexistência de experiências em multinacionais com sede em Portugal e a nível sectorial, considerou prudente que, pelo menos inicialmente, a estrutura assumisse a designação formal de um PIC, embora na prática pudesse funcionar efectivamente com um CEE.¹¹

4.2. O dinamismo do CEE

De entre as principais características que conferem dinamismo ao CEE do Grupo BES destacamos as seguintes:

- *A acção do CEE do Grupo BES para além das «fronteiras rígidas» do acordo.* Esta é uma das características mais marcantes do funcionamento do CEE e uma das condições necessárias para assegurar o seu dinamismo. O acordo é, nessa medida, definido pelo representante como um «contrato *minimus*», ou seja, como seguindo escrupulosamente o estipulado pela Directiva. No entanto se limitado ao acordo, o CEE não teria tido a possibilidade de realizar o número avultado de reuniões com o representante da administração do Grupo e as deslocações que tem vindo a efectuar às representações do Grupo no estrangeiro: “Isto não é hermético! Porque se tivéssemos confinados hermeticamente ao cumprimento do acordo só fazíamos uma reunião por ano” (Representante dos trabalhadores do Grupo BES, 12.10.2006). A possibilidade de efectuar deslocações às sucursais do Grupo não se encontra prevista no acordo do Grupo BES, o que vem reforçar a ideia de que a letra dos acordos e as dinâmicas de que os CEE são portadores poderão não ser necessariamente coincidentes (Telljohann, 2005; Costa e Araújo, 2007: 23; 40).

- *Uma acção do CEE pró-activa, ao invés de meramente reactiva.* Esta pró-actividade traduz-se, por exemplo, na inclusão na agenda das reuniões entre representantes dos trabalhadores e representante da administração de tópicos relevantes quer para os trabalhadores quer para a administração. Um conhecimento aprofundado das actividades e estratégias do Grupo revela-se, nessa medida, fundamental. Será precisamente neste ponto que a *dimensão cognitiva* dos CEE – o conhecimento da realidade do Grupo e das suas actividades – convergirá com as suas *possibilidades práticas* (Didry *et al.*, 2005: 37). De resto, tem vindo a ser reconhecido que a afirmação dos CEE deve passar por uma acção contínua tanto em *períodos de crise* (reestruturações, fusões, aquisições, etc.) como em *períodos de acalmia* (Bethoux, 2004: 32). No primeiro caso, a acção dos CEE passaria pela mobilização e articulação de respostas de diversos actores em diversos espaços nacionais, enquanto que no segundo pela antecipação das estratégias das multinacionais. Segundo M.-A. Moreau (2006: 5 e ss.) os CEE possuiriam, de facto, uma vocação *natural* para intervir em cenários de reestruturação de empresas de dimensão comunitária, por exemplo. Como única instância de representação transnacional de trabalhadores em grupos transnacionais, a sua composição e organização permitir-lhes-ia articular e coordenar diversas práticas e acções por parte dos representantes dos trabalhadores europeus. Os CEE inscrever-se-iam, neste sentido, num movimento de europeização das relações laborais que reflectiria a emergência de novas sinergias entre actores.
- *A maximização das redes e contactos informais* que, combinadas com deslocações «à fonte», ou seja, às sucursais nacionais e internacionais, garantem o acesso à informação de qualidade, «informação credível», na base da qual se pode sustentar a acção do

¹¹ Considerando as alíneas h) e i) do acordo do PIC é possível ler que: “(...) o presente acordo não se limita a criar um procedimento simplificado de informação e consulta. De facto, ambas as partes entenderam igualmente como adequado a inclusão no presente acordo de vários aspectos que seriam exclusivos da criação de um Conselho de Empresa Europeu, como sejam a necessária realização anual de uma reunião entre a Direcção-Central e os representantes dos trabalhadores (...)”.

CEE. Esta é uma questão importante na medida em que a informação e consulta, os dois pilares em que assenta a Directiva, continuam a ser abundantemente discutidos na literatura sobre a temática dos CEE, e isso porque a prática dos CEE tem vindo a questionar se a Directiva veio, efectivamente, *melhorar o direito à informação e consulta*. Relativamente à informação, a discussão tem-se concentrado em torno de três grandes temas: a quantidade, a qualidade e a oportunidade da informação. Questões, todas elas, fundamentais para avaliar as dinâmicas de que são portadores os CEE. Relativamente à consulta, o rol de entrevistas já realizadas junto de representantes de trabalhadores de diferentes sectores de actividade com CEE constituídos, tem permitido constatar que a mesma é praticamente inexistente.

- *A capitalização das relações com outros órgãos de representação dos trabalhadores*, nomeadamente os sindicatos.

Quando estamos a falar com a administração do BES, aproveitamos o facto de eles saberem que somos simultaneamente várias coisas. Mesmo estando ali como membros do CEE, as informações e os conhecimentos relativamente às questões que são colocadas são, posteriormente, transmitidas aos nossos sindicatos. Porque se houver questões que possam vir a colidir com a negociação colectiva, nós temos de informar as direcções sindicais (Representante dos trabalhadores no CEE do Grupo BES, 12.10.2006).

- Se foi decisiva para o surgimento do CEE, *a ocupação simultânea de cargos de responsabilidade em diversos órgãos de representação dos trabalhadores* é igualmente um factor que reforça o dinamismo do CEE. Esta pertença simultânea exige, porém, uma gestão equilibrada por parte dos representantes desses papéis institucionais, de

modo a que não se verifiquem nem interferências, nem duplicações na sua acção.¹² Uma relação de complementaridade é, deste modo, considerada como uma garantia para o dinamismo do CEE:

Tudo isto [funcionamento do CEE] tem a ver com a forma como nos integramos e estamos posicionados na vida sindical porque, pontualmente, há sempre conflitos – por vezes tenho de decidir: «estou aqui como dirigente sindical ou membro do CEE» – e este equilíbrio, que até agora nunca nos trouxe dissabores, tem sido gerido com algum cuidado (...). Neste processo em particular [deslocações a sucursais estrangeiras do Grupo], nós demos conhecimento à administração, porque se eles não nos pagarem pagam os sindicatos! É essa a grande alternativa que temos. É o que acontece em todos os CEE por esta Europa fora. Tem que ser assim. São sempre os sindicatos que estão por detrás dos CEE (Representante dos trabalhadores no CEE do Grupo BES, 12.10.2006).

- *A experiência acumulada dos membros do CEE* quer em termos de funcionamento da estrutura, quer em termos de capital relacional que, por via da participação nesse órgão, vão adquirindo.
- *As qualificações dos membros do CEE* em geral e o domínio de línguas estrangeiras, em particular.
- *A possibilidade dos representantes poderem dedicar-se ao CEE a tempo inteiro.*

4.3. Principais resultados alcançados

As principais questões em que o CEE do Grupo BES produziu impactos positivos foram as seguintes:

- Desde logo, deve considerar-se o impacto provocado pelo *pioneirismo do CEE do BES*. O facto de,

¹² A grande maioria dos acordos de CEE, nomeadamente os acordos de CEE com representantes portugueses (Costa e Araújo, 2007), salvaguarda que os CEE não substituem nem alteram as competências dos órgãos de representação dos trabalhadores existentes nos países abrangidos pelo acordo. Uma plena consciência do papel do CEE pode, nessa medida, ser uma garantia para o seu sucesso.



no início de 2007, o CEE do BES continuar a ser o único constituído numa empresa com sede em Portugal é assumido como a principal resultado prático conseguido.

Eu sinto-me satisfeito porque é o único em Portugal e, portanto, num país conservador e, até, reticente à implementação de mudanças, é um caso único. E o sucesso deve ser sempre medido, na minha opinião, relativamente aos outros. Se não há mais nenhum só podemos medir o sucesso ou êxito do nosso trabalho em relação aos CEE a nível europeu (Representante dos trabalhadores no CEE do Grupo BES, 12.10.2006).

- *A aquisição de uma perspectiva macro das actividades do Grupo, ou seja, das «grandes questões» com impacto, de facto, nos interesses dos trabalhadores deve igualmente ser considerada:*

Tendo uma função supranacional, o CEE olha para as questões de um ponto de vista macro. [...] Nós não tratamos de questões comezinhas, nem do trabalhador A ou B, do balcão C ou D, disso não tratamos. Há uma aquisição de um banco lá fora? Vamos ver como é que isso se vai processar; vamos tentar acautelar (Representante dos trabalhadores no CEE do Grupo BES, 12.10.2006).

- *O papel de mediação que o CEE do BES passou a exercer entre a administração e as organizações de trabalhadores portuguesas e estrangeiras, em especial nas operações susceptíveis de afectar os interesses dos trabalhadores (fusões, aquisições, etc.):*

Em 2004, o CEE enfrenta a sua primeira grande prova de fogo, que é o aparecimento de uma grande operação em Espanha. Sendo esta [CEE] uma estrutura de característica supranacional, [...] foi-nos solicitado pelos sindicatos espanhóis que obtivéssemos as informações necessárias para que a operação pudesse ser acompanhada por uma estrutura que tinha, simultaneamente, representantes dos sindicatos e membros da Comissão de Trabalhadores espanhóis e portugueses. Isto

não podia acontecer em mais nenhuma mesa negocial. Não há outra estrutura que tenha a possibilidade de ter em simultâneo todas estas estruturas sindicais representadas [...]. E isto porquê? Porque eles perceberam que a criação deste CEE tinha vindo na hora h no sentido de defender; por um lado, o pessoal já existente no BES e, por outro, os novos elementos do [Nome do banco]. E a administração do BES também percebeu que o surgimento desta estrutura iria colocar alguns entraves caso se viessem a verificar determinadas situações, ou seja, que iríamos estar atentos ao desenrolar da operação (Representante dos trabalhadores no CEE do Grupo BES, 12.10.2006).

- *O feedback positivo transmitido aos membros do CEE por parte dos trabalhadores do BES. Em boa medida, a visibilidade do CEE resulta, segundo o seu coordenador, da difusão dos seus resultados práticos através de um Boletim Informativo especificamente criado com esse propósito.*

5. Considerações finais

Como ficou expresso na análise precedente, o caso do CEE do Grupo BES constitui, de momento, uma “ilha isolada”. Com efeito, os CEE continuam a ser olhados com algum cepticismo por parte dos representantes das organizações representativas dos trabalhadores de empresas sediadas em Portugal, não constituindo, assim, uma prioridade prática. Os CEE são considerados incapazes de evitar a ocorrência de problemas que efectivamente afectam os trabalhadores no quadro da globalização da economia (as reestruturações e o desemprego são aqui os mais referidos). Além disso, por um lado, a informação potencialmente difundida pelas administrações das multinacionais em sede dos CEE não é considerada uma mais-valia. Por outro lado, o processo de decisão é percebido como uma prerrogativa das administrações e isso independentemente da maior ou menor eventual capacidade de intervenção dos CEE. Duas limitações que tendem, portanto, a esvaziar de conteúdo o papel da informação e da consulta, por sinal os dois pilares

Os CEE continuam a ser olhados com algum cepticismo por parte dos representantes das organizações representativas dos trabalhadores de empresas sediadas em Portugal, não constituindo, assim, uma prioridade prática. Os CEE são considerados incapazes de evitar a ocorrência de problemas que efectivamente afectam os trabalhadores no quadro da globalização da economia (as reestruturações e o desemprego são aqui os mais referidos).

em que assenta a Directiva 94/45/CE. A estas limitações poderia ainda acrescentar-se a inexistência de uma cultura de participação nas empresas em Portugal que, de par com a permanência de formas de competitividade entre organizações representativas de trabalhadores (entre sindicatos e entre sindicatos e comissões de trabalhadores), enfraquece igualmente os índices de motivação e participação laboral.

Todavia, os representantes das multinacionais com sede em Portugal não deixam de reconhecer algumas virtualidades aos CEE. É nessas potencialidades que podem reconhecer-se factores de disseminação da experiência dos CEE e, portanto, razões para uma maximização do seu *valor de uso*:

- O conhecimento e o contacto com realidades laborais distintas propiciado pelos CEE permite, por um lado, “importar” práticas de negociação subjacentes a diferentes culturas de trabalho e, por outro lado, “exportar” sentimentos, dúvidas e convicções dos vários colectivos de trabalhadores de uma multinacional;
- A percepção e intercâmbio de experiências entre diferentes colectivos de trabalhadores, que, afinal, são confrontados com problemas que, não obstante serem específicos de um “local”, fazem parte de

uma “estrutura transnacional” semelhante;

- A criação de condições para colmatar os efeitos das reestruturações é outra potencialidade dos CEE, pois, a possibilidade de “antecipar” as consequências de um processo de reestruturação permite aos trabalhadores disporem de mais tempo para definir estratégias de gestão negocial com as administrações das empresas;
- Os CEE criam ainda condições para a efectivação de uma rede de relações sectorial e inter-sectorial de representantes portugueses de CEE. Essa “cultura de rede” (que pode ser potenciada pelo recurso às tecnologias de comunicação: *email*, Internet, etc.) constitui também uma condição indispensável para a partilha de problemas, o intercâmbio de experiências e a discussão de possíveis estratégias conjuntas.

Apesar de relativamente recente, a experiência do CEE do Grupo BES pode, em suma, constituir uma referência a ter em conta não só para o sector financeiro, como para outros sectores de actividade. Nesse sentido, é igualmente no seu dinamismo e nos seus resultados que podem encontrar-se motivos adicionais de disseminação da experiência dos CEE.

ANEXO 1 – Síntese dos principais obstáculos à constituição de CEE nas multinacionais com sede em Portugal, principais críticas e principais aspectos positivos

Principais obstáculos à constituição de CEE	Multinacionais com sede em Portugal abrangidas pela Directiva e que não constituíram CEE					
	CGD	Millennium BCP	CIMPOR	Galp/Petrogal	Corticeira Amorim	Sonae Indústria
As prioridades nacionais secundarizam a constituição de CEE	•		•	•	•	
A informação e consulta encontram-se garantidas pela legislação que regula a acção das comissões de trabalhadores e a liberdade sindical	•					
A proximidade à sede desvaloriza as competências dos CEE no acesso à informação	•		•	•		
A morosidade do processo de constituição de CEE	•					

Principais obstáculos à constituição de CEE	Multinacionais com sede em Portugal abrangidas pela Directiva e que não constituíram CEE					
	CGD	Millennium BCP	CIMPOR	Galp/Petrolgal	Corticeira Amorim	Sonae Indústria
A escassez/dificuldade de contactos com os órgãos de representação dos trabalhadores nas diversas sucursais (nacionais e internacionais)		•	•	•		
A rotatividade na liderança dos órgãos de representação dos trabalhadores (nacionais e internacionais)	•		•			
O desconhecimento das formas de organizações de trabalhadores e de representantes dos trabalhadores nas sucursais estrangeiras			•			
Os conflitos entre comissões de trabalhadores e sindicatos	•	•				
Os conflitos entre os órgãos de representação dos trabalhadores e as entidades empregadoras			•			
A falta de acções de formação dedicadas ao tema dos CEE				•		
O reduzido número de experiências e de partilha de experiências a nível nacional	•					
A difícil apreensão do papel e sentido prático/eficácia dos CEE	•		•			
A indisponibilidade para assumir novas funções para além daquelas que se desempenha noutros órgãos de representação			•	•		
Os processos de privatização			•	•		
A falta de informação sobre a temática dos CEE				•	•	
A ausência de espaços de representação laboral e sindical						
Principais críticas aos CEE	CGD	Millennium BCP	CIMPOR	Galp/Petrolgal	Corticeira Amorim	Sonae Indústria
A falta de clareza relativamente às competências dos CEE			•			
A incapacidade de reacção face aos principais problemas que enfrentam os trabalhadores (reestruturação e desemprego)						
A inexistência do direito à consulta						
A qualidade da informação						
A oportunidade da informação	•					
O recurso à confidencialidade como travão à acção	•					
A informação sem consulta reforça a apreensão perante o efectivo sentido prático/eficácia dos CEE			•			
A incapacidade de influência nas decisões	•		•			

Principais vantagens dos CEE	Multinacionais com sede em Portugal abrangidas pela Directiva e que não constituíram CEE					
	CGD	Millennium BCP	CIMPOR	Galp/Petrogal	Corticeira Amorim	Sonae Indústria
A apreensão das actividades da multinacional sob um prisma transnacional		•				
O conhecimento e o contacto com realidades laborais distintas		•	•			
Prevenir/minorar os efeitos das reestruturações	•		•			
Desenvolvimento de um diálogo social e acções transnacionais	•					
Desenvolvimento de uma solidariedade transnacional entre trabalhadores						

* Investigação realizada ao abrigo do projecto “Os Conselhos de Empresa Europeus: entre a responsabilidade social da empresa e a participação laboral” (POCI/SOC/59689/2004), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.



BIBLIOGRAFIA

- BÉTHOUX, ÉLODIE (2004), *Les Comités d'Entreprises Européens en quête de légitimité*, *Travail et Emploi*, 98, 21-35.
- Buschak, Willy (1995), *European works councils open new horizons*, *Transfer – European Review of Labour and Research*, 1(1), 133-135.
- COSTA, HERMES AUGUSTO (1996), *Os Conselhos de Empresa Europeus: na rota da «fábrica global»?*. Lisboa: Fundação Friedrich Ebert.
- COSTA, HERMES AUGUSTO (2005), *Sindicalismo global ou metáfora Adiaada? Os discursos e as práticas transnacionais da CGTP e da CUT*. Tese de Doutoramento em Sociologia. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 854 pp.
- COSTA, HERMES AUGUSTO (2006a), *The old and the new in the new labour internationalism*, in Boaventura Sousa Santos (org.), *Another Production is Possible: Beyond the capitalist canon*. London: Verso, 243-278.
- COSTA, HERMES AUGUSTO (2006b), *Portuguese trade unionism vis-à-vis the European Works Councils*, in B. S Santos e J. A. Nunes (orgs.), *Reinventing democracy: Grassroots movements in Portugal*. London: Routledge, 218-252.
- COSTA, HERMES AUGUSTO; ARAÚJO, PEDRO (2006), *European Works Councils in Portugal*, *European Works Councils Bulletin*, 66, 15-18.
- COSTA, HERMES AUGUSTO; ARAÚJO, PEDRO (2007), *Os acordos de Conselhos de Empresa Europeus envolvendo representantes de trabalhadores portugueses*, *Oficina do CES*, 267, 1-45 [também disponível em <http://www.ces.uc.pt>].
- DANIS, JEAN-JACQUES (1996), *European Works Councils*, in E. Gabaglio e R. Hoffmann (orgs.) (1996), *European Trade Union Yearbook*. Bruxelas: European Trade Union Institute, 77-94.
- DANIS, J.-J.; HOFFMANN, R. (1995), *From the Vredeling Directive to the European Works Council Directive*, *Transfer – European Review of Labour and Research*, 1(2), 180-187.
- DIDRY, CLAUDE et al. (2005), *La construction et les enjeux d'un système de relations professionnelles européen*, in Groupe de projet Thomas (2005), *L'Europe et le Dialogue Social*. Recueil de notes, 12, 29-44.
- FITZGERALD, IAN (2004), *Employee participation in Europe*, in I. Fitzgerald e J. Sterling (orgs.), *European Works Councils: Pessimism of the intellect, optimism of the will?* London: Routledge, 1-11.
- GRUPO BES (2005), *Conselho Europeu de Empresa do Grupo Banco Espírito Santo*, *Boletim Informativo*, 1, 1-6.
- JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS (1994), *Directiva 94/45/CE do Conselho Europeu*, de 22.09.1994. JOC n.º L 254/64, de 30 de Setembro de 1994.
- KERCKHOFS, PETER; PAS, IRMGARD (2004) *European Works Councils Database – 2004*. European Trade Union Institute.
- KERCKHOFS, PETER; PAS, IRMGARD (2006) *European Works Councils Database – 2006*. European Trade Union Institute.
- KNUTSEN, P. (1997), *Corporate tendencies in the Euro-Polity: The European Union Directive of 22 September 1994 on European Works Councils*, *Economic and Industrial Democracy*, 18, 289-325.
- LECHER, WOLFGANG et al. (1999), *The Establishment of European Works Councils. From information committee to social actor*. Aldershot: Ashgate.
- LEITE, JORGE et al. (1996), *Conselhos de Empresa Europeus: Comentários à Directiva 94/45/CE*. Lisboa: Cosmos.
- MOREAU, MARIE-ANGE (2006), *Restructuration et comité d'entreprise européen*, *EUI Working Paper LAW*, 02. <<http://cadmus.iue.it/dspace/handle/1814/4084>>
- PATERNOTRE, MICHEL (1998), *La Directive «comité d'Entreprise Européen». État des lieux avant révision*, *ILO Working Paper*, 21.
- REHFELDT, UDO (1995), *Les syndicats européens face à la transnationalisation des entreprises*, *Le Mouvement Social*, 162, 69-95.
- TELLJOHANN, VOLKER (2005), *The European Works Councils – a role beyond the EC Directive?*, *Transfer – European Review of Labour and Research*, 1(5), 81-96.
- WILLS, JANE (2000), *Great expectations: three years in the life of a European Works Council*, *European Journal of Industrial Relations*, 6(1), 85-105.
- WILLS, JANE (2004), *Re-scaling trade unions organizations: Lessons from the European front line*, in Ronaldo Munck (2004), *Labour and Globalisation*. Liverpool: Liverpool University Press, 85-104.



ESTUDOS

A MEDIÇÃO DO EMPREGO E DESEMPREGO: PERSPECTIVAS CONCEPTUAIS

MARIA DOS ANJOS ALMEIDA

Observatório do Emprego e Formação Profissional

THE MEASURING OF EMPLOYMENT
AND UNEMPLOYMENT:
CONCEPTUAL PERSPECTIVES

R E S U M O

Este artigo tem como objectivo abordar na perspectiva das normas estatísticas definidas pela OIT, e adoptadas a nível internacional, os aspectos essenciais para classificação das pessoas em “pessoas com emprego”, “pessoas desempregadas” e “pessoas inactivas”.

Faz-se um breve enquadramento das preocupações internacionais que, desde finais do Século XIX conduziram ao desenvolvimento destes conceitos e aborda-se, de acordo com a Resolução da 13^a CIET (Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho) o significado e conteúdo destes conceitos, analisando a noção de trabalho e de actividade económica nos termos do Sistema de Contas Nacionais.

Por outro lado procura-se enquadrar nos conceitos de emprego, desemprego e inactividade algumas situações que geram mais dúvidas nesta classificação e relativas às pessoas abrangidas em medidas de emprego e formação.

Finalmente referem-se alguns conceitos analíticos (taxa de actividade, taxa de emprego e taxa de desemprego) e o conteúdo dos mesmos.

A B S T R A C T

Taking into account the statistical rules set by the ILO and adopted at international level, this article aims to approach the essential aspects for the classification of people by “people in employment”, “unemployed people” and “inactive people”.

It is made a short description of the difficulties felt at international level, which, since the end of the XIX century, have led to the development of those concepts. The meaning and contents of such concepts are analysed in accordance with the Resolution of the 13rd International Conference of Labour Statisticians. The labour and economic activity concepts are analysed according to the National Accounts System.

On the other hand, it is tried to include in the employment, unemployment and inactivity concepts some of the situations that, as far as this classification is concerned, arise more doubts and are related to people covered by employment and training measures.

Finally, some analytical concepts (activity rate, employment rate and unemployment rate) and respective contents are referred.

Enquadramento

Em termos normativos do aprofundamento dos conceitos estatísticos de emprego e desemprego, realce-se, antes de mais, que a evolução dos mesmos tem acompanhado as preocupações sociais e económicas de cada momento histórico.

Assim, nos finais do Século XIX, quando se iniciou, nalguns países, a recolha sistemática de dados, o desemprego era uma grave preocupação social na maior parte dos países industrializados.

Não existindo, na altura, mecanismos generalizados para fazer face às consequências sociais do desemprego, o Conselho Superior do Estado Francês tentou avaliar o custo duma instituição que gerisse um fundo oficial de seguro de desemprego.

Ao tentar analisar, para tal objectivo, as estatísticas de desemprego de países estrangeiros, constatou-se a impossibilidade de comparação deste tipo de informação entre os vários países.

Assim, em 1885, foi solicitado, pelo representante francês, ao Instituto Internacional de Estatística, sediado em Berna, que se iniciassem esforços para a organização de estatísticas internacionais de emprego e desemprego.

Em 1925, quando eram ainda recém-criados os sistemas obrigatórios de seguro de desemprego em vários países europeus (Grã-Bretanha, Áustria, Irlanda, Itália, Polónia, etc.), a 2ª CIET (Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho) a OIT, debruçou-se sobre a medição do desemprego nomeadamente nas vertentes “n.º de trabalhadores segurados”, “desempregados a receber prestações” e “montante anual das prestações”. Estas estatísticas destinavam-se a avaliar o funcionamento destes esquemas de seguro e, por outro lado, eram fundamentais para os países que se preparavam para estabelecer os seus próprios sistemas de seguro de desemprego.

Posteriormente o enfoque dos problemas sociais foi transferido das preocupações apenas sobre o desemprego para preocupações relativas à criação de empregos.

Especialmente após a grande depressão dos anos trinta, a questão mais premente nos Estados- Unidos

era medir o número de pessoas à procura de emprego de modo a estimar o número de postos de trabalho necessários. Esta questão conduziu à concepção do esquema dicotómico de regras de enquadramento da população activa e à medição conjunta das suas duas componentes (emprego + desemprego).

Estas questões fizeram introduzir o aprofundamento do estudo das normas estatísticas para classificação da população activa, pela OIT, em 1947 (6ª CIET). Foi este o início da Era actual das normas internacionais sobre emprego e desemprego, sendo na 15ª CIET (Outubro de 1982) que se adoptaram as normas hoje em vigor.

Nos anos 80, numa situação de desemprego crescente, generalizaram-se, nomeadamente nos países da então Comunidade Económica Europeia, os programas de apoio ao mercado de trabalho cujo objectivo era o de promover o emprego e combater o desemprego. Tais programas incluíam medidas relativas à formação profissional, criação de postos de trabalho, trabalhos comunitários, reformas antecipadas, etc. e abrangiam um grande número de pessoas cuja classificação, face à actividade económica levantava dúvidas na sua medição.

Assim, o Governo francês apresentou à OIT, em 1985, a questão de se analisar a classificação, face à actividade, das pessoas abrangidas nos Programas de Utilidade Colectiva, uma vez que se questionava se estas pessoas deveriam estatisticamente ser classificadas como “tendo emprego”.

Na sequência deste pedido, a OIT e o EUROSTAT empreenderam então um estudo aprofundado sobre a classificação estatística das pessoas abrangidas por cerca de 200 medidas de combate ao desemprego e de promoção do emprego em 16 países, tendo posteriormente a 14ª CIET analisado especificamente esta matéria.

Concluiu-se, na 14ª CIET, que as normas de 1982 sobre os conceitos de emprego e desemprego não seriam alteradas, devendo as pessoas abrangidas pelos citados programas ser enquadradas no emprego ou no desemprego à luz duma análise aprofundada dos conceitos definidos em 1982.

Analisemos então estes conceitos.



Segundo a definição internacional da 12ª CIET (OIT), são consideradas como “pessoas com emprego” todas as pessoas acima duma idade mínima especificada para a população activa que, durante um curto período de referência (uma semana ou um dia), se encontravam numa das seguintes categorias:

- Com emprego por conta de outrem;**
- Com emprego não por conta de outrem;**
- Com uma empresa, mas sem trabalhar.**

O CONTEÚDO DOS CONCEITOS

I – O que é “ter emprego”

Segundo a definição internacional da 12ª CIET (OIT), são consideradas como “pessoas com emprego” todas as pessoas acima duma idade mínima especificada para a população activa que, durante um curto período de referência (uma semana ou um dia), se encontravam numa das seguintes categorias:

Com emprego por conta de outrem

- **“a trabalhar”**: as pessoas que, durante o período de referência, realizaram algum trabalho em contrapartida de um salário, em dinheiro ou géneros.
- **“com emprego mas sem trabalhar”**: as pessoas que, tendo trabalho no seu actual emprego, não estavam a trabalhar no período de referência mas mantinham um **vínculo formal** com o seu emprego

Com emprego não por conta de outrem

- **“a trabalhar”**: as pessoas que, durante o período de referência, realizaram algum trabalho para obter algum lucro ou ganho familiar em dinheiro ou géneros.
- **“com uma empresa, mas sem trabalhar”**- as pessoas que, tendo uma empresa - industrial, comercial, agrícola ou de serviços - estavam temporariamente ausentes do trabalho, durante o período de referência, por qualquer razão específica.

Noções fundamentais no conceito de emprego são, assim, as de “trabalho”, “salário” ou “ganho familiar” e “vínculo formal” com o emprego.

Não entrando nas definições de salário ou ganho, abordemos a noção de trabalho e de vínculo formal com o emprego.

Entende-se trabalho como a produção de bens ou serviços na óptica definida como actividade económica pelo Sistema de Contabilidade Nacional das Nações Unidas. As normas internacionais especificam, além disso, que, para fins operacionais, esta noção deve compreender pelo menos uma hora de trabalho no período de referência (um dia ou uma semana). Voltaremos mais adiante à noção de trabalho

analizando o que é produção no âmbito da actividade económica nos termos do referido Sistema de Contabilidade Nacional das Nações Unidas.

Quanto ao vínculo formal com o emprego, ele é determinado de acordo com as circunstâncias nacionais pela existência de um ou mais dos seguintes critérios:

- Pagamento ininterrupto do salário
- Garantia de reintegração no emprego no final da ausência ou acordo quanto à data de reintegração
- Duração da ausência ao trabalho dentro do limite estipulado para que os trabalhadores possam receber uma compensação sem a obrigação de aceitar outros trabalhos

II – O que é “estar desempregado”

A definição internacional de desemprego considera como desempregadas as pessoas que, durante o período de referência, obedecem simultaneamente aos seguintes critérios:

- a) **sem emprego;**
- b) **disponíveis para trabalhar;**
- c) **à procura de emprego, ou seja, que tomaram medidas concretas para procurar um emprego durante um período recente especificado.**

A situação “sem emprego” deve ser interpretada como a carência total de trabalho. Deste modo deve ser considerada sem emprego a pessoa que não trabalhou sequer uma hora no período de referência (um dia ou uma semana) nem esteve temporariamente ausente do seu trabalho.

Quanto ao critério “procura de emprego”, a mesma deve ser entendida como procura activa, obrigando à realização de acções concretas dentro de um período recente. Estas acções incluem o registo em serviços de colocação públicos ou privados, diligências junto de empregadores ou locais de trabalho, colocação de anúncios ou resposta a ofertas de emprego, diligências junto de amigos ou familiares, procura de terrenos, edifícios ou equipamentos para constituir a sua própria empresa,

A situação “sem emprego” deve ser interpretada como a carência total de trabalho. Deste modo deve ser considerada sem emprego a pessoa que não trabalhou sequer uma hora no período de referência (um dia ou uma semana) nem esteve temporariamente ausente do seu trabalho.

Quanto ao critério “procura de emprego”, a mesma deve ser entendida como procura activa, obrigando à realização de acções concretas dentro de um período recente.

acções para conseguir recursos financeiros, acções para obter licenças, etc.,

No que se refere à inscrição em serviços públicos de emprego, a 14ª CIET especificou que essa acção só pode ser considerada procura activa de emprego se a mesma tiver como finalidade obter uma oferta de emprego existente nestes serviços. Este aspecto é particularmente importante quando à participação num programa de promoção de emprego como, por exemplo, de formação profissional, que obriga à inscrição nos serviços públicos de emprego. Assim, quando a inscrição corresponder a um requisito administrativo para beneficiar dum programa desse tipo e não tiver como objectivo conseguir uma oferta de emprego, o acto de inscrição não deve ser considerado como procura activa de emprego.

Quanto ao critério de disponibilidade, disponibilidade para trabalhar significa que, se existe uma oportunidade de emprego, a pessoa deve querer trabalhar e estar apta e preparada para trabalhar dentro dum prazo razoavelmente imediato (duas semanas). Não são consideradas disponíveis as pessoas que procuram um emprego que só podem começar numa data posterior aos 15 dias limite face ao período de referência, como, por exemplo, os estudantes que já estão à procura de um que só possam iniciar depois de terminar o seu curso. Também são excluídas as pessoas que não podem assumir compromissos de emprego devido a impedimentos vários tais como responsabilidades familiares, doença ou outros compromissos.

III – A noção de trabalho

1. Como já foi referido, a compreensão da noção de trabalho é essencial para a apreensão correcta dos conceitos de emprego e desemprego. Trabalho é a produção de bens e serviços integrados na actividade económica.
2. A 13ª CIET (Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho), 1982, definiu que a população activa (emprego e desemprego) deverá englobar as pessoas que (apenas essas) contribuem ou estão disponíveis para a produção de bens e serviços nos termos estabelecidos no Sistema de Contabilidade Nacional das Nações Unidas, definindo

esta produção de bens e serviços como intervenção na actividade económica.

Referido o sistema considera que a actividade económica abrange toda a produção destinada ao mercado e alguns tipos de produção não mercantil destinados a auto-consumo.

Especificando, a actividade económica engloba:

- a) a produção de bens e serviços destinada normalmente à comercialização a um preço que pretende cobrir o seu custo de produção;
- b) a produção de outros bens e serviços normalmente vendidos a um preço inferior ao seu custo de produção; estes artigos compreendem os serviços públicos e os serviços privados não lucrativos assim como os serviços domésticos prestados por umas famílias às outras;
- c) vários tipos de produção para auto-consumo e a formação de capital fixo para uso próprio, isto é:
 - toda a produção de artigos primários para auto-consumo, isto é, os produtos característicos da agricultura, caça, pesca, silvicultura e indústrias extractivas;
 - a transformação dos produtos primários pelos seus produtores (manteiga, azeite, tecidos ou mobiliário para uso próprio) quer vendam ou não estes produtos no mercado;
 - a produção para auto-consumo de outros géneros **unicamente** quando são **também** produzidos para o **mercado** pelas mesmas famílias;
 - toda a produção de activos fixos para uso próprio, isto é, a construção por conta própria de edifícios, estradas e obras similares, assim como o fabrico de ferramentas e utensílios que tenham uma vida esperada de pelo menos um ano;
 - as rendas das casas ocupadas pelos seus proprietários.

O conceito de actividade económica nos termos de base para a medição da população activa compreende, assim, todas as actividades atrás referidas, com excepção da última – as rendas de casa.



Utiliza-se um conjunto de regras de prioridade para classificar a população em idade de trabalhar nas três categorias básicas da sua estrutura: é dada precedência ao emprego sobre o desemprego e a este último sobre a inactividade económica.

Realce-se a importância especial da produção de produtos primários, independentemente da comercialização. De acordo com o conceito de actividade económica, engloba-se na mesma a produção, para auto-consumo, de produtos primários e de activos fixos. As normas internacionais estabelecidas na 12ª CIET especificam que as pessoas ocupadas em tais actividades devem ser consideradas como “com emprego” se “essa produção constituir uma importante contribuição para o consumo total do agregado familiar”.

As regras de prioridade na classificação

Utiliza-se um conjunto de regras de prioridade para classificar a população em idade de trabalhar nas três categorias básicas da sua estrutura: é dada precedência ao emprego sobre o desemprego e a este último sobre a inactividade económica. Assim, uma pessoa que está a trabalhar e ao mesmo tempo a procurar trabalho, é classificada como “com emprego”. Um estudante que está a assistir a aulas e simultaneamente a procurar trabalho, e disponível para trabalhar, ainda que a tempo parcial, ou à noite, deve ser classificado como desempregado. Prevalece actividade sobre inactividade e emprego sobre desemprego.

Uma pessoa que se classifica como “doméstica” mas se dedica a actividades agrícolas que em grande parte contribuem para a alimentação da sua família será classificada como “com emprego”, atendendo ao conteúdo de “actividade económica”.

A classificação estatística das pessoas abrangidas em medidas de emprego e formação

Abordados os conceitos de população activa, emprego e desemprego, bem como a noção de trabalho, as pessoas abrangidas em programas de emprego e formação deverão ser classificadas à luz da análise do conteúdo destes conceitos.

Sendo estes programas heterogéneos quanto ao tipo de acções que compreendem e quanto aos grupos alvo, abordaremos apenas alguns tipos de programas

mais susceptíveis de originar dúvidas quanto à classificação, face à actividade, das pessoas abrangidas.

Assim, quanto aos programas de formação profissional:

- as pessoas em formação profissional podem, antes de mais, estar envolvidas na produção de bens e serviços ou podem simplesmente estar a “aprender”, sem estar inseridas na produção de bens e serviços.
- Se a formação tem lugar no contexto da empresa (ou outra entidade empregadora), assume-se, em princípio, que os formandos estão associados à produção de bens e serviços. Logo à partida, os trabalhadores da empresa, que estão em formação, são classificados como “com emprego”.
 - Quanto às pessoas abrangidas, por exemplo, no Sistema de Aprendizagem, embora não tenham um vínculo formal de contrato de trabalho, sendo um sistema em alternância, estão em formação mas contribuem para a produção de bens e serviços no contexto de trabalho. Segundo a OIT “quando a formação tem lugar no contexto duma empresa, assume-se que os formandos contribuem para a produção de bens e serviços da empresa, pelo menos durante uma hora durante o período de referência. Neste caso devem ser considerados como “a trabalhar” e classificados como “com emprego” independentemente de receberem ou não uma remuneração do empregador”.¹
 - Nestes termos, e analisando os conceitos de emprego à luz das normas estatísticas internacionais, (não entrando na análise de consideração das fontes estatísticas disponíveis em Portugal) as pessoas abrangidas no Sistema de Aprendizagem deverão estatisticamente ser classificadas como “com emprego”. O mesmo se passa, pelas mesmas razões, com os estagiários abrangidos nos designados estágios profissionais.
- Quanto às pessoas em formação fora do contexto da empresa (formação fora da empresa), por

¹ ILO, *International Training Compendium on Labour Statistics*, 2005.

Segundo a OIT “quando a formação tem lugar no contexto duma empresa, assume-se que os formandos contribuem para a produção de bens e serviços da empresa, pelo menos durante uma hora durante o período de referência. Neste caso devem ser considerados como “a trabalhar” e classificados como “com emprego” independentemente de receberem ou não uma remuneração do empregador”.

exemplo centros de formação estatais, ou formação dentro da empresa mas não associada à sua actividade produtiva) a classificação estatística deve ter em conta o facto de os formandos estarem ou não na situação de emprego antes da formação e basear-se nos seguintes critérios:

- Manutenção do vínculo formal existente com o emprego ou garantia de retorno ao emprego ou recepção continuada do salário, no caso de pessoas que já tinham emprego antes da formação.
- Procura activa de emprego e disponibilidade para aceitar um emprego, no caso de pessoas sem emprego.

Assim, as pessoas em formação fora do contexto de empresa serão classificadas como “com emprego” mas “não estando a trabalhar”, se já tinham um emprego anteriormente à formação e mantêm o vínculo formal com este emprego. Se não mantêm este vínculo, serão classificadas em “inactivos” ou “desempregados” na base da análise dos requisitos dos respectivos conceitos. Refira-se que uma pessoa sem emprego e em formação não está, em princípio, disponível de imediato para aceitar um emprego, se bem que, em teoria, se pode considerar possível a pessoa abandonar a formação para aceitar um emprego. Quanto ao facto de muitas vezes as pessoas em formação receberem uma compensação pecuniária, a mesma não é contrapartida da produção e por isso deverá ser assimilada a uma bolsa de estudo, não sendo factor relevante para que a pessoa seja considerada activa. Assim, uma pessoa em formação, sem emprego, e fora do contexto da produção mercantil de bens e serviços é classificada como inactiva, (ou desempregada se procura emprego e está disponível). Se no contexto da formação produz artigos que não podem ser vendidos, aplica-se o mesmo critério, não se trata de actividade económica e por isso a pessoa será classificada como inactiva (ou desempregada se procura emprego e está disponível).

Tem também sido prestada particular atenção às pessoas abrangidas em “programas comunitários de utilidade colectiva”. Considerando neste tipo de programas, por exemplo, os designados “Programas ocupacionais” e analisando o conceito de actividade económica, não sendo estes programas incluídos na tipologia de “trabalho voluntário”, depreende-se que as pessoas abrangidas nos mesmos intervêm na produção de bens e serviços pelo menos uma hora por semana. Serão assim classificadas como “pessoas com emprego”.

Alguns conceitos analíticos

Os desenvolvimentos conceptuais ligados à medição da população activa, emprego e desemprego, sintetizados na adopção da Resolução sobre Estatísticas da População Activa, do Emprego, do Desemprego e do Subemprego, adoptada na 13ª Conferência Internacional dos Estaticistas do Trabalho, 1982, procuraram critérios sem ambiguidade para o tratamento de situações de múltipla actividade. Asseguram a classificação de cada pessoa numa única categoria face à actividade: emprego, desemprego ou inactivo.

O sentido do desenvolvimento internacional destes conceitos foi o de tornar as categorias do emprego e do desemprego tão abrangentes quanto possível, a fim de englobar diversos tipos de actividade económica e diferentes situações em cada país.

As categorias dentro do emprego e do desemprego são heterogéneas, o que aconselha a que se realizem detalhes adicionais dentro das componentes da estrutura da população: população activa, (composta pelo emprego e desemprego) e população inactiva. A identificação de grupos mais homogéneos dentro destas grandes categorias deve ajudar à interpretação da realidade económica e social. A comparação internacional e o seguimento das normas internacionais não impede que os Países recolham e disponibilizem informação mais fina que permita a análise de situações relevantes.

Por outro lado a análise da situação do emprego, desemprego e população inactiva obriga a que se disponha de conceitos analíticos que relacionem estas componentes com a população total e entre si.

Assim, de acordo com a já citada Resolução da 13ª CIET:

A taxa de emprego não é o complemento numérico da taxa de desemprego.

A taxa de desemprego para um dado escalão etário reporta-se à população activa (denominador) desse mesmo escalão; a taxa de emprego, para um dado escalão etário, reporta-se à população total desse mesmo escalão.

1. “A população activa pode relacionar-se com a população total, para obter uma **taxa bruta de actividade** ou, de forma mais apropriada relacionar-se com a população que tenha ultrapassado a idade mínima especificada para medição da população activa” (clássica **taxa de actividade**).
2. “A população com emprego pode relacionar-se com a população que tenha ultrapassado a idade mínima especificada para medição da população activa” a fim de obter a relação “emprego – população” (usualmente designada como **taxa de emprego**)
3. “A população desempregada pode relacionar-se com a população activa para obter a **taxa de desemprego**”.

Gostaria, finalmente, de realçar que Portugal tem seguido na publicação corrente das taxas de actividade e das taxas de emprego (resultados do Inquérito ao Emprego junto das famílias) a definição nos termos acima expostos: taxa bruta de actividade, taxa de actividade (15 e mais anos) e taxa de emprego (15 e mais anos). A União Europeia restringiu os conceitos de taxa de actividade e taxa de emprego, (clarificando entretanto os mesmos, com menção ao seu conteúdo) reportando estas taxas apenas à população de 15 a 64 anos. Se as metas do Plano Nacional de Emprego se baseiam no conceito da União Europeia, parece oportuno detalhar as taxas referidas e publicar, para além de taxas seguindo a 13ª CIET, as taxas mais restritas definidas pela UE. As taxas de actividade e de

emprego publicadas a nível nacional pelo INE são mais baixas que as taxas calculadas pelo conceito da União Europeia, uma vez que o seu denominador é maior, abrangendo a população dos níveis etários mais elevados.

Uma nota final para o conceito de taxa de emprego: a taxa de emprego não é o complemento numérico da taxa de desemprego. A **taxa de desemprego** para um dado escalão etário reporta-se à **população activa** (denominador) desse mesmo escalão; a **taxa de emprego**, para um dado escalão etário, reporta-se à **população total** desse mesmo escalão.

Conclusões

A medição da população activa e das suas componentes envolve três considerações básicas: o âmbito da população (na qual se insere o estabelecimento de uma idade mínima para definir a população activa ou de grupos específicos da população), a linha divisória entre actividades económicas e não económicas) e o enquadramento das pessoas nas componentes da estrutura da população: população activa (emprego e desemprego) e população inactiva.

Procurou-se analisar os conceitos teóricos destas componentes à luz das normas internacionais em vigor, salientando-se que existem situações para as quais não é linear a aplicação do conceito e que obrigam a uma análise aprofundada da aplicação dos critérios subjacentes ao contudo do conceito.

BIBLIOGRAFIA

Décima Terceira Conferência dos Estatísticos de Trabalho/ OIT /Resolução sobre Estatísticas da População Activa, do Emprego, do Desemprego e do Subemprego / Adaptação à Língua Portuguesa/ Ministério do Trabalho e da Segurança Social/ Comissão Consultiva de Estatística.

Inquéritos de População Activa, Emprego, Desemprego e Subemprego / Manual da OIT sobre Conceitos e Métodos ILO, Bureau of Statistics / Ralph Hussmanns, Farhad Mehran e Vijay Verma.



POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL
E POLÍTICAS SOCIAIS
EM PORTUGAL
– UMA ANÁLISE DE POLÍTICAS
SOCIAIS NA RELAÇÃO
COM A POBREZA

MARIA DOS PRAZERES LOURENÇO

*Direcção-Geral da Segurança Social,
Serviço de Investigação e Análise Social.*

POVERTY AND SOCIAL EXCLUSION
AND SOCIAL POLICIES IN PORTUGAL
– AN ANALYSIS ON THE RELATIONSHIP
BETWEEN SOCIAL POLICIES AND POVERTY

RESUMO

A segunda metade da década de 90, Portugal atravessou um período de crescimento, de redução da pobreza e de afirmação de uma nova geração de políticas sociais. Qual a eficácia dessas políticas no combate à pobreza?

É o que se pretende conhecer, fazendo uma análise de políticas sociais (no âmbito da Acção Social), na relação com a pobreza, de forma integrada, avaliando especificamente a coerência interna e a coerência entre medidas/serviços, a eficácia e, o impacto dessas medidas em duas zonas do país, um concelho rural (Vinhais, no Distrito de Bragança) e um concelho urbano (Amadora, no Distrito de Lisboa e AML).

Neste artigo, apresentam-se resumidamente as conclusões da avaliação e os problemas que foram identificados, particularmente na avaliação da eficácia, que não pôde ser feita com rigor por falta de informação objectiva, ou seja, não se pode afirmar com precisão quais os efeitos que as diferentes medidas/serviços consideradas tiveram na redução da pobreza.

No entanto, o impacto de um programa de combate à pobreza não pode ser medido apenas em termos de redução da taxa de pobreza. O efeito global é na realidade maior que o efeito isolado das transferências de rendimento.

A questão central é a falta de articulação entre os diferentes programas, que garante a complementaridade e a equidade na sua distribuição no território. São medidas fragmentadas que carecem de um enquadramento, de forma a garantir-lhes um carácter integrado, o que pode ser conseguido com a elaboração de um Plano integrado, visando uma estratégia global de apoio à família, que incremente a qualidade de vida das famílias; fomente a solidariedade entre gerações; preste apoio especial às famílias em situação de risco social de pobreza e exclusão social. Um Plano que se articule com outros existentes e que tenha a participação na concepção e execução dos vários Ministérios que possam tocar as diferentes áreas consideradas.

ABSTRACT

The mid-90s of the XX century, in Portugal, were a period of growth, poverty reduction and assertion of a new generation of social policies.

How effective were such policies in the fight against poverty?

That's what we try to know on analysing the social policies (within the scope of Social Action) and their relationship with poverty, evaluating specifically the internal coherence, the measures/services coherence, the effectiveness and the impact of those policies on two different geographical areas, a rural municipality (Vinhais, in the Bragança District) and a urban municipality (Amadora, in the Lisbon District).

This article describes briefly the findings of the evaluation and the problems identified, particularly in what refers to effectiveness, whose evaluation couldn't be done with much accuracy due to shortage of objective data. We can't say what effects the different measures/services had on the poverty reduction.

However, the impact of a programme of fight against poverty shouldn't be evaluated only in terms of reduction of the poverty rate. The global effect is, in fact, greater than the effect of the income transfers only.

The main question is the lack of coordination among the different programmes, in order to ensure complementarity and equity in their distribution all over the country. There are fragmentary measures which need a framework where they may fit in. This will be achieved through an integrated Plan for a global strategy of support to the families aiming to raise their living conditions, to promote the intergenerational solidarity, to provide a special aid to the families at the risk of poverty and social exclusion. Such Plan should be coordinated with others already existing and have the participation, for its design and implementation, of the different Ministries concerned with the areas considered.

Introdução

Em Portugal, como aliás em outros países não existe na área do social uma larga tradição de avaliação. A avaliação não é feita ainda de forma sistemática e muitas vezes os programas e projectos poderão ser avaliados, enfatizando os êxitos e minimizando os fracassos.

É, portanto essencial, em nosso entender, avaliar, de forma integrada, o que tem sido feito no sentido da erradicação da pobreza e exclusão social, concretamente, como têm as políticas sociais desenvolvidas, contribuindo para o estado da sociedade, podendo com isso, contribuir para a fundamentação técnico-científica da tomada de decisão política de novas políticas, desenhando alternativas e modelando ou construindo novos cenários de bem-estar social e de atenuação de desigualdades.

É uma tarefa importante, que pode ajudar a tornar a administração mais transparente, respondendo deste modo a uma crescente exigência de difusão de conhecimento e de informação, os quais constituem instrumentos fundamentais para uma participação fundamentada e interessada dos cidadãos e das instituições nos processos de decisão.

A acção desenvolvida no âmbito dos programas e serviços exige cada vez mais uma avaliação, evitando o medo que ela contempla, criando uma postura de auto-avaliação, em que todos os agentes são envolvidos num processo de reflexão permanente na análise do que foi feito e que deve conduzir a um conhecimento dos impactos produzidos nas pessoas, mas também daquilo que pode ou deve ser alterado no curso da acção. Os estudos deste tipo não são da área exclusiva de académicos e é cada vez mais evidente que a observação técnico-científica, a análise e o estudo das diferentes áreas, económica, cultural e social tende a ser uma questão importante da actividade da “tecnocultura” do Estado.

Com o trabalho realizado, pretendemos fazer uma abordagem sobre o modo como a sociedade portuguesa evoluiu na segunda metade da década de 90, no que respeita à pobreza e exclusão social e sobre a eficácia de políticas sociais no combate a essa

realidade, ou seja, pretendemos conhecer esse fenómeno, fazendo uma análise de políticas sociais na relação com a pobreza, particularmente no período de duração do QCAII (1995-2000).

Mais especificamente, pretendemos:

- Avaliar a complementaridade entre as diferentes medidas e a articulação entre os diversos serviços (da Administração Pública e da sociedade civil) – avaliação da **coerência**.
- Avaliar a **eficácia** de medidas e serviços, no âmbito da Acção Social.
- Identificar as possíveis mudanças em situações de pobreza da população alvo de medidas de política de combate à pobreza e exclusão social, estudando o **impacto** dessas medidas em duas zonas do país, um concelho rural e um urbano e bem assim, as possíveis mudanças de comportamento e atitudes das pessoas implicadas e da sociedade a respeito do problema da pobreza e exclusão social.
- Conhecer o “estado das coisas” no domínio da avaliação das políticas visando combater/erradicar a pobreza e exclusão social.
- Concorrer para a formação de uma consciência colectiva sobre o fenómeno e servir de base a uma tomada de decisões fundamentada na concepção de novas medidas de política e/ou contribuir para solucionar problemas que sempre surgem no curso da execução das medidas de política.

Trata-se de um estudo, feito de forma integrada e que incide sobre instrumentos de política de combate à pobreza e exclusão social como:

- **O Atendimento/Acompanhamento Social**, “uma resposta que visa apoiar as pessoas e as famílias em dificuldade, na prevenção e/ou resolução de problemas geradores e gerados por situações de exclusão, assente numa relação de reciprocidade técnico/utente, tendo em vista a promoção de condições facilitadoras da sua inserção, através, nomeadamente, do apoio à elaboração e acompanhamento de um projecto de vida” (DGAS, Respostas Sociais – Serviços e Equipamentos – Nomenclaturas/Conceitos, 2000).



É, portanto essencial, avaliar, de forma integrada, o que tem sido feito no sentido da erradicação da pobreza e exclusão social, concretamente, como têm as políticas sociais desenvolvidas, contribuído para o estado da sociedade, podendo com isso, contribuir para a fundamentação técnico-científica da tomada de decisão política de novas políticas, desenhando alternativas e modelando ou construindo novos cenários de bem-estar social e de atenuação de desigualdades.

Trata-se de uma resposta prestada nos serviços de Acção Social/Segurança Social dos Centros Distritais de Segurança Social, nas Autarquias e instituições privadas sem fins lucrativos, com acordo com a Acção Social/Segurança Social, mas que aqui estudaremos apenas, no que respeita aos Centros Distritais de Segurança Social.

- O **Programa de Luta Contra a Pobreza**; um programa iniciado em Fevereiro de 1990 em que o Estado Português assume integralmente o seu financiamento; um instrumento renovado de política social territorial, abrangendo pessoas e áreas de grande vulnerabilidade à pobreza e exclusão social.
- O **Subprograma Integrar**, do Programa Saúde e Integração Social – QCA II – Eixo 3 “Melhorar a Qualidade de Vida e a Coesão Social”, visa promover a integração económica e social dos grupos mais desfavorecidos da população, com prioridade para áreas urbanas ou suburbanas degradadas ou zonas rurais empobrecidas.
- O **Rendimento Mínimo Garantido (RMG)**, uma resposta de política social, criada em Junho de 1996, que tenta satisfazer as necessidades básicas, sob a forma de uma prestação pecuniária e a inserção social e laboral dos indivíduos e,

Programas específicos, como:

- O **Programa de Apoio Integrado a Idosos – PAII**, um programa criado em Julho de 1994, de apoio a idosos e às famílias, visando particularmente manter a autonomia do idoso no domicílio e assegurar a sua mobilidade e acessibilidade a benefícios e serviços.
- O **Programa Ser Criança**, criado em Dezembro de 1995, visando, na sua fase experimental, a integração familiar e sócio-educativa de crianças em risco de exclusão e marginalização social e familiar, num contexto de novas políticas sociais, inclui a possibilidade de concretização de projectos para jovens em situação de risco social, ou evidenciando condutas anti-sociais ou desviantes, em articulação com as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Risco e os Conselhos de Acção Social (CLAS), quando existam.

- A **“Rede Social”**, uma medida social activa, criada em Novembro de 1997, visando ultrapassar um constrangimento existente na intervenção social, que é a ausência de planificação integrada das respostas no plano local e que, ao promover a construção de planos integrados de base territorial, favorece a articulação e adaptação das políticas de âmbito nacional aos problemas e necessidades locais, podendo progressivamente articular-se com outros instrumentos de planeamento, como os Planos Estratégicos e os Planos Directores Municipais, para uma maior eficácia na erradicação da pobreza e exclusão social e a promoção do desenvolvimento social.

Abrange um período equivalente à duração do QCAII (1995/2000), por se tratar de um período ainda pouco estudado e por entendermos que o impacto das medidas não se pode conhecer de imediato à conclusão das acções implementadas, havendo efeitos que só se podem conhecer no médio prazo (mais ou menos cinco anos).

Como a pobreza se distribui diferentemente em território urbano e território rural, o estudo de impacto centrou-se em dois concelhos do país, com incidência de pobreza e/ou de projectos: um, de cariz rural, na Região Norte, no Distrito de Bragança, (Vinhais) uma das zonas mais pobres do país e um urbano na Região de Lisboa e Vale do Tejo, na Área Metropolitana de Lisboa, e Distrito de Lisboa, o Concelho da Amadora.

1. Uma reflexão sobre a coerência das medidas/serviços

Procedendo a uma análise, fundamentalmente, dos aspectos formais, da unidade dos programas e serviços, examina-se a coerência das relações entre os princípios estratégicos, princípios metodológicos, participação e parceria, as condições de operacionalização e a sua concretização e, numa análise da coerência entre as diferentes medidas/serviços, examinam-se os princípios orientadores de cada programa/serviço, os objectivos, públicos-alvo, âmbito geográfico e principais actividades desenvolvidas.

Considera-se **coerente** a medida/serviço que apresenta pelo menos alguma coerência em todos os

Como a pobreza se distribui diferentemente em território urbano e território rural, o estudo de impacto centrou-se em dois concelhos do país, com incidência de pobreza e/ou de projectos: um, de cariz rural, na Região Norte, no Distrito de Bragança, (Vinhais) uma das zonas mais pobres do país e um urbano na Região de Lisboa e Vale do Tejo, na Área Metropolitana de Lisboa, e Distrito de Lisboa, o Concelho da Amadora.

parâmetros considerados e na relação que se estabelece entre eles; **incoerente**, se existe um ou mais parâmetros em que não existe coerência nas suas relações e **indiferente**, sem coerência nas relações que se estabelecem entre os diferentes parâmetros considerados, por não explicitação de tais princípios, ou por manifesta incoerência nas relações estabelecidas.

1.1. Coerência interna das diferentes medidas/serviços

O **Atendimento/Acompanhamento Social**, como uma resposta da Acção Social, rege-se pelos princípios para ela estabelecidos na Lei de Bases, no período em análise, a Lei n.º 28/84 e a Lei n.º 17/2000.

Analisando os princípios estratégicos e os princípios metodológicos da Acção Social, bem como as condições de operacionalização e a sua concretização, constatamos não existir qualquer coerência, desde logo, tendo em conta o princípio de que a Acção Social deve orientar-se para a progressiva integração de prestações no campo de aplicação material dos regimes de segurança social, (Lei n.º 28/84) prevendo-se a sua concretização através da atribuição de prestações que podem ser pecuniárias ou em espécie quer na Lei n.º 28/84, quer na Lei n.º 17/2000. Ou seja, prevendo-se inicialmente a sua extinção, por integração nos regimes de segurança social, não só esse princípio não se concretizou, como se tem antes assistido a um alargamento das suas actividades.

As condições de operacionalização são demasiado vagas e, na ausência de regulamentação das Leis de Bases e normas dos serviços, a sua concretização fica ao arbítrio das entidades que a exercem.

Como princípios metodológicos, na Lei n.º 28/84, considera-se o princípio da responsabilidade dos cidadãos, das famílias e das comunidades e, na Lei n.º 17/2000, prevê-se (pela primeira vez) que possam ser constituídas parcerias. Também relativamente a este princípio metodológico da *parceria* e a sua concretização, não existe qualquer coerência. A Lei não fora regulamentada, mas este princípio era no entanto já antes, uma referência no Pacto de Cooperação para a Solidariedade Social, celebrado em 19 de Dezembro 1996.

No que respeita à *participação*, que constitui um princípio, tanto na Lei n.º 28/84, como na Lei n.º 17/2000, igualmente não existe regulamentação das Leis de Bases, não estão portanto definidas as suas condições de operacionalização, mas encontramos referências a esse princípio no Pacto de Cooperação para a Solidariedade Social, que estabelece como princípio que deve reger as relações de cooperação entre a Administração Central do Estado, as Administrações Regional e Local e as Instituições, a **participação**, um princípio que “implica o envolvimento das Administrações Central, Regional e Local e das Instituições, ou das organizações que as representam, na concepção, planificação, execução e avaliação das políticas sociais, ao nível nacional, regional e local”.

Esta incoerência entre o que é fixado na lei e normas dos serviços, as condições de operacionalização dos princípios estabelecidos e a sua concretização reflecte-se nos serviços de Atendimento/Acompanhamento Social, e classificamo-los de **indiferentes**.

No que respeita ao **Programa de Luta Contra a Pobreza – PLCP**, desde a criação dos Comissariados em 22 de Fevereiro de 1990 até à avaliação do Programa, aqueles tiveram a seu livre arbítrio a condução dos processos de candidatura, o que nem sempre coincidiu em termos de organização e estratégia.

A partir de 1996, com a publicação do regulamento do programa (que não tinha sido criado) houve uma aproximação dos Comissariados, concorrendo para uma uniformização de critérios de aprovação de candidaturas. Assim, passando por um período de **indiferente** coerência, (quase totalmente anterior ao período aqui estudado), a um período de coerência, podemos considerar o Programa, no que toca aos *princípios estratégicos* e *princípios metodológicos*, as condições de operacionalização e a sua concretização, **coerente**. Aliás, os princípios metodológicos eram já concretizados mesmo antes de o programa ter sido regulamentado.

No que respeita à *participação*, não existindo registos, é conhecida a influência na prática deste princípio. Neste aspecto, o Programa é, sobretudo após 1996 indiferente, ganhando alguma coerência com o seu Regulamento, pelo que o Programa neste aspecto, é pouco coerente, ainda assim manifestando alguma coerência, classificando-se de **coerente**.



O Atendimento/Acompanhamento Social, como uma resposta da Acção Social, rege-se pelos princípios para ela estabelecidos na Lei de Bases, no período em análise, a Lei n.º 28/84 e a Lei n.º 17/2000. Esta incoerência entre o que é fixado na lei e normas dos serviços, as condições de operacionalização dos princípios estabelecidos e a sua concretização reflecte-se nos serviços de Atendimento/Acompanhamento Social, e classificamo-los de indiferentes.

Quanto ao princípio metodológico da *parceria*, posto em prática, desde o início e, com um sucesso cada vez maior, só com o Regulamento de 24 de Setembro de 1996 foi instituído. Ter-se-á passado de uma situação **indiferente** para uma situação de **coerência** pelo que, consideramos o Programa neste aspecto **coerente**.

Ou seja, consideramos o Programa, no seu todo, **coerente**, particularmente a partir de 1996, quando se assiste à publicação do regulamento.

O **Subprograma Integrar**, pode ser considerado **coerente** no que respeita aos *princípios estratégicos* e aos *princípios metodológicos*, às condições de operacionalização e à sua concretização.

A *participação* encontrou nas orientações divulgadas condições de operacionalização, tendo existido da parte da gestão do Subprograma a preocupação de estabelecer os princípios para a participação de pessoas excluídas e de promover complementaridades com outros programas nacionais e comunitários. No que respeita à *parceria*, igualmente foram definidas linhas orientadoras, com o objectivo de promover sinergias e complementaridades com outros programas de âmbito comunitário e nacional. Verifica-se pois em todos os princípios uma coerência com as condições de operacionalização e a sua concretização. O Subprograma é, de facto, **coerente**.

Quanto ao **Rendimento Mínimo Garantido - RMG**, quer os *princípios estratégicos*, quer os *princípios metodológicos* são **coerentes** com as condições de operacionalização e a sua concretização.

Esta medida é também **coerente** no que respeita à *participação* bem como à *parceria* na relação com a operacionalização desses princípios metodológicos e a sua concretização.

Existe uma coerência interna entre os diferentes parâmetros considerados, pelo que, classificamos esta medida de **coerente**.

No **Programa de Apoio Integrado a Idosos - PAII**, os *princípios estratégicos* encontram-se devidamente definidos, as condições de operacionalização e a sua concretização, pelo que consideramos o Programa, neste aspecto, **coerente**.

No que respeita aos *princípios metodológicos*, estes encontram-se menos bem definidos como não se encon-

tram bem definidas as condições de operacionalização, nomeadamente no que respeita à *participação*. Neste aspecto, defende-se que devem ser envolvidas nos projectos as pessoas idosas, as famílias, a comunidade e os voluntários embora não se dê claramente conta como. Mas ainda assim, o Programa apresenta alguma coerência, pelo que é, neste aspecto, **coerente**.

No que respeita à *parceria*, exige-se mesmo a *parceria Saúde/Segurança Social* e, embora o registo que se faz se limite à quantificação e hierarquização dos parceiros, existe alguma coerência com as condições de operacionalização e a sua concretização, pelo que classificamos também o programa neste aspecto de **coerente**. O programa é internamente **coerente**.

O **Programa Ser Criança** tem claramente definidos os *princípios estratégicos* e os *princípios metodológicos*, bem como as condições de operacionalização e a concretização dessas condições. O programa revela, neste aspecto, coerência. Pode classificar-se de **coerente**.

No que respeita à *participação*, ela encontra-se definida, bem como as condições de operacionalização, embora só no Regulamento de 10 de Fevereiro de 2000 se proceda a uma clarificação sobre a participação das crianças e famílias. O Programa apresenta neste aspecto alguma coerência pelo que o consideramos **coerente**.

Relativamente à *parceria*, preconiza-se a *parceria institucional e intersectorial*, mas é com o Regulamento de 10 de Fevereiro de 2000 que se exige entretanto que o processo de candidatura integre declarações dos parceiros onde constem as contribuições específicas que cada um assume no projecto. Definem-se então claramente as condições de operacionalização desse princípio e a concretização dessas condições.

O programa apresenta, neste aspecto alguma coerência. Globalmente, o Programa é **coerente**.

No **Programa Rede Social**, encontram-se explícitos os *princípios estratégicos* e os *princípios metodológicos*, bem como as condições de operacionalização e a sua concretização pelo que, neste aspecto, o Programa apresenta-se **coerente**.

Encontram-se definidas a *participação* e a *parceria*, classificando-se também, neste aspecto o Programa de **coerente**.

Contudo, relativamente à *participação*, embora se atribua prioridade às pessoas e grupos sociais atingi-

O Subprograma Integrar, pode ser considerado coerente no que respeita aos princípios estratégicos e aos princípios metodológicos, às condições de operacionalização e à sua concretização.

A participação encontrou nas orientações divulgadas condições de operacionalização, tendo existido da parte da gestão do Subprograma a preocupação de estabelecer os princípios para a participação de pessoas excluídas e de promover complementaridades com outros programas nacionais e comunitários.

dos pela pobreza e exclusão social e se defenda a participação de pessoas e grupos, apenas se encontra definida a participação nas CLAS, nas CSF e Comissões Sociais Intermunicipais, das diversas entidades, não revelando, neste aspecto uma elevada coerência. Ainda assim, a medida é globalmente coerente.

1.2. Coerência entre medidas/serviços

A articulação entre os diferentes programas assume uma enorme importância e a nossa análise evidencia que não basta que sejam estabelecidos mecanismos, é necessário que essa articulação seja efectivamente feita e registada. Ora, isso aconteceu no Subprograma Integrar e, no que se refere ao RMG, vimos como esta medida, mobiliza a sociedade, através de entidades que se organizam em parceria para aplicação do contrato de inserção a que os beneficiários estão obrigados.

No que se refere ao PAII, a parceria Segurança Social/Ação Social/Saúde e a sua boa articulação tem-se reflectido nos resultados que parecem satisfazer maioritariamente os idosos e também as suas famílias, mas não existe qualquer outro registo de articulação com outras entidades.

No que respeita à Rede Social, a articulação existiu e está materializada na elaboração do diagnóstico social concelhio, vertido na “Tipificação das Situações de Exclusão em Portugal Continental”, divulgado no âmbito do Programa Rede Social.

Podemos concluir que, verificou-se, particularmente nos últimos anos, uma articulação cada vez maior entre diferentes Programas, o que contribuiu concertada para uma diminuição de sobreposições das intervenções que os diferentes Programas podem permitir, antes garantindo a complementaridade das diferentes medidas. Exige-se, no entanto, uma maior

coerência entre medidas e, para isso, poderá concorrer, desde logo, uma definição clara de fronteiras da Acção Social com outras políticas, bem como uma diferente atitude na decisão de criação de medidas, que têm sido selectivas ao longo do tempo, sem uma preocupação manifesta de garantir uma articulação entre elas e a complementaridade desejável. Para tal, é necessário fomentar um acompanhamento permanente dos projectos na sua implementação e uma avaliação sistemática que possa contribuir para a fundamentação técnico-científica da tomada de decisão política de novas políticas.

Exige-se também uma maior coerência interna de cada programa, uma definição clara dos diferentes parâmetros que devem organizar cada um, muito particularmente dos objectivos e a sua forma de concretização. Como tivemos oportunidade de verificar, alguns dos Programas, não têm, no seu início, devidamente considerados os objectivos, o que permite um uso arbitrário de objectivos que se vêm a mostrar divergentes com os que entretanto são considerados em regulamento. Serve de exemplo o Programa de Luta Contra a Pobreza, mas também o Programa Rede Social que em informação diferente fez uso de objectivos diferentes.¹

2. Uma aproximação à eficácia das diferentes medidas e serviços

A avaliação da eficácia ou avaliação de resultados tem uma importância indiscutível, pois, se todos os outros aspectos podem ser interessantes e úteis para uma pesquisa avaliativa, são-no sempre em função dos resultados. De que vale uma adequada implementação de um projecto, se não se alcançam os resultados previstos? E de que vale alcançar a cobertura prevista, se não se obtém o efeito desejado?

¹ A Rede Social tem definidos, num Módulo PROFISS, sobre o Programa Piloto da Rede Social em Portugal, como objectivos gerais do Programa Piloto como decorrentes da Resolução do CM n.º197/97, “a erradicação da pobreza e da exclusão social e a promoção do desenvolvimento social. Podem ainda, integrar-se no quadro dos objectivos gerais a concepção e avaliação de políticas sociais e a inovação de estratégias de intervenção”. Estes objectivos não são iguais aos decorrentes do Despacho Normativo n.º 8/2002. Também relativamente aos objectivos específicos do Programa Rede Social, no site da Segurança Social, podiam encontrar-se em 17 de Outubro de 2002, objectivos diferentes dos objectivos específicos que são considerados no artigo 2.º do Despacho Normativo 8/2002, de 12 de Fevereiro.



Verificou-se, particularmente nos últimos anos, uma articulação cada vez maior entre diferentes Programas, o que contribuiu concerteza para uma diminuição de sobreposições das intervenções que os diferentes Programas podem permitir, antes garantindo a complementaridade das diferentes medidas. Exige-se, no entanto, uma maior coerência entre medidas e, para isso, poderá concorrer, desde logo, uma definição clara de fronteiras da Acção Social com outras políticas, bem como uma diferente atitude na decisão de criação de medidas, que têm sido selectivas ao longo do tempo, sem uma preocupação manifesta de garantir uma articulação entre elas e a complementaridade desejável.

Esta avaliação estabelece-se em relação aos beneficiários do programa. Respondem os Programas, através dos seus projectos às necessidades e problemas reais das pessoas?

Nesta análise, temos assim em conta os objectivos gerais, os objectivos específicos e as metas pois, a eficácia refere-se ao grau em que foram alcançadas as metas e objectivos propostos mediante a realização de acções/actividades e tarefas programadas.

Para avaliar a eficácia é assim necessário estabelecer uma comparação entre a qualidade e a quantidade das actividades programadas e o tempo estimado para a obtenção das metas traçadas e objectivos, e o que de facto foi feito. Trata-se de medir o produto final que resulta da realização dos diferentes programas em avaliação, ou seja, trata-se de comprovar até que ponto foram produzidos os resultados desejados.

Ao analisarmos o quadro que organizámos, deparamos imediatamente com um problema que dificulta este tipo de avaliação que é a falta de informação objectiva.

Desde logo, não existem definidos os objectivos específicos de alguns Programas, como não se encontram definidos para os serviços de Atendimento/Acompanhamento Social. Só o Subprograma Integrar, organizando-se em diferentes medidas, tem definidos esses objectivos relativamente a cada medida e o PAII, organizando-se por projectos, tem definidos os objectivos para cada projecto. Para além destes, tem definidos os objectivos específicos o Programa Rede Social.

No que respeita às metas, só o Subprograma Integrar, na informação que nos foi disponibilizada, tem consideradas, não metas mas resultados previstos, relativamente à Medida 2, à Medida 4 e à Medida 5. A Rede Social tem definidas para o período de execução dos projectos as tarefas a concretizar, ou as metas a atingir.

Os resultados registados são na generalidade dos programas demasiado vagos, como acontece relativamente ao PLCP e, em grande parte, também, no Subprograma Integrar o qual, no entanto, é mais preciso pois, sendo um programa que desenvolveu muito especialmente formação, os dados são precisos em relação às pessoas abrangidas, a taxa de aprovação e

de desistência, tendo também referências a postos de trabalho criados.

O RMG faz a análise de resultados considerando a taxa de indeferimento, a taxa de cessação das prestações, os beneficiários dispensados de inserção profissional.

Também relativamente ao PAII e ao Programa Ser Criança, os resultados registados são demasiado vagos. O Programa Rede Social, por sua vez, tendo objectivos gerais e específicos definidos e as metas a atingir, tem resultados obtidos, (ou a obter) bem claros.

Não são conhecidos com precisão os beneficiários dos diferentes programas e, particularmente do Atendimento/Acompanhamento Social, como não são conhecidos os seus problemas.

No que se refere ao PLCP, o Comissariado Regional do Norte considera mesmo redutora a indicação de pessoas abrangidas por acção e assim, não se conhecem os beneficiários deste Programa naquela Região Norte. Neste Programa, conhecem-se os problemas da população abrangida, mas não se quantificam as pessoas por tipo de problemas. Parte-se de diagnósticos circunscritos ao âmbito geográfico em que se pretende intervir, mas não se encontram devidamente registadas as acções/actividades que se propõem, para resolver problemas/necessidades diagnosticados.

Este problema de falta de informação estende-se à generalidade dos Programas.

Como poderemos então saber da eficácia dos diferentes Programas e da eficácia do “Atendimento/Acompanhamento”?

É uma avaliação que não pode ser feita com todo o rigor e, este tipo de avaliação tem, como afirmámos, uma importância indiscutível. Podemos, contudo, inferir dos dados disponíveis que os resultados na generalidade dos programas/serviços são globalmente positivos, incluindo o Atendimento/Acompanhamento Social.

Neste serviço, as estatísticas que têm sido feitas fazem recurso ao conhecimento empírico que os técnicos têm da sua acção, o que põe em causa a sua fiabilidade e a partir de 1998 foram mesmo suspensas, não existindo desta forma estatísticas de nível nacional, para parte do período em análise. Ressalvando estas lacunas e tendo em conta os dados que

Ao analisarmos o quadro que organizámos, deparamos imediatamente com um problema que dificulta este tipo de avaliação que é a falta de informação objectiva. Desde logo, não existem definidos os objectivos específicos de alguns Programas, como não se encontram definidos para os serviços de Atendimento/Acompanhamento Social.

conseguimos registar, pensamos poder afirmar, no entanto, que estes serviços têm cumprido parte dos seus objectivos, em áreas estritamente da sua actuação, nomeadamente de integração comunitária e de cobertura de eventualidades de carência económica ou social, com resultados na quebra de situações de isolamento e de (re)estabelecimento da estabilidade familiar, de integração do toxicodependente na família, de resolução do problema económico imediato ou outros conforme podemos verificar no quadro de análise. Na articulação com as áreas da Educação, Emprego e Formação Profissional, Habitação e Saúde, é difícil concluir dos resultados obtidos e da importância do trabalho desenvolvido na área da Acção Social/Serviços de Atendimento/Acompanhamento Social.

No que respeita ao Programa de Luta Contra a Pobreza, o que tem sido feito no domínio do acesso a equipamentos e serviços, garantindo uma cobertura cada vez maior das regiões mais carenciadas; o contributo para o desenvolvimento local pelo fomento de novas actividades e, no campo de uma ajuda mais pessoalizada, o que tem sido feito na melhoria da habitação, por exemplo, tem efeitos nas populações que têm ao longo dos anos beneficiado das acções desenvolvidas, e revela eficácia do Programa.

O Subprograma Integrar, visando promover a integração económica e social, nomeadamente de desempregados de longa duração, de pessoas com deficiência e outros grupos desfavorecidos, tem como já dissemos atrás, objectivos específicos claros por Medida e os seus resultados são expressos com alguma precisão, sobretudo no que se refere às acções de formação, que registaram taxas de aproveitamento elevadas e baixas taxas de desistência e aos postos de trabalho criados.

Relativamente ao RMG, é sabido que esta medida tendo como objectivo combater as situações de pobreza e exclusão social garantindo um mínimo de subsistência, é um grande contributo no combate à pobreza, mas somente a pobreza absoluta. As pessoas beneficiárias da prestação continuam a ser pobres, vivendo abaixo da linha de pobreza relativa, continuando a engrossar o elevado número de pobres no país que será de 2 milhões.

No entanto, a eficácia do RMG consiste precisamente em levar os beneficiários a uma situação de auto-suficiência de rendimento. Ora, em Dezembro de 2000, o ano que tomámos como referência, a taxa de cessação das prestações registou um aumento de 15,6%, sendo que, muitos processos cessaram por alteração do rendimento do agregado o que indica o contributo da medida na aquisição de competências que permitem aos beneficiários adquirir a autonomia económica.

No PAII, registam-se como importantes resultados a melhoria dos serviços prestados, a satisfação da necessidade de cuidados de saúde, o apoio à vida quotidiana pelos serviços prestados de higiene pessoal e de conforto, de limpeza da habitação, de concessão de refeições, de tratamento de roupas e, mesmo de acompanhamento da pessoa idosa ao exterior, ou em casos de absoluta necessidade, pequenas reparações no domicílio, proporcionando ao idoso autonomia e melhoria da qualidade de vida.

O Programa Ser Criança, não registando a quantidade das acções e das pessoas abrangidas e dos resultados obtidos, regista a qualidade destes, em termos de melhoria das competências da família e da criança e a reintegração familiar, contributos importantes para o reforço da coesão social.

Finalmente, no que respeita à Rede Social, como dizemos atrás, encontram-se definidos os objectivos gerais e específicos (embora só em 2002) e os resultados que se exigem de forma faseada. É, nestes termos um programa em que se pode atestar a sua eficácia. Importa, no entanto, verificar o cumprimento dos seus objectivos e o impacto que terá nas comunidades, pois, como vimos o Programa teve início a título experimental em 1999 com termo previsto em 2006.

Em síntese, apesar da falta de informação objectiva, podemos concluir que os serviços de Atendimento/Acompanhamento Social e os diferentes programas têm sido importantes na redução da severidade e intensidade da pobreza e na aquisição de competências que têm permitido a muitas pessoas atingir a autonomia económica.

Para uma análise mais rigorosa da eficácia das medidas, é necessário que o Atendimento/Acompanhamento Social e os diferentes programas se organizem na recolha da informação pertinente e necessária.



3. O impacto das medidas/serviços – Estudo de casos: O Concelho da Amadora e o Concelho de Vinhais

A metodologia

A determinação do impacto requer o estabelecimento de objectivos operacionais e de um modelo causal que permita vincular o projecto com os efeitos resultantes da sua implementação.

Trata-se de avaliar as mudanças que ocorrem em relação à situação-problema mas cuidando de saber em que medida houve uma melhoria da situação, neste caso, sobre o conjunto da população e o meio.

É também preciso medir os efeitos não desejáveis, os efeitos negativos.

Na avaliação que fazemos, temos em conta a opinião dos promotores e técnicos dos projectos e dos responsáveis dos programas mas, para que possamos avaliar se houve de facto uma melhoria da situação das pessoas, fomos ouvir as próprias pessoas beneficiárias das acções implementadas pelos diferentes projectos/serviços, procurando, para o efeito, conhecer a situação-problema; as actividades desenvolvidas para fazer face a esses problemas; as complementaridades de outras actividades de outros projectos e/ou serviços, no sentido de estabelecer uma relação dos efeitos resultantes da sua implementação com os do próprio projecto em análise; os impactos negativos e os impactos positivos, procurando conhecer a melhoria da situação das pessoas-alvo de acções, mas também, em sua opinião, de forma mais alargada na zona de implementação dos projectos ou de actuação dos serviços.

Na selecção dos beneficiários dos projectos, do RMG e do Atendimento/Acompanhamento Social tivemos em conta o sexo, a idade, o local de residência, os casos de sucesso e insucesso (ou menos sucesso), procurando obter uma visão alargada e o mais próxima da realidade, possível.

Numa breve caracterização dos beneficiários dos projectos/serviços, temos por referência os beneficiários “titulares” e os elementos da família que directa ou indirectamente beneficiaram das actividades desenvolvidas (em acções relacionadas com a habitação ou ajuda económica, considerámos todos os elementos da família).

Seleccionámos, para o efeito, dois concelhos, o concelho da Amadora e o concelho de Vinhais, conforme já justificámos antes.

No que respeita à Amadora, um concelho com uma grande densidade populacional e um grande número de habitantes, com projectos no âmbito de todos os programas, precisamente, quinze projectos, sendo, quatro projectos PLCP; sete Subprograma Integrar; três PAII; um Ser Criança, inquirimos cinquenta beneficiários, desses projectos e do Atendimento/Acompanhamento Social e do RMG.

Relativamente a Vinhais, sendo um concelho pouco populoso e, exibindo um projecto no âmbito do Programa Ser Criança e um no âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza aplicámos vinte e cinco questionários, a beneficiários desses projectos e do Atendimento/Acompanhamento Social e do RMG.

A análise que aqui fazemos tem no entanto limitações e não pode ser universalizada. Trata-se apenas de dois concelhos e o número de beneficiários inquiridos representa apenas um número indicativo das opiniões nos dois concelhos.

É apenas o impacto registado pelos beneficiários das medidas/serviços que aqui, neste artigo, analisamos.

3.1. Estudo de caso: o Concelho da Amadora A opinião dos beneficiários

No que se refere ao Atendimento/Acompanhamento Social, a maioria das pessoas apresentavam problemas económicos (insuficiência ou ausência de rendimentos) e tinham, para além disso, necessidade de creche ou ama para os filhos; problemas de saúde, de desemprego, ruptura familiar, reprovações e dificuldades de aprendizagem dos filhos.

A grande maioria das pessoas viu satisfeitas as suas necessidades e a representação que as pessoas fazem destes serviços é maioritariamente, de uns serviços que correspondem às necessidades das pessoas.

No âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza – PLCP, as pessoas inquiridas registam problemas de dependência de familiares; de saúde; de desemprego; de reprovações dos filhos; de insuficiência de rendimentos; de fraca qualificação escolar e profis-

Apesar da falta de informação objectiva, podemos concluir que os serviços de Atendimento/Acompanhamento Social e os diferentes programas têm sido importantes na redução da severidade e intensidade da pobreza e na aquisição de competências que têm permitido a muitas pessoas atingir a autonomia económica.

Para uma análise mais rigorosa da eficácia das medidas, é necessário que o Atendimento/Acompanhamento Social e os diferentes programas se organizem na recolha da informação pertinente e necessária.

sional; de ocupação do tempo livre dos filhos e também problemas de isolamento.

As pessoas viram satisfeitos os seus objectivos na participação das actividades promovidas pelos projectos; a vida melhorou para a maioria das pessoas e para outras melhorou pelo menos alguma coisa; só para uma pessoa a vida não melhorou nada. Para essa melhoria contribuiu a resolução do problema de dependência de familiar; o aumento do poder financeiro, o factor psicológico e o aumento da auto-estima; o acompanhamento e o apoio prestado; o amadurecimento, assumpção das responsabilidades e consciencialização dos seus direitos e deveres; conciliação do trabalho e vida familiar.

Não se registaram impactos negativos, embora um grande número de pessoas considere que deverão existir com o tipo de projecto em que participou, outros projectos cobrindo outras áreas (idosos, crianças, etc.).

No **Subprograma Integrar**, as pessoas apresentavam problemas de desemprego, de falta de qualificação escolar e profissional e pretendiam obter qualificação e emprego, para além de algumas pessoas que pretendiam conviver com outras, aprender alguma coisa na área do relacionamento e fazer amigos.

Na opinião da maioria das pessoas o projecto em que participou ajudou a resolver problemas do seu local de residência, aproveitando as potencialidades locais e ajudou também no aproveitamento das capacidades pessoais. A situação melhorou muito na zona, na opinião da maioria das pessoas mas, é também opinião que só enquanto durou o projecto ou terá mesmo piorado depois do projecto.

As pessoas registam somente impactos positivos. A vida melhorou muito para a grande maioria. Verificaram-se mudanças de atitudes e comportamentos, melhorias no ambiente familiar e financeiras, melhoria da auto-estima, “o encontrar de um rumo de vida” e estabilidade profissional, maior autonomia, solidariedade com as pessoas com deficiência, uma forma diferente de encarar os problemas. O projecto ajudou também a fazer escolhas no relacionamento com os outros e, para além disso, “a disciplina imposta na frequência do curso ajudou no retorno à escola”.

No que se refere ao **Rendimento Mínimo Garantido – RMG**, a totalidade das pessoas apresentava

insuficiência ou ausência de rendimentos, para além de outros problemas como actividades marginais (venda ambulante), problemas de saúde e de abandono escolar; problemas de habitação, de ausência de escolaridade, desemprego, sobrelotação, insuficiência de equipamentos domésticos, endividamento e insucesso escolar.

A totalidade das pessoas registam uma melhoria da situação económica. Todas as pessoas registam impactos positivos. A vida melhorou muito ou pelo menos alguma coisa para a maioria das pessoas, desde a melhoria no relacionamento com os filhos, à resolução de problemas de ruptura familiar, à melhoria no relacionamento com os outros, melhoria nas aptidões escolares, isenção de taxas moderadoras e acompanhamento médico regular e o retorno à escola dos filhos.

Mas, o dinheiro só satisfaz totalmente uma pessoa, às outras ou satisfaz em parte ou não satisfaz. Algumas (três) consideram que saíram da situação de pobreza e todas consideram que se trata de uma medida de justiça social.

No âmbito do **Programa de Apoio Integrado a Idosos – PAII**, a maioria das pessoas viu totalmente satisfeitos os seus objectivos, só uma não viu.

A vida melhorou muito para a maioria das pessoas; para algumas melhorou alguma coisa, pois o serviço veio dar-lhes autonomia, segurança, satisfação de necessidades e “mesmo o pouco apoio na casa dá muito jeito”.

No **Programa Ser Criança**, foi apenas implementado um projecto. As pessoas inquiridas, são crianças/jovens que apresentavam problemas de abandono escolar; de atraso no desenvolvimento; de insucesso escolar e de falta de assiduidade à escola. Uma família apresentava também problemas de habitação inacabada e uma mãe tinha como objectivo satisfazer a vontade da filha de participar nas actividades do projecto; um jovem pretendia ocupar os tempos livres de forma pedagógica.

Crianças que não tinham outras actividades, para além das actividades regulares da escola ou ajuda da acção social para terapia da fala ou frequência de creche da Câmara.

É realçado por todas as pessoas a melhoria das competências da criança/jovem e também da família,



Foram registados, essencialmente, pontos fortes e impactos positivos dos serviços prestados e dos projectos no âmbito dos diferentes programas, mas registam-se igualmente problemas quer na prestação de serviços quer na implementação de projectos.

Existem também problemas na concepção dos programas, os quais carecem de um enquadramento macro, económico e social e assim, não se tem garantido uma articulação entre eles, que possa contribuir para uma melhor eficácia na luta contra a pobreza e exclusão social.

para além do envolvimento das crianças/jovens e das famílias.

Para metade das pessoas a vida melhorou muito e para as restantes melhorou alguma coisa.

Foi importante para isso a motivação para aprender e para vir a obter a escolaridade obrigatória ou completar o 6.º ano de escolaridade, a autonomia que dessa forma foi adquirida e o ver a vida de outra maneira. Melhorou a relação familiar, os pais aprenderam a conviver com os filhos.

A situação melhorou no bairro (Cova da Moura), pois vários jovens passavam o tempo na rua, alguns na marginalidade e o projecto ajudou-os a seguir outro caminho fora da marginalidade.

Como pontos fortes, as pessoas registam a preocupação da “mãe de bairro” na resolução dos problemas; a ajuda às crianças e às famílias; a atenção prestada a cada criança/adolescente; tudo o que aprenderam: aprenderam um pouco de tudo, desde carpintaria, artesanato, informática; foi importante a mudança de mentalidades de vários jovens e a união das crianças/jovens com os técnicos do projecto.

Ajudou a resolver problemas da família e da criança em particular; despertou os pais para os problemas e necessidades da criança e para os seus direitos.

Foi, pois, um bom projecto que preparou as crianças para ingressar na escola, que ajudou algumas famílias na afectividade com os filhos; que responsabilizou as crianças e as famílias, ajudando a aprender com regras; aprenderam muitas coisas úteis para o presente; foi uma coisa positiva para o bairro e para os jovens do bairro; um projecto que devia continuar.

3.2. Estudo de caso: o Concelho de Vinhais A opinião dos beneficiários

No âmbito do **Atendimento/Acompanhamento Social**, os problemas apresentados são, primordialmente de insuficiência de rendimentos; só um problema é de desemprego.

O objectivo das pessoas foi satisfeito, incluindo o objectivo de encontrar um emprego. Porém, neste caso, não é claro que tenha sido alcançado pela actuação do Serviço, ou em articulação com outros serviços. De facto, é patente a articulação entre serviços e projectos,

nomeadamente com a Medida RMG, com o Projecto de Luta Contra a Pobreza e com o PCAC (Ajuda Alimentar).

Não se registam impactos negativos; mas não são absolutamente claros os impactos positivos destes serviços. No entanto, registou-se melhoria da situação económica, a grande maioria viu satisfeitas as suas necessidades. (só uma não viu). Uma pessoa teve apenas resolvido o problema económico imediato.

A representação que é feita é de uns serviços que têm na comunidade uma intervenção positiva. A maioria considera mesmo que os serviços são suficientes para resolver os problemas das pessoas mais carenciadas, embora possa existir uma noção pouco clara do que os serviços fazem e o que é desenvolvido em articulação com outros serviços.

No que respeita ao **Programa de Luta Contra a Pobreza – PLCP**, todas as pessoas inquiridas apresentavam problemas ao nível da habitação (degradada e sem infraestruturas básicas); tinham necessidade de equipamentos domésticos e tinham insuficiência de rendimentos

A articulação com outros programas/serviços, nomeadamente com os serviços de Atendimento/Acompanhamento Social permitiu, numa acção concertada, satisfazer as necessidades básicas das pessoas.

Não se identificam impactos negativos. O impacto foi positivo, pois todas as pessoas viram satisfeitas as suas necessidades de melhoria das condições de habitação e conforto, o que ajudou também uma pessoa na melhoria da relação familiar. Foram aproveitadas as potencialidades locais (ainda que não seja opinião geral) e houve aproveitamento das capacidades pessoais, na opinião da maioria das pessoas.

No **Rendimento Mínimo Garantido – RMG**, a maioria das pessoas apresentava insuficiência de rendimentos e três pessoas não tinham quaisquer rendimentos, para além de baixo nível de qualificação (escolar e profissional), ou seja uma situação de pobreza extrema a que aqui se identifica. Nesta situação, a atribuição da prestação RMG significaria concerteza uma melhoria da situação. Ainda assim, para uma pessoa, só melhorou alguma coisa e para uma pessoa melhorou pouco.

Não se identificam impactos negativos e, embora não resolva integralmente o problema económico das

Outra questão que pode colocar-se ao nível dos programas, é a dificuldade, nalguns casos, em responder, nomeadamente em termos financeiros, no tempo adequado à implementação dos projectos o que pode prejudicar os resultados alcançados. Esse problema pode prender-se à partida, com a análise das candidaturas, as quais poderão não ser devidamente analisadas na sua coerência, mas também com o acompanhamento que pode não se verificar em todas as fases do projecto.

peessoas (só uma diz que melhorou claramente o nível económico, mas porque se empregou) a prestação ajudou uma pessoa a manter o neto na escola; uma pessoa teve dinheiro para as suas coisinhas e uma para o mais essencial; para duas pessoas foi bom.

No **Programa Ser Criança**, as pessoas inquiridas não registam impactos negativos, pelo contrário, expressam satisfação por os filhos terem participado num projecto que os motivou, que envolveu também os pais, que ajudou a criança no convívio com os outros, que ensinou coisas novas às crianças, reflectindo-se na sua escolaridade. O envolvimento dos pais e a participação e envolvimento das crianças foi um factor importante no bom desenvolvimento das actividades e, na medida em que os pais viram ocupados os tempos livres das crianças, não tendo que recorrer a outros serviços, melhorou a situação económica. Por outro lado, a satisfação das crianças reflectiu-se positivamente nas relações familiares.

4. Os problemas identificados

Foram registados, essencialmente, pontos fortes e impactos positivos dos serviços prestados e dos projectos no âmbito dos diferentes programas, mas registam-se igualmente problemas quer na prestação de serviços quer na implementação de projectos.

Existem também problemas na concepção dos programas, os quais carecem de um enquadramento macro, económico e social e assim, não se tem garantido uma articulação entre eles, que possa contribuir para uma melhor eficácia na luta contra a pobreza e exclusão social.

A articulação entre parceiros do Estado é por vezes deficiente, mesmo com alguns serviços “chave” ao nível da inserção/inclusão, nomeadamente Saúde, Educação e Emprego, apesar de alguns bons exemplos que também existem.

Igualmente surgem ainda, na implementação de projectos, dificuldades de articulação entre organizações não habituadas a um trabalho em parceria, apesar da longa experiência já existente.

Na ausência de articulação, a complementaridade das várias medidas de política não é garantida. Apenas, no âmbito da Rede Social, a complementaridade pode ser assegurada, mas ao nível concelhio, tendo em conta que é uma competência do Conselho Local de Acção Social (CLAS) pronunciar-se sobre as candidaturas, tentando que as mesmas se complementem e vão de encontro às necessidades inventariadas no Diagnóstico Social e no Plano de Desenvolvimento Social (PDS).

Outra questão que pode colocar-se ao nível dos programas, é a dificuldade, nalguns casos, em responder, nomeadamente em termos financeiros, no tempo adequado à implementação dos projectos o que pode prejudicar os resultados alcançados. Esse problema pode prender-se à partida, com a análise das candidaturas, as quais poderão não ser devidamente analisadas na sua coerência, mas também com o acompanhamento que pode não se verificar em todas as fases do projecto.

Para além destas dificuldades, temos também que registar a ausência de uma avaliação objectiva dos resultados dos projectos que deveria sistematicamente ser feita.

Na operacionalização dos projectos, uma dificuldade que se coloca, é a ausência de políticas adequadas à resolução de alguns problemas, como é o caso dos critérios de admissão em cursos de formação profissional, adequados à população; por outro lado, a falta de políticas de habitação, muito especialmente para zonas rurais, como é o caso de Vinhais e limitações no realojamento de pessoas que habitam em bairros degradados, nomeadamente na Amadora. Mas também a ausência ou insuficiência de equipamentos e serviços, especialmente, na área da infância ou dos idosos, podem criar dificuldades a um bom desenvolvimento dos projectos.

Uma questão importante que voltamos a referir, é a ausência de uma definição de uma política de acção social, que prejudica os serviços de acção social e no caso particular, em análise o Atendimento/Acompanhamento Social.²

² Apesar de dever registar-se a iniciativa, em 2005 de elaboração, a cargo de uma entidade exterior, de um “Plano Estratégico da Acção Social – 2004-2008”, mas logo a seguir esquecido.



A segunda metade da década de 90, foi, em Portugal, um período de maior crescimento do que a primeira, verificando-se uma redução do défice orçamental e uma redução da dívida pública.

O peso dos trabalhadores de baixos salários decresceu e aumentaram consideravelmente as pensões mais baixas, embora se continue a registar uma enorme exiguidade dos seus montantes, o que revela a debilidade do nosso sistema de protecção social que faz dos idosos pensionistas um dos grupos sociais mais vulneráveis a situações de pobreza.

Outros problemas se colocaram na avaliação da coerência e da eficácia das diferentes medidas e serviços, como a falta de coerência entre a prática e o que é consignado na Lei e normas dos serviços, particularmente no que respeita ao Atendimento/Acompanhamento Social e ao Programa de Luta Contra a Pobreza; de falta de regulamentação de alguns princípios metodológicos (participação, por ex.); de ausência de uma definição clara de objectivos, nomeadamente no Programa de Luta Contra a Pobreza, ou de falta de objectivos específicos em algumas das medidas; da falta de informação sobre os beneficiários e os seus problemas e de falta de informação concreta dos resultados obtidos, no Atendimento/Acompanhamento Social ou no Programa de Luta Contra a Pobreza e Programa Ser Criança.

Neste último aspecto, devemos observar, mais uma vez, que não sendo devidamente recolhidos dados em termos de resultados, isso significou um constrangimento na avaliação da eficácia que pretendíamos efectuar.

São problemas que reclamam soluções apropriadas que deverão ser encontradas no âmbito de cada Programa, na articulação entre Programas e em articulação com as diferentes políticas sociais.

5. Reflexões finais e algumas recomendações

A segunda metade da década de 90, período que aqui nos ocupa, foi, em Portugal, como vimos, um período de maior crescimento do que a primeira, verificando-se uma redução do défice orçamental e uma redução da dívida pública.

O peso dos trabalhadores de baixos salários decresceu e aumentaram consideravelmente as pensões mais baixas, embora se continue a registar uma enorme exiguidade dos seus montantes, o que revela a debilidade do nosso sistema de protecção social que faz dos idosos pensionistas um dos grupos sociais mais vulneráveis a situações de pobreza.

Foi um período de afirmação de uma nova geração de políticas sociais activas que são um suporte das intervenções multi-sectoriais planificadas a médio/longo prazo, necessárias no combate à pobreza e exclusão social.

Foi implementada, neste período, uma medida de protecção social, o RMG, a qual vem tentar dar respostas particulares e casuísticas a processos de desinserção, tentando contrariar a tendência para a exclusão social de segmentos significativos da população.

Foi criado um programa - a Rede Social, com o objectivo de racionalizar respostas na área de intervenção social e rentabilizar os recursos, ao nível local, lançando um desafio aos parceiros sociais locais, para que articulem esforços para a constituição de redes de apoio social a nível local, susceptíveis de contribuir para a cobertura equitativa do país em serviços e equipamentos sociais, ultrapassando, dessa forma, um constrangimento existente nesta área que é a ausência de planificação integrada das respostas no plano local, e promovendo a coordenação das intervenções ao nível concelhio e de freguesias.

É de realçar também os esforços empreendidos pelo governo português, particularmente no âmbito da presidência portuguesa da UE no primeiro semestre de 2000. Definiram-se então os objectivos estratégicos de tornar a Europa um espaço económico baseado na economia do conhecimento, com mais e melhor emprego e com mais coesão social, tendo como principal vector instrumental desses objectivos uma boa coordenação de políticas.

No Conselho Europeu de Lisboa de Março de 2000 foi adoptado um método aberto de coordenação. Viria a ser criado o PNAI, a manter-se por períodos de dois anos (o 1.º foi de 2001-2005), como um instrumento de coordenação estratégica e operacional das políticas de inclusão social, absolutamente necessário numa acção articulada das políticas sociais.

No nosso país tem-se constatado, de facto, uma falta de articulação entre os diferentes serviços e programas e têm sido desenvolvidas políticas instrumentais e fragmentadas e não integradas.

A falta de articulação das diferentes políticas sociais identificada por promotores e técnicos de projectos, que importa ter em conta, manifesta-se ao nível mais micro de articulação entre medidas na área da Acção Social, sendo um dos aspectos apontados a ausência de políticas adequadas à resolução de alguns problemas, como critérios de admissão para cursos de formação profissional adequados à população, o que vai ao encontro do

Os problemas que actualmente a Acção Social enfrenta, têm ligação com a transformação do seu papel nos anos 80, quando emerge um dos mais graves problemas sociais contemporâneos, o desemprego de longa duração que arrasta consigo muitos outros problemas sociais e formas de exclusão social. A questão do emprego é a referência central das novas políticas sociais e projecta a Acção Social da periferia para o centro das preocupações da acção do Estado nas políticas sociais.

problema levantado de articulação com alguns serviços “chave” na área da inserção, como o Emprego, mas também a Saúde e a Educação.

Uma área que carece igualmente de articulação é a área do Ambiente e a área da Habitação.

Foram aqui registados problemas de realojamento numa cidade como a Amadora, que continua a ter bairros degradados e de problemas de falta de políticas de habitação para zonas rurais como é o caso de Vinhais, onde predominam alojamentos sem um mínimo de conforto e que um projecto de luta contra a pobreza, por si só, não resolve.

Os problemas que actualmente a Acção Social enfrenta, têm ligação com a transformação do seu papel nos anos 80, quando emerge um dos mais graves problemas sociais contemporâneos, o desemprego de longa duração que arrasta consigo muitos outros problemas sociais e formas de exclusão social. A questão do emprego é a referência central das novas políticas sociais e projecta a Acção Social da periferia para o centro das preocupações da acção do Estado nas políticas sociais.

O emprego é um dos principais desafios identificados pela Comissão Europeia, no Programa de Acção Social 1998-2000, que continua a sustentar a preservação dos valores-base do modelo social europeu, sublinhando o papel crucial das políticas públicas na criação de emprego, na modernização e aperfeiçoamento dos sistemas de protecção social e na promoção da integração social.

No ano 2000, assumiu-se como estratégia na UE, a promoção do emprego e a luta contra o desemprego, definindo-se a Estratégia Europeia para o Emprego.

Note-se que as Directrizes Europeias para o Emprego e respectivos Planos de Acção contêm um amplo conjunto de instrumentos, medidas e linhas de acção, contribuindo para a promoção e qualificação do emprego e exigem uma grande concentração de esforços por parte do Estado e dos parceiros sociais e articulação entre a política de protecção social do âmbito da acção social e as políticas de emprego e formação profissional.

De facto, a atenuação e resolução de problemas de um grande número de pessoas vivendo com graves carências económicas, baixo nível de escolaridade e de

qualificação profissional, passa por uma acção concertada e uma política social de base articulada entre os serviços de Segurança Social/Acção Social e Emprego, bem como da Educação, Saúde, Habitação, Ambiente, Autarquias e, claro, também com as instituições particulares, vocacionadas para o apoio e implementação de projectos de desenvolvimento social.

Os problemas de pobreza e exclusão social e de desigualdade em Portugal são, no contexto da União Europeia de uma elevada disparidade. Em 1995, enquanto 24% da população portuguesa vivia abaixo do limiar da pobreza, no total da Europa, a percentagem de pobres era de 18% (medida como a % da população abaixo do limiar correspondente a 50% do rendimento médio). Em 2001 esse valor baixou para 20,1%, (% da população com um rendimento inferior a 60% da mediana do rendimento equivalente nacional) mas o risco de persistência da pobreza atingia em Portugal cerca de 15% dos indivíduos, o valor mais elevado da UE15. Dados de 2004 apontam entretanto para um risco de pobreza de 21%, uma subida em relação ao ano de 2001.

Numa análise sobre o risco de pobreza e a sua distribuição no território, fazendo uso das unidades estatísticas utilizadas pelo INE, NUTSII, vimos que o risco de pobreza é distinto nas diferentes regiões do país.

Na segunda metade da década de 90, (1994/95-2000) à excepção do agravamento verificado na Região Norte, a evolução registada é na generalidade positiva, embora a diminuição das taxas não se verifique de um modo uniforme. Essa diminuição foi mais acentuada na Região do Alentejo, Açores e Lisboa e Vale do Tejo.

Numa análise e distribuição da pobreza, tendo presente o conceito de rural e urbano, confirma-se uma enorme clivagem entre estas duas unidades. Em 2000, as zonas rurais apresentavam ainda taxas de pobreza superiores a 30%, contra 13% das zonas urbanas e, no entanto, a evolução da pobreza (entre 1994/95 e 2000), nas zonas rurais foi no sentido da sua diminuição, enquanto nas zonas urbanas o risco se manteve.

Na resolução destes problemas da pobreza e exclusão social, a Acção Social assume um importante papel. No entanto, ao nível dos seus serviços,



Numa análise e distribuição da pobreza, tendo presente o conceito de rural e urbano, confirma-se uma enorme clivagem entre estas duas unidades. Em 2000, as zonas rurais apresentavam ainda taxas de pobreza superiores a 30%, contra 13% das zonas urbanas e, no entanto, a evolução da pobreza (entre 1994/95 e 2000), nas zonas rurais foi no sentido da sua diminuição, enquanto nas zonas urbanas o risco se manteve.

tem assumido fundamentalmente uma função compensatória das disfunções geradas na sociedade e caracteriza-se pela especialização, considerando-se que cada problema, cada necessidade exige uma resposta diferenciada. É uma Acção Social essencialmente identificada com uma acção institucional, prestadora de serviços, uma acção redistribuidora de bens e recursos, (onde se inclui o papel específico que desempenha na aprovação das candidaturas aos diferentes programas de prevenção e combate à pobreza e exclusão social, de cooperação com outras instituições e, localmente, da participação em projectos como parceiros).

Os objectivos da Acção Social são, como vimos, no período em estudo, quase totalmente de prevenção de situações de carência e de integração comunitária e de especial protecção aos grupos mais vulneráveis, alterando-se perto do fim do ano de 2000 (mas sem que essas alterações se reflectissem esse ano) para uma visão de desenvolvimento comunitário, tendo igualmente em vista a prevenção e a erradicação de situações de pobreza e, igualmente dirigida em especial aos grupos de cidadãos mais vulneráveis.

Como vimos, para cada ano, as prioridades são estabelecidas relativamente a áreas de intervenção como infância e juventude, família e comunidade, invalidez e reabilitação, e terceira idade, recorrendo às várias respostas sociais, como equipamentos e serviços e programas dirigidos a territórios ou grupos específicos.

O seu exercício é, portanto, efectuado de harmonia com as prioridades e os programas definidos pelo Estado. Os recursos são anualmente definidos no Orçamento de Estado e a protecção garantida é financiada por transferências desse orçamento.

Nestes termos, para cada ano deveriam ser conhecidos claramente os problemas e necessidades e a forma de os resolver. No entanto, ao nível dos serviços de Acção Social, tal não tem acontecido, e muito menos ao nível mais micro dos serviços de Atendimento/Acompanhamento Social e, a desejada conjugação com as outras políticas sociais só nos últimos anos (desde 2001) tem sido feita (ou pelo menos tentada) com a criação do Plano Nacional de Acção para a Inclusão, PNAI, de que atrás falámos.

Fala-se de trabalho em equipa e da organização do trabalho em projectos por parte dos serviços, contudo, tal não se tem verificado, e, no plano externo estão confinados à participação em parcerias. Fala-se ainda da capacidade que deve existir de auto-crítica e auto-avaliação dos serviços, mas, embora sejam divulgadas normas de funcionamento de serviços e equipamentos, não existe um regulamento para os serviços de Atendimento/Acompanhamento Social.

Podemos dizer que, à Acção Social e ao Serviço de Atendimento/Acompanhamento Social, se colocam, desde logo problemas na definição da sua área de intervenção, fruto da especificidade da Acção Social, da sua história política recente, da diversidade de situações e de problemáticas que a atravessam. Os serviços de Acção Social são, como alguns os definem, serviços sem fronteiras, que são requeridos em áreas onde outros não chegam, ou, como é referido por outros, são um “poço sem fundo”. Nos serviços de Acção Social/Atendimento/Acompanhamento Social reflecte-se a vastidão dos objectivos definidos para a Acção Social, que parece não ter fronteiras com as outras políticas de índole social, embora a Lei n.º 17/2000 de 8 de Agosto contemple a necessidade de ser conjugada com outras políticas sociais.

Exige-se, em nossa opinião, desde logo, que, por parte do Estado, a Acção Social seja assumida como uma política social, que permita ultrapassar indefinições a que tem estado sujeita ao longo destes anos como subsidiária dos regimes da Segurança Social. Na defesa de uma articulação entre políticas sociais em que a Acção Social tem um papel essencial, há que colocá-la em pé de igualdade com as outras políticas sociais.

Exige-se também que a tão necessária informatização dos serviços de Atendimento/Acompanhamento Social, há tanto iniciada (2000) seja levada a bom termo, como forma de conhecer melhor a realidade da pobreza e exclusão social, para melhor a combater.

Como referimos, as estatísticas que têm sido feitas ao longo dos anos, fazem recurso ao conhecimento empírico que os técnicos têm da sua acção, o que põe em causa a sua fiabilidade e, a partir de 1998 foram mesmo suspensas. Isto conduziu a que não existam dados estatísticos de âmbito nacional até muito

Exige-se, desde logo, que, por parte do Estado, a Acção Social seja assumida como uma política social, que permita ultrapassar indefinições a que tem estado sujeita ao longo destes anos como subsidiária dos regimes da Segurança Social. Na defesa de uma articulação entre políticas sociais em que a Acção Social tem um papel essencial, há que colocá-la em pé de igualdade com as outras políticas sociais.

recentemente e uma impossibilidade, no caso em estudo relativo à Amadora, de registar dados referentes ao período em análise (1995/2000).

O mesmo se verifica relativamente aos diferentes programas desenvolvidos sendo que esse não conhecimento da realidade coloca questões na análise da coerência e, igualmente limitações, como vimos, na avaliação da eficácia das medidas/serviços.

Torna-se, portanto, urgente informatizar, para além do Atendimento/Acompanhamento Social, (que está a ser feito, a par do RSI), todos os programas da responsabilidade dos serviços de Acção Social.

Registe-se, no entanto, como importante, o avanço alcançado no âmbito do Programa Rede Social com a conclusão dos diagnósticos concelhios que abrangem a quase totalidade do território continental, que deram origem à tipificação de zonas de exclusão em Portugal Continental.

Contudo, a falta de informação que registámos no desenvolvimento deste estudo, limitou a análise que pretendíamos fazer da relação de políticas sociais com a pobreza.

Nessa “Análise de Políticas Sociais na relação com a Pobreza”, tendo como referência a taxa de pobreza, no período de 1994/95-2000, constatamos (no capítulo relativo à espacialização da pobreza) que se registou uma redução (maior nas zonas rurais, relativamente às zonas urbanas, com a consequente diminuição das desigualdades entre espaço rural e espaço urbano) e podemos inferir que essa redução não é devida unicamente às transferências de rendimento.

Devemos questionar quais os efeitos que as diferentes medidas consideradas tiveram na redução da pobreza, mas não podemos de facto afirmar com precisão. Porém, o impacto de um programa de combate à pobreza não pode ser medido apenas em termos de redução da taxa de pobreza.

Na realidade, o efeito global das diferentes medidas que considerámos é sem dúvida maior que o efeito isolado das transferências de rendimento.

No caso do RMG, diremos que o seu mais importante efeito consiste em conduzir os seus beneficiários a uma situação de auto-suficiência de rendimento, situação na qual não precisarão de transferências de rendimento.

Ora, se a prestação pecuniária é em si insuficiente para tirar da pobreza os que dela beneficiam, a inserção económica alcançada através de um contrato de inserção, tem retirado da pobreza muitas pessoas, como se pode confirmar pelo número de famílias que beneficiaram da medida RMG em 2000, número que decresceu relativamente ao ano anterior. Em Dezembro de 2000, registou-se uma taxa de indeferimento de 39%, sendo o motivo mais comum a detenção de rendimentos superiores aos previstos na lei como condição de atribuição. A taxa de cessação das prestações registou um aumento de 15,6%, face ao ano anterior. Muitos processos cessaram por alteração do rendimento do agregado o que indica o contributo da medida na aquisição de competências que permitem aos beneficiários adquirir autonomia económica.

Isto comprova que qualquer medida de combate à pobreza não deve ser analisada no seu impacto apenas em termos de redução da taxa da pobreza, pois a severidade e a intensidade da pobreza são também relevantes. Na opinião das pessoas inquiridas, como vimos ao longo do estudo, a prestação pecuniária RMG não é suficiente para saírem da pobreza, mas é um enorme contributo na redução da severidade e da intensidade da pobreza. As pessoas que não adquiriram autonomia económica, são menos pobres e, para além disso, mesmo não tendo atingido a autonomia económica, tiveram melhorias consideráveis ao nível do bem-estar e de uma maior e melhor inclusão social.

O impacto do RMG pode ser percebido precisamente na melhoria das condições de vida, devido principalmente à regularidade dos seus rendimentos, na acção objectiva em direcção à inserção profissional e social, no maior envolvimento dos pais na educação dos filhos, na melhoria dos níveis de educação e de qualificação, na melhoria na saúde, na habitação, etc., na participação e atitude crítica na definição de um contrato de inserção que possa satisfazer as suas aspirações, nas mudanças no estilo de vida, da situação de passividade e conformismo face à situação de pobreza a uma acção assumida de cidadania.

Para sair da pobreza, a pessoa tem que conseguir a auto-suficiência de recursos, depois de resolvido o problema da privação, entendida esta como um estado de carência, de não cumprimento das necessidades



O problema da pobreza no nosso país é bastante complexo, pois Portugal é, como não devemos esquecer, um país de pobreza persistente e de longa duração e esta pobreza é muito mais resistente a qualquer medida de combate do que a pobreza recente, ou de curta duração, não só pela rigidez das suas causas, mas também pela amplitude das suas consequências que se convertem em baixas aspirações, falta de iniciativa, falta de confiança, baixa auto-estima, fatalismo, etc.

básicas humanas, habitualmente, um estado de privação múltipla. Pelo facto de se relacionar com as necessidades básicas, a privação requer medidas de emergência, acompanhadas de acções múltiplas que façam frente à multidimensionalidade que a pobreza apresenta.

O problema da pobreza no nosso país é bastante complexo, pois Portugal é, como não devemos esquecer, um país de pobreza persistente e de longa duração e esta pobreza é muito mais resistente a qualquer medida de combate do que a pobreza recente, ou de curta duração, não só pela rigidez das suas causas, mas também pela amplitude das suas consequências que se convertem em baixas aspirações, falta de iniciativa, falta de confiança, baixa auto-estima, fatalismo, etc.

Uma das causas estruturais da pobreza reside no baixo nível de educação e qualificação dos pobres, bem reflectido no perfil dos titulares RMG que inquirimos e que é, em geral, o perfil dos beneficiários dessa medida.

Neste contexto, as transferências de rendimento, embora indispensáveis, apenas resolvem uma parte do problema. A solução da pobreza em Portugal não é uma mera questão de transferência de rendimentos. Questões como o perfil educacional têm as suas consequências naturais na situação dos indivíduos face ao mercado de trabalho e reflectem-se mais tarde nas pensões de velhice que, sendo exíguas, expõem os pobres idosos a uma situação de maior vulnerabilidade à pobreza.

Tendo em conta que a linha base de elegibilidade do RMG corresponde a 1/3 do montante considerado pelo EUROSTAT como o limite do risco de pobreza e que, em conformidade a população abrangida não excede 4% do total da população, num país onde a pobreza é estimada em cerca de 20%, poderíamos ser levados a pensar que uma maior transferência de rendimentos poderia resolver os problemas da pobreza existentes, mas, a criação de auto-suficiência requer um programa multidimensional, compreendendo um apoio no rendimento e um conjunto de outras medidas que são necessárias para fazer face aos múltiplos problemas que derivam da pobreza. A pobreza sendo normalmente múltipla requer uma

acção multidimensional, como já mais do que uma vez afirmámos ao longo do estudo.

Daqui a importância dos programas de combate à pobreza, desde logo o Programa de Luta Contra a Pobreza, actualmente denominado PROGRIDE.

Este programa, o mais antigo em Portugal, financiando projectos direccionados para uma intervenção territorializada de desenvolvimento local ou para apoio a grupos específicos da população, tem contribuído para a melhoria das condições de vida de muitas pessoas, através da criação de respostas em serviços e equipamentos sociais ou outras, tendo, como no caso concreto do Concelho de Vinhais, através da melhoria da habitação proporcionado às pessoas que dela beneficiaram melhor conforto e melhores condições de vida, ou no caso da Amadora melhorias diversas, na vida dos vários grupos sociais (crianças, jovens, idosos, etc.) e também ao nível das pessoas dependentes e suas famílias.

No que respeita ao Programa de Apoio Integrado a Idosos, realçamos a importância que tem tido no apoio a idosos e suas famílias, numa acção conjunta Acção Social/Saúde. Vimos como o Programa é/foi importante para as pessoas que beneficiam/aram de projectos no Concelho da Amadora, que, aliás, reclamam maiores apoios na sua situação de isolamento ou de carência económica.

É de relevar também a importância do Programa Ser Criança, no apoio a crianças, com benefícios entre outros ao nível da escolaridade, mas também como um contributo na melhoria das relações pais/filhos realçado na avaliação do impacto que fizemos do projecto desenvolvido no concelho da Amadora, no bairro da Cova da Moura e no concelho de Vinhais.

A questão central, prende-se com a necessidade destes vários programas que cobrem a multiplicidade de problemas de exclusão social e de pobreza se articularem, de modo a garantir complementaridade e equidade na distribuição dos projectos no território continental/nacional. São medidas fragmentadas que carecem, em nossa opinião, de um enquadramento, garantindo-lhes um carácter integrado, necessário numa luta eficaz contra a pobreza e exclusão. Para tal pensamos que poderá contribuir um Plano Integrado

A questão central, prende-se com a necessidade destes vários programas que cobrem a multiplicidade de problemas de exclusão social e de pobreza se articularem, de modo a garantir complementaridade e equidade na distribuição dos projectos no território continental/nacional.

(a quatro anos?), visando uma estratégia global de apoio à família, que incremente a qualidade de vida das famílias; fomente a solidariedade entre gerações; preste apoio especial às famílias em situação de risco social de pobreza e exclusão social; que apoie a família como garante da coesão social.

Um plano que pode concretizar-se, entre outras, em medidas de política fiscal e de rendimentos; da melhoria das prestações de segurança social; de conciliação da vida familiar e do trabalho; de política de habitação; de favorecimento do acesso das famílias às novas tecnologias; de apoio às famílias em situações especiais; de fomento da participação social e do acesso à cultura.

Para ser verdadeiramente integrado, esse plano deverá ser organizado, tendo por base um conhecimento devidamente fundamentado da realidade social, entre outras questões, a baixa fecundidade, o envelhecimento da população, a existência de um número considerável de famílias monoparentais e um número de famílias numerosas que importa também ter em conta. Importa ter em conta igualmente fenómenos de conflitualidade familiar, nas suas várias vertentes, incluindo os maus tratos a filhos menores⁵ e negligência ou maus tratos a idosos, implicando nesta área uma articulação com o Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, como noutras áreas com os outros Planos Nacionais, como o Plano Nacional de Emprego – PNE, o Plano Nacional para a Igualdade – PNI e o Plano Nacional de Acção para a Inclusão – PNAI.

Importa sobretudo que esse Plano tenha a participação na concepção e na execução dos vários Ministérios que possam tocar as diferentes áreas consideradas.

Para resolver problemas que foram colocados, como a falta de acompanhamento dos projectos, poderá a entidade responsável pela gestão dos programas contribuir com uma prática de maior proximidade da execução dos projectos. No que respeita à ausência de avaliação exige-se que sejam ultrapassados constrangimentos que ainda se levantam a uma prática de avaliação científica que deve ser instituída em todos os serviços e resolvido outro problema importante, que é, como vimos o da falta de informação rigorosa e fidedigna.

Nestes termos, pensamos que, à semelhança da avaliação agora feita, se justifica um estudo de avaliação da eficiência (basicamente uma avaliação da rentabilidade económica, tendo em conta o custo do programa em relação aos resultados obtidos) e da equidade na distribuição das medidas/serviços em execução, (para determinar se chegam efectivamente à população e como esta as/os utiliza, permitindo conhecer o grau de utilização e o perfil do utilizador), analisando, a existência ou não de infracobertura, de sobrecobertura ou se existe quem utiliza os serviços e não deveria utilizá-los. Seria então possível uma análise mais objectiva do exercício da acção social e, particularmente da execução das diferentes medidas, podendo, dessa forma, ser feitos reajustamentos, que sejam comprovadamente justos e necessários.

⁵ Neste domínio, poderá justificar-se também um plano específico de protecção à criança, contra a exploração sexual e pelo trabalho que articule medidas de protecção à criança.



BIBLIOGRAFIA

- AGUILAR, MARIA JOSÉ, E ANDER-EGG, EZEQUIEL (1995) – *Avaliação de Serviços e Programas Sociais*, Petropolis, 2.ª Edição.
- AGUILAR, MARIA JOSÉ, E ANDER-EGG, EZEQUIEL (1999) – *Diagnóstico Social, Conceptos y metodología* (3.ª edición, revisada y ampliada), Instituto de Ciencias Sociales Aplicadas, Buenos Aires e Argentina.
- ALBUQUERQUE, JOSÉ LUÍS E BOMBA, TERESA, (2001) – *Pobreza e Condições de Vida em Portugal*, in *Como Está a Economia Portuguesa?* Livro de Actas da Conferência sobre a Economia Portuguesa, 4 e 5 de Maio de 2001, CISEP – Centro de Investigação Sobre Economia Portuguesa – Instituto Superior de Economia
- AMARO, ROGÉRIO ROQUE (coord.), (2005) – *A luta contra a Pobreza e exclusão social em Portugal, Experiências do Programa Nacional de Luta Contra a pobreza*, Genebra, Bureau Internacional do Trabalho, Programa Estratégias e Técnicas contra a Exclusão Social e a Pobreza.
- BEAUDOIN, ANDRÉ; LEFRANÇOIS, RICHARD E, OUELLET, FRANCINE (1986) – *Les pratiques évaluatives: enjeux, stratégies et principes*, in *Service Social*, Volume 35 número 1 et 2.
- BOMBA, TERESA (1999) – sobre o Seminário *A Europa, a Globalização e o Futuro da Política Social*, in *Cadernos de Política Social Novos Pactos Sociais, dados, Interrogações, Aspirações 2-3 1999-2000*, Associação Portuguesa de Segurança Social, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- BOUDON, RAYMOND, (1968) – *Os Métodos em Sociologia*, Edições Rolim, Lda., Lisboa.
- BRANCO, FRANCISCO, (1999) – *A Acção Social Hoje e Perspectivas Futuras no Contexto Nacional e Europeu*, in *A acção Social em Debate*, Direcção Geral da Acção Social, Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação, Lisboa.
- CABRAL, MANUEL VILLAVERDE (1997) – *Cidadania Política e Equidade Social em Portugal*, Celta Editora, Oeiras.
- CAPUCHA, LUÍS (Coordenador), (1998) – *Grupos Sociais Desfavorecidos Face ao Emprego, Relatório Final* – Versão Preliminar, CIES – Centro de Investigação e Estudos de Sociologia.
- CASTRO, JOSÉ (2000) – *Rede Social Que Futuro? Balanço do 1.º Encontro Nacional da Rede Social e análise prospectiva de impactos*, in *PRETEXTOS* n.º 2, Dezembro 2000, MTS, IDS.
- CASTRO, JOSÉ (2000) – *1.º Encontro Nacional da Rede Social*, in *PRETEXTOS*, n.º 2, Dezembro 2000, MTS, IDS.
- CATARINO, ACÁCIO (2001) – *Intervenção do Presidente do Observatório do Emprego e Formação Profissional*, in *Comunicações do Seminário Desenvolvimento Local, Cidadania e Economia Social, Santa Maria da Feira, Abri/ 2000*, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Lisboa.
- CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social, (2004) – *Diagnóstico Social do Concelho da Amadora* – Programa Rede Social, (policopiado).
- CET – Centro de Estudos Territoriais, (2005) – *Plano Estratégico da Acção Social 2004-2008*, (policopiado).
- CHAVES, RAFAEL (2001) – *As Empresas e as Organizações do Terceiro Sistema (Economia Social): um desafio estratégico para o Emprego. O papel das políticas públicas*, in *Comunicações do Seminário Desenvolvimento Local, Cidadania e Economia Social, Santa Maria da Feira, Abri/ 2000*, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Lisboa.
- COHEN, ERNESTO E FRANCO, ROLANDO (1995) – *Evaluación de proyectos sociales*, Siglo Veintiuno de España Editores, S.A.
- COMISSARIADO REGIONAL DO SUL DE LUTA CONTRA A POBREZA, (2002) – *Relatório Evolutivo de 1996 a 2001* (policopiado).
- CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL DE VINHAIS (2005), *Diagnóstico Social*, in INTERNET.
- COSTA, ALFREDO BRUTO DA, E PIMENTA, MANUEL (coord) (1991) – *Minorias Étnicas Pobres em Lisboa*, CML/DPS, CRC.
- COSTA, ALFREDO BRUTO DA (1994) – *Pobres Idosos*, in *Estudos Demográficos*, n.º 31 Instituto Nacional de Estatística.
- COSTA, ALFREDO BRUTO DA (1998) – *Exclusões Sociais*, Lisboa, Gradiva.
- COSTA, ALFREDO BRUTO DA, e outros, (1999) – *Pobreza e Exclusão Social em Portugal. A Região de Lisboa e Vale do Tejo*, in *Prospectiva e Planeamento – Vol. 5-1999*, DPP, Ministério do Planeamento.
- COSTA, ALFREDO BRUTO DA, e outros, (1999) – *Pobreza e Exclusão Social em Portugal. A Área Metropolitana do Porto*, in *Prospectiva e Planeamento – Vol. 5-1999*, DPP, Ministério do Planeamento.
- DELAGE, BERNARD (dir.), (1997) – *L’Evaluation des Politiques Sociales Objectifs et moyens*, Edition de la Maison des Sciences de l’Home, Paris.
- DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, Ministério para a Qualificação e Emprego, (1995) – *Caracterização da Pobreza em Portugal*.
- DEPARTAMENTO DE PROSPECTIVA E PLANEAMENTO, *Portugal em Números, 2000/2001*, Ministério das Finanças, Departamento de Prospectiva e Planeamento.
- DEPP/MTS, (2002) – *PORTUGAL 1995-2000, Perspectivas da Evolução Social*, Celta Editora, Oeiras.
- DIRECÇÃO-GERAL DA ACÇÃO SOCIAL (1996) – *Face aos Novos Imperativos, Que Acção Social?*, Lisboa.
- DIRECÇÃO-GERAL DA ACÇÃO SOCIAL (1996) – *Projecto FIA. Relatório Final*, Lisboa.
- DIRECÇÃO-GERAL DA ACÇÃO SOCIAL (1998) – *Dossier de Transferência do Programa “Ser Criança”*.

- DIRECÇÃO-GERAL DA ACÇÃO SOCIAL (2000) – *Acolher Conhecer Agir – Relatório Técnico*, Lisboa.
- DOMINGOS, ESTELA (1999) – «Dinâmica de Desenvolvimento Espacial – Uma Abordagem através da Distribuição Regional de Receitas Fiscais», in *Prospectiva e Planeamento, Volume 5 – 1999*, Ministério do Planeamento, Departamento de Prospectiva e Planeamento.
- D’UVA, TERESA BAGO (2000) – *Modelos Económicos para a Pobreza*, in *Comunicações do Encontro A cidade das Pessoas*, Lisboa, 15 e 16 de Junho de 2000, Impressão ALFAPRINT, Lda. – Sintra.
- ESPING-ANDERSEN, COSTA, (1998) – *A Sustentabilidade dos Estados-Providência no Séc.XXI*, Documento preparado para a Conferência realizada em Lisboa, em 8 e 9 de Maio de 1998.
- ESTIVILL, JORDI (2000) – *Caminhos Europeos Convergentes hacia las Redes Sociales locales*, in *PRETEXTOS, n.º 2*, MTS, IDS.
- ESTRELA, ALBANO E, NÓVOA, ANTÓNIO, (orgs), (1992) – *Avaliações em Educação: Novas Perspectivas*, RDUCA, Lisboa.
- EUROSTAT (1998) – *Recommendations on Social Exclusion and Poverty statistics*, (CPS 98/51/2). Apresentado ao 31 st Meeting of the Statistical Programme, Luxemburgo, 26 e 27 Novembro 1998.
- FERRÃO, JOÃO (Coord.), (1999) – *Ambiente e Emprego: Situação Actual e Perspectivas*, in *Cadernos de Política Social Novos Pactos Sociais, dados, Interrogações, Aspirações 2-3 1999-2000*, Associação Portuguesa de Segurança Social, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- GAULEJAC, V. DE; BONETTI, M. E FRAISSE, J.- *L'ingénierie sociale. Alternatives sociales*. Siros Alternatives.
- GIRARDOT, J.J. (1992) – *L'Auto-Évaluation*, in *Bulletin de Liaison N.º 11 – Décembre 1992 – L'Auto-Évaluation, Mosaïque Intégration Économique et Sociale dans Le Doubs*.
- GIRARDOT, J. J. (2000) – *Principes, Methodes et Outils d'Intelligence Territoriale. Évaluation Participative et Observation Coopérative*. In, *Conhecer Melhor para Agir Melhor. A Experiência dos Observatórios. Actas do Seminário, Évora, 4 e 5 de Maio de 2000*, Direcção Geral da Acção Social.
- GONÇALVES, CRISTINA, e outros (2002) – *Mulheres e Homens em Portugal, nos Anos 90*, INE-Instituto Nacional de Estatística.
- GUERRA, Isabel, (1999) – *A Nova Acção Social: Certezas e Perplexidades*, in *A Acção Social em Debate*, Direcção Geral da Acção Social, Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação, Lisboa.
- HESPANHA, PEDRO, (1999) – *Democracia e Cidadania para o Século XXI*, in *A Acção Social em Debate*, Direcção Geral da Acção Social, Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação, Lisboa.
- IDS – Instituto para o Desenvolvimento Social, Ministério do Trabalho e da Solidariedade, (2001) – *Avaliação do Processo/Avaliação Intermédia, programa SER CRIANÇA, relatório 1997/1998*.
- IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional – Ministério para a Qualificação e o Emprego, (1994) – *Quadro Comunitário De Apoio 1994 – 1999. Fundo Social Europeu. Subprograma Integrar. Medida 1, Apoio ao Desenvolvimento Social. Regulamento de Acesso*.
- INE – Instituto Nacional de Estatística (1996) – *CENSOS 91, Resultados Definitivos, 2.ª Edição*.
- INE – Instituto Nacional de Estatística (1997) – *INQUÉRITO AOS ORÇAMENTOS FAMILIARES 1994-1995*.
- INE – Instituto Nacional de Estatística (2002) – *CENSOS 2001, Resultados Definitivos, 2002*.
- INE – Instituto Nacional de Estatística (1996) – *Estatísticas Demográficas 1995*.
- INE – Instituto Nacional de Estatística (2002) – *Estatísticas Demográficas 2001*.
- INE – Instituto Nacional de Estatística (2002) – *INQUÉRITO AOS ORÇAMENTOS FAMILIARES 2000*.
- INE – Instituto Nacional de Estatística (2002) – *Anuário Estatístico 2001*.
- INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, ISS. IP. (2005) – *Tipificação da Situação de Exclusão em Portugal Continental*.
- MESS – Ministério do Emprego e da Segurança Social, Secretaria de Estado do Emprego e Formação Profissional, Comissão de Coordenação da Vertente FSE, (1994) – *Quadro Comunitário De Apoio 1994 – 1999. Fundo Social Europeu. Subprograma Integrar Inserção Económica e Social de Grupos Sociais Desfavorecidos. Programa Saúde e Integração Social*.
- MONDOLFO, PHILIP (1997) – *Repenser l'action sociale Missions, moyens, méthodes*, DUNUD, Paris.
- MOZZICAFREDO, JUAN (1997) – *ESTADO-PROVIDENCIA E CIDADANIA EM PORTUGAL*, Celta Editora, Oeiras.
- MS e MSSS – M. Saúde e M. Sol. Seg. Social, (1996) – *Programa de Apoio Integrado a Idosos – PAII, Relatório da Actividades 1996*, Direcção Geral da Acção Social.
- MS e MSST (2002) – *Programa de Apoio Integrado a Idosos – PAII. Relatório da Actividades de 2000*, IDS.
- MS e MTS (1998) – *Programa de Apoio Integrado a Idosos – PAII. FORHUM*, Comissão de Gestão.
- MS e MTS (1999) – *Programa de Apoio Integrado a Idosos – PAII. Relatório de Actividades 1997/98*, Instituto para o Desenvolvimento Social.
- MTS – Ministério do Trabalho e Solidariedade, Commissariado Regional do Norte da Luta Contra a Pobreza, *Projectos em curso – Distribuição Territorial, Relatório 1996-1997* (policopiado).
- MTS – Ministério do Trabalho e Solidariedade (1997) – *Pobreza Não, Erradicação da Pobreza 1997-2006*, DEPP – Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento.
- MTS – Ministério do Trabalho e Solidariedade, Commissariado Regional do Sul de Luta Contra a Pobreza (1997) – *Relatório de*



Avaliação 1997 (policopiado).

MTS – Ministério do Trabalho e Solidariedade, Comissariado Regional do Sul de Luta Contra a Pobreza, *Relatório de 1998*, (policopiado).

MTS – Ministério do Trabalho e Solidariedade, (1998) – *Dizer não à Pobreza – um combate para ganhar*, *Erradicação da Pobreza 1997-2006*, DEPP – Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento.

MTS – Ministério do Trabalho e Solidariedade, (2000) – *Módulos PROFISSS, REDE SOCIAL*, PROFISSS.

MTS – Ministério do Trabalho e Solidariedade, (2001) – *Não à Pobreza – A Inclusão pela Economia, Erradicação da Pobreza 1997-2006*, Comissariado Regional do Norte da Luta Contra a Pobreza.

MTS – Ministério do Trabalho e Solidariedade (2001) – *RMG – Execução da Medida e Caracterização dos Beneficiários – Relatório Anual Dezembro 2000*, IDS.

NUNES, JOÃO ARRISCADO (1995) – *As solidariedades primárias e os limites da sociedade-providência*, in *A Sociedade-Providência, Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 42.

PAUGAM, SERGE (Dir.), (1996) – *L'exclusion – l'état des savoirs*, éditions la découverte/ textes à l'appui.

PEGADO, ELSA e outros (1999) – *Exclusão Social nas Áreas Metropolitanas, Alguns indicadores estatísticos de enquadramento comparativo*, in *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 31, 1999, pp.9-38, Centro de Investigação e Estudos de Sociologia – ISCTE.

PENHA, MARIA TERESA (1996) – *Crianças em Risco*, Lisboa, Dezembro de 1996, Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação, Direcção Geral da Acção Social.

PEREIRA, ÁLVARO PIRES; BARRETO, FERNANDES (2000) – *Análise Longitudinal dos Sem-Abrigo em Lisboa: a situação em 2000*, Relatório Final, Lisboa, LNEC/GES.

PEREIRINHA, JOSÉ A. (1997) – *Etats-providence et dispositifs de lutte contre la pauvreté*, in *Rencontres de Florence, Comparer les systèmes de protection sociale en Europe du Sud*, 1997, MIRE, Rencontres et Recherches, Volume 5.

PRESIDÊNCIA PORTUGUESA DO CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA – EMPREGO E POLÍTICA SOCIAL (2000), *Janeiro – Junho 2000 Uma retrospectiva*, Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

QUARESMA, MARIA DE LOURDES BAPTISTA (1997), *Acção Social – Os Desafios do RMG*, Comunicação apresentada ao Seminário “Novos desafios ao Serviço Social. Rendimento Mínimo e Inserção-experiências Europeias” DGAS.

QUEDAS, MARIA JOÃO (2000) – sobre o Seminário *Políticas e Instrumentos de Combate à Pobreza na União Europeia: A Garantia de um Rendimento Mínimo*, in, *Cadernos de Política Social*

Novos Pactos Sociais, dados, Interrogações, Aspirações 2-3 1999-2000, Associação Portuguesa de Segurança Social, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.

QUIVY, RAYMOND E, CAMPENHOUDT, LUC VAN (1998) – *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Gradiva – Publicações, Lda., Lisboa.

RODRIGUES, FERNANDA (1999), *A Acção Social: Entre Atalhos e Caminhos para uma Política Social de Assistência*, in, *A Acção Social em Debate*, Direcção Geral da Acção Social, Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação, Lisboa.

SEBASTIÃO, JOÃO (1996) – *Crianças da Rua, Marginalidade e Sobrevivência*, in *Sociologia Problemas e Práticas*, n.º 19, 1996, Centro de Investigação e Estudos de Sociologia – ISCTE.

SILVA, MANUEL CARVALHO DA (2000) – *Um Olhar sobre a Evolução da Europa Social*, in *Sociologia Problemas e Práticas*, n.º 32, 2000, pp. 53-68, CIES.CELTA.

SILVA, MANUELA (1989) – *A pobreza infantil em Portugal*, Comité Português para a Unicef, Relatório 1989.

SILVA, MANUELA (1996) – *A Exclusão Social será Inevitável?*, in *Brotéria-Cultura e Informação 2*, Vol. 142.

SILVA, MANUELA (1999) – *Uma Abordagem Plural da Acção Social – Dimensões-chave para repensar a intervenção*, in, *A Acção Social em Debate*, Direcção Geral da Acção Social, Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação, Lisboa.

SILVA, MANUELA (2000) – *Pobreza e Exclusão Social. A Investigação em Portugal nos Últimos 25 Anos*, in *Actas do Seminário Pobreza e Exclusão Social. Percursos e Perspectivas da Investigação em Portugal*, Novembro de 1999, Ed. 2000, CESIS.

SILVA, MANUELA (2000) – *A economia social – uma ponte para uma cultura empresarial?*, in *Comunicações do Seminário “Desenvolvimento Local, Cidadania e Economia Social, Santa Maria da Feira, Abril/2000”*, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Lisboa.

SILVA, PEDRO ADÃO E (1998) – *O Rendimento Mínimo Garantido e a Nova Questão Social*, in *Sociedade e Território N.º 3*, DEPP – Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, MTS, Lisboa.

SOARES, REGINA (2000) – *Rendimento, Desigualdade e Pobreza, Dados e Conceitos*, in *Comunicações do Encontro A Cidade das Pessoas*, Lisboa 15 e 16 Junho de 2000, Imprensa ALFAPRINT, Lda. – Sintra.

UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS (1998) – *Pacto de Cooperação para a Solidariedade Social*, Lisboa.

VASCONCELOS, LEONOR (2000) – *A Nova Pobreza*, in *Contra a Exclusão Social Uma Cultura de Solidariedade*, Actas das Jornadas de Reflexão – Lisboa, 20 a 22 de Outubro, 2000, Editorial A O – Braga.



LEGISLAÇÃO:

Lei n.º 28/84, bases em que assenta o sistema de segurança social previsto na Constituição e a acção social, D.R. I Série n.º188 – 14.08.1984.

Lei n.º 17/2000, bases gerais do sistema de solidariedade e segurança social, Assembleia da República, D.R. n.º 41, I Série A n.º 182 – 08.08.00.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2001 de 9-201, DR n.º 58 – I Série B (PNAI).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2001 de 6-8-01, DR n.º 181 – I Série B (PNAI).

Lei n.º 52/2002, bases da segurança social, D. R. I Série A, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002.

Programa de Luta Contra a Pobreza e PROGRIDE

Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/90, DR n.º 66 de 20-5-1990 – I Série.

Desp. 122/MSSS/96 de 19-9-1996, DR n.º 218 – II Série.

Despacho n.º 20 708/2002 (2.ª série), de 23 de Setembro de 2002, DR n.º 220 – II Série.

Portaria n.º 730/2004 de 24 de Junho, DR n.º 147 de 24 de Junho de 2004 – I Série-B.

Subprograma Integrar

Decreto Regulamentar n.º 15/96, DR n.º 272 de 25/11/96 – I Série-B.

Portaria n.º 745-A/96, DR n.º 297 de 24-12-96 – I Série-A.

Portaria n.º 782/97, DR n.º 199 de 29-8-1997 – I Série-B.

RMG e RSI

Lei n.º 19-A/96 de 29 de Junho, DR n.º 149 de 29-6-1996 – I Série-A.

Decreto-Lei n.º 196/97, DR n.º 175 de 31-7-1997 – I Série-A.

Decreto-Lei n.º 84/2000, DR n.º 109 de 11.5.00 – I Série-A.

Lei n.º 15/2005, de 21 de Maio (Revoga RMG; Cria R.S.I), D.R n.º 117, 21 de Maio de 2005 – I Série-A.

MEDIDAS ESPECÍFICAS:**PAII**

Despacho Conjunto de 1 de Julho de 1994 dos Ministérios da Saúde e do Emprego e da Segurança Social, DR n.º 166, de 20-7-1994 – II Série.

Despacho Conjunto de 4 de Julho de 1996 dos Ministérios da Saúde e da Solidariedade e Segurança Social, DR n.º 204, de 3-9-96 – II Série.

Despacho Conjunto n.º 259/97 de 24 de Julho, dos Ministérios da Saúde e da Solidariedade e Segurança Social DR n.º 192 de 21-8-1997 – II Série.

Despacho Conjunto n.º 272/98 de 24 de Março, dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade DR n.º 88, de 15-4-1998, – II Série.

Despacho Conjunto n.º 726/98, de 18 de Setembro, dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade, DR n.º 259, de 16-10-1998 – II Série.

Ser Criação

Decreto-Lei n.º 514/94 de 25 de Dezembro do Ministério do Emprego e da Segurança Social, DR n.º 295 de 25-12-1994.

Desp. 26/MSSS/95 de Dezembro de 1995.

Regulamento de Execução do Programa “Ser Criação” 05/96.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 195/97, DR n.º 254 de 3-11-1997 – I Série B.

Despacho n.º5664/99 (2ª Série) de 4 de Fevereiro de 1999.

Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, DR n.º204 de 1-9-1999 – I Série-A.

Despacho n.º 5269/2000 (2.ª série) de 14-5-2000 do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, DR n.º 54 de 10-2-00 – II Série.

Despacho n.º 8874/2002 (2.ª série) de 6-5-02 do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, DR n.º 100 de 30-4-02 – II Série.

Rede Social

Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97 de 18-11-97, DR n.º 267 de 18-11-1997 – I Série-B.

Despacho Normativo n.º 8/2002 de 12-2-2002, DR n.º 36 de 12.02.02 – I Série-B



TORNAR O TRABALHO
COMPENSADOR
– BREVE ANÁLISE À SITUAÇÃO
EM PORTUGAL E ÀS MEDIDAS
EMPREENDIDAS ENTRE 2000 E 2005

RICARDO JORGE ALCOBIA GRANJA RODRIGUES

Economista

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

MAKING THE WORK PAY
– SHORT ANALYSIS ON THE PORTUGUESE
SITUATION AND THE MEASURES TAKEN
BETWEEN 2000 AND 2005

R E S U M O

A modernização dos sistemas de protecção social passou a incluir também a questão de Tornar o Trabalho Compensador, isto é, a influência da interacção entre os sistemas fiscal e de segurança social no retorno financeiro do trabalho, como uma das suas preocupações. O presente artigo traça uma breve análise à situação em Portugal nesta matéria no início deste século, bem como às reformas ocorridas neste âmbito entre 2000 e 2005.

Assim, na maioria das transições da inactividade para o emprego, bem como nas transições para empregos mais bem remunerados, a interacção entre os sistemas fiscal e de segurança social não parecia ser desincentivadora da oferta de trabalho. O mesmo já não acontecia nas transições do desemprego subsidiado para o emprego e na conjugação do trabalho a tempo parcial com os cuidados a crianças, em que algumas características dos sistemas fiscal e de segurança social concorrem para deprimir a oferta de trabalho. A maioria das reformas empreendidas no sistema de protecção social entre 2000 e 2005 não tiveram como objectivo primordial melhorar os incentivos financeiros ao trabalho, sendo que algumas das medidas incluídas no PEPS contribuíram mesmo para a sua deterioração, como é o caso da majoração das prestações de desemprego. Resulta claro no entanto, que as medidas a tomar no âmbito de tornar o trabalho compensador devem ser integradas com as restantes políticas que actuam directamente sobre o mercado de trabalho.

A B S T R A C T

The process of reforming social protection systems includes Making Work Pay, that is, how the interaction between tax and social protection systems can affect the financial return from work, as one of its key concerns. The present article sketches a brief analysis of the Portuguese situation in this matter in the early years of this century, as well as the reforms implemented between 2000 and 2005.

For most of the transitions from inactivity to employment, as well as for transitions to better paid jobs, the interaction between tax and social protection systems doesn't seem to be inhibiting labour supply. The same does not hold for transitions from subsidized unemployment to employment and when it comes to combining part-time activity and childcare, in which some characteristics of both tax and social protection systems may hamper labour supply. Most reforms undertaken in the social protection system between 2000 and 2005 didn't have the improvement of financial incentives to work as their main goal. In fact, some of the measures included in PEPS even contributed to deteriorate these incentives, as it was the case with the increase in unemployment benefits' amounts. It results equally obvious that measures seeking to make work pay should be integrated with other policies directly acting in the labour market.

Os Conselhos Europeus de Lisboa e Estocolmo fixaram metas ambiciosas quanto às taxas de emprego, tendo sido complementadas pelo objectivo estabelecido no Conselho de Barcelona quanto à idade efectiva de reforma¹. Ao mesmo tempo, uma ampla bibliografia empírica² apontava para a confirmação da hipótese teórica de que certas características dos sistemas de protecção social poderiam ter efeitos desincentivadores sobre a oferta de trabalho dos indivíduos, devido ao facto de distorcerem o preço relativo do trabalho e do lazer. De facto, parecia cada vez mais evidente que o desenvolvimento do Estado Providência de alguns países tinha levado a situações em que os rendimentos de substituição do trabalho eram de tal forma elevados, que resultava mais compensador a hipótese de permanecer numa situação de desemprego ou inactividade subsidiada do que estar empregado. A preocupação com a concretização das metas fixadas e com os efeitos desincentivadores da oferta de trabalho constantes nos sistemas de protecção social, tornou ainda mais pertinente a questão da modernização destes últimos no sentido de passarem a incluir o emprego como um dos seus objectivos, num processo denominado de *Tornar o Trabalho Compensador*. Os sistemas de protecção social passaram assim a ter que gerir um precário equilíbrio entre objectivos por vezes conflituosos, o denominado “triângulo desafiador”: ao objectivo de conseguir um nível de prestações adequado ao combate à pobreza e à cada vez mais premente necessidade de manter a despesa compatível com a sustentabilidade financeira das contas públicas, juntou-se o objectivo de limitar ao máximo os desincentivos ao trabalho e o seu impacto sobre a oferta de trabalho.

Indicadores da atractividade do emprego

A medida em que o trabalho é compensador depende de factores financeiros e não financeiros. Os

primeiros determinam a atractividade do emprego através do efeito sobre o rendimento disponível que o indivíduo ou agregado recebe enquanto trabalhador. Os segundos incluem a possibilidade de progressão na carreira e valorização profissional, a conciliação da vida familiar e da actividade profissional, a qualidade do trabalho, entre outros, sendo que cada um destes factores tem efeitos diferenciados sobre a oferta de trabalho de diferentes grupos. Estes factores não financeiros são de difícil quantificação e embora tenham um impacto significativo na atractividade do emprego, a análise efectuada no âmbito deste texto concentrar-se-á na quantificação dos factores financeiros.

A Taxa Marginal Efectiva (TME) constitui-se como a medida padrão de quantificação da atractividade financeira do emprego. Este indicador permite aferir da existência de armadilhas do desemprego, inactividade ou da pobreza, com referência à transição do desemprego para o emprego, da inactividade para o emprego ou entre empregos com diferentes remunerações, respectivamente. Assim, a armadilha do desemprego é a designação atribuída a situações em que o rendimento disponível dos agregados ou indivíduos quando desempregados é relativamente próximo do rendimento disponível quando empregado. As armadilhas da pobreza e da inactividade são definidas de forma análoga à do desemprego, sendo a comparação feita, respectivamente, entre o rendimento disponível quando empregado, mas auferindo diferentes níveis de rendimento ou trabalhando diferente número de horas, e entre o rendimento disponível quando inactivo e quando empregado, sendo que esta última armadilha da inactividade surge também associada à decisão de trabalhar do segundo elemento do casal.

Através da TME é calculada a medida em que os impostos e contribuições são aumentados e as prestações diminuídas, devido à condição de recursos, quando um indivíduo passa do desemprego ou inactividade para o emprego ou aumenta a sua remuneração do trabalho. Ou seja, poderá considerar-se como

¹ As metas fixadas nos Conselhos de Lisboa, Estocolmo e Barcelona foram, respectivamente, aumentar até 2010 a taxa de emprego da população em idade activa para 70%, a das mulheres para 60%, a dos trabalhadores idosos para 50% e aumentar a idade média de reforma por velhice em cinco anos (em 2001, esta situava-se nos 59,9 anos, ECORYS-NEI (2004)).

² Ver Krueger e Meyer (2002) para uma descrição destes estudos.



A medida em que o trabalho é compensador depende de factores financeiros e não financeiros. Os primeiros determinam a atractividade do emprego através do efeito sobre o rendimento disponível que o indivíduo ou agregado recebe enquanto trabalhador. Os segundos incluem a possibilidade de progressão na carreira e valorização profissional, a conciliação da vida familiar e da actividade profissional, a qualidade do trabalho, entre outros.

a medida da «carga fiscal sobre as decisões de oferta de trabalho»³. Genericamente, a TME é apurada com recurso à fórmula:

$$TME = 1 - \frac{\text{Alteração do rendimento líquido}}{\text{Alteração do rendimento bruto}} \times 100$$

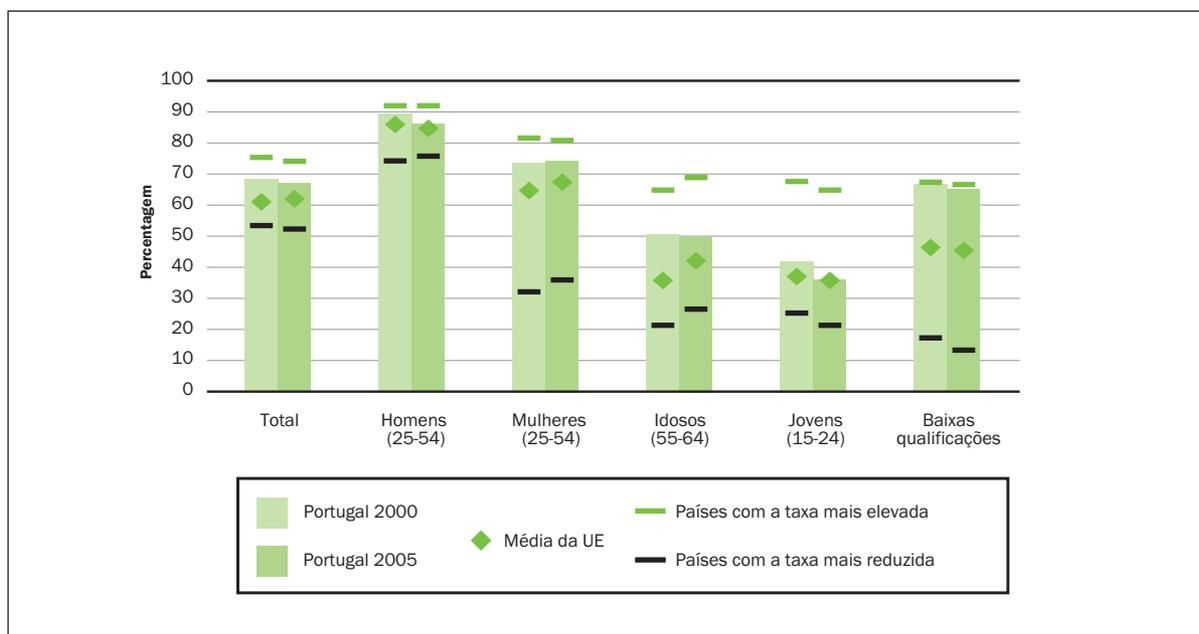
No caso da transição do desemprego para o emprego ou da inactividade para o emprego, a alteração do rendimento líquido consiste na diferença entre o rendimento líquido quando empregado e o rendimento líquido quando desempregado ou inactivo, que inclui, por exemplo, as prestações de desemprego.

Um indicador alternativo, particularmente no desemprego, é a Taxa de Substituição Líquida (TSL), que relaciona o rendimento de substituição quando desempregado em função do anterior salário:

$$TSL = \frac{\text{Rendimento líquido no desemprego}}{\text{Rendimento líquido no emprego}} \times 100$$

Em qualquer destes indicadores, um aumento do seu valor traduz-se num acréscimo dos desincentivos à oferta de trabalho, sendo um sinal claro de que a capacidade do trabalho compensar se encontra comprometida sempre que o seu valor ultrapassa os 80%⁴.

GRÁFICO 1 – Taxas de emprego por grupos-alvo em Portugal e na UE – 2000-2005



Fonte: Eurostat. Labor Force Survey.

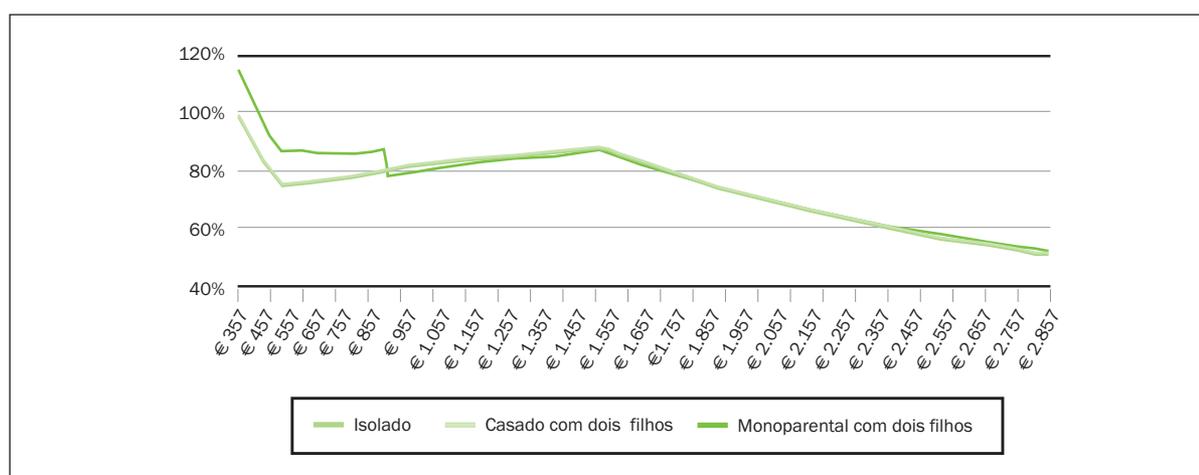
³ Centeno, M. (2006), pág. 65.

⁴ Os 80% é uma regra empírica a partir da qual geralmente se considera que o trabalho não compensa, pois considera-se que o limiar a partir do qual o indivíduo pode ser desincentivado de trabalhar é inferior aos 100% devido aos custos que advêm da sua condição de empregado (ex.: alimentação, transportes e vestuário).



Portugal encontra-se numa situação em que existe a natural expectativa de progresso dos níveis de protecção social para patamares mais consentâneos com os da média da União Europeia (UE), mas ao mesmo tempo, confronta-se com uma realidade em que algumas características do seu sistema de protecção social podem desde já configurar-se como desincentivadores da oferta de trabalho.

GRÁFICO 2 – TSL do subsídio de desemprego – 2005



A situação portuguesa e sua contextualização face à UE durante o período 2000-2005

Portugal encontra-se numa situação em que existe a natural expectativa de progresso dos níveis de protecção social para patamares mais consentâneos com os da média da União Europeia (UE), mas ao mesmo tempo, confronta-se com uma realidade em que algumas características do seu sistema de protecção social podem desde já configurar-se como desincentivadores da oferta de trabalho.

Apesar da conjuntura económica adversa no período de 2000 a 2005, a maior parte dos indicadores do mercado de trabalho mantêm-se ainda favoráveis quando comparados com os outros países da UE, como são exemplo as taxas de emprego das mulheres, dos trabalhadores idosos e especialmente dos trabalhadores menos qualificados. No entanto, parecem existir evidências da presença de desincentivos à oferta de trabalho que poderão dificultar algumas transições para o emprego.

A análise face aos desincentivos ao trabalho é particularmente pertinente no que respeita às transições do desemprego e da inactividade para o emprego e vice-versa. Relativamente às prestações de desemprego, é possível constatar que o desenho do subsídio de desemprego vigente em Portugal durante este período apre-

sentava três características indesejáveis: i) situações de desincentivo ao trabalho para uma ampla margem de beneficiários (em Portugal, a maior parte dos beneficiários das prestações de desemprego encontra-se nos níveis mais baixos de rendimentos, para os quais a TME observada na Gráfico 2 é superior a 80%); ii) taxas de substituição crescentes com o rendimento; e iii) diferenciações pouco coerentes por agregado familiar.

Assim, embora as famílias monoparentais de baixos rendimentos tenham uma TSL superior, fruto da majoração do subsídio de desemprego introduzido pelo Programa de Emprego e Protecção Social (PEPS) e que encontra a sua justificação nos maiores encargos familiares que estes agregados têm que suportar, os indivíduos isolados têm uma TSL igual ou ligeiramente superior à dos casais com filhos nos rendimentos mais baixos, e mesmo superior à dos agregados monoparentais a partir do ponto em que estes deixem de usufruir da majoração do PEPS.

A não tributação das prestações de desemprego leva a que a progressividade da taxa de imposto que incide sobre os rendimentos do trabalho se converta num factor de regressividade quando desempregado, pois como as prestações de desemprego se encontram isentas de tributação, as taxas de substituição tornam-se crescentes com o rendimento.

GRÁFICO 3 – TSL do subsídio de desemprego com tributação deste em IRS – 2005

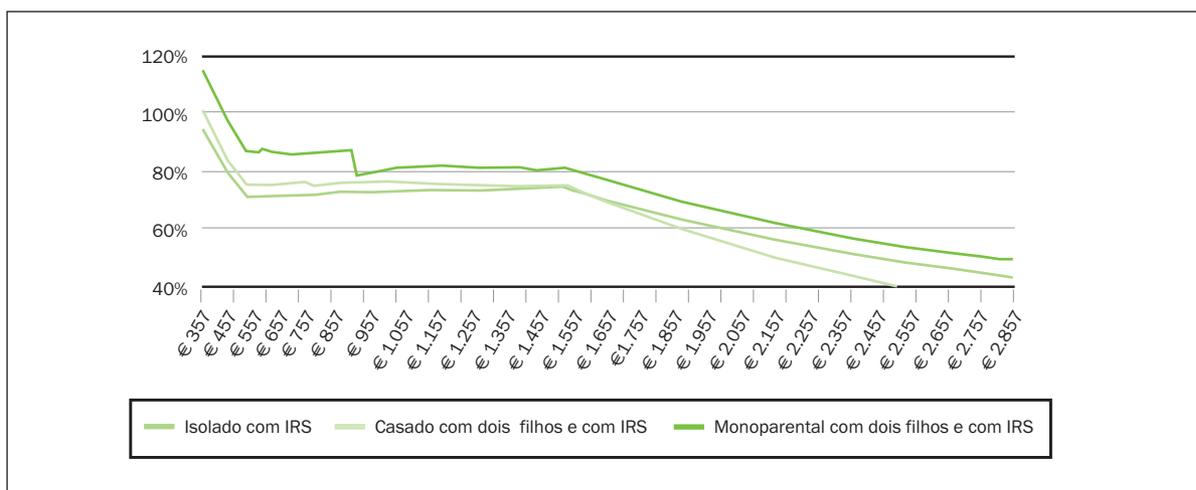
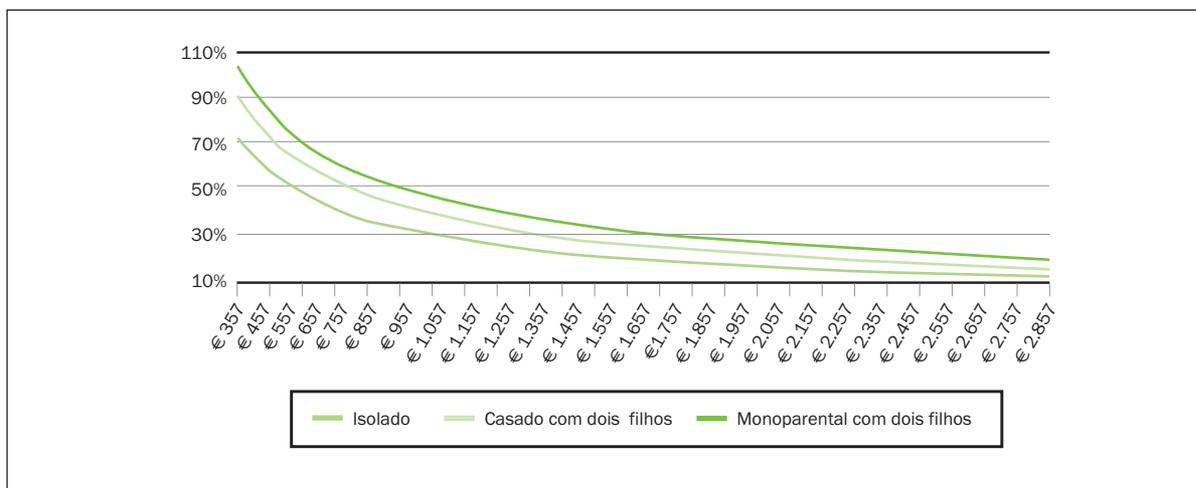


GRÁFICO 4 – TSL do subsídio social de desemprego – 2005



O desincentivo ao trabalho observado para os trabalhadores idosos tem ainda uma outra implicação: na medida em que muitos trabalhadores idosos vêm a sua pensão calculada com base ainda na anterior fórmula de cálculo das pensões, baseada nos melhores 10 dos últimos 15 anos com registo de remunerações, o incentivo a aceitar empregos com remunerações inferiores às anteriormente auferidas será ainda menor por via dos efeitos que tal poderia ter sobre o cálculo das suas pensões de velhice.

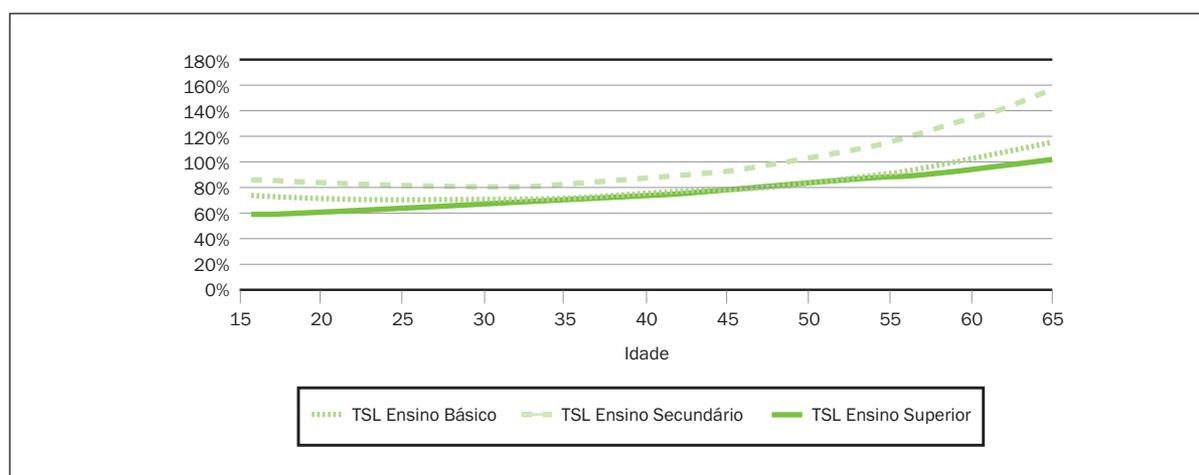
Simulando a introdução da tributação em sede de IRS sobre os rendimentos provenientes do subsídio de desemprego⁵, uma prática já em vigor em 17 dos 25 Estados-Membros da UE, verifica-se que seria possível corrigir a regressividade da taxa de substituição; aumentar a diferenciação desta em função da tipologia do agregado, pelo menos para uma parte substancial da distribuição de rendimentos; e manter ao mesmo tempo, os níveis de substituição do rendimento perdido acima dos 80% para os indivíduos com menores recursos e diminuir as taxas de substituição para níveis inferiores aos 80% para indivíduos com remunerações próximas ou superiores ao salário médio da economia.

No caso do subsídio social de desemprego a situação é bem diferente, uma vez que esta prestação é de montante fixo dependendo o seu valor da dimensão do agregado familiar. Nesta prestação os desincentivos ao

trabalho são menores que no subsídio de desemprego, verificando-se uma maior e mais coerente diferenciação das taxas de substituição em função da composição do agregado.

Comparando os rendimentos estimados de empregos a que os desempregados podem aceder com os rendimentos de substituição observados para esses mesmos desempregados, por idade e nível de qualificação, resulta também clara uma situação de desincentivo ao trabalho para os trabalhadores idosos e sobretudo para níveis de qualificação intermédios. O desincentivo ao trabalho observado para os trabalhadores idosos tem ainda uma outra implicação: na medida em que muitos trabalhadores idosos vêm a sua pensão calculada com base ainda na anterior fórmula de cálculo das pensões, baseada nos melhores 10 dos últimos 15 anos com registo de remunerações, o incentivo a aceitar empregos com remunerações infe-

GRÁFICO 5 – TSL do subsídio de desemprego por idade e níveis de educação – 2003



Fonte: S2E2 (2005).

⁵ A tributação dos rendimentos provenientes do subsídio de desemprego é feita exactamente nos mesmos moldes que o rendimento do trabalho, com a excepção da aplicação das contribuições sociais, do qual o subsídio continua isento, e da aplicação da dedução específica mínima (72% de 12 vezes o salário mínimo mais elevado) no caso dos indivíduos isolados, neste último caso, de forma a proporcionar às famílias com descendentes a cargo uma maior taxa de substituição líquida.

riores às anteriormente auferidas será ainda menor por via dos efeitos que tal poderia ter sobre o cálculo das suas pensões de velhice.

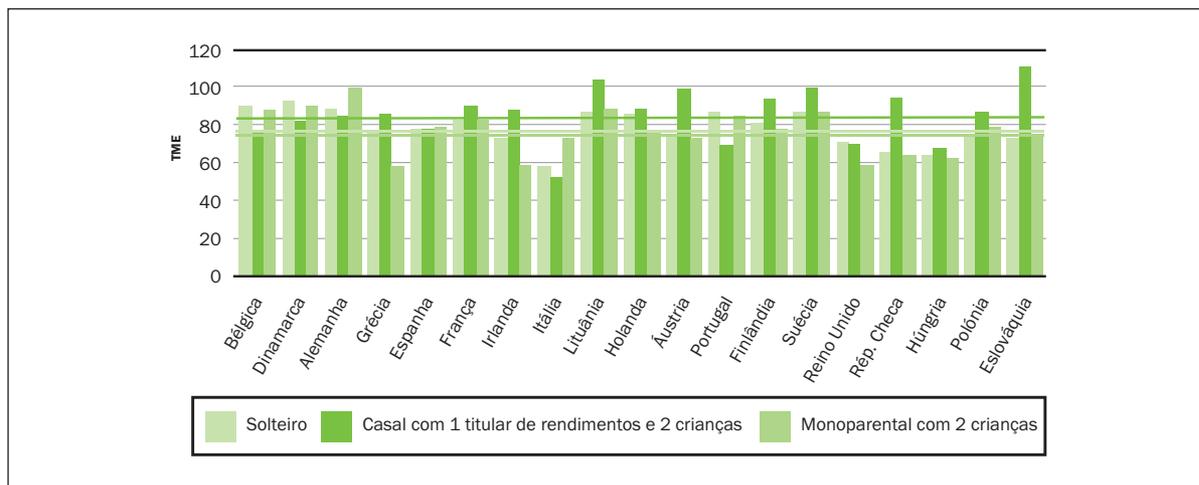
Contextualizando esta situação com outros países da UE, Portugal situa-se entre os países em que o indicador de existência da armadilha do desemprego é maior entre os trabalhadores com mais baixos salários (67% do *Average Production Worker*, equivalente ao salário médio da indústria de cada país calculado pela OCDE), com TME acima dos 80% para os agregados isolados e monoparentais (Gráfico 6), precisamente aqueles que anteriormente detinham maior TSL (Gráfico 2).

Apesar dos indícios de desincentivos ao trabalho, o facto é que os valores da taxa de desemprego em Portugal se têm mantido relativamente reduzidos. Porém, ao mesmo tempo o esgotamento do prazo máximo de duração da prestação de desemprego manteve-se sempre como a principal causa de cessação das prestações de desemprego em Portugal durante o quinquénio, ficando acima do número das cessações que advieram

da transição para o emprego. Tal situação contribuiu para que a duração média das prestações cessadas seja bastante elevada, com o prolongamento do subsídio social de desemprego a constituir-se como um caso à parte, na medida em que se configura claramente como uma situação de “pré-reforma” de facto.

Verifica-se assim o primeiro paradoxo no que respeita a tornar o trabalho compensador em Portugal. De facto, a interacção dos sistemas fiscal e de protecção social parece ser desincentivadora da oferta de trabalho por parte dos desempregados subsidiados, sobretudo dos mais velhos e com o ensino secundário. No entanto, as taxas de desemprego em Portugal têm-se mantido relativamente baixas no contexto da UE, ainda que o desemprego de longa duração seja uma preocupação. No caso dos trabalhadores idosos, um conjunto de factores poderão actuar no sentido de se tornarem num obstáculo ao prolongamento da vida activa, nomeadamente: o desincentivo ao trabalho identificado nas transições do desemprego para o emprego aliado à anterior fórmula de cálculo da

GRÁFICO 6 – Armadilha do desemprego UE: TME para desempregados – 2005



Fonte: Carone e Salomäki (2006).

Notas: Considera-se que o salário do anterior e do novo emprego se situa nos 67% do APW.

As linhas horizontais assinaladas na figura correspondem à média da UE para cada tipologia de agregado.



QUADRO 1 – Motivos de cessação e duração das prestações de desemprego – 2000-2005

Distribuição percentual das cessações, por motivo	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Termo do prazo de concessão (normal)	42,8	36,6	40,4	43,3	43,4	
Trabalho independente ou por conta de outrem	26,3	38,2	38,6	35,6	38,3	
Atribuição de outra prestação	10,1	9,4	9,7	10,3	7,7	
Outros	20,7	15,7	11,3	10,8	10,5	
Duração da prestação cessada (dias), por tipo de subsídio						
Subsídio de desemprego	438	453	454	461	429	398
Subsídio social de desemprego	349	364	373	384	368	415
Subsídio social de desemprego subsequente	728	764	855	888	849	839
Prolongamento do subsídio social de desemprego	1.068	1.033	1.107	1.117	1.132	1.411

Fonte: IIES.

pensão de que muitos ainda usufruem e que privilegia as remunerações auferidas no final da vida activa, assim como as normas que possibilitam o prolongamento das prestações de desemprego no caso dos trabalhadores idosos, e o tratamento preferencial dado aos desempregados em matéria de penalização no acesso à pensão de velhice antecipada. Nestas condições o desemprego pode tornar-se numa situação de pré-reforma *de facto*, da qual não haverá incentivo para sair.

A transição da inactividade para o emprego não é tão desencorajada pelos sistemas fiscal e de protecção social. Efectivamente, o montante assegurado pelo Rendimento Social de Inserção (RSI) não inviabiliza a atractividade do trabalho, mesmo que este seja de baixa remuneração, para além de que o RSI não penaliza em demasia a acumulação da prestação com rendimentos do trabalho entretanto conseguido, precisamente como forma de concretizar um dos objectivos da medida: a inserção dos beneficiários no mercado de trabalho.

A armadilha da inactividade está também relacionada com a oferta de trabalho do segundo elemento do casal, conforme se constata no terceiro gráfico 7. Nesse aspecto, apenas existe uma situação em que a participação do segundo elemento do casal poderá

ser desencorajada: no caso dos agregados em que um dos elementos já trabalha e o segundo elemento se empregará auferindo uma remuneração extremamente baixa, tipicamente equivalente a uma situação de trabalho a tempo parcial. Apesar do sistema de tributação dos rendimentos em Portugal se basear no agregado familiar (nos casais o rendimento dos cônjuges é somado e posteriormente dividido por dois), o que em teoria é mais penalizante para o segundo titular de rendimento que a tributação totalmente individualizada, tal não parece ser ainda «uma grande questão num país em que a maior parte dos casais são constituídos por dois titulares de rendimentos»⁶: em 2002, 62,4% dos casais empregados tinham dois titulares de rendimentos⁷.

As políticas que visam tornar o trabalho compensador podem desempenhar também um importante papel redistributivo, pois sendo o trabalho a origem dos rendimentos da maioria da população em idade activa importa que a sua remuneração seja de molde a evitar situações de pobreza. O nível médio dos salários em Portugal é relativamente baixo, sendo elevada a incidência de pobreza entre os trabalhadores em termos relativos face ao resto da UE (15% em 2004⁸). Contudo, a TME associada às transições para níveis superiores de salários, ou alternativamente, para mais horas de

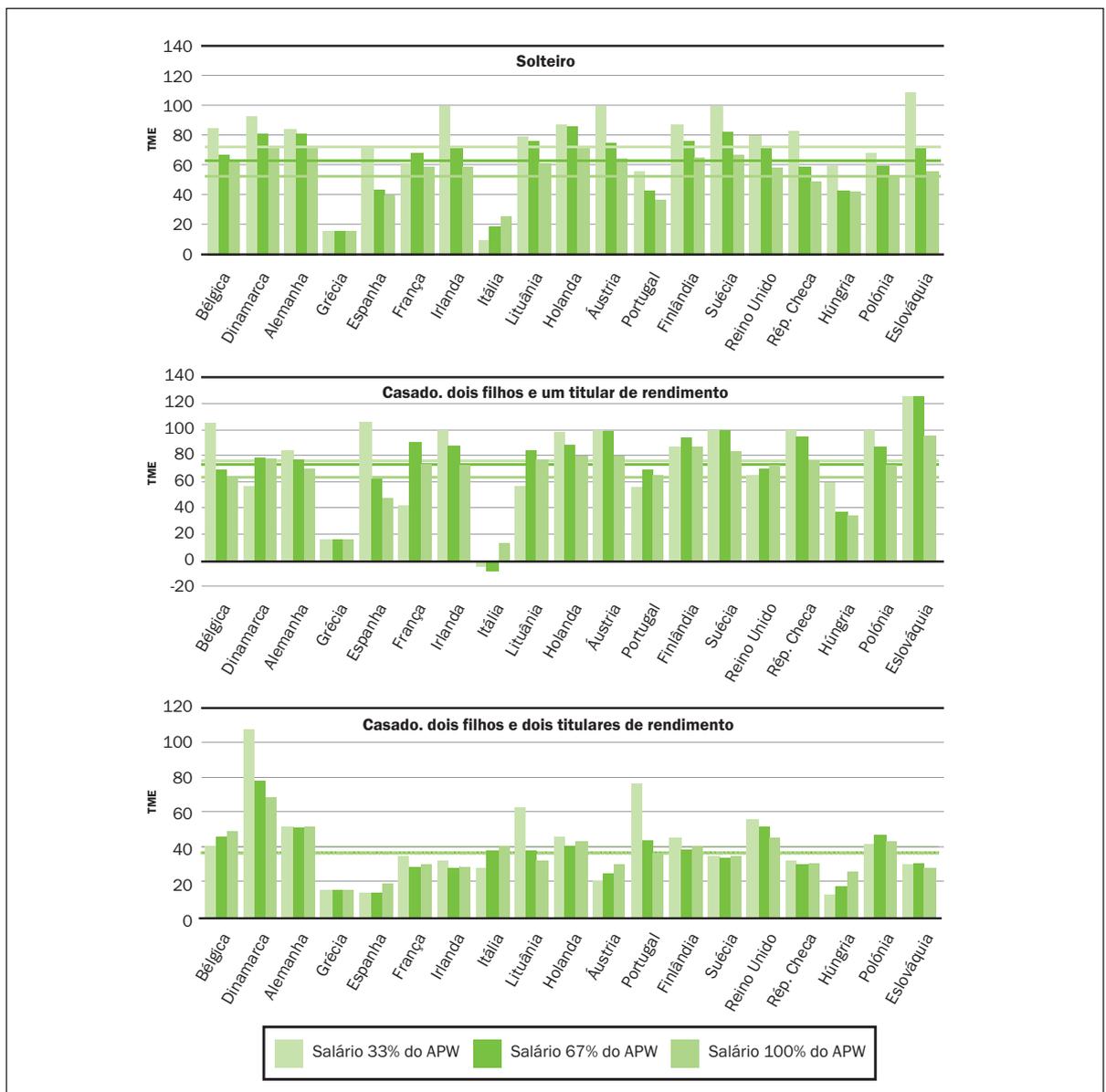
⁶ OCDE (2004), pág. 154.

⁷ Fonte: dados do Inquérito ao Emprego do INE disponibilizados no âmbito da OCDE (2004).

⁸ Fonte: Machado, *et al.* (2006)



GRÁFICO 7 – Armadilha da inatividade UE: TME para inactivos – 2003



Fonte: Carone e Salomäki (2006).

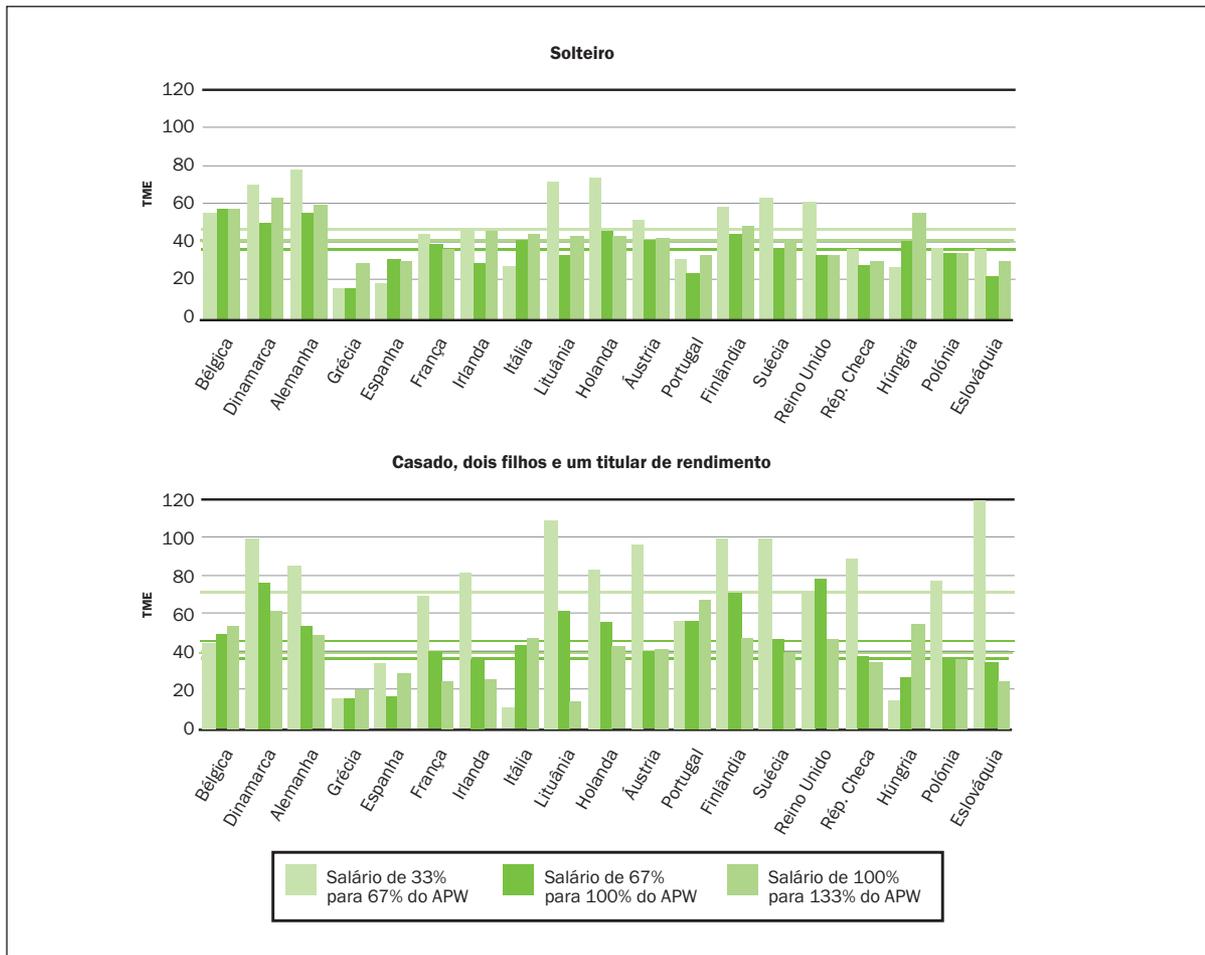
Notas: No caso do casal com dois titulares de rendimento, considera-se que o salário do outro elemento empregado do casal auferire o equivalente a 67% do APW. As linhas horizontais assinaladas na figura correspondem à média da UE para cada tipologia de agregado.

No contexto económico que marcou boa parte do quinquénio, as reformas introduzidas no sistema de protecção social visaram antes de mais responder às maiores necessidades em matéria de combate à pobreza e exclusão social, pelo que boa parte das alterações introduzidas acabaram por ter efeitos adversos nos incentivos ao trabalho.

trabalho, não se afigura desencorajadora dessas transições: cerca de metade do aumento do salário bruto é retido pelo trabalhador (Gráfico 8). Por outro lado, como se constata na Gráfico 2, Portugal tem a mais alta taxa de emprego entre os trabalhadores com baixas

qualificações, denotando que mais que uma questão de incentivo financeiro, poder-se-á estar perante uma situação mais complexa de desqualificação da mão-de-obra. Esta desqualificação poderá limitar os trabalhadores a empregos mal remunerados e pouco exigentes

GRÁFICO 8 – Armadilha da pobreza UE: TME para aumentos de salário – 2003



Fonte: Carone e Salomäki (2006).

Notas: Os montantes representados na legenda referem-se ao salário anterior e ao novo salário, em percentagem do APW. As linhas horizontais assinaladas na figura correspondem à média da UE para cada tipologia de agregado.



em qualificações e de onde poucas hipóteses terão de evoluir para empregos com melhor remuneração, muito embora esta mudança pudesse ser financeiramente compensadora.

Observa-se assim outro aparente paradoxo no que respeita a Portugal: existência de níveis de pobreza relativamente elevados entre trabalhadores, o que coloca em causa a capacidade remuneradora do trabalho, isto apesar de não existirem grandes indícios de armadilhas de pobreza (exceção feita ao trabalho a tempo parcial ligado aos cuidados infantis, como se

verificará mais à frente). Na medida em que esta situação advenha da desqualificação da mão de obra acima referida, decorrerá a necessidade de uma intervenção mais focada na melhoria das qualificações dos trabalhadores com menores salários, de forma a capacitá-los para empregos mais exigentes e melhor remunerados para assim subirem na escala de rendimentos. Assim, a resposta poderá estar mais na vertente de formação e qualificação, com efeitos a médio e longo prazo, do que em alterações nos sistemas fiscais e de segurança social.

GRÁFICO 9 – Efeitos do PEPS sobre a TME de desempregados com filhos - 2005



Muito embora a questão dos incentivos financeiros seja fundamental na determinação da oferta de trabalho, seria contudo incorrecto associar as reformas no âmbito de tornar o trabalho compensador apenas a estes e ter uma perspectiva desintegrada (piecemeal policies) destas reformas, ou assumir que a decisão de oferta de trabalho dos indivíduos se esgota nos incentivos financeiros captados pelos indicadores usados.

Reformas operadas em Portugal no período 2000-2005

O processo de modernização do sistema de segurança social em Portugal durante o período 2000-2005 não foi muito profícuo em reformas no sentido de tornar o trabalho compensador e as alterações introduzidas com reflexos neste domínio tiveram claramente outros objectivos, que não a diminuição dos desincentivos à oferta de trabalho. Em boa medida, esta ausência de reformas prende-se com o facto dos sistemas de protecção social no desemprego, invalidez e velhice terem sido modificados recentemente (1999), ao mesmo tempo que a conjuntura económica desfavore-

rável que marcou boa parte do período tornou mais prementes alterações que privilegiaram o vértice da adequação do “triângulo desafiador”.

De facto, parece claro que no contexto económico que marcou boa parte do quinquénio, as reformas introduzidas no sistema de protecção social visaram antes de mais responder às maiores necessidades em matéria de combate à pobreza e exclusão social, pelo que boa parte das alterações introduzidas acabaram por ter efeitos adversos nos incentivos ao trabalho. De entre as reformas introduzidas neste período, o PEPS foi a iniciativa que teve maiores efeitos sobre os desincentivos ao trabalho, nomeadamente, ao aumentar a prestação de desemprego dos agregados

QUADRO 2 – Mudanças na TME para desempregados com dois filhos entre 2001-2005

Tipo de família	Salário (% APW)	BE	DK	DE	GR	ES	FR	IE	IT	LT	NL	ÁT	PT	FI	SE	UK	CZ	HU	PL	SK	Média
Monoparental	50	0	1	0	14	0	-11	-3	-1	-3	-1	1	-4	0	0	6	-7	-2	-4	-14	-1,5
	67	-2	-2	0	10	0	-1	-30	-2	5	-1	1	-3	0	0	5	-4	-3	-3	-27	-3,0
	100	-1	-1	1	7	0	-1	-23	-2	3	2	1	8	-1	0	2	-3	-7	0	-18	-1,7
Casal com um adulto empregado	50	-2	0	0	14	0	-13	1	-1	0	0	0	18	-8	0	-2	0	-2	0	0	0,3
	67	1	0	1	10	0	-1	1	-2	0	0	3	13	-5	0	-2	-5	-3	-4	0	0,4
	100	1	-2	0	7	-1	-1	1	0	7	3	2	8	-2	-1	-1	-4	-7	1	-24	-0,7

Fonte: Adaptado de OCDE (2004b).

QUADRO 3 – Pensionistas por antecipação 2000 – 2005

	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Desemprego	26.089	27.135	27.194	28.515	35.644	38.257
Desemprego sem penalização aos 58 anos (PEPS)	-	-	-	-	7.608	14.152
Flexibilidade da idade da reforma	15.480	21.317	27.822	30.131	37.585	50.157
Profissões de desgaste rápido, actividades penosas ou desgastantes e outras	9.332	9.431	10.401	9.407	9.484	9.477
Total de pensionistas por antecipação	50.901	57.883	65.417	68.053	90.321	112.043
Percentagem dos pensionistas antecipados no total de pensionistas de velhice	3,4	3,7	4,1	4,2	5,4	6,5

Fonte: IIES.



mais desfavorecidos com crianças e ao alargar ainda mais as possibilidades de reforma antecipada sem penalização.

Começando pela majoração das prestações de desemprego aos agregados com filhos a cargo e com menores recursos, esta teve dois efeitos principais: introduziu uma maior diferenciação da taxa de substituição dos rendimentos em função da tipologia do agregado (que anteriormente era quase inexistente), mas ao mesmo tempo gerou também fortes desincentivos à oferta de trabalho.

Pese embora o reforço da protecção social que se verificou, a concessão de um apoio alargado aos agregados com crianças condicionado à condição de desempregado criou efeitos de discriminação perversos entre agregados do mesmo nível de rendimentos, mas com situações distintas perante o emprego, em prejuízo dos empregados, e diminuiu ainda mais os incentivos a que os adultos desempregados destes agregados transitem para o emprego, bem patentes no Gráfico 9. Com a introdução do PEPS⁹ a TME de Portugal, em conjunto com a Grécia, foi das que mais cresceu no período compreendido entre 2001 e 2005.

Por sua vez a possibilidade de reforma antecipada aos 58 anos sem penalização para desempregados, também incluída entre as medidas do PEPS, não contribuiu para incentivar o envelhecimento activo, pelo contrário, uma vez que dois anos após a sua introdução, o total de pensionistas de velhice por antecipação ao abrigo desta medida representavam já 12,6% do total de pensionistas antecipados existentes¹⁰. Esta realidade deve ser interpretada no contexto do que acima se referiu sobre os maiores condicionantes que os desempregados idosos enfrentam quando se coloca a hipótese de conseguirem um novo emprego no final da sua vida activa, nomeadamente, no que toca aos efeitos sobre a remuneração de referência que servirá de base ao cálculo da pensão de velhice.

Contudo, nem todas as reformas introduzidas pelo PEPS se revelaram desincentivadoras das transições para o emprego: a fórmula de cálculo do subsídio de desemprego parcial foi alterada, tornando mais atractiva a conjugação desta prestação com o trabalho a tempo parcial.

Apesar de ter sido objecto de reformulação por duas vezes durante o período em análise, o RSI, que tem como um dos seus objectivos principais a inserção dos beneficiários no emprego, continua sem ter um impacto negativo sobre os incentivos ao trabalho, tendo inclusivamente sido melhoradas as suas medidas de activação, nomeadamente, com a obrigatoriedade de inscrição nos Centros de Emprego. Assim, não só o valor da prestação se mantém relativamente baixo para poder causar grande desincentivo à oferta de trabalho, como as sucessivas alterações deixaram intacta a faculdade de acumular rendimentos do trabalho com o RSI e de 50% da remuneração do novo emprego não ser considerada para efeitos de atribuição da prestação. Desta forma, o RSI manteve a possibilidade de ser usado como um complemento salarial pelos seus beneficiários quando empregados, situação que se verifica com cerca de 1/3 dos beneficiários do RSI (32,3%)¹¹ que acumulavam a prestação com rendimentos do trabalho em 2005.

Conclusões

Apesar de Portugal apresentar taxas elevadas de emprego na maioria dos grupos-alvo, parecem existir evidências de alguns potenciais efeitos desincentivadores da oferta de trabalho nas transições do desemprego para o emprego, como resultado da interacção dos sistemas fiscal e de protecção social.

No caso das transições para empregos com melhor remuneração, constata-se a convivência de baixos desincentivos à melhoria da situação salarial com uma enorme proporção de trabalhadores pobres. Na medida em que esta situação se encontre correlacionada com

⁹ A escolha dos agregados representados na tabela reflecte o facto destes serem os que mais directamente são afectados pela majoração do PEPS, de entre as tipologias de agregados analisadas pela OCDE.

¹⁰ Esta medida foi entretanto revogada pelo Decreto-Lei n.º 125/2005 de 5 de Agosto.

¹¹ Fonte: IIES.

O fim último das políticas que visam tornar o trabalho compensador é promover o emprego e o aumento dos rendimentos provenientes do trabalho, pelo que estas não podem estar desligadas das restantes políticas que actuam directamente sobre o mercado de trabalho, nomeadamente as políticas de formação e qualificação.

as baixas qualificações da mão-de-obra, tal implicará uma intervenção mais focada na formação profissional e não tanto sobre os incentivos financeiros que advêm dos sistemas fiscal e de segurança social.

A oferta de trabalho dos segundos elementos do casal também não parece ser uma questão pertinente neste momento, como se comprova pela elevada proporção de casais em que ambos os cônjuges trabalham, bem como pelas relativamente baixas TME associadas ao segundo elemento do casal. No entanto, o desenho actual das comparticipações familiares dos cuidados a crianças é um claro obstáculo ao desenvolvimento do trabalho a tempo parcial como estratégia de conciliação.

Tornar o trabalho compensador não parece ter estado entre as prioridades nas reformas levadas a cabo entre 2000 e 2005, particularmente as que se consubstanciaram no PEPS, tendo estas privilegiado sobretudo o reforço da protecção social, ainda que por vezes com efeitos distorcedores questionáveis. Por exemplo, a majoração das prestações de desemprego criou uma situação de tratamento desigual para agregados com rendimentos semelhantes mas com diferentes situações no mercado de trabalho, em

claro prejuízo dos que se encontram empregados.

Muito embora a questão dos incentivos financeiros seja fundamental na determinação da oferta de trabalho, seria contudo incorrecto associar as reformas no âmbito de tornar o trabalho compensador apenas a estes e ter uma perspectiva desintegrada (*piecemeal policies*) destas reformas, ou assumir que a decisão de oferta de trabalho dos indivíduos se esgota nos incentivos financeiros captados pelos indicadores usados. O fim último das políticas que visam tornar o trabalho compensador é promover o emprego e o aumento dos rendimentos provenientes do trabalho, pelo que estas não podem estar desligadas das restantes políticas que actuam directamente sobre o mercado de trabalho, nomeadamente as políticas de formação e qualificação. De facto, o aumento da oferta de trabalho em si poderá não ter resultados se não for acompanhado da criação de emprego, da mesma forma que, por exemplo, alterações nas vias de acesso à pensão de velhice apenas poderão promover o envelhecimento activo se acompanhadas de políticas de formação dirigidas aos trabalhadores mais velhos, sob pena de apenas se produzir uma substituição de inactivos por desempregados.

**Tornar o trabalho compensador em formas de emprego atípicas:
trabalho independente e a tempo parcial**

O **trabalho independente** apresenta um quadro paradoxal relativamente à matéria em apreço. Tal como refere o estudo sobre o Impacto da Estratégia Europeia para o Emprego em Portugal¹², «o sistema fiscal e contributivo apresenta, entretanto, um enviesamento favorável ao trabalho independente, resultante sobretudo do modo como o rendimento é declarado para efeitos de segurança social». No entanto, o regime de protecção social dos trabalhadores independentes é substancialmente menos protector que o dos trabalhadores por conta de outrem, nomeadamente devido à ausência de protecção no desemprego.

Daqui advém que o trabalho independente resulte muitas vezes compensador apenas na exacta medida em que permita sub-declarar os rendimentos para efeitos de segurança social, podendo criar um cenário propício ao trabalho não declarado¹³, ao mesmo tempo que a permanência na situação de trabalhador independente limita o âmbito da protecção social. Por outro lado, o aumento da carga contributiva associada à passagem para trabalho dependente poderá funcionar como um obstáculo à transição destes trabalhadores para formas de emprego mais estáveis.

O **trabalho a tempo parcial** pode constituir-se como uma porta de (re)entrada no mercado de trabalho para determinados grupos (estudantes, indivíduos com dependentes a cargo). No entanto, em Portugal, o baixo nível salarial praticado nas situações de trabalho a tempo inteiro, reflecte-se em remunerações extremamente reduzidas no trabalho a tempo parcial, limitando muito o retorno financeiro associado a este tipo de emprego.

As prestações sociais substitutivas dos rendimentos do trabalho dos trabalhadores a tempo parcial são também reduzidas, uma vez que estas são, em regra, calculadas por referência aos rendimentos declarados, que no caso do trabalho a tempo parcial são bem menores.

A possibilidade do trabalho a tempo parcial se constituir como uma forma de conciliação da vida familiar e profissional é igualmente prejudicada pela forma como é calculada a comparticipação familiar nos cuidados a crianças prestados na rede de serviços e equipamentos sociais. De facto, esta comparticipação é fixa independentemente do número de horas em que a criança permanece na instituição, tornando relativamente mais oneroso conciliar cuidados a tempo parcial e trabalho a tempo parcial face à alternativa de trabalhar a tempo inteiro e pagar os custos com cuidados a crianças a tempo inteiro, como se constata no Quadro 4. Desta forma, fica claramente limitada a atractividade deste regime de trabalho.

QUADRO 4 – Efeito das despesas com cuidados a crianças nas TME dos segundos titulares de rendimentos com crianças (1-4 anos) – 2003

	Ganhos brutos (em % do APW) de cada elemento do casal	Sem despesas de cuidados às crianças	Com despesas com cuidados a tempo parcial para ambas as crianças	Com despesas com cuidados a tempo inteiro para ambas as crianças
Casal	100% – 33%	11%	62%	62%
	100% – 67%	21%	58%	58%
	100% – 100%	22%	46%	46%

Fonte: Adaptado de OCDE (2004b).

¹² DGEEP/MSST (2005), pág. 45.

¹³ Para este quadro concorre o facto de trabalhadores independentes e entidades empregadores possuírem ambos incentivos no sentido de reduzirem a sua carga contributiva.



BIBLIOGRAFIA

- CARONE, G. E SALOMÁKI, A. (2006), *Indicators of unemployment and low-wage trap*, in: European Commission, *European Economy*; Special Report no. 2, Brussels: European Commission.
- CENTENO, L. *et al.* (2005), *Tornar o trabalho compensador: o papel dos sistemas de segurança social, fiscal e política de activação* (não publicado).
- CENTENO, L. (2006), *Envelhecimento e Barreiras da Idade no Emprego*, in: MTSS/DGEEP, *Cadernos Sociedade e Trabalho – VII: Protecção Social*, Lisboa: MTSS/DGEEP.
- CENTENO, M. (2006), *Indicators of financial incentives to work: discussion*, in: European Commission, *European Economy*; Special Report no. 2, Brussels: European Commission.
- DGEEP/MTSS (2005), *Impacto da Estratégia Europeia para o Emprego em Portugal – Síntese dos estudos de avaliação*, Lisboa: MTSS/DGEEP.
- European Commission (2005), *Modernising Social Protection for More and Better Jobs a comprehensive approach contributing to making work pay*, Brussels, European Commission.
- European Commission (2004), *Increasing the employment of older workers and delaying the exit from the labour market*, Brussels, European Commission.
- ECORYS-NEI (2004), *Benefit systems and their interaction with active labour market policies*, Relatório apresentado à Comissão Europeia, mimeo.
- KRUEGER, A. E MEYER, B. (2002), *Labor Supply Effects of Social Insurance*, in: Auerbach, A. e Feldstein, M. (ed.) *Handbook of Public Economics*, Vol. 4, Amsterdam: North-Holland.
- MACHADO, C., FERNANDES, R. E BOMBA, T. (2006), *Desigualdade e Pobreza Monetária em Portugal (1995-2001)*, in: MTSS/DGEEP, *Cadernos Sociedade e Trabalho – VII: Protecção Social*, Lisboa: MTSS/DGEEP.
- OCDE (2004a), *Benefits and Wages*, Paris, OCDE.
- OCDE (2004b), *Babies and Bosses – Políticas de Conciliação da Actividade Profissional e da Vida Familiar*, Vol. 3, Lisboa: DGEEP – CID.

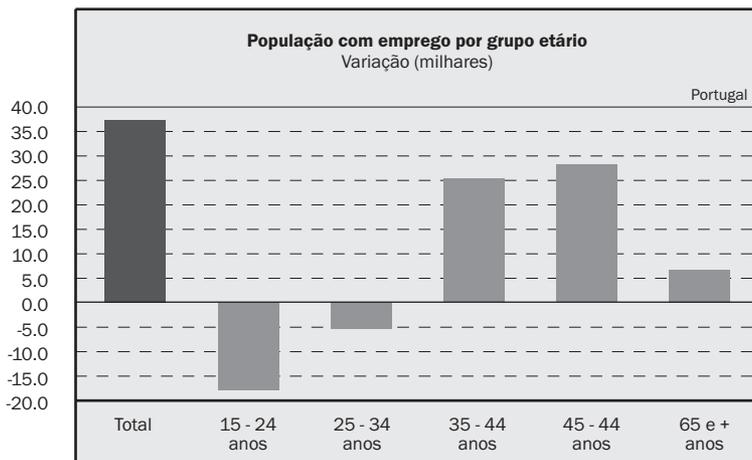


Emprego Total

2006

- O número de pessoas com emprego, em 2006, era de 5 159,5 milhares, valor que traduz uma variação de +0,7% em relação a 2005 (+36,9 milhares de pessoas com emprego).

- O aumento anual da população com emprego deveu-se ao aumento do emprego de indivíduos com 35 e mais anos (+ 1,8% ; + 59,8 milhares). Os jovens com 15-24 anos apresentaram um decréscimo de 3,7%, o que se traduziu numa diminuição de 17,7 milhares de jovens empregados.



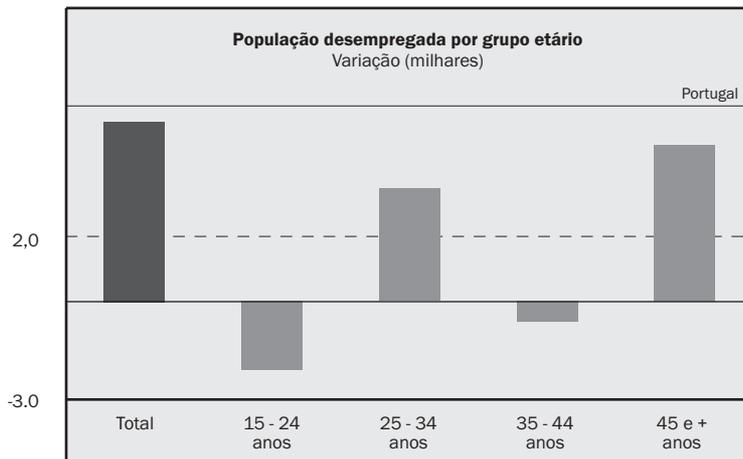
Desemprego Total

2006

- Em 2006, encontravam-se desempregados 427,8 milhares de indivíduos, 54,5% dos quais eram mulheres.

- O aumento do desemprego, em relação a 2005, (+1,3%; +5,5 milhares) deveu-se ao aumento do desemprego das mulheres (+4,0%; + 9,0 milhares).

- Aumento da população desempregada com 25-34 anos e com 45 e mais anos, 2,7% e 4,3% respectivamente e decréscimo do desemprego mais jovem e de indivíduos com 35-34 anos.



FONTE: INE, Inquérito ao emprego.

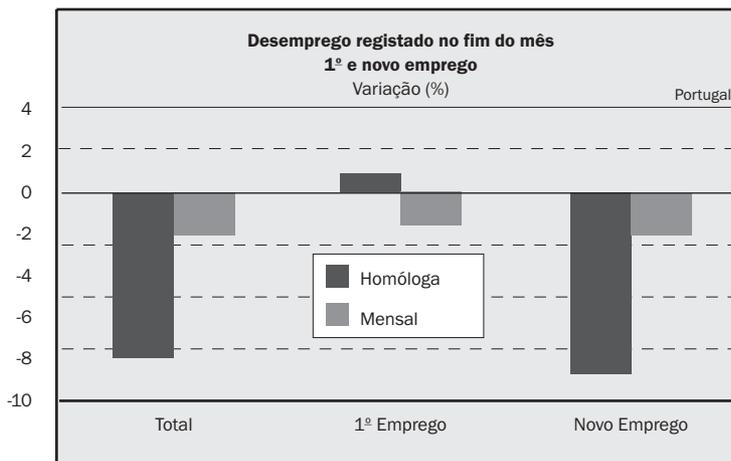
Desemprego registado

Março de 2007

- Ao longo do mês de Março, inscreveram-se nos Centros de Emprego 46 502 desempregados, receberam-se 10 924 ofertas de emprego e efectuaram-se 5 839 colocações.

- No final do mês, estavam inscritos nos Centros de Emprego 441 356 indivíduos desempregados - menos 38 808 (-8,1%) do que no mês homólogo e menos 9 481 (-2,0%) do que no mês de Fevereiro.

- O decréscimo do desemprego registado, em termos homólogos, deveu-se exclusivamente ao decréscimo do desemprego da procura do novo emprego (-8,8%), tendo o 1º emprego registado um ligeiro aumento (+0,9%).



FONTE: IEFP/MTSS, Estatísticas Mensais.



Despedimentos colectivos

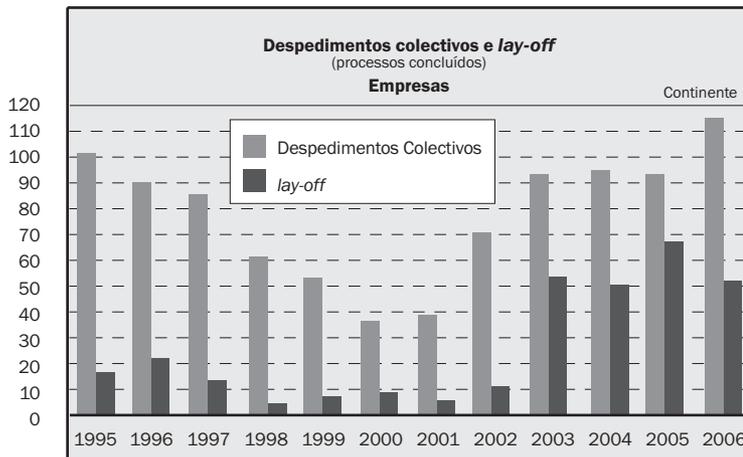
Março de 2007

– Em Março, foram iniciados 18 processos de despedimento colectivo e concluídos 14 que resultaram na saída de 146 trabalhadores das empresas.

– Em 2006, concluíram-se 116 processos de despedimento colectivo e 53 de *lay-off*.

– A conclusão dos processos de despedimento colectivo resultou no despedimento de 1 931 trabalhadores, 273 aceitaram a revogação por acordo e a 70 trabalhadores foram aplicadas outras medidas.

– Os processos *lay-off* abrangeram 2 525 trabalhadores.



FONTE: DGERT/MTSS.

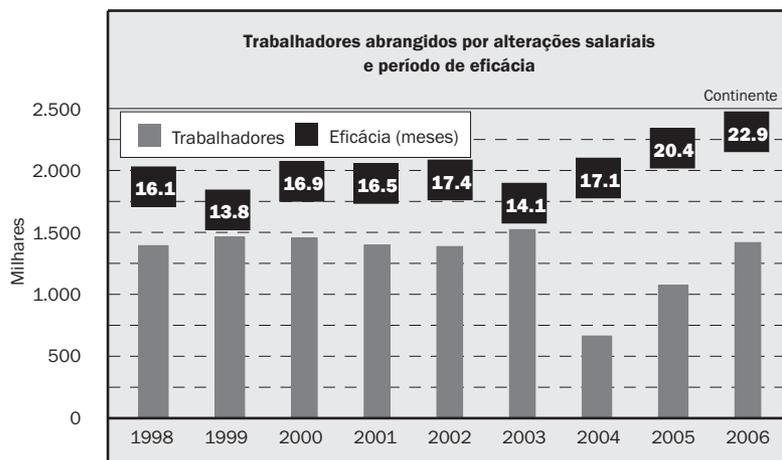
Regulamentação Colectiva do Trabalho

Março de 2007

– Em Março, foram publicadas 16 convenções: 13 CCT, 1 ACT e 2 AE, abrangendo 64 102 trabalhadores.

– Em 2006, foram publicados 245 convenções, que abrangeram 1 418 784 trabalhadores.

– O período médio de eficácia (tempo durante o qual as tabelas salariais anteriores produziram efeitos) foi de 22,9 meses, valor mais elevado dos últimos anos.



FONTE: DGERT/MTSS.

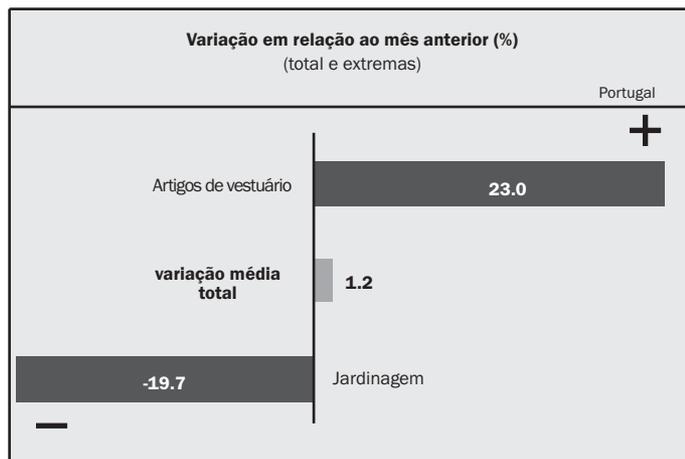
Índice de Preços no Consumidor

Março de 2007

– Os preços estavam mais elevados 2,3%, em Março, do que no mesmo mês do ano anterior. Nos últimos doze meses, em termos médios, os preços aumentaram 2,9%.

– Em relação a Fevereiro de 2007, os preços registaram uma variação de 1,2%.

– A variação média positiva mais elevada, face ao mês anterior, verificou-se nos "artigos de vestuário" (23,0%). A "jardinagem" registou a variação média negativa mais elevada (-19,7%).



FONTE: INE, Índice de Preços no Consumidor.

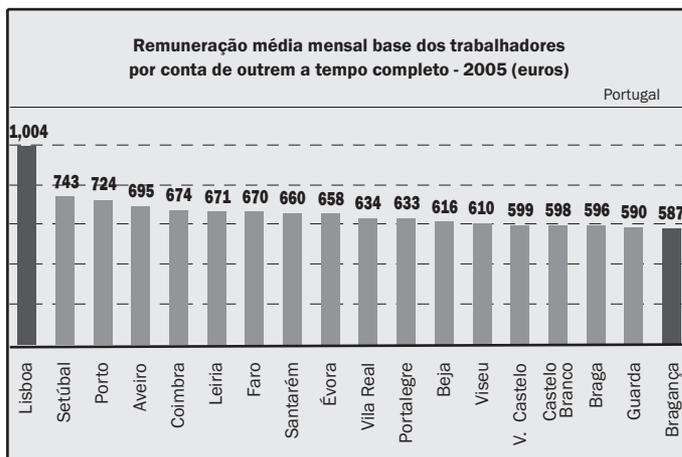
Estrutura Empresarial

2005

- Em 2005, responderam aos Quadros de Pessoal 340 782 empresas, com 394 731 estabelecimentos e 3 069 342 pessoas ao serviço.

- A remuneração média mensal base, dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, nas empresas que entregaram os Quadros de Pessoal, era de 765 euros.

- Em termos médios, os Distritos de Lisboa e Bragança apresentam as remunerações mensais base mais elevadas e mais baixas, respectivamente.



FONTE: DGERT/MTSS, Quadros de Pessoal.

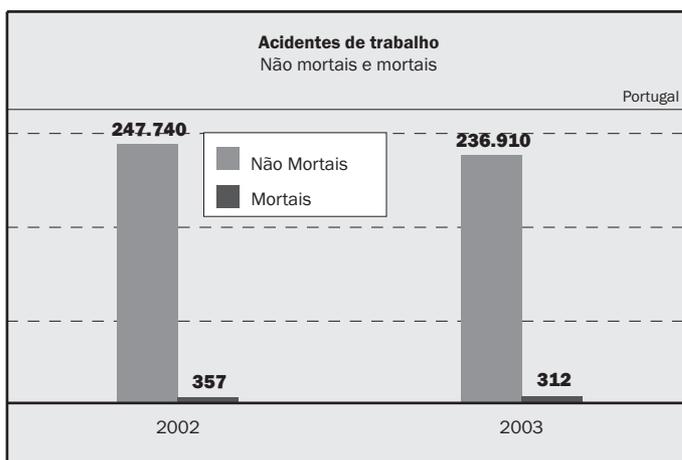
Acidentes de trabalho

2003

- Em 2003, registaram-se 237 222 acidentes de trabalho: 236 910 "não mortais" e 312 "mortais".

- Em relação a 2002, registou-se um decréscimo do número de acidentes de trabalho (menos 10 830 acidentes "não mortais" e menos 45 "acidentes mortais").

- Em termos de actividade económica, a "F - Construção" apresenta a maior percentagem de acidentes de trabalho tanto "não mortais" (22,6%) como "mortais" (36,5%).



FONTE: DGEEP/MTSS, Acidentes de Trabalho.

O Centro de Informação e Documentação da DGEEP no 9.º Congresso BAD

De 28 a 30 de Abril teve lugar o 9.º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas na Universidade dos Açores, em Ponta Delgada, subordinado ao tema “**Bibliotecas e Arquivos: Informação para a Cidadania, o Desenvolvimento e a Inovação**” e organizado pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

Este evento imbuído de uma atitude pró-activa, aberta e plural, proporcionou aos congressistas nacionais e internacionais, um espaço de reflexão sobre os novos papéis sociais e o tipo de intervenção mais ajustado às necessidades do presente e do futuro dos profissionais de Informação e Documentação na Administração Pública, nas Empresas, nas escolas, etc.

As áreas de discussão centraram-se em torno de temáticas pertinentes ao quotidiano destes profissionais e passaram pelos aspectos ligados à Cidadania e acesso à Informação; Recursos para o Desenvolvimento e a Inovação nas Bibliotecas e nos Arquivos; Informação em Rede e a Educação, Ética e Intervenção Social, corporizando-se na apresentação de estudos, projectos de investigação e reflexões empreendidos a nível nacional e internacional numa clara preocupação de transversalidade face aos serviços e sistemas de informação.

Neste contexto, e uma vez que o Centro de Informação e Documentação da Direcção Geral de Estudos Estatística e Planeamento se encontra a desenvolver projectos que se integram totalmente nestes conteúdos participou neste evento com as seguintes comunicações:

“A relevância das competências de produção, edição e divulgação/vendas num Serviço de Informação e Documentação: estudo de caso”

Foi evidenciada a área editorial, de produção e divulgação do Centro de Documentação em causa, que, antecipando-se às exigências europeias, vem cumprindo desde finais da década de 90, na totalidade, os quatro níveis definidos no Referencial Europeu de Informação – Documentação (domínio de competência – E 19 – Técnicas de Produção e de Edição), contrariando as conclusões do relatório “A Imagem das competências dos Profissionais de Informação – Documentação” do Observatório da Profissão de Informação e Documentação (OP I-D) que aponta a

área editorial e de vendas como transversal fazendo parte do conjunto das 10 competências menos referidas pelos inquiridos para ilustrar o seu desempenho actual e futuro na área de Informação e Documentação.

“ARQUESOC – Arquivo Histórico na Área Económico-Social: um arquivo ao encontro do conhecimento”

Pretendeu-se com esta comunicação dar a conhecer o projecto que o CID tem vindo a desenvolver no intuito de preservar fundos arquivísticos, únicos no País, que remontam essencialmente ao Estado Novo, que herdou do ex-Ministério das Corporações e Previdência Social e que consiste, para além de todo um tratamento arquivístico da documentação a nível físico, na sua digitalização e disponibilização aos investigadores interessados nesta área.

“Implementação e desenvolvimento de um OPAC (Catálogo Bibliográfico de Acesso Único) especializado na área Económico – Social”

Projecto que o CID tem vindo a desenvolver com o objectivo de uma maior racionalização de recursos técnicos e humanos e a um acesso mais abrangente da Informação nesta área temática, num conceito de interoperabilidade e *workflow*.



Sistema Europeu de Créditos para a Educação e Formação Profissional

O Sistema Europeu de Créditos para a Educação e Formação Profissional, designado por ECVET, resulta da vontade dos vários Estados-Membros da União Europeia, expressa na Resolução do Conselho da Educação adoptada a 12 de Novembro de 2002, na Declaração de Copenhaga e nas conclusões do Conselho da Educação, que realçaram como uma das medidas comuns necessárias à promoção da transparência, comparabilidade, transferibilidade e reconhecimento de competências e/ou das qualificações entre diversos países e a diferentes níveis, o desenvolvimento e a implementação de um Sistema Europeu de transferência de créditos para a educação e formação.

O ECVET é um dispositivo centrado no indivíduo, baseado na validação e capitalização dos resultados das suas aprendizagens, definidos em termos de conhecimentos, aptidões e competências necessários para adquirir uma determinada qualificação. Este Sistema contribuirá para o objectivo da mobilidade, isto é, um dos maiores obstáculos à mobilidade consiste na ausência de medidas que tornem possível a transferência, validação e o reconhecimento dos resultados de aprendizagens realizadas no estrangeiro. O ECVET é um complemento do Quadro Europeu de Qualificações (QE), ambos se baseiam em princípios e conceitos comuns, sendo que o primeiro visa facilitar:

- a mobilidade das pessoas em formação;
- a validação dos resultados das aprendizagens realizadas ao longo da vida;
- a transferência das qualificações;
- a confiança mútua e a cooperação entre os actores da educação e formação profissional na Europa.

O ECVET deverá ser aplicável nas situações e nos contextos de aprendizagem mais variados. Deste modo, a aplicação que se apresenta no documento de trabalho da Comissão Europeia, é facultada a título de exemplo, respeitando a sua apresentação e a cronologia das principais etapas.

1.ª Etapa: a criação de parcerias

Os operadores de formação e/ou as autoridades competentes, ao nível adequado, poderão estabelecer acordos de parceria ou memorandos de entendimento.

2.ª Etapa: o contrato pedagógico

Em contextos de aprendizagem formais, poderá vir a ser necessário estabelecer, para cada pessoa, um contexto pedagógico individual. Este documento especificará os resultados das aprendizagens esperados no termo do período de mobilidade e os respectivos créditos associados.

3.ª Etapa: a atribuição de créditos ECVET

Os créditos ECVET são atribuídos após a avaliação dos resultados das aprendizagens, que especifica: os conhecimentos, aptidões e competências adquiridas; os créditos associados a esses resultados da aprendizagem.

4.ª Etapa: transferência, validação e capitalização dos créditos

Em conformidade com o memorando de entendimento e o contrato pedagógico, os créditos deverão ser transferidos e, em seguida, validados pelo organismo de origem e reconhecidos para a obtenção da qualificação desejada, através do processo de capitalização, segundo as regras próprias ao sistema de qualificação em questão.

Moderno e ambicioso, o ECVET comporta um determinado número de regras e convenções essenciais à sua implementação, e deverá ser desenvolvido e implementado progressivamente, na base do voluntariado, sem obrigação legal, uma vez que não tem vocação regulamentar. A aplicação do ECVET nos países que tomarem essa decisão deverá ter em conta a legislação nacional ou regional e/ou as regras sectoriais existentes em matéria de qualificações.



Novas Oportunidades

Iniciativa no Âmbito do Plano Nacional de Emprego e do Plano Tecnológico

A Iniciativa Novas Oportunidades surge da necessidade e da importância da qualificação para o crescimento económico e para a promoção da coesão social. O atraso de Portugal relativamente aos países desenvolvidos provém, em grande medida, da insuficiente qualificação da população portuguesa. É urgente uma estratégia clara e firme. A Iniciativa Novas Oportunidades funciona como um pilar fundamental das políticas de emprego e de formação profissional, mas o seu sucesso só será alcançado com o empenhamento de todos, valorizando uma cultura de aprendizagem.

Esta Iniciativa pressupõe quatro níveis:

1. Escolarização de nível secundário – o investimento fundamental.

O ensino secundário constitui um patamar educacional com forte expressão na estrutura de habilitações escolares da população dos países com melhores índices de desenvolvimento e é tido como condição indispensável de suporte às exigências de desenvolvimento das economias baseadas no conhecimento. A OCDE, no mesmo sentido, propõe para Portugal, como prioridade política para incrementar a produtividade da força do trabalho, o “reforço da escolarização ao nível do secundário”. A redução do défice de escolarização da população portuguesa favorece o crescimento, quer porque melhora a qualidade do trabalho, quer porque facilita a adopção de novas tecnologias

2. Acelerar a qualificação dos portugueses – o desafio estratégico para uma geração.

O ponto de partida para uma estratégia de aceleração da qualificação dos portugueses tem de assentar numa avaliação precisa dos avanços já realizados e da situação em que nos encontramos. Um traço característico do sistema de ensino largamente responsável pela reduzida escolarização dos jovens é a existência de uma rede com um número ainda insuficiente de cursos profissionalmente qualificantes, não obstante a diversidade da oferta actualmente existente. Este desafio obriga a estruturar uma oferta de cursos de educação e formação susceptível de proporcionar o envolvimento de um número crescente de pessoas em percursos qualificantes e, complementarmente, a reunir condições que garantam o reforço da qualidade dessas ofertas.

3. Uma oportunidade nova para os jovens.

Pressupõe a intervenção em vários domínios: implementação dos planos de recuperação e de acompanhamento; promoção da gestão integrada das ofertas e da rede de estabelecimentos e cursos de ensino e formação; estabelecimento de mecanismos de reorientação do processo educativo dos alunos do ensino básico que estejam em risco de retenção repetida; Revisão das estruturas curriculares; entre outros não menos importantes.

4. Uma nova oportunidade para os adultos.

O segundo eixo de intervenção da Iniciativa Novas Oportunidades tem como principal objectivo a elevação dos níveis de qualificação de base da população adulta. As acções dirigem-se a pessoas com mais de 18 anos e que não concluíram o 9.º ano de escolaridade ou o ensino secundário. A criação de um sistema de recuperação efectiva dos níveis de qualificação da população adulta exige a mobilização, adaptação e reforço dos vários instrumentos disponíveis. Destacam-se em particular o reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas e a oferta de formação profissionalizante dirigida a adultos pouco escolarizados.

O Ministério do Trabalho e da Solidariedade em conjunto com o Ministério da Educação, a fim de promover a qualificação de jovens e adultos, lançou a par com a Iniciativa Novas Oportunidades, uma campanha que tem por objectivos valorizar o processo de aprendizagem, estimular a procura de formação profissionalizante e promover a aprendizagem ao longo da vida.



Aprender a Gerir a Mudança na Administração Pública

Realizou-se no passado dia 18/19 de Abril no Hotel Meridien a Conferência “Aprender a Gerir a Mudança na Administração Pública”, organizada pela NPF Pesquisa e Formação.

De entre muitos assuntos discutidos, as intervenções focaram os grandes obstáculos à mudança dentro dos Organismos Públicos, a gestão por objectivos, a liderança por compromissos e como capacitar as equipas da Administração Pública.

A ideia central é a de mudar para servir o cidadão do Século XXI, isto é, passar do *serviço público* ao *serviço do público*. Esta mudança de paradigma é uma inevitabilidade numa Europa moderna, que quer dar resposta imediata aos anseios dos seus cidadãos.

Porquê empreender reformas na Administração Pública? No nascimento de uma reforma, a mesma está sempre contextualizada num momento de grandes transformações ocorridas no mercado de trabalho, na necessidade da função pública se tornar um empregador competitivo e de melhora a eficácia / qualidade dos serviços do sector público e assegurando a transparência acrescida nas despesas públicas.

Actualmente a administração caracteriza-se pelo excessivo peso em relação à economia, pelo centralis-

mo, pela debilidade na regulação, pelo deficit de *accountability* e pelas debilidades, quer ao nível de gestão quer ao nível dos Recursos Humanos. Valoriza-se mais os meios em detrimento da valoração dos resultados, a Administração Pública está envelhecida (40% acima dos 45 anos) e a iliteracia é também muito forte.

Num panorama que exige urgentemente mudanças, a reforma da Administração Pública em Portugal apresenta-se como possibilidade de construção do Estado de *Welfare* ou Estado de Providência Social. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2005 veio aprovar um conjunto integrado de medidas relativas à gestão da função pública, fazendo face à desadequação das medidas e normas existentes.

Perspectiva-se a mudança através de uma engenharia do desenvolvimento da mudança, ou seja, partindo de uma situação detectada como insatisfatória, é criado um padrão de satisfação desenvolvendo-se um caminho crítico. Está assim criado o desafio para a Administração Pública: retirar o máximo proveito do seu capital humano de forma a melhorar a performance e a rentabilidade, estabelecendo uma fonte de vantagem competitiva a longo prazo, desenvolvendo, para tal, uma adequada estratégia de capital humano.



NORMATIVA

1. MEDIDAS LEGISLATIVAS
JANEIRO A ABRIL 2007
2. JURISPRUDÊNCIA COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO

DOCUMENTAL

1. PESQUISA BIBLIOGRÁFICA TEMÁTICA:
“DIÁLOGO SOCIAL / CONSELHOS DE EMPRESA EUROPEUS /
EMPRESAS MULTINACIONAIS”
“POBREZA / EXCLUSÃO SOCIAL / POLÍTICA SOCIAL /
PORTUGAL”
“EMPREGO-FAMÍLIA / CONCILIAÇÃO TRABALHO-VIDA PESSOAL /
PORTUGAL”
“EMPREGO / DESEMPREGO / CONCEITOS / AVALIAÇÃO /
MODELOS ECONOMÉTRICOS”
2. PUBLICAÇÕES EM FOCO
3. RECENSÃO
4. DOCUMENTOS

1. Medidas Legislativas

(Janeiro a Abril de 2007)

EMPREGO

CRIAÇÃO DE EMPREGO:

Despacho n.º 1474/2007:
de 31 de Janeiro

Prorroga os efeitos do artigo 15º da Portaria n.º 158/2005, de 9 de Fevereiro que aprova e regulamenta o Programa de Emprego para a Comunicação Social Regional e Local.

D.R., IIS, n.º 22, 31/01/2007

Portaria n.º 185/2007
de 9 de Fevereiro

Altera a Portaria n.º 196-A/2001, de 10 de Março, que regulamenta as modalidades específicas de intervenção do programa de estímulo à oferta de emprego, na sua componente de criação de emprego – PEOE.

D.R., IS, n.º 29, 09/02/2007

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ADMINISTRAÇÃO:

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Despacho n.º 529/2007
de 11 de Janeiro

Determina a criação de um grupo de trabalho que tem como missão propor um novo modelo para formação para as actividades relacionadas com o mar, avaliando a possibilidade de criação de um novo centro de formação para essas actividades, que substituirá o actual FORPESCAS, passando a integrar, do ponto de vista da resposta pública, as valências relativas à formação e certificação de nível não superior das profissões nesta área, designadamente as ligadas às pescas, portos e actividades marítimas de lazer, para o qual seria transferido o pessoal e o património do FORPESCAS e nomeia os elementos que o constituem.

D.R., IIS, n.º 8, 11/01/2007

Portaria n.º 86/2007
de 12 de Janeiro

Altera a Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, que cria uma rede nacional de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (centros RVCC).

D.R., IS, n.º 9, 12/12/2007

Despacho n.º 1073/2007
de 22 de Janeiro

Extingue o Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências promovido pela ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano.

D.R., IIS, n.º 15, 22/01/2007

CURSOS PROFISSIONAIS:

Portaria n.º 49/2007
de 8 de Janeiro

Define as regras a que deve obedecer o financiamento público dos cursos profissionais de nível secundário, nas escolas profissionais privadas da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007

Declaração de Rectificação
n.º 17/2007
de 5 de Março

Declara ter sido rectificadas a Portaria n.º 49/2007, de 8 de Janeiro, dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, que define as regras a que deve obedecer o financiamento público dos cursos profissionais de nível secundário.

D.R., IIS, n.º 45, 05/05/2007



QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

TRABALHO

ADMINISTRAÇÃO:

Despacho n.º 456/2007
de 10 de Janeiro

Define e nomeia a comissão de acompanhamento, a nível nacional, à qual compete promover a máxima eficiência na perspectiva de uma intervenção articulada entre os serviços intervenientes na certificação da incapacidade temporária para o trabalho por doença e melhorar a avaliação dos procedimentos adoptados.

D.R., IIS, n.º 7, 10/01/2007

Portaria n.º 473/2007
de 18 de Abril

Aprova o modelo de requerimento para pagamento de créditos emergentes do contrato de trabalho através do Fundo de Garantia Salarial.

D.R., IS, n.º 76, 18/04/2007

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Decreto.-Lei n.º 2/2007
de 3 de Janeiro

Actualiza os valores da retribuição mínima mensal garantida para 2007.

D.R., IS, n.º 2, 03/01/2007

Portaria n.º 35/2007
de 8 de Janeiro

Aprova o regulamento de extensão das alterações dos CCT entre a Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora e outras e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outros e entre as mesmas associações de empregadores e o CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outros.

D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007

Portaria n.º 36/2007
de 8 de Janeiro

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a NORQUIFAR – Associação do Norte dos Importadores/Armazenistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e o Sindicato dos Técnicos de Vendas do Norte e Centro e outros.

D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007

Portaria n.º 37/2007
de 8 de Janeiro

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ARCDP – Associação dos Retalhistas de Carnes do Distrito do Porto e outras e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Ramo Alimentar e Similares.

D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007

Portaria n.º 38/2007
de 8 de Janeiro

Aprova o regulamento de extensão das alterações ao AE entre a Rui Pereira Pato – Despachantes Oficiais, Lda. e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outros.

D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007

Portaria n.º 39/2007
de 8 de Janeiro

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação dos Industriais de Panificação de Lisboa e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outras (sectores de fabrico, expedição e vendas, apoio e manutenção).

D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007



Portaria n.º 40/2007 de 8 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão do CCT entre a APAP – Associação Portuguesa das Empresas de Publicidade e Comunicação e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outros.	D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007
Portaria n.º 41/2007 de 8 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ACIC – Associação Comercial e Industrial de Coimbra e outra e o CESP – Sindicatos dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal.	D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007
Portaria n.º 42/2007 de 8 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação dos Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação e a FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros.	D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007
Portaria n.º 43/2007 de 8 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão do CCT entre a APIFARMA – Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outra.	D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007
Portaria n.º 44/2007 de 8 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ACDV – Associação Comercial do Distrito de Viseu e outra e o CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal.	D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007
Portaria n.º 45/2007 de 8 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a APIAM – Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente e outra e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Indústria e Comércio da Alimentação, Bebidas e Afins, entre as mesmas associações de empregadores e o SETAA – Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas e outros e entre as mesmas associações de empregadores e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outro.	D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007
Portaria n.º 46/2007 de 8 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação Nacional dos Comerciantes de Veículos de Duas Rodas e a FEPCES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e outros.	D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007
Portaria n.º 47/2007 de 8 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a GROQUIFAR – Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outros (comércio por grosso de produtos farmacêuticos).	D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007
Portaria n.º 48/2007 de 8 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outros.	D.R., IS, n.º 5, 08/01/2007



Portaria n.º 55/2007 de 9 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão do CCT e das suas alterações salariais entre a ANIA – Associação Nacional dos Industriais de Arroz e outras e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outros (administrativos). D.R., IS, n.º 6, 09/01/2007
Portaria n.º 54/2007 de 9 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ACIP – Associação do Comércio e da Indústria de Panificação, Pastelaria e Similares e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outras (sectores de fabrico, expedição e vendas, apoio e manutenção – Centro). D.R., IS, n.º 6, 09/01/2007
Portaria n.º 55/2007 de 9 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação Comercial de Aveiro e outras e o SINDCES – Sindicato do Comércio, Escritórios e Serviços e entre as mesmas associações de empregadores e o CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal.(comércio de carnes). D.R., IS, n.º 6, 09/01/2007
Portaria n.º 56/2007 de 9 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação Portuguesa de Empresas Cinematográficas e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e entre a mesma associação de empregadores e o SINTTAV – Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual. D.R., IS, n.º 6, 09/01/2007
Portaria n.º 74/2007 de 11 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação Nacional dos Armazenistas de Papel e a FEPCES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e outros. D.R., IS, n.º 8, 11/01/2007
Portaria n.º 75/2007 de 11 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação dos Armadores de Tráfego Fluvial e o SIMAMEVIP – Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca e outros. D.R., IS, n.º 8, 11/01/2007
Portaria n.º 85/2007 de 12 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação Comercial de Portalegre e outra e a FETESE- Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços. D.R., IS, n.º 9, 12/01/2007
Portaria n.º 110/2007 de 25 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ARESP – Associação da Restauração e Similares de Portugal e a FETESE- Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outro (cantinas, refeitórios e fábricas de refeições). D.R., IS, n.º 16, 25/01/2007
Portaria n.º 122/2007 de 25 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a AOPL – Associação de Operadores do Porto de Lisboa e outras e o SIMAMEVIP – Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca e entre as mesmas associações de empregadores e o SAMP – Sindicato dos Trabalhadores Administrativos e Marítimo-Portuários. D.R., IS, n.º 18, 25/01/2007

Portaria n.º 125/2007 de 25 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ANTRAL – Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros e a FESTRU – Federação dos Sindicatos de Transportes Rodoviários e Urbanos. D.R., IS, n.º 18, 25/01/2007
Portaria n.º 124/2007 de 25 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão dos CCT entre a AIT – Associação dos Industriais de Tomate e o SETAA – Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas e entre a mesma associação de empregadores e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros. D.R., IS, n.º 18, 25/01/2007
Portaria n.º 125/2007 de 25 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão dos CCT entre a AIBA – Associação dos Industriais de Bolachas e Afins (pessoal fabril, de apoio e manutenção) e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e entre a mesma associação de empregadores e a FETICEQ – Federação dos Trabalhadores das Indústrias Cerâmica, Vidreira, Extractiva, Energia e Química. D.R., IS, n.º 18, 25/01/2007
Portaria n.º 126/2007 de 25 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações dos CCT entre a ANIF – Associação Nacional dos Industriais de Fotografia e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa e outros e entre a mesma associação de empregadores e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outros. D.R., IS, n.º 18, 25/01/2007
Portaria n.º 127/2007 de 25 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT e das suas alterações entre a Associação dos Agricultores do Concelho de Vila Real e a FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal D.R., IS, n.º 18, 25/01/2007
Portaria n.º 140/2007 de 29 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal e outras e o SETACCOP – Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços Afins e outra e entre as mesmas associações de empregadores e a FEVICOM – Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro e outros. D.R., IS, n.º 20, 29/01/2007
Portaria n.º 141/2007 de 29 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão do CCT entre a AANP – Associação dos Agentes de Navegação de Portugal e outra e o SIMAMEVIP – Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca. D.R., IS, n.º 20, 29/01/2007
Portaria n.º 147/2007 de 30 de Janeiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ANCIPA – Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e a FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outra (indústria de batata frita, aperitivos e similares). D.R., IS, n.º 21, 30/01/2007
Portaria n.º 169/2007 de 5 de Fevereiro	Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ANCIPA – Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares (indústria de hortofrutícolas) e a FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros. D.R., IS, n.º 25, 05/02/2007



Portaria n.º 173/2007
de 8 de Fevereiro

Aprova o regulamento de extensão do CCT entre a ANIVÉC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confecções e a FESETE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal e do CCT entre a mesma associação de empregadores e o SINDEQ – Sindicato Democrático da Energia, Química, Têxtil e Indústrias Diversas e outros.

D.R., IS, n.º 28, 08/02/2007

Portaria n.º 174/2007
de 8 de Fevereiro

Aprova o regulamento de extensão do CCT entre a ATP – Associação Têxtil e Vestuário de Portugal e a FESETE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal.

D.R., IS, n.º 28, 08/02/2007

Portaria n.º 175/2007
de 8 de Fevereiro

Aprova o regulamento de extensão do CCT entre a ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e outra e a FESETE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal e outros e entre as mesmas associações de empregadores e o SINDEQ – Sindicato Democrático da Energia, Química, Têxtil e Indústrias Diversas e outras.

D.R., IS, n.º 28, 08/02/2007

Portaria n.º 254/2007
de 6 de Março

Aprova o regulamento de extensão do CCT entre a HRCENTRO – Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro e a FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal.

D.R., IS, n.º 46, 06/03/2007

Portaria n.º 255/2007
de 6 de Março

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação dos Agricultores do Ribatejo (com excepção dos concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação) e outra e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outras.

D.R., IS, n.º 46, 06/03/2007

Portaria n.º 256/2007
de 7 de Março

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação Comercial de Portimão e o CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outros.

D.R., IS, n.º 47, 07/03/2007

Portaria n.º 258/2007
de 8 de Março

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ACB – Associação Comercial de Braga – Comércio, Turismo e Serviços e outras e o SITEC – Sindicato de Quadros, Técnicos Administrativos, Serviços e Novas Tecnologias e outro.

D.R., IS, n.º 48, 08/03/2007

Portaria n.º 249/2007
de 9 de Março

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação Portuguesa de Seguradores e o STAS – Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora e outro.

D.R., IS, n.º 49, 09/03/2007

Portaria n.º 250/2007
de 9 de Março

Aprova o regulamento de extensão do CCT entre a Associação Empresarial de Viana do Castelo e outras e o CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal.

D.R., IS, n.º 49, 09/03/2007



<p>Portaria n.º 251/2007 de 9 de Março</p>	<p>Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação dos Industriais Transformadores de Vidro Plano de Portugal e a Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro e outra, e da alterações do CCT entre a Associação Nacional dos Industriais Transformadores de Vidro e as mesmas associações sindicais.</p> <p>D.R., IS, n.º 49, 09/03/2007</p>
<p>Portaria n.º 252/2007 de 9 de Março</p>	<p>Aprova o regulamento de extensão do ACT entre a UNICER – Bebidas de Portugal, SGPS, SA e outras e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Indústria e Comércio de Alimentação, Bebidas e Afins e outros.</p> <p>D.R., IS, n.º 49, 09/03/2007</p>
<p>Portaria n.º 253/2007 de 9 de Março</p>	<p>Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Associação Comercial do Distrito de Beja e o CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outro.</p> <p>D.R., IS, n.º 49, 09/03/2007</p>
<p>Portaria n.º 295/2007 de 16 de Março</p>	<p>Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ACIP – Associação do Comércio e da Indústria de Panificação, Pastelaria e Similares e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e entre a mesma associação de empregadores e a FEPCES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços (administrativos).</p> <p>D.R., IS, n.º 54, 16/03/2007</p>
<p>Portaria n.º 296/2007 de 16 de Março</p>	<p>Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ANCIPA – Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços (confeitaria e conservação de fruta – administrativos).</p> <p>D.R., IS, n.º 54, 16/03/2007</p>
<p>Portaria n.º 297/2007 de 16 de Março</p>	<p>Aprova o regulamento de extensão dos CCT entre a UNIHSNOR Portugal – União das Empresas de Hotelaria, de Restauração e de Turismo de Portugal e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e entre a mesma associação de empregadores e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços.</p> <p>D.R., IS, n.º 54, 16/03/2007</p>
<p>Portaria n.º 298/2007 de 16 de Março</p>	<p>Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a AEVP – Associação das Empresas de Vinho do Porto e outras e o SITESC – Sindicato de Quadros, Técnicos Administrativos, Serviços e Novas Tecnologias e outros (sectores da produção e comercialização de vinhos, seus derivados e bebidas espirituosas em geral – administrativos e vendas).</p> <p>D.R., IS, n.º 54, 16/03/2007</p>
<p>Portaria n.º 300/2007 de 16 de Março</p>	<p>Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a AEVP – Associação das Empresas de Vinho do Porto e outras e o SITESC – Sindicato de Quadros, Técnicos Administrativos, Serviços e Novas Tecnologias e outros (sectores da produção e comercialização de vinhos, seus derivados e bebidas espirituosas em geral – armazéns).</p> <p>D.R., IS, n.º 54, 16/03/2007</p>



Portaria n.º 457/2007
de 17 de Abril

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a FENAME – Federação Nacional do Metal e a FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outros.

D.R., IS, n.º 75, 17/04/2007

Portaria n.º 458/2007
de 17 de Abril

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a APECOR – Associação Portuguesa de Cortiça e a FEVICCOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro e outros (pessoal fabril).

D.R., IS, n.º 75, 17/04/2007

Portaria n.º 474/2007
de 18 de Abril

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ANCIPA – Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outras (pastelaria, confeitaria e conservação de fruta – apoio e manutenção).

D.R., IS, n.º 76, 18/04/2007

Portaria n.º 475/2007
de 18 de Abril

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ANCIPA – Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e a FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outras (pastelaria, confeitaria e conservação de fruta – pessoal fabril).

D.R., IS, n.º 76, 18/04/2007

Portaria n.º 496/2007
de 26 de Abril

Aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a ANAREC – Associação Nacional de Revendedores de Combustíveis e a FEQUIMETAL – Federação Intersindical da Metalurgia, Metalomecânica, Minas, Química, Farmacêutica, Petróleo e Gás e entre a mesma associação de empregadores e a FEPCES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e outros.

D.R., IS, n.º 81, 26/04/2007

SEGURANÇA HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO:

Decreto-Lei n.º 9/2007
de 17 de Janeiro

Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro.

D.R., IS, n.º 12, 17/01/2007

Portaria n.º 299/2007
de 16 de Março

Aprova o novo modelo de ficha de aptidão, a preencher pelo médico do trabalho face aos resultados dos exames de admissão, periódicos e ocasionais, efectuados aos trabalhadores.

D.R., IS, n.º 54, 16/03/2007

SEGURANÇA SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO:

Portaria n.º 8-A/2007
de 5 de Janeiro

Altera o Regulamento do EUROMILHÕES, aprovado pela Portaria n.º 1267/2004, de 1 de Outubro, relativamente à distribuição das receitas para prémios.

D.R., IS n.º 2, Supl., 03/01/2007

Declaração n.º 5/2007
de 5 de Janeiro

Alterações ao orçamento da segurança social para 2006.

D.R., IIS, n.º 4, 05/01/2006



Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2007 Janeiro	Prorroga o mandato da estrutura de missão criada pela Resolução do Conselho de de 15 de Ministros n.º 1/2001, de 6 de Janeiro, pelo período necessário à reestruturação orgânica do Instituto de Reinserção Social.	D.R., IS, n.º 10, 15/01/2007
Despacho n.º 702/2007 de 15 de Janeiro	Cria um grupo de trabalho interdepartamental para equacionar as alterações necessárias ao actual regime de pensões mínimas de aposentação, reforma e sobrevivência, no âmbito do regime de protecção social da função pública.	D.R., IS, n.º 10, 15/01/2007
Lei n.º 4/2007 de 16 de Janeiro	Aprova as bases gerais do sistema de segurança social.	D.R., IS, n.º 11, 16/01/2007
Decreto-Lei n.º 14/2007 de 19 de Janeiro	Altera (terceira alteração) o Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, que regula as condições em que devem ser feitas as declarações do exercício de actividade dos trabalhadores e as condições e consequências da declaração extemporânea de períodos de actividade profissional perante a segurança social.	D.R., IS, n.º 14, 19/01/2007
Portaria n.º 112/2007 de 24 de Janeiro	Elimina a obrigatoriedade de efectuar a prova anual de rendimento do agregado familiar do beneficiário do abono de família.	D.R., IS, n.º 17, 24/01/2007
Portaria n.º 121/2007 de 25 de Janeiro	Elimina a participação de início, suspensão ou cessação de actividade profissional dos trabalhadores independentes.	D.R., IS, n.º 18, 25/01/2007
Portaria n.º 135/2007 de 26 de Janeiro	Aprova o Regulamento de Registo das Associações Mutualistas e das Fundações de Segurança Social Complementar.	D.R., IS, n.º 26, 26/01/2007
Portaria n.º 159/2007 de 29 de Janeiro	Aprova o Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Acção Social do Sistema de Segurança Social.	D.R., IS, n.º 20, 29/01/2007
Lei n.º 7/2007 de 5 de Fevereiro	Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização.	D.R., IS, n.º 25, 05/02/2007
Portaria n.º 201/2007 de 13 de Fevereiro	Regula, no período que antecede a expansão a todo o território nacional, a localização e as condições de instalação dos serviços de recepção dos pedidos do cartão de cidadão.	D.R., IS, n.º 31, 13/02/2007
Decreto-Lei n.º 52/2007 de 8 de Março	Define as competências, composição e funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Social e da respectiva comissão executiva.	D.R., IS, n.º 48, 08/03/2007



Decreto-Lei n.º 59/2007
de 15 de Março

Procede à extinção da Caixa de Previdência do Pessoal da Câmara Municipal de Lisboa por integração nos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa.

D.R., IS, n.º 51, 13/05/2007

Resolução do Conselho
de Ministros n.º 51/2007
de 28 de Março

Determina a elaboração do III Plano Nacional para a Igualdade, do III Plano Nacional contra a Violência Doméstica e do I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos.

D.R., IS, n.º 62, 28/05/2007

Resolução da Assembleia
da República n.º 17/2007
de 26 de Abril

Sobre a iniciativa “Parlamentar unidos para combater a violência doméstica contra as mulheres”.

D.R., IS, n.º 81, 26/04/2007

PENSÕES:

PRESTAÇÕES:

Portaria n.º 77/2007
de 12 de Janeiro

Actualiza o complemento solidário para idosos.

D.R., IS, n.º 9, 12/01/2007

Despacho n.º 1072/2007
de 22 de Janeiro

Determina que os requerentes do rendimento social de inserção estão dispensados de proceder à apresentação da declaração de inscrição para emprego nos centros de emprego para efeitos de instrução do respectivo processo administrativo junto dos serviços de segurança social.

D.R., IS, n.º 15, 22/01/2007

Decreto Regulamentar n.º 14/2007
de 20 de Março

Altera (primeira alteração) o Decreto Regulamentar n.º 3/2006, de 6 de Fevereiro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 252/2005, de 29 de Dezembro, pelo qual se instituiu o complemento solidário para idosos no âmbito do subsistema de solidariedade.

D.R., IS, n.º 56, 20/03/2007

PROTECÇÃO À CRIANÇA:

Aviso n.º 181/2007
de 11 de Abril

Torna público ter Portugal formulado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 24 de Julho de 2006, a comunicação das autoridades ou organismos designados de acordo com o artigo 30º da Convenção Europeia sobre o Reconhecimento e a Execução das Decisões Relativas à Guarda de Menores e sobre o Restabelecimento da Guarda de Menores, aberta para assinatura no Luxemburgo em 20 de Maio de 1980.

D.R., IS, n.º 71, 11/04/2007

PROTECÇÃO AO DEFICIENTE:

Resolução do Conselho
de Ministros n.º 9/2007
de 17 de Janeiro

Aprova o Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA), publicado em anexo.

D.R., IS, n.º 12, 17/01/2007

Portaria n.º 171/2007
de 6 de Fevereiro

Estabelece os valores máximos e as normas reguladoras das mensalidades a praticar pelas cooperativas e associações de ensino especial para efeitos de atribuição do subsídio de educação especial e da determinação das comparticipações financeiras aos estabelecimentos de educação especial sem fins lucrativos para o exercício da acção educativa.

D.R., IS, n.º 26, 06/02/2007

Portaria n.º 172/2007
de 6 de Janeiro

Estabelece os valores máximos e as normas reguladoras das mensalidades a praticar pelos estabelecimentos de educação especial, com fins lucrativos, habitualmente designados por colégios, tutelados pelo Ministério da Educação, para efeitos de atribuição do subsídio de educação especial e da determinação das comparticipações financeiras aos estabelecimentos de educação especial com fins lucrativos para o exercício da acção educativa.

D.R., IS, n.º 26, 06/02/2007

Decreto-Lei n.º 54/2007
de 8 de Fevereiro

Regulamenta a Lei n.º 46/2006, de 28 de Agosto, que tem por objecto prevenir e proibir as discriminações em razão da deficiência e de risco agravado de saúde.

D.R., IS, n.º 28, 08/02/2007

Portaria n.º 288/2007
de 16 de Março

Estabelece os valores e critérios de determinação das comparticipações das famílias na frequência de estabelecimentos de educação especial por criança e jovens com deficiência.

D.R., IS, n.º 54, 16/03/2007

Decreto-Lei n.º 74/2007
de 27 de Março

Consagra o direito de acesso das pessoas com deficiência acompanhadas de cães de assistência a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público.

D.R., IS, n.º 61, 27/05/2007

Portaria n.º 421/2007
de 16 de Abril

Fixa os montantes das prestações por encargos familiares bem como das prestações que visam a protecção das crianças e jovens com deficiência e ou em situação de dependência.

D.R., IS, n.º 74, 16/04/2007

PROTECÇÃO NO DESEMPREGO:

Portaria n.º 8-B/2007
de 3 de Janeiro

Estabelece as normas de execução necessárias à aplicação do regime jurídico de protecção no desemprego, constantes no Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro.

D.R., IS, n.º 2, Supl., 05/01/2007

Despacho n.º 95-B/2007
de 3 de Janeiro

Approva o modelo de requerimento de prestações de desemprego e o modelo de declaração de situação de desemprego.

D.R., IIS, n.º 2, Supl., 05/01/2007

PROTECÇÃO NA DOENÇA:

Portaria n.º 91/2007
de 22 de Janeiro

Clarifica os procedimentos a adoptar nas situações de incapacidade por doença e fixa a taxa prevista no artigo 201.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

D.R., IS, n.º 15, 22/01/2007

PROTECÇÃO À INFÂNCIA:

Portaria n.º 92/2007
de 22 de Janeiro

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal.

D.R., IS, n.º 15, 22/01/2007

Portaria n.º 186/2007
de 12 de Fevereiro

Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Santa Maria de Penaguião.

D.R., IS, n.º 50, 12/02/2007



Portaria n.º 223/2007 de 2 de Março	Concede autorização para exercer em Portugal a actividade mediadora em matéria de adopção internacional à Agência Francesa de Adopção (AFA).	D.R., IS, n.º 44, 02/05/2007
Portaria n.º 286/2007 de 16 de Março	Altera a Portaria n.º 201/2001, de 15 de Março, que aprova o Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres (OTL).	D.R., IS, n.º 54, 16/05/2007
Portaria n.º 519/2007 de 23 Março	Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Castro Verde.	D.R., IS, n.º 59, 23/05/2007
Portaria n.º 488/2007 de 25 de Abril	Cria a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Viana do Alentejo.	D.R., IS, n.º 79, 25/04/2007

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

Despacho n.º 451/2007 de 10 de Janeiro	Regulamenta os protocolos celebrados entre entidades distritais da segurança social e as instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades, com ou sem fins lucrativos, que prossigam fins de solidariedade social visam o desenvolvimento de acções de acompanhamento dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI).	D.R., IIS, n.º 7, 10/01/2007
Portaria n.º 106/2007 de 23 de Janeiro	Fixa em ? 397,86 o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) para o ano de 2007.	D.R., IS, n.º 16, 23/01/2007
Portaria n.º 111/2007 de 24 de Janeiro	Cria o Programa Todos Diferentes, Todos Iguais (Programa TDTI).	D.R., IS, n.º 17, 24/01/2007
Despacho n.º 1281/2007 de 26 de Janeiro	Adapta e actualiza o elenco das experiências piloto, incluindo novas tipologias, de modo que as mesmas possam, de forma mais adequada, funcionar como modelo futuro da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).	D.R., IIS, n.º 19, 26/01/2007
Portaria n.º 219/2007 de 28 de Fevereiro	Aprova as tabelas do subsídio de renda e da renda limite para vigorarem no ano de 2007.	D.R., IS, n.º 42, 28/02/2007

SOLIDARIEDADE

EQUIPAMENTOS SOCIAIS:

Despacho n.º 944/2007 de 18 de Janeiro	Aprova o aviso de abertura de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), que se publica em anexo.	D.R., IIS, n.º 13, 18/01/2007
---	---	-------------------------------



Decreto-Lei n.º 64/2007
de 14 de Março

Define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, em que sejam exercidas actividades e serviços relativos a crianças, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, bem como os destinados à prevenção e reparação das situações de carência, de disfunção e de marginalização social.

D.R., IS, n.º 52, 14/05/2007

SERVIÇOS SOCIAIS:

Despacho n.º 351/2007
de 9 de Janeiro

Aprova a realização do Programa Saúde e Termalismo Sénior 2007 e cria uma comissão de acompanhamento.

D.R., IIS, n.º 6, 09/01/2007

Despacho n.º 1007/2007
de 19 de Janeiro

Aprova a realização do Programa Turismo Sénior 2007 nos termos e condições expressos na proposta apresentada pelo Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores (INATEL) ao qual compete a gestão do Programa a nível nacional.

D.R., IIS, n.º 14, 19/01/2007



2. Jurisprudência Comunitária*

Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias

<p>Acórdão de 15 de Setembro de 2005 Proc. - C - 464/02 (<i>Comissão/Dinamarca</i>)</p>	<p>Livre circulação das pessoas. Trabalhadores. Disposições do Tratado. Âmbito de aplicação. Legislação relativa às condições de exercício de uma actividade. Inclusão.</p> <p style="text-align: right;">CJ - 2005 - 08/09 - I - 7929</p>
<p>Acórdão de 15 de Setembro de 2005 Proc. - C - 258/04 (<i>Ioannidis</i>)</p>	<p>Livre circulação das pessoas. Trabalhadores. Igualdade de tratamento. Subsídios de inserção para jovens à procura do primeiro emprego. Concessão subordinada à conclusão dos estudos secundários num estabelecimento de ensino do Estado-Membro em causa. Inadmissibilidade. Justificação.</p> <p style="text-align: right;">CJ - 2005 - 08/09 - I - 8275</p>
<p>Acórdão de 15 de Setembro de 2005 Proc. - C - 464/02 (<i>Comissão/Dinamarca</i>)</p>	<p>Livre circulação das pessoas. Trabalhadores. Restrições Trabalhadores residentes em território nacional e empregados noutra Estado-Membro. Proibição de utilizar um veículo disponibilizado pela entidade patronal e matriculado no Estado-Membro de estabelecimento desta. Inadmissibilidade. Autorização para utilizar esse veículo condicionada ao carácter principal do referido emprego e ao pagamento de um imposto. Inadmissibilidade.</p> <p style="text-align: right;">CJ - 2005 - 08/09 - I - 7929</p>
<p>Acórdão de 8 de Setembro de 2005 Proc. - C - 191/03 (<i>McKenna</i>)</p>	<p>Política Social. Trabalhadores masculinos e femininos. Igualdade de remuneração. Artigo 141º CE e Directiva 75/117. âmbito de aplicação. Regime de faltas por doença que trata de modo idêntico os trabalhadores femininos que sofrem de uma doença relacionada com a gravidez e os demais trabalhadores que sofrem de doença alheia a esse estado. Inclusão.</p> <p style="text-align: right;">CJ - 2005 - 08/09 - I - 7631</p>
<p>Acórdão de 8 de Setembro de 2005 Proc. - C - 191/03 (<i>McKenna</i>)</p>	<p>Política Social. Trabalhadores masculinos e femininos. Igualdade de remuneração. Doença ocorrida antes da licença de maternidade. Doença relacionada com a gravidez. Faltas que excedem uma determinada duração. Redução de remuneração. Imputação das faltas no número total máximo de dias de baixa por doença remunerados durante um período determinado. Discriminação em razão do sexo. Inexistência.</p> <p style="text-align: right;">CJ - 2005 - 08/09 - I - 7631</p>
<p>Acórdão de 27 de Outubro 2005 Proc. - C - 437/05 (<i>Comissão/Austria</i>)</p>	<p>Livre circulação dos trabalhadores. Livre prestação de serviços. Dentistas. Reconhecimento de diplomas e dos títulos. Directiva 78/687. Coordenação das disposições nacionais. Directiva 78/687. Disposições transitórias relativas à Áustria. Autorização concedida aos médicos especialistas em medicina dentária para utilizarem o título de "Facharzt für Zahn-, Mund- und Kieferheilkunde". Admissibilidade.</p> <p style="text-align: right;">CJ - 2005 - 10-I 9575</p>

Acórdão de 27 de Outubro 2005
Proc. - C - 437/03
(Comissão/Austria)

Livre circulação dos trabalhadores. Livre prestação de serviços. Dentistas. Reconhecimento de diplomas e dos títulos. Directiva 78/687. Coordenação das disposições nacionais. Directiva 78/687. Disposições transitórias relativas à Áustria. Autorização concedida aos “Dentisten” de utilizarem o título de “Zahnarzt” e de invocarem a derrogação prevista na Directiva 78/686 sem satisfazerem as condições previstas na Directiva 76/687. Inadmissibilidade.
CJ - 2005 - 10-I 9373

Recolha: Centro de Informação e Documentação (DGEEP-CID).

(*) Colectânea da Jurisprudência do Tribunal das Comunidades Europeias - Tribunal de Justiça e Tribunal de Primeira Instância Parte I.



1. Pesquisa Bibliográfica Temática*

DIÁLOGO SOCIAL / CONSELHOS DE EMPRESA EUROPEUS / EMPRESAS MULTINACIONAIS
 POBREZA / EXCLUSÃO SOCIAL / POLÍTICA SOCIAL / PORTUGAL
 EMPREGO-FAMÍLIA / CONCILIAÇÃO TRABALHO-VIDA PESSOAL / PORTUGAL
 EMPREGO / DESEMPREGO / CONCEITOS / AVALIAÇÃO / MODELOS ECONOMÉTRICOS

DIÁLOGO SOCIAL / CONSELHOS DE EMPRESA EUROPEUS / EMPRESAS MULTINACIONAIS

Le cadre d'action des partenaires sociaux européens: panorama mutations et enjeux à l'heure de la mondialisation

María Esther Blas López
 In: Droit Social. - Paris.
 - ISSN 0012-6438.
 - N° 5 (May 2006),
 p. 540-561

Diálogo social / Sindicalismo /
 Conselhos de empresa europeus /
 Sociedade europeia / Estratégia europeia
 de emprego / Direito das sociedades /
 Harmonização / Países UE

Ces groupes qui jouent la carte du dialogue social au niveau mondiale

Valérie Devillechabrolle
 In: Liaisons Sociales - Magazine.
 - Paris. - ISSN 1297-031X.
 - N° 61 (Avril 2005),
 p. 52-54

Empresas multinacionais /
 Responsabilidades das empresas /
 Diálogo social / Negociação colectiva /
 Desenvolvimento sustentável /
 Atitudes sindicais / Condições de trabalho /
 Direitos dos trabalhadores

Les comités d'entreprise européens: quelles perspectives?

Violaine Delteil
 In: Travail et Emploi. - Paris.
 - ISSN 0224-4365.
 - N° 106 (Avril-Juin 2006),
 p. 51-64

Conselhos de empresa europeus /
 Diálogo social / Relações de trabalho /
 Empresas europeias /
 Países UE

Contesting the development of european works councils in the chemicals sector

Jeremy Waddington
 In: European Journal of Industrial Relations. - London.
 - ISSN 0959-6801.
 - Vol. 12, n° 3 (November 2006),
 p. 329-352

Conselhos de empresa europeus /
 Directivas CE / Integração europeia /
 Indústria química / Atitudes sindicais /
 Empresas multinacionais / Relações de
 trabalho / Países UE

Directiva 94/45/CE do Conselho, de 22 de Setembro de 1994, relativa à instituição de um conselho de empresa europeu ou de um procedimento de informação e consulta dos trabalhadores nas empresas ou grupos de empresas de dimensão comunitária
 [Bruxelas]: [s.n.], 1994. - 10 p.
 Conselhos de empresa europeus /
 Consulta dos trabalhadores / Divulgação
 da informação / Empresas multinacionais /
 Países UE

The impact of european works councils on management decision-making in UK and US-based multinationals: a case study comparison

Paul Marginson... [et al.]
 In: British Journal of Industrial Relations. - London.
 - ISSN 0007-1080.
 - Vol. 42, n° 2 (June 2004),
 p. 209-233
 Conselhos de empresa europeus /
 Empresas multinacionais / Tomada de
 decisão / Gestão / Análise comparativa /
 Estudo de caso / Reino Unido /
 Estados Unidos

Industrial relations developments in Europe, 2004

European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions.
 Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities, 2005. - VIII, 96 p.
 Relações de trabalho / Diálogo social /
 Alargamento da Comunidade / Negociação
 colectiva / Salários / Duração do trabalho /
 Segurança de emprego / Igualdade de
 oportunidades / Desenvolvimento das
 qualificações / Participação dos
 trabalhadores / Assédio moral / Conselhos
 de empresa europeus / Fundação Europeia
 para a Melhoria das Condições de Vida e de
 Trabalho / Países UE

President Barroso stresses key role of social partners:

EU employers and unions contribute to social model debate
 In: Social Agenda. - Brussels.
 - ISSN 1682-7785.
 - N° 12 (October 2005),
 p. 25-27
 Diálogo social / Parceiros sociais /
 Política social europeia / Aspectos
 históricos / Países UE

Short circuits in multinational companies: the extension of european works councils to Poland

Guglielmo Meardi
 In: European Journal of Industrial Relations. - London.
 - ISSN 0959-6801.
 - Vol. 10, n° 2 (July 2004),
 p. 161-178
 Conselhos de empresa europeus /
 Empresas multinacionais / Investimentos
 estrangeiros / Relações de trabalho /
 Polónia / Países UE

What do representatives think of the practices of european works councils? Views from six countries

Jeremy Waddington
 In: European Journal of Industrial Relations. - London.
 - ISSN 0959-6801. - Vol. 9, n° 3
 (November 2005), p. 303-325
 Conselhos de empresa europeus /
 Directivas CE / Atitudes sindicais /
 Dados estatísticos / Alemanha / Irlanda /
 Suécia / Países Baixos / Finlândia

POBREZA / EXCLUSÃO SOCIAL / POLÍTICA SOCIAL / PORTUGAL

Breve estudo topográfico sobre a exclusão social na freguesia de Santa Maria e São Miguel

Elsa Maria Ludovice Santos Félix ;
 coord. Elisabete Reis da Silva.
 [S.l.: s.n.], 2004. - 95 p.
 Exclusão social / Pobreza /
 Portugal

Um centro modelar para os sem abrigo

Teresa Antunes
 In: Cidade Solidária. - Lisboa.
 - ISSN 0874-2952. - Ano 6, n° 10
 (Julho 2003), p. 68-75
 Pessoas sem abrigo / Exclusão social /
 Intervenção social / Integração social /
 Portugal

O combate à pobreza ao nível local: dossier

In: Rediteia - Rede Europeia Anti-pobreza. - Porto.
 - ISSN 1646-0782. - N° 30 (2003),
 p. 22-35
 Pobreza / Luta contra a pobreza /
 Desenvolvimento económico e social /
 Intervenção do Estado / Nível local /
 Associações / Desenvolvimento local /
 Intervenção social / Portugal



Complemento solidário para idosos: só para quem mais precisa

Joana Vallera

In: Pretextos. - Lisboa.

- ISSN 0874-9699.

- Nº 21 (Março 2006), p. 4-5

Prestações de segurança social / Pessoas muito idosas / Envelhecimento demográfico / Pobreza / Cálculo de prestações / Portugal

Crianças em risco

Mafalda Ricca, Maria Gonçalves,

Patrícia Costa.

Porto: Universidade Católica

Portuguesa, 2005. - 60 p.

Crianças em risco / Equipamentos sociais /

Política social / Portugal

Desigualdade e pobreza monetária em Portugal, 1995-2001

Carla Machado, Rita Fernandes,

Teresa Bomba

Cadernos Sociedade e Trabalho:

Protecção Social - Lisboa.

- Nº 7 (2006), p. 37-53

Pobreza / Desigualdade económica /

Distribuição do rendimento /

Disparidade económica /

Baixo rendimento / Rendimento

familiar / Grupos vulneráveis /

Crianças / Pessoas idosas /

Disparidade regional /

Portugal

Dia Internacional para

a Erradicação da Pobreza:

dossier

In: Rediteia - Rede Europeia

Anti-Pobreza. - Porto.

- ISSN 1646-0782. - Nº 54

(Julho-Dezembro 2004),

p. 31-40

Pobreza / Exclusão social /

Luta contra a pobreza / Problemas

sociais / Intervenção social /

Portugal

Dinâmica de rendimentos, persistência da pobreza e políticas sociais em Portugal

Leonor Vasconcelos Ferreira

In: Sociedade e Trabalho. - Lisboa.

- ISSN 0875-8858.

- Nº 26 (Maio-Agosto 2005),

p. 101-117

Política social / Pobreza / Distribuição

do rendimento / Desigualdade social /

Agregado familiar / Baixo rendimento /

Portugal

Distribuição do rendimento,

desigualdade e pobreza:

Portugal nos anos 90

Carlos Alberto Farinha Rodrigues.

[S.l.]: [s.n.], 2005. - XIX, 305 p.

Tese orientada pelo Prof. Dr. Anthony

B. Atkinson e pela Prof. Dr^a. Maria

Manuela Silva e apresentada

no Instituto Superior de Economia

e Gestão da Universidade

Técnica de Lisboa.

Distribuição do rendimento / Pobreza /

Desigualdade social / Teses / Portugal

Economia social em Portugal: a emergência do terceiro sector na política social

Manuela Coutinho.

Lisboa: Centro Português

de Investigação em História e

Trabalho Social, 2005. - XVIII, 311 p

Economia social / Terceiro sector /

Política social / Portugal

Envelhecer: viver mais... a que custo?

In: Cidade Solidária.

- Lisboa. - ISSN 0874-2952. - Ano 8,

nº 13 (2005), 81 p.

Pessoas idosas / Envelhecimento / Esperança

de vida / Saúde mental / Política social /

Cidadania / Direitos dos idosos / Cuidados

paliativos / Apoio domiciliário / Prestadores de

cuidados / PAII / Doença de Alzheimer /

Solidão / Voluntariado / Portugal

Escola e exclusão social:

das promessas às incertezas

Natália Alves, Rui Canário

In: Análise Social.

- Lisboa. - ISSN 0005-2575.

- Vol. 38, nº 169 (Inverno 2004),

p. 981-1010

Escolas / Educação / Acesso à educação /

Política de educação / Sistemas educativos /

Exclusão social / Igualdade de oportunidades /

Educação e formação / Qualidade da educação

/ Níveis de ensino / Pessoal docente / Portugal

Exclusões formais, exclusões materiais: o lugar do outro: discriminações contra imigrantes

Carlota Pizarro de Almeida

In: Revista da Faculdade

de Direito da Universidade de Lisboa.

- Lisboa. - ISSN 0870-3116.

- Vol. 45, nº 1-2 (2004), p. 37-45

Exclusão social / Discriminação racial /

Imigrantes / Acolhimento de migrantes /

Integração de migrantes / Política

migratória / Portugal

Fazer com as populações:

Damaia, Buraca

Ministério das Cidades,

Ordenamento do Território

e Ambiente.

Lisboa: Comissão de Coordenação

da Região de Lisboa

e Vale do Tejo, 2003.

- 1 vol., pág. vár.

Urbanismo / Iniciativas comunitárias /

Bairros de lata / Política da habitação /

Exclusão social / Delinquência juvenil /

Desemprego / Integração social /

Emprego / Animação / Lisboa e Vale

do Tejo / Portugal

Fazer com as populações:

Vale de Alcântara

Ministério das Cidades,

Ordenamento do Território e

Ambiente

Lisboa: Comissão de Coordenação

da Região de Lisboa

e Vale do Tejo, 2003.

- 1 vol., pág. vár.: il.

Urbanismo / Iniciativas comunitárias /

Bairros de lata / Política da habitação /

Exclusão social / Delinquência juvenil /

Desemprego / Integração social / Emprego /

Animação / Educação / Lisboa e Vale do

Tejo / Portugal

Filhos diferentes de deuses diferentes:

maneios da religião em processos de

inserção social diferenciada: uma

abordagem estrutural-dinâmica

Susana Pereira Bastos, José Gabriel

Pereira Bastos / coord. Luís Soczka.

Lisboa: Alto-Comissariado para a

Imigração e Minorias Étnicas,

2006. - 312 p. - (Observação

da imigração ; 17)

Imigração / Integração de migrantes /

Religião / Grupos étnicos / Família /

Relações interétnicas / Cabo verdianos /

Ciganos / Pobreza / Discriminação

racial / Investigação social /

Portugal

Fundos estruturais 2007-2013: dossier

In: Rediteia - Rede Europeia

Anti-Pobreza. - Porto.

- ISSN 1646-0872.

- Nº 37 (Janeiro-Junho 2006),

p. 27-47

Quadro comunitário de apoio / Fundos

estruturais / Pobreza / Exclusão social /

Luta contra a pobreza / Coesão social /

Estratégia de Lisboa / Política comunitária /

Países UE

Grandes opções do plano , 2004: parecer aprovado no plenário de 10 de Outubro de 2003
Relator Conselheiro Adriano Pimpão.
Lisboa: CES, 2005. - 35 p.
- (Pareceres e relatórios)
Planos de acção / Planos nacionais / Política económica / Política social / Cenários / Pareceres / Portugal

HIV/SIDA: o estigma da doença e os caminhos da inclusão social
In: Cidade Solidária. - Lisboa.
- ISSN 0874-2952. - Ano 7, nº 12 (Julho 2004), 67 p.
SIDA / Doenças infecciosas / Exclusão social / Integração social / Problemas sociais / Acção social / Cuidados médicos / Gravidez / Protecção na maternidade / Portugal

A igualdade de género em Portugal, 2003
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
Lisboa: PCM. CIDM, 2004. - 165 p.
Projecto Apoiado pelo Programa Operacional de Assistência Técnica do QCA III - Eixo FSE
Género / Igualdade de género / Igualdade de oportunidades / Educação / Formação profissional / Trabalho / Família / Maternidade / Paternidade / Saúde / Poder das mulheres / Violência / Pobreza / Exclusão social / Legislação / Portugal

Indicadores regionais: a situação da mulher na Região Autónoma da Madeira
Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
Funchal: Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 2005. - 145 p.
Mulheres / Demografia / Educação / Formação profissional / Trabalho / Emprego / Saúde / Desportos / Pobreza / Exclusão social / Poder das mulheres / Participação social / Participação política / Dados estatísticos / Madeira, R. A. / Portugal

O limiar da pobreza
Eugénio Rosa
In: Pessoal. - Lisboa.
- Ano 4, nº 50 (Fevereiro-Março 2005), p. 66-67
Pobreza / Conceitos / Trabalhadores reformados / Actualização de prestações / Financiamento da segurança social / Custos / Aspectos financeiros / Portugal

Linhas estratégicas do PNAI
Esmeralda Carvalho
In: Pretextos. - Lisboa.
- ISSN 0874-9698. - Nº 14 (Dezembro 2005), p.12-17
Integração social / Planos de acção / Planos nacionais / Intervenção social / Exclusão social / Portugal

A luta contra a pobreza e a exclusão social em Portugal: experiências do Programa Nacional da Luta contra a Pobreza.
Genebra: BIT, 2005. - XIV, 227 p.
Pobreza / Luta contra a pobreza / Exclusão social / Papel da OIT / Planos de acção / Intervenção social / Metodologia / Estudo de caso / Portugal

Medição da privação: abordagem metodológica
Carla Machado, Rita Fernandes, Teresa Bomba
Cadernos Sociedade e Trabalho: Protecção Social - Lisboa.
- Nº 7 (2006), p. 55-67
Pobreza / Exclusão social / Luta contra a pobreza / Agregado familiar / Condições de vida / Conceitos / Avaliação / Metodologia / Portugal

A mediação sócio-cultural: um puzzle em construção
Ana Oliveira, Carla Galego;
coord. Roberto Carneiro;
colab. Laura Godinho
Porto: Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, 2005. - 142 p.
- (Observatório da Imigração ; 14)
Mediação / Imigração / Grupos minoritários / Exclusão social / Portugal

Mercado social de emprego: 10 anos a promover a inclusão
[ed. lit.] Comissão do Mercado Social de Emprego [do] Instituto do Emprego e Formação Profissional ; coord. técnica: Maria João Rebelo, Sofia Ventura.
[Lisboa]: IEFEP, 2006. - 51 p.
Mercado social de emprego / Exclusão social / Combate ao desemprego / Emprego protegido / Empresas intermédias / Inserção profissional / Escolas / Oficinas / Dados estatísticos / Portugal

Mesa redonda: grandes opções da política económica e social, org. no CES 7 de Julho de 2002.
Lisboa: CES, 2005. - 192 p.
- (Estudos e documentos)
Política económica / Política social / Orçamento / Política fiscal / Economia nacional / Competitividade / Produtividade do trabalho / Capital humano / Planeamento regional / Ambiente / Protecção do ambiente / Concorrência / Ajustamento estrutural / Seminários / Portugal

Mesa redonda: uma conversa sobre a pobreza: conceitos, políticas e acções em Portugal
Alfredo Bruto da Costa... [et al.].
Porto: REAPN, 2005. - 59 p.
- (Redacção ; 1)
Pobreza / Conceitos / Seminários / Portugal

Millennium development goals: report from Portugal.
Lisboa: Department of Financial Planning and Programming, 2004. - 45p.
Pobreza / Política de desenvolvimento / Educação / Saúde / Portugal

Panorama da luta contra a exclusão social: conceitos e estratégias
Jordi Estivill
Genebra: Bureau Internacional do Trabalho, 2005. - 140 p.
Pub OIT / Exclusão social / Conceitos / Luta contra a pobreza / Direitos económicos e sociais / Política social europeia / Terceiro sector / Economia social / Voluntariado / Parceria / Papel do Conselho da Europa / Papel da ONU / Papel da OIT / Portugal / Irlanda / Países UE

PARES: Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
Elisabete Mateus
In: Pretextos. - Lisboa.
- ISSN 0874-9699.
- Nº 22 (Junho 2006), p. 8-9
Equipamentos sociais / Política social / Desenvolvimento social / Parceria / IPSS / Investimentos / Portugal

Plano nacional de acção para a inclusão, 2006-2008
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social ; coord. Fernanda Rodrigues.
[Lisboa]: [MTSS], 2007. - 168 p.
Plano Nacional de Acção para a Inclusão / Integração social / Planos de acção / Pessoas idosas / Deficientes / Pobreza / Portugal

Pobreza e exclusão social nas famílias com idosos em Portugal

Cristina Gonçalves,
Catarina Silva

In: Revista de Estudos Demográficos - INE. - Lisboa. - ISSN 1645-5657. - N° 35 (2004), p. 145-169
Pobreza / Exclusão social / Pessoas idosas / Agregado familiar / Desigualdade social / Baixo rendimento / Condições de vida / Despesas / Distribuição geográfica / Quadros estatísticos / Portugal

Portugal

Organisation de Coopération et de Développement Économiques.

Paris: OCDE, 2003.

- 216 p. + mapa.

- (Études économiques et sociales ; 2003/2. Dépenses publiques)

Pub OCDE / Política económica / Condições económicas / Análise económica / Despesas públicas / Eficácia / Custos / Administração pública / Educação / Cuidados médicos / Despesas sociais / Ajustamento estrutural / Qualificações profissionais / Produtividade do trabalho / Capital humano / Mercado de trabalho / Política social / Previsões económicas / Indicadores económicos / Dados estatísticos / Portugal

A privação nas regiões

da Grande Lisboa e Algarve:

estudos de caso em 2004

Carla Machado...[et al.]

Cadernos Sociedade e Trabalho:

Protecção Social - Lisboa. - N° 7

(2006), p. 69-79

Pobreza / Agregado familiar / Condições de vida / Saúde / Acesso à educação / Alojamento / Pessoas idosas / Família numerosa / Estudo de casos / Área metropolitana de Lisboa / Algarve / Portugal

Projectos REAPN:

dossier

In: Rediteia - Rede Europeia

Anti-Pobreza. - Porto.

- ISSN 1646-0782. - N° 31

(Abril-Maio-Junho 2004),

p. 25-40

Pobreza / Luta contra a pobreza / Desenvolvimento local / Participação social / Exclusão social / Ciganos / Parceria / Protocolos / Portugal

Relatório de avaliação da actividade das CLA no ano de 2002

Elaborado por Área de Investigação e Conhecimento [do] Dep. Protecção Social de Cidadania [do] Instituto de Solidariedade e Segurança Social. Lisboa: ISSS, 2003. - 119 p.

- (Relatório de avaliação da actividade das CLA, 1645-9601) Política social / Rendimento garantido / Administração local / Parceria / Luta contra a pobreza / Exclusão social / Integração social / Relatórios / Relatórios de actividade / Avaliação / Portugal

Saúde-doença é questão de cultura: atitudes e comportamentos de saúde materna nas mulheres ciganas em Portugal

Luísa Ferreira da Silva.

Lisboa: Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas,

2005. - 98 p. - (Olhares ; 2)

Mulheres / Ciganos / Saúde / Doenças / Atitudes / Comportamento / Exclusão social / Portugal

Os sem abrigo: dossier

In: Rediteia - Rede Europeia

Anti-Pobreza. - Porto.

- ISSN 1646-0872. - N° 36

(Julho-Dezembro 2005),

p. 21-45

Pessoas sem abrigo / Pobreza /

Exclusão social / Portugal

Tipificação das situações de exclusão em Portugal continental

Ana Sofia Marques, Alexandra Castro; coord. Cristina Figueiro.

Lisboa: Instituto da Segurança Social, IP, 2005. - 171 p.

Exclusão social / Pobreza / Distribuição geográfica / Indicadores sociais / Gráficos / Bibliografias / Portugal

Trabalho com os sem abrigo

Conceição Chaveiro

In: Cidade Solidária. - Lisboa.

- ISSN 0874-2952.

- Ano 6, n° 10 (Julho 2005),

p. 76-85

Pessoas sem abrigo / Conceitos / Exclusão social / Intervenção social / Jovens em risco / Integração social / Cursos de formação / Parceria / Portugal

Travail inégalité et autoconsommation au Portugal

Rui Manuel Cerdeira Branco,

Regina Soares, Teresa Bago d'Uva

In: Economie et Statistique. - Paris.

- ISSN 0536-1454. - N° 383-384-385

(2005), p. 179-192

Pobreza / Distribuição do rendimento / Disparidade económica / Trabalhadores da pesca / Trabalhadores rurais / Condições de vida / Nível de vida / Duração do trabalho / Baixo rendimento / Distribuição geográfica / Portugal

EMPREGO-FAMÍLIA / CONCILIAÇÃO TRABALHO-VIDA PESSOAL / PORTUGAL

22 anos de jurisprudência portuguesa sobre igualdade laboral em razão do sexo, 1979-2001

Maria Paula Sá Fernandes,

Rui António Martins da Rocha,

Magda Cerqueira.

Lisboa: Comissão para a Igualdade no

Trabalho e no Emprego, 2006. - 648 p.

Legislação / Igualdade de oportunidades no

emprego / Conciliação trabalho-vida pessoal

/ Assédio sexual / Igualdade de tratamento /

Portugal

Babies and bosses: políticas de conciliação da actividade profissional e da vida familiar

OCDE ; trad. Maria Natália Silva,

Maria Otília Bacelar.

Lisboa: DGEEP, 2004. - vol.

Vol. 3: Nova Zelândia, Portugal e

Suíça. - 230 p. - ISBN 972-704-254-6

Emprego-família / Política da família /

Poder paternal / Cuidados às crianças /

Aspectos socioeconómicos / Política fiscal /

Prestações familiares / Mães trabalhadoras /

Horário de trabalho / Rendimento /

Incentivos ao trabalho / Atitudes dos

empregadores / Análise comparativa / Nova

Zelândia / Portugal / Suíça

Breve retrato das políticas amigáveis à família em Portugal

Ricardo Rodrigues, Rui Nicola

In: Sociedade e Trabalho. - Lisboa.

- ISSN 0875-8858. - N° 25

(Janeiro-Abril 2005), p. 63-77

Política da família / Emprego-família / Mães

trabalhadoras / Taxa de actividade /

Igualdade de oportunidades no emprego /

Serviços de guarda de crianças / Emprego a

tempo parcial / Incentivos ao trabalho /

Distribuição do rendimento / Portugal



Conciliação entre vida profissional, familiar e privada

Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades. Lisboa: APFN, 2005. - 12 p.
- (Cadernos APFN ; 15)
Conciliação trabalho-vida pessoal / Família

Confrontar a transformação demográfica: uma nova solidariedade entre gerações

[Ed. lit.] Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento. Lisboa: DGEEP. CID, 2006. - 129 p.
- (Cadernos sociedade e trabalho ; 6)
Demografia / Dinâmica da população / Solidariedade entre gerações / Projeções da população / Imigração / Política de educação / Juventude / Integração social / Emprego-família / Pensões / Cuidados de longa duração / Seminários / Portugal

Diversidade: dossier

In: Pessoal. - Lisboa. - Ano 4, n.º 40 (Dezembro 2005), p. 18-29
Mercado de trabalho / Discriminação / Discriminação racial / Igualdade de oportunidades / Discriminação sexual / Pluralismo cultural / Igualdade de oportunidades no emprego / CITE / Emprego-família / Direitos dos trabalhadores / Portugal

A estratégia europeia para o emprego e a realidade portuguesa em matéria de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no mercado de trabalho

Joana Figueiredo
In: Sociedade e Trabalho. - Lisboa. - ISSN 0873-8858. - N.º 27 (Setembro-Dezembro 2005), p. 27-37
Estratégia europeia de emprego / Estratégia de Lisboa / Mercado de trabalho / Igualdade de oportunidades no emprego / Igualdade de género / Emprego-família / Portugal

A família e as políticas de família: dossier

In: Sociedade e Trabalho. - Lisboa. - ISSN 0873-8858. - N.º 22 (Janeiro-Abril 2004), 64 p.
Família / Ano internacional / Política social / Política da família / Divulgação da informação / Política demográfica / Emprego-família / Mulheres / Perspectivas de carreira / Trabalho doméstico / Partilha de tarefas / Portugal

Formação de formadores/as em igualdade entre mulheres e homens

Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. Lisboa: CITE, 2005.
- 1 cassete (DVD)
Parte 1: Uma família normal.
Parte 2: Igualdade de género no mercado de trabalho
Família / Conciliação trabalho-vida pessoal / Formação de formadores / Igualdade de oportunidades

Homens & mulheres em Portugal, 2006 = Men and women in Portugal, 2006.

Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 2006. - 48 p.
População / Família / Educação e formação / Emprego / Desemprego / Conciliação trabalho-vida pessoal / Responsabilidades familiares / Tomada de decisão / Saúde / Violência / Género / Integração da perspectiva de género / Dados estatísticos / Portugal

Immigrant families: managing work and care for young children

Karin Wall, José São José.
Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2004. - 38 f. - (Working papers; 2-04)
Imigrantes / Família / Emprego-família / Poder paternal / Vida familiar / Cuidados às crianças / Família desfavorecida / Condições de vida / Integração social / Países de acolhimento / Finlândia / Itália / Portugal / Reino Unido

O império feminino: dossier

In: Pessoal. - Lisboa. - N.º 8 (Março 2003), p. 15-39
Mulheres / Participação das mulheres / Trabalhadoras / Igualdade de oportunidades no emprego / Carreiras profissionais / Mulheres empresárias / Emprego-família / Salários / Trabalho de valor comparado / Desemprego / Emprego precário / Portugal / Países UE

Protecção social

[Ed. lit.] Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento. Lisboa: DGEEP. CID, 2006. - 242 p.
- (Cadernos sociedade e trabalho; 7)
Protecção social / Pensões / Desigualdade social / Pobreza / Reforma da segurança social / Fiscalidade / Pessoas idosas / Cuidados às pessoas com dependência / Envelhecimento / Envelhecimento demográfico / Igualdade de género / Conciliação trabalho-vida pessoal / Intervenção do Estado / Portugal

Retrato de trabalhadoras da linha de caixa de uma grande superfície

Sofia Alexandra Cruz
In: Análise Social. - Lisboa. - ISSN 0005-2575. - Vol. 59, n.º 172 (Outono 2004), p. 571-594
Profissões / Operadores de caixa / Trabalhadoras / Condições de trabalho / Meio social / Níveis de ensino / Emprego precário / Emprego a tempo parcial / Emprego-família / Portugal

Trabalho-família: prioridade à família: dossier

In: Pessoal. - Lisboa. - Ano 3, n.º 28 (Janeiro 2005), p. 26-37
Emprego-família / Mulheres / Taxa de actividade / Trabalhadoras / Política da família / Atitudes dos empregadores / Portugal / Países UE

O trabalho feminino: a omnipresença do trabalho doméstico e as responsabilidades familiares

Sofia Alexandra Cruz
In: Cadernos de Ciências Sociais. - Porto. - ISSN 0871-0945. - N.º 25 (Dezembro 2005), p. 41-59
Trabalho doméstico / Trabalhadoras / Poder paternal / Trabalho não remunerado / Actividades remuneradas / Duração do trabalho / Partilha de tarefas / Emprego a tempo parcial / Emprego precário / Emprego-família / Estudo de investigação / Portugal



Transições incertas: os jovens perante o trabalho e a família

Maria das Dores Guerreiro,
Pedro Abrantes.

Lisboa: DGEEP. CID, 2004.

- 183 p. - (Estudos ; 2)

Juventude / Família / Igualdade de oportunidades no emprego / Inserção profissional / Flexibilidade do trabalho / Desemprego de jovens / Vida familiar / Emprego-família / Aspectos sociológicos / Portugal

EMPREGO / DESEMPREGO / CONCEITOS / AVALIAÇÃO / MODELOS ECONOMÉTRICOS

Uma avaliação da criação e destruição de emprego em Portugal na década 2000-2010

Coord. Roberto Carneiro ; equipa:
André Corrêa d'Almeida... [et al.]

Lisboa: DGEEP. CID, 2005. - 159 p.
- (Cogitum ; 16)

Emprego / Política de emprego / Estratégia europeia de emprego / Avaliação / Criação de empregos / Crescimento económico / Implicações no emprego / Desemprego / Sector informal / Serviços de proximidade / Previsões de emprego / Modelos econométricos / Portugal

Avaliação do impacto da estratégia europeia para o emprego em Portugal: estudo econométrico com aferição qualitativa

Coord. Roberto Carneiro ; [equipa]:
Manuel Pisco... [et al.]

Lisboa: DEPP. CIDES, 2005.

- 180 p. - (Cogitum ; 5)

Política de emprego / Política comunitária / Macroeconomia / Evolução do emprego / Fluxo emprego-desemprego / Desemprego de longa duração / Criação de empregos / Criação de empresas / Produtividade / Economia nacional / Crescimento económico / Investimentos / Modelos econométricos / Dados estatísticos / Portugal / Países UE

Les contours de la population active: aux frontières de l'emploi du chômage et de l'inactivité

Christine Gonzalez-Demichel,
Emmanuelle Nauze-Fichet

In: *Economie et Statistique*.

- Paris. - ISSN 0536-1454.

- N° 362 (2005), p. 85-105

Mão-de-obra / Emprego / Desemprego / População não activa / Conceitos

Emprego e contratação laboral em Portugal: uma análise sócio-económica e jurídica

Glória Rebelo.

Lisboa: Editora RH, 2005. - 153 p.

Trabalho / Emprego / Conceitos / Empregabilidade / Direito do trabalho / Segurança de emprego / Flexibilidade do trabalho / Novas formas de emprego / Gestão de recursos humanos / Emprego a tempo parcial / Subcontratação / Teletrabalho / Análise socioeconómica / Portugal

Flexibilidade e segurança no mercado de trabalho português

Coord. Luís Gomes Centeno ;
equipa técnica: Álvaro Novo... [et al.]

Lisboa: DGEEP. CID, 2006. - 187 p.

- (Cogitum ; 25)

Mercado de trabalho / Flexibilidade do trabalho / Segurança de emprego / Conceitos / Desemprego / Prestações de desemprego / Salários / Produtividade / Política de emprego / Análise estatística / Análise económica / Portugal

La nouvelle définition européenne du chômage BIT

Olivier Chardon, Dominique Goux

In: *Economie et Statistique*.

- Paris. - ISSN 0536-1454.

- N° 362 (2005), p. 67-85

Desemprego / Conceitos / Harmonização / Regulamentos CE / Estatísticas do trabalho / Métodos estatísticos / OIT / França / Países UE

La nouvelle question sociale: les mirages du plein emploi

Alain Mounier

In: *Économies et Sociétés*.

- Paris. - ISSN 0013-0567.

- Vol. 37, n° 7-8

(Juillet-Août 2005),

p. 1429-1461

Emprego / Pleno emprego / Conceitos / Actividades remuneradas / Rendimento / Globalização da economia / Deslocalização / Norte-Sul

Para uma organização qualificante da importância dos conceitos de actividade e de mobilidade funcional no Código do Trabalho

Glória Rebelo

In: *Questões Laborais*.

- Lisboa.

- ISSN 0872-8267.

- Vol. 12, n° 25 (2005),

p. 1-14

Globalização da economia / Empresas / Competitividade / Desemprego / Deslocalização / Mobilidade profissional / Flexibilidade do trabalho / Gestão de recursos humanos / Desenvolvimento das competências / Organização qualificante / Polivalência / Conceitos / Direito do trabalho / Portugal

Six ways to leave unemployment

Pedro Portugal,

John T. Addison.

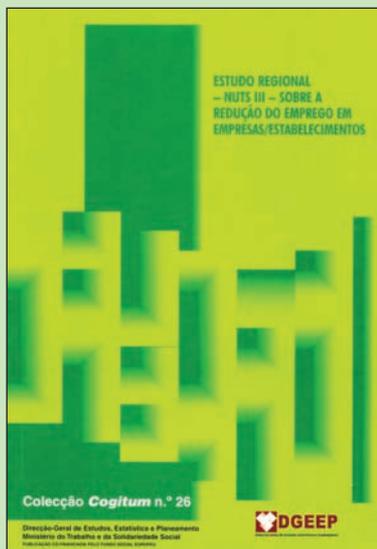
Lisboa: Banco de Portugal, 2005.

- 26, [9], iii f. ;

Desemprego / Prestações de desemprego / Duração do desemprego / Incentivos ao trabalho / Taxa de desemprego / Estudo de investigação / Metodologia / Modelos econométricos / Portugal



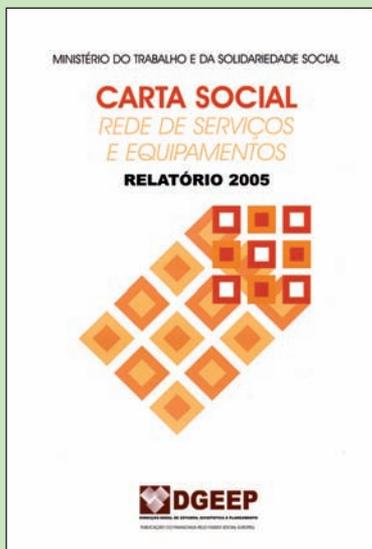
2. Publicações em Foco



Estudo Regional - NUTS III - Sobre a Redução do Emprego em Empresas/Estabelecimentos
 Colecção *Cogitum*
 DGEEP/MTSS
 2007, 118 p.

O presente estudo tem por objectivo caracterizar, em termos regionais, os processos de redução de emprego das empresas e estabelecimentos, avaliando, nomeadamente, quais as suas implicações em termos de profissões, grupos etários, habilitações e sexo dos trabalhadores. Começa por se centrar na análise do processo de destruição de emprego, procurando avaliar até que ponto a destruição de empregos que decorre do encerramento ou da redução da dimensão de unidades empresariais, é equilibrada do ponto de vista dos trabalhadores que são afectados, ou se, inversamente, determinados tipos de trabalhadores são desproporcionadamente mais atingidos por esse processo. São apresentados resultados em termos dos sectores e do tipo de unidades empresariais que mais contribuíram para a destruição de emprego bem como sobre o tipo de trabalhadores que mais forma afectados pela destruição de postos de trabalho entre 1995 e 2004.

A última componente do estudo procura avaliar a existência de mobilidade espacial e profissional em resposta à destruição de postos de trabalho, verificando que só menos de 20% dos trabalhadores que vêm o seu posto de trabalho destruído e que estão no mercado de trabalho no final do período registam mobilidade espacial. A análise dos valores da incidência da mobilidade por profissão identifica as profissões relativamente às quais existe maior mobilidade.



Carta Social Rede de Serviços e Equipamentos - Relatório 2005
 DGEEP/MTSS
 2007, 51 p.

A actualização da informação relativa à Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (Continente), revela-se de extrema importância para o processo de planeamento e tomada de decisão em matéria de política de acção social e permite ao mesmo tempo, na óptica da informação ao cidadão, a identificação dos diferentes equipamentos e respostas sociais disseminados pelo Continente e desenvolvidas pelas instituições das redes solidária, pública e lucrativa. O Relatório 2005 vem na linha de continuidade das publicações anteriores, pretendendo, deste modo, dar uma panorâmica geral da evolução recente da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais, tendo por base a leitura das principais variáveis, por referência a Novembro e Dezembro de 2005, com base nos elementos recolhidos por inquirição presencial junto das instituições. Este Relatório não se constitui como um instrumento de divulgação estatística nem de análise qualitativa.



Carta Social Rede de Serviços e Equipamentos Creche, Centro de Actividades Ocupacionais e Lar para Idosos: a percepção dos utentes
Um Inquérito à Qualidade, Adequação e Satisfação - Carta Social 2005
 DGEEP/MTSS
 2007, 26 p.

A Carta Social, desde a sua criação em 1998 até aos nossos dias, tem sido desenvolvida com a pluralidade de objectivos que é característica das actividades de serviço público. Trata-se, portanto, de um instrumento de utilidade pública, vocacionado para dar a conhecer aos cidadãos a rede de serviços e equipamentos sociais tutelados pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, mas materializa-se igualmente numa ferramenta activa de apoio à tomada de decisão no que concerne ao planeamento da política de acção social. É neste contexto que, a propósito da actualização por inquérito presencial que se desenvolveu em 2005, se incorporou um módulo de recolha de informação relativamente a um tema que, não sendo novo, é certamente dos mais actuais na análise e avaliação das políticas sociais em Portugal: a qualidade das respostas sociais e a satisfação dos utentes, nas creches, centros de actividades ocupacionais e lares para idosos.



Integração das Pessoas com Deficiência

Caderno Sociedade e Trabalho VIII
DGEEP/MTSS
2007, 278 p.

As políticas de integração das pessoas com deficiências têm adquirido uma importância crescente nos últimos anos, designadamente no contexto das políticas inclusivas e de promoção da igualdade de oportunidades. Essa relevância, adquiriu expressão no plano institucional (vide, p.e., a criação de uma Secretaria de Estado da Reabilitação na estrutura orgânica do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social), e tem vivido, sobretudo, da capacidade de impulsionar medidas de política em diversas áreas de intervenção das políticas públicas, indispensáveis para concretizar objectivos exigentes de integração, com destaque para as acessibilidades, a educação e a formação profissional, a saúde e os direitos sociais. O conjunto de textos reunidos neste número dos Cadernos reflecte uma relativa heterogeneidade na abordagem da problemática da integração das pessoas com deficiência, heterogeneidade que contempla, nomeadamente, os seguintes tipos: discussão conceptual em torno da evolução de paradigmas da deficiência e reflexos sobre as modalidades de intervenção e os instrumentos de política; abordagem centrada nos direitos das pessoas com deficiência, numa óptica de promoção da igualdade de tratamento e da não discriminação; abordagem da empregabilidade e inserção profissional das pessoas com deficiência; referências às modalidades de intervenção das políticas públicas no passado recente, com destaque para a combinação de actuações delineadas no âmbito dos vários Planos aprovados e actualmente vigentes.



Plano Nacional de Emprego 2005 Employment National Action Plan 2005

DGEEP/MTSS
2007, 268 p.

O Plano Nacional de Emprego 2005 insere-se num contexto de profunda transformação relativamente a uma conjuntura económica e social difícil, quer no quadro nacional, quer no quadro da União Europeia, assumindo características mais exigentes. Publicado em duas línguas (PT e EN) esta edição está dividida em quatro capítulos: Situação do Sistema de Emprego Português, Estratégia para o Emprego, Linhas de Intervenção e Instrumentos do PNE, Recursos Financeiros e Acompanhamento da Execução do PNE. São também publicados os contributos dos Parceiros Sociais e o Plano da Região Autónoma da Madeira.

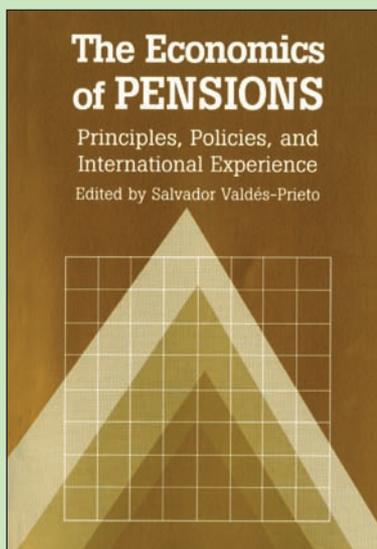


Technological Innovation and Employment

The Portuguese Case

LANÇA, Isabel Salavisa,
VALENTE, Ana Cláudia (Coord.)
IQF – Instituto para a Qualidade na Formação, IP
2006, 281 p.

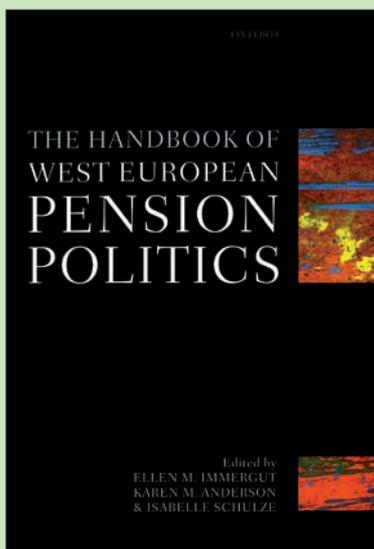
O objecto principal desta obra é a análise das incidências e das relações entre a mudança tecnológica, a inovação e o emprego em Portugal, a partir do início dos anos 90. Nos países desenvolvidos, a transição para um novo modelo de crescimento baseado no conhecimento, e fazendo amplamente recurso das tecnologias de informação e comunicação, tem estado associada a transformações nas várias esferas da economia e da sociedade, com destaque particular para o emprego e os mercados de trabalho. É esta a perspectiva adoptada neste livro, que se debruça sobre os impactes nas estruturas profissionais, nos modelos de organização e nas competências, e que aborda questões das políticas de difusão, incluindo a integração de quadros nas empresas, e da promoção da inovação em Portugal.



**The Economics of Pensions
Principles, Policies, and International
Experience**

Universidade Católica do Chile
VALDÉS-PRIETO, Salvador
337 p.

A significativa acumulação de conhecimentos sobre as pensões públicas de velhice tem aumentado ainda mais rapidamente na última década. Este livro explora a investigação realizada, actualmente, em quatro áreas fundamentais da política de pensões: a concepção política das instituições de pensões, as fortes ligações entre défices fiscais, poupanças privadas e reforma das pensões; a condução de uma política macroeconómica após a emergência dos grandes fundos de pensões privados; as lições a retirar da organização eficaz dos sistemas de pensões com base em análises comparativas, a nível internacional, que incluem a Austrália, o Chile, a Malásia e o Reino Unido. Este volume conjuga análises teóricas originais com dados empíricos. Simulações, estudos de caso e cálculos econométricos oferecem aos decisores políticos informação sobre as opções que se lhes oferecem. Este livro pode também ajudar os bolsеiros a desenvolver a sua própria investigação.



**The Handbook of West European
Pension Politics**

Oxford University Press
IMMERGUT, Ellen M., ANDERSEN, Karen
M., SCHULZE, Isabelle
2007, 932 p.

“Handbook of West European Pension Politics” proporciona a bolsеiros, decisores políticos e estudantes uma visão geral das questões e medidas políticas que a política de pensões envolve, bem como estudos de caso sobre a política de pensões contemporânea (de 1980 até ao presente) em 13 países: Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Portugal Espanha, Suécia, Suíça e Reino Unido. Este livro pode ser utilizado em cursos de política comparada, estudos europeus, política social, política pública comparada e administração pública. Todos os seus capítulos são escritos por especialistas em política de pensões e está apresentado em formato normalizado, com quadros e números sobre: instituições políticas; coligações governamentais; maiorias parlamentares e eleitorais; sistemas partidários; sistemas de pensões; reformas de pensões propostas e promulgadas.

3. Recensão

“Revisões das Políticas Nacionais para a Educação – Ensino Terciário¹ em Portugal: Relatório dos Observadores”

(EDU/EC (2006) 25)

CATARINA CRISTINO PEREIRA*

O documento analisado nesta recensão tem origem numa solicitação do Governo Português à OCDE, em 2005, no sentido de conduzir uma revisão do sistema de ensino superior português, ao abrigo do programa de revisões nacionais do Comité da Educação.

Cada capítulo do relatório aborda uma grande área de reforma do ensino terciário, retomada sinteticamente num último capítulo de conclusão. Sintetizam-se os principais conteúdos analíticos de cada capítulo:

1. Introdução e contextualização do sistema de ensino superior português, comparativamente aos restantes países da OCDE e de outros países, e da evolução da economia portuguesa e do investimento no ensino terciário.
2. Análise da diversidade (em termos de factores como tipos de instituições, programas de estudos, perfis dos alunos, etc.) e das formas de coordenação e administração do sistema de ensino superior.
3. Administração institucional do ensino superior, tendências internacionais e posição de Portugal.
4. Acesso, qualidade e importância dos programas educacionais na promoção do sucesso escolar ao nível do ensino superior.
5. Análise e contributos para a construção do sistema nacional de inovação.
6. Políticas actuais de financiamento do ensino terciário, seus problemas e desafios.
7. Conclusões.

O cenário apresentado neste Relatório evidencia sérios desafios para Portugal, no âmbito do ensino superior. Apesar da expansão massiva deste sector nas últimas três décadas (o número de alunos no ensino superior aumentou de 50.000 na década de 60, para mais de 400.000 no final do século XX), o nosso país regista ainda níveis reduzidos de ingresso no ensino superior,

um sistema de investigação, desenvolvimento e inovação fraco em relação ao de outros países e níveis de qualificação do capital humano insuficientes para responder aos desafios actuais de competitividade e crescimento económico que o país enfrenta.

A insuficiente expansão do sector parece agravar-se, em anos recentes, com a diminuição do número de ingressos no ensino superior devido, principalmente, a factores demográficos. No entanto, esta tendência tem sido compensada pelo aumento do número de adultos inscritos que se tem feito sentir, decorrente das recentes alterações estruturais fomentadas pela “Reforma de Bolonha”.

Se é verdade que o desenvolvimento demográfico da população portuguesa é um problema de fundo que o sistema de ensino tem de enfrentar, a fraca qualidade do ensino² é outro problema forte. Portugal pauta-se por taxas de desistência escolar entre as mais altas da OCDE e o desempenho dos alunos que continuam a estudar é dos mais fracos no âmbito da avaliação da alfabetização internacional (OCDE-PISA), com consequências inevitáveis para as elevadas taxas de desistência e de insucesso reportadas ao nível do ensino superior. No âmbito da discussão em torno da qualidade do ensino superior, que varia entre as instituições, acrescenta-se à qualidade dos processos de ensino e aprendizagem, a qualidade da investigação, com a percentagem de PIB dedicada ao investimento em investigação que continua a ser das mais baixas da Europa. Este atraso é preocupante na medida em que esse investimento tem influência, a longo prazo, no crescimento económico nacional³.

Neste contexto, é por demais evidente a necessidade de investir nos recursos humanos em Portugal. Apesar de o valor actual de investimento no ensino superior se aproximar da média da União Europeia, conclui-se que por o sistema de ensino superior português estar ainda num processo de desenvolvimento, esse investimento deverá ser mais elevado. No ime-

¹ O termo ensino terciário é utilizado no Relatório para designar todos os tipos de ensino ao nível pós-secundário, independentemente das instituições serem universidades, politécnicos, colégios pós-secundários ou outras instituições. O mesmo significado tem a expressão ensino superior, quando usada em sentido lato (em sentido restrito, refere-se às Universidades).

² Qualidade do ensino é definida como o impacto do sistema educativo nas capacidades académicas, económicas e sociais dos alunos.

³ OCDE (2005), *The sources of economic growth in OCDE countries*.

diato, perspectiva-se a necessidade de usar de forma eficiente o excesso de capacidade que existe nesse sector.

Sobre os elementos de diversidade do sector explorados no Capítulo 2, os redactores consideram que um sistema de ensino superior diferenciado ou diversificado, em termos de factores como instituições, planos de estudos, modos de entrega, perfis de alunos, etc., é essencial para ir ao encontro das necessidades de um vasto leque de alunos e das sociedades do conhecimento complexas.

Em Portugal, a diversidade sistémica, em relação ao tipo de instituições que constituem o sistema, é relativamente conseguida (com universidades e politécnicos e, em ambas as esferas, outras escolas não integradas, públicas e privadas). A nível regional, verifica-se que a capacidade do ensino superior está desigualmente distribuída (as oito universidades localizadas nas principais cidades do Litoral produzem cerca de 80% dos doutorados do sistema), o que levanta interrogações pertinentes acerca do papel das universidades no desenvolvimento regional e o nível de mobilidade interna que é desejável. Em termos de diversidade programática o quadro é muito variado: no ano em análise estavam ainda em funcionamento programas de licenciatura de “longo curso”⁴ (5 anos) e bacharelatos (3 anos), para além de cursos de especialização tecnológica (CET), mestrados e doutoramentos, este último nível com um crescimento notável no número de inscrições.

A rede de instituições do ensino superior (universidades e politécnicos, ambos públicos ou privados) caracteriza-se pela existência de um número elevado de instituições direccionadas para um número reduzido de participantes. Esta situação tem originado mutações na estrutura e composição do ensino superior que obrigam a repensar a sua forma de organização e regulação.

Atendendo aos mecanismos de coordenação do sistema, são realçados vários aspectos importantes: relativamente às instituições e programas de estudo, a coordenação por parte do Ministério da Educação no âmbito da criação de novas instituições ou programas incide na verificação de requisitos formais e legais, excluindo uma análise mais profunda sobre a necessidade dos mesmos e sobre a forma de articula-

ção com as instituições e programas já existentes; no que respeita à coordenação da admissão dos alunos, o Ministério orienta o acesso, através de políticas de admissão e da imposição de limites, *numerus clausus*, tanto no sector público como no privado, mas tal acontece sem a existência de uma estrutura formal planeada do ensino superior nacional, capaz de indicar padrões de crescimento ou mudanças desejáveis na composição dos alunos por campos de estudo. A este respeito, a Equipa do Estudo afirma que um importante factor de desajustamento entre a oferta e a procura no ensino superior prende-se com a falta de informação pública em relação aos conteúdos dos cursos e à sua receptividade no mercado de trabalho.

Acerca da aprovação dos programas (critério exigido a todas as instituições, à excepção das Universidades Públicas, que apenas têm que os registar e da responsabilidade do Ministério da Educação), a comunidade de ensino superior revela-se desapontada com a falta de autonomia das instituições na definição dos programas, assim como com a diferenciação que se estabelece a este nível entre instituições, depositando fortes expectativas na criação futura do Sistema Nacional de Acreditação.

Ainda no âmbito da análise dos mecanismos de coordenação do sistema, o Relatório aponta para a questão dos recursos financeiros e humanos. O financiamento das instituições (financiamento básico directo e outros fundos, dirigidos a programas e actividades de desenvolvimento específicos) deverá fornecer a base para uma abordagem mais activa de gestão do ensino superior público, com fundos específicos a funcionar como uma alavanca política de encorajamento do desenvolvimento de actividades consideradas prioritárias para o sistema. O sistema de ajuda financeira disponível a estudantes deverá traduzir, igualmente, as prioridades do sistema (p.e., através da atribuição de bolsas de estudo especiais para os alunos estudarem em instituições com capacidade excedente ou em programas específicos).

Para que Portugal consiga alcançar um sistema de ensino superior diversificado e capaz de alcançar os objectivos delineados traçados pelo governo português, nomeadamente no Plano Tecnológico, a Equipa do Estudo considera necessário que se procedam a reformas e mudanças de política significativas, como:

⁴ A primeira proposta de dois ciclos do Programa Bolonha foi submetida em 2006.



- i) Desenvolver uma estrutura de planeamento do ensino superior – um Conselho Nacional para o Ensino Superior;

Conclui-se que a falta de uma base de conhecimentos apropriada para apoiar a definição de políticas no ensino terciário é uma das mais graves lacunas da gestão do sistema em Portugal.

O papel da gestão do sistema é definir os objectivos nacionais, as regras do jogo e a estrutura reguladora dentro da qual diferentes *stakeholders* podem actuar de forma mais eficiente. Da avaliação do sistema, ou seja, do apuramento do nível de concretização dos objectivos delineados, depende o seu sucesso. A Equipa responsável pelo Estudo considera que a mudança de gestão do sistema tem que ocorrer a dois níveis: estatal e ao nível das próprias instituições de ensino, devendo em ambos os casos ser controlada por objectivos e resultados, baseada em dados.

O Conselho a constituir (previsto no Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro de 2006 e designado de *Conselho Coordenador do Ensino Superior*) de natureza consultiva, mas essencialmente de suporte à tomada de decisão, deverá ser responsável por toda a estratégia do ensino superior em Portugal, possuindo o máximo de autoridade nesse domínio. Conselhos Regionais deverão ser igualmente criados com a função de recomendar propostas de acção perante os órgãos representativos do Conselho.

- ii) Permitir contratos institucionais negociados entre o Ministério e instituições particulares, no âmbito de uma política diferenciada (com a recomendação de que os fundos a atribuir às instituições de ensino superior sejam concedidos através de contratos de desempenho celebrados pelo Ministério com cada instituição com base em objectivos determinados pelo Conselho Coordenador do Ensino Superior);
Este tipo de procedimentos apoia o aumento da autonomia das instituições, que deverá ser introduzido de forma distinta e progressiva, dependendo da capacidade das próprias, reservando-se para o Governo uma intervenção centrada directamente nas políticas.
- iii) Reforçar a capacidade de orientação (reorientar as funções reguladoras do Ministério e de

outras agências centrais no sentido da programação de políticas);

- iv) Estabelecer novos programas para novos públicos (desafiando as universidades a reconhecer a aprendizagem anterior dos inscritos e formular programas articulados às necessidades dos novos alunos, que ingressam no ensino superior com idades mais avançadas);
A necessidade de crescimento e expansão do sector terciário é central e tem que ser pensada a longo prazo. O alargamento do acesso a um público adulto revela-se uma importante estratégia de expansão do sistema. Igualmente necessárias são as reformas no ensino secundário, especialmente no campo da ciência e da matemática, com vista a aumentar o número de jovens com capacidade para ingressar no ensino superior. Outra proposta interessante é a de estimular a procura de ensino terciário através do mercado de trabalho. O desenvolvimento tecnológico do sector de produção pode gerar o aumento dos benefícios salariais dos trabalhadores licenciados, que possuem competências de nível superior.

- v) Obter novos recursos financeiros através de contribuições privadas, acção social e acesso aos recursos.

Um aspecto a considerar é o alargamento do acesso a recursos e apoios financeiros para os alunos, de forma a garantir o acesso de todos ao ensino superior em situação de igualdade, com base em critérios de capacidade e dedicação.

Os estudantes terão de contribuir de forma mais evidente no financiamento do ensino superior, através, p.e., do pagamento de propinas mais elevadas. O argumento lógico para este aumento prende-se com os enormes benefícios privados que o ensino terciário possibilita. No entanto, dadas as condições actuais do país, a actual política de propinas deve ser mantida, possibilitando o seu aumento de forma constante e de acordo com a inflação e com o valor do salário mínimo nacional.

- vi) Clarificar os tipos e funções das instituições, sugerindo-se a manutenção e reforço da actual estrutura binária – universidades e politécnicos – que caracteriza a rede de instituições de ensino superior, com as universidades centradas na investigação e os politécnicos no desen-

volvimento de *I&D* ligado à indústria local e ao desenvolvimento regional.

Os mecanismos de afectação de recursos, os níveis de autonomia institucional, os procedimentos de acreditação de programas e as políticas de gestão de recursos humanos devem ser alvo de reforma de maneira a criar um ambiente político no qual os politécnicos possam desenharem trajectos de desenvolvimento sustentável, distinto do das universidades.

A transformação dos politécnicos em universidades através de iniciativas de “cooperação” é uma evolução que não deverá ser encorajada.

- vii) Clarificar o sistema de acreditação e licenciamento dos programas de estudo, garantindo autonomia de “auto-acreditação” às instituições que deram provas de eficácia dos seus próprios sistemas e extinguindo os actuais requisitos diferenciados entre tipos de instituição⁵;

As universidades e os institutos politécnicos devem assumir a responsabilidade do sucesso dos alunos, designadamente, estabelecendo limites razoáveis para a taxa de insucesso dos estudantes, monitorizando o seu progresso académico e fornecendo serviços próprios de apoio à aprendizagem.

- viii) Racionalizar o panorama institucional, nomeadamente no que respeita à gestão e administração interna, com a proposta de diminuição do número de instituições autónomas dentro do sistema.

- ix) Reforçar a rede institucional, através de fusões, analisadas caso a caso, mas também de iniciativas voluntárias de cooperação institucional que deverão ser estimuladas.

Os autores do Estudo concluem igualmente que as instituições são demasiado académicas e viradas para o seu interior, sentido que se deve inverter, no sentido de um maior centramento nas empresas e numa maior ligação com instituições internacionais. A falta de comprometimento externo enfraquece o

próprio sistema: limita a interacção de actividades de investigação entre empresas e instituições; não favorece o *feedback* das empresas sobre a qualidade do ensino; reduz as oportunidades de angariação de fundos para as instituições e isola-as do desenvolvimento do mundo dos negócios.

- x) Coordenar a contribuição do ensino superior privado, com a sugestão do reforço de apoio, por parte do Estado, numa base selectiva, nos sectores cooperativos.

É importante assegurar que o ensino superior privado evolua para uma educação de qualidade, ficando a regulação a cargo da Agência de Acreditação a criar futuramente.

No conjunto de todas estas propostas apresentadas pelos peritos, com vista à construção de um ensino terciário de qualidade, destacam-se duas importantes oportunidades, que Portugal deverá ser capaz de aproveitar:

- A actual implementação do “Processo de Bolonha” surge como uma oportunidade única para a renovação dos programas de estudo em Portugal, assim como para reconsiderar os processos educativos, enfatizando os resultados do aluno, bem como a relação entre os programas de estudo e o mercado de trabalho.
- Os objectivos delineados no Plano Tecnológico do Governo constituem, na óptica dos peritos, um importante instrumento de orientação das políticas, com potencialidade para enfrentar alguns dos principais desafios analisados.

Em conclusão deste Relatório, sai reforçada a necessidade de empreender um esforço global no sentido da concretização desses desafios, com a consciência de que “(...) o sucesso, embora dependente da acção decisiva e inovadora do Governo, não será alcançado sem que as instituições de ensino superior, os seus conselhos, comités, faculdade, *staff* e estudantes se mobilizem e comprometam, total e entusiasticamente, com o processo de reforma.”

⁵ Apesar da sua importância, este assunto não foi muito explorado neste relatório dado estar a ser alvo de uma análise específica levada a cabo pela Rede Europeia para a garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA).

* Licenciada em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

4. Documentos

PNAI – Plano Nacional de Acção para a Inclusão*

ENQUADRAMENTO

Do Processo Europeu ao Processo Nacional de Inclusão Social no Quadro do Método Aberto de Coordenação Racionalizado

As sociedades actuais encontram-se em constantes mutações, com traços característicos diversos, desde as alterações demográficas, familiares, sociais e económicas aos crescentes progressos tecnológicos e à intensificação da concorrência internacional. Contudo, nelas se continuam a inscrever problemas estruturais que demonstram a importância de reforçar o papel da inclusão social no programa estratégico da União Europeia e de cada um dos respectivos Estados-Membros.

A Cimeira de Lisboa (Março de 2000) constituiu um marco fundamental no qual os Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros assumiram o objectivo estratégico de tornar a Europa comunitária no espaço baseado na economia do conhecimento mais competitiva do mundo, promovendo mais e melhores empregos e mais coesão social. Neste contexto, foi assumido o compromisso de produzir um impacto decisivo na erradicação da pobreza e da exclusão social.

O principal vector político deste objectivo estratégico e desta estratégia de cooperação na promoção de políticas inclusivas e de combate à pobreza e exclusão social assentou no Método Aberto de Coordenação (MAC)¹ no domínio da protecção e inclusão social.

No início de 2005, as dificuldades reveladas pela conjuntura económica internacional e comunitária, levaram à revisão das metas fixadas no âmbito da Estratégia de Lisboa, recentrando-a na importância do crescimento económico e no emprego, reforçando algumas dimensões da sua governação e propondo maior simplificação e transparência de procedimentos. Neste contexto foram também revistos a Agenda Social Europeia e o MAC.

A Agenda Social Europeia² revista reforça a importância da confiança dos cidadãos para, de forma mais eficaz, enfrentar os grandes desafios que se

colocam ao nível do desemprego, da persistência da pobreza e das desigualdades, através da modernização das políticas sociais.

Por seu lado a revisão do Método Aberto de Coordenação³ conduziu à sua racionalização e surgiu em resposta aos sucessivos apelos do Conselho Europeu no sentido de empreender uma maior simplificação, integração e coerência dos processos de coordenação existentes – inclusão social, pensões, cuidados de saúde e cuidados de longa duração ou continuados.

A sua revisão baseou-se na constatação da existência de um desfasamento entre os objectivos comuns europeus e a concretização das políticas, o que significa que o reforço do processo deve avançar para além da identificação de grandes princípios e objectivos e concentrar-se na eficácia das políticas. Por outro lado, veio reclamar a necessidade de aprofundar a dimensão social na Estratégia de Lisboa revista, garantindo a coerência e o reforço mútuo entre os objectivos de crescimento e emprego e os da coesão social.

Este processo de racionalização propôs um conjunto de novos Objectivos Comuns, adoptados no Conselho Europeu da Primavera de 2006, em matéria de protecção social e inclusão social:

- (a) Promover a coesão social e a igualdade de oportunidades para todos, através de políticas de inclusão social e sistemas de protecção social adequados, acessíveis, financeiramente viáveis, adaptáveis e eficientes.
- (b) Interagir de perto com os objectivos de maior crescimento económico e mais e melhores empregos fixados em Lisboa e com a estratégia de desenvolvimento sustentável da UE.
- (c) Reforçar a governação, a transparência e a participação dos agentes relevantes na concepção, aplicação e acompanhamento das políticas.

Além dos três objectivos abrangentes referidos que enquadram globalmente as três vertentes do MAC - inclusão social, pensões, cuidados de saúde e cuidados de longa duração ou continuados - foram ainda definidos três objectivos específicos para cada

¹ O MAC assenta em: objectivos comuns e metas; preparação de PNAI, nos quais os Estados-Membros apresentam as políticas que se propõem implementar; Indicadores comuns; Relatórios Conjuntos de avaliação dos Planos, elaborados pela Comissão Europeia.

² In L'Agenda Social 2005-2010 – Une Europe Sociale dans l'économie mondiale; Des emplois et de nouvelles chances pour tous, Emploi & affaires sociales, Commission Européenne.

³ Apresentado na Comunicação da Comissão “Trabalhar em conjunto, trabalhar melhor: Um novo enquadramento para o método aberto de coordenação aplicado às políticas de protecção social e inclusão social na União Europeia, Bruxelas, COM (2005) 706 final de 22 de Dezembro de 2005

uma destas vertentes e que constituem a base dos Relatórios Nacionais de Estratégia para a Protecção Social e a Inclusão Social (2006-2008).

Explicitam-se, em seguida, os objectivos comuns de inclusão social, aos quais os PNAI 2006-2008 devem responder:

- (d) Garantir o acesso de todos aos recursos, direitos e serviços sociais básicos, necessários à participação na sociedade, ao mesmo tempo que se encontram respostas para formas extremas de exclusão e se combatem todas as discriminações conducentes à exclusão.
- (e) Garantir a inclusão social activa de todos, através da promoção da participação no mercado de trabalho e do combate à pobreza e à exclusão das pessoas e dos grupos mais marginalizados.
- (f) Garantir que as políticas de inclusão social são bem coordenadas e contam com o envolvimento de todos os níveis do governo e agentes pertinentes (incluindo as pessoas que vivem na pobreza), que são eficientes e integradas em todas as políticas públicas relevantes, designadamente as políticas económicas e orçamentais, de educação e formação e os programas dos fundos estruturais (nomeadamente o FSE), e que têm em conta a perspectiva da igualdade entre homens e mulheres.

A concepção e elaboração do PNAI português teve em consideração quer este novo enquadramento global, quer as recomendações efectuadas pela Comissão Europeia na sequência da avaliação⁴ dos anteriores Planos no sentido de promover uma maior focalização estratégica e coerência; de reforçar o sistema de informação, monitorização e avaliação das políticas e medidas; de demonstrar compromisso político ao nível do *mainstreaming* da inclusão social em todas as políticas relevantes e assegurar e reforçar a continuidade do trabalho em parceria, com clara definição de responsabilidades, em todas as fases do processo (concepção, implementação, monitorização e avaliação). Foi ainda salientada a necessidade

de reforçar o programa Rede Social, investindo nas suas potencialidades de implementação concertada de medidas de política ao nível local e de articulação entre os níveis nacional e local⁵.

O Plano Nacional de Acção para a Inclusão 2006-2008, apresenta uma estratégia nacional de inclusão social, assente numa análise do contexto sócioeconómico e os seus reflexos sobre a pobreza e a exclusão social, o que conduziu à identificação de um conjunto restrito de prioridades políticas de intervenção com vista à concretização dos objectivos comuns europeus através de uma intervenção de base local, nomeadamente:

- O diagnóstico da situação portuguesa aponta para a necessidade de investimento em medidas que permitam combater o défice histórico no domínio da pobreza persistente, cuja dimensão é particularmente evidente entre as crianças e as pessoas idosas;
- No combate à persistência da pobreza (ruptura dos ciclos de pobreza), a elevação dos níveis de qualificação constitui um factor determinante, embora não exclusivo, uma vez que potenciam a limitação de processos de exclusão, designadamente os que se associam à capacidade de entrar e permanecer no mercado de trabalho;
- Entre os grupos vulneráveis a fenómenos de pobreza e exclusão, a população com deficiência constitui o grupo cuja multiplicidade de problemas e défice histórico de respostas, torna necessário uma aposta premente e reforçada;
- A dimensão dos fluxos migratórios associada a difíceis condições de inserção de parte significativa dos imigrantes, coloca este grupo como um dos que necessita de uma forte intervenção no combate à pobreza e exclusão, constituindo-se também como uma medida preventiva do crescimento de fenómenos discriminatórios.

Deste modo, o Governo Português assume as seguintes prioridades políticas⁶:

⁴ Cf. Implementation and Update Reports on 2005-2005 NAPS/Inclusion and Update Reports on 2004-2006 NAPS/Inclusion, COM (2006) 62 final, Bruxelas, 25.5.2006.

⁵ O primeiro passo no sentido deste reforço surgiu com a publicação do D-L n.º15/2006.

⁶ Estas prioridades encontram-se também em consonância com as consideradas como mais relevantes ao nível da União Europeia, que são as seguintes: 1. Aumentar a participação no mercado de trabalho; 2. Modernizar os sistemas de protecção social; 3. Corrigir as desvantagens na educação e na formação; 4. Reforçar e desenvolver instrumentos específicos de combate à pobreza e desigualdade na distribuição dos rendimentos; 5. Garantir condições de habitação dignas; 6. Melhorar o acesso a serviços de qualidade; 7. Ultrapassar as discriminações e reforçar a integração das pessoas com deficiência, das minorias étnicas e dos imigrantes.

- i) Combater a pobreza das crianças e dos idosos, através de medidas que assegurem os seus direitos básicos de cidadania;
- ii) Corrigir as desvantagens na educação e formação/qualificação;
- iii) Ultrapassar as discriminações, reforçando a integração das pessoas com deficiência e dos imigrantes.

Em torno destas prioridades e em resposta ao conjunto de desafios identificados no âmbito da estratégia de inclusão, organizaram-se as medidas de política mais relevantes, tendo em atenção quer as questões relativas à igualdade de oportunidades, à conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, quer a dimensão da territorialização.

Por fim, são de referir as principais dimensões a ter em consideração no âmbito de uma Boa Governança para uma implementação coordenada e eficaz da estratégia de inclusão social, nomeadamente prosseguindo os esforços de mobilização e participação de todos os actores, incluindo as pessoas e grupos sociais mais vulneráveis à pobreza e à exclusão, assim como garantindo a continuidade do processo de acompanhamento, monitorização e avaliação das medidas inscritas neste Plano.

Assim, o PNAI 2006-2008 constitui um documento de referência orientador da diversidade de intervenções requeridas no processo nacional de inclusão social para políticos, técnicos e cidadãos em geral.

Pretende-se que constitua um instrumento capaz de contribuir para que a pobreza e a exclusão social, fenómenos do passado e ainda do presente possam, com maior eficácia, reverter-se no futuro, a caminho de uma sociedade portuguesa mais justa, socialmente mais coesa e com maior desenvolvimento sustentável.

PRIORIDADES POLÍTICAS

PRIORIDADE 1 – Combater a pobreza das crianças e dos idosos, através de medidas que assegurem os seus direitos básicos de cidadania

Garantir a realização dos direitos das crianças e dos idosos, no que se refere ao acesso a bens e serviços com qualidade, constitui um dos pilares fundamentais na construção da cidadania social em Portugal. O conjunto de metas e medidas propostas procura articular uma dupla estratégia de

resposta ao objectivo de promoção de direitos e de protecção social das crianças e dos idosos.

Partindo do princípio que as problemáticas que estes grupos enfrentam não podem ser isoladas do contexto em que se inserem, as **medidas centram-se nos níveis preventivo e reactivo**.

Existem **medidas transversais** que se referem sobretudo: à consolidação e reforço do objectivo de garantia de um rendimento básico de inserção em paralelo com o reforço das medidas de inserção profissional; à intervenção no mercado da habitação com vista à reabilitação, requalificação, realojamento habitacional, melhorando o acesso à habitação a preços compatíveis com os rendimentos das famílias; à intervenção territorial para promover a inclusão de áreas marginalizadas e degradadas, combatendo a desertificação e o isolamento e favorecendo a integração social de populações específicas; à necessidade de informar e aconselhar os cidadãos em diversas situações financeiras problemática de que é exemplo a realidade crescente do sobreendividamento das famílias.

O combate à pobreza infantil, enquanto prioridade fundamental para lutar contra a reprodução intergeracional de pobreza, e o compromisso de redução do risco de pobreza dos idosos, implica para Portugal um esforço significativo na promoção da inclusão social.

Nas crianças, as medidas traduzem-se no **reforço da protecção social**, por um lado, através da componente monetária, nomeadamente por via das prestações familiares, em que ocorre a discriminação positiva das famílias com menos recursos e, em particular, das famílias monoparentais. Por outro lado, reforça-se o **investimento e qualificação das respostas existentes ao nível de equipamentos e serviços** através de um particular reforço das vagas em creche permitindo, por um lado um maior apoio às famílias mais carenciadas e, por outro, uma resposta direccionada às necessidades das famílias designadamente as mais jovens, promovendo a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional das mulheres e dos homens. Estas incluem ainda, as respostas institucionais que têm como objectivo promover o interesse superior da criança, com especial enfoque na criação de alternativas que garantam a prevalência na família e no apoio aos jovens no seu processo de autonomia. As políticas activas de emprego reforçam o apoio às famílias e consequentemente as crianças inseridas nestes agregados.

No combate à pobreza nas crianças assumem ainda especial destaque as **medidas promovidas no âmbito do sistema educativo**, designadamente ao nível do pré-escolar e das condições de cumprimento da escolaridade obrigatória. Por outro lado, as intervenções desenvolvidas no sentido de promover a inserção profissional de grupos desfavorecidos, no quadro das políticas activas de emprego e formação profissional, contribuem também para a criação de melhores condições de enquadramento familiar das crianças em situação de pobreza.

Tendo sido identificado como **principal factor de pobreza dos idosos os baixos recursos financeiros** e, sendo, em muitos casos, os agregados familiares constituídos apenas por idosos, limitando o impacte das medidas transversais de apoio à inserção profissional dos cidadãos desfavorecidos, as medidas apresentadas procuram dar resposta a esta situação através de uma prestação extraordinária monetária com vista a aumentar os rendimentos destes indivíduos para um patamar mínimo de €4.200 anuais (a preços de 2006). Além disso, procura-se **reforçar e consolidar a rede de equipamentos e serviços** no sentido de dar resposta às necessidades actuais, privilegiando-se, sempre que possível, as soluções que permitam às pessoas idosas permanecer no seu meio natural de vida mas também dando atenção e resposta particular às crescentes **situações de dependência**. É dedicada particular atenção à **situação habitacional dos idosos**, prosseguindo uma política de requalificação habitacional, no quadro da protecção da autonomia destes cidadãos.

METAS

- Garantir que 90% dos agregados beneficiários do rendimento social de inserção estabeleçam acordos de inserção, até 2008.
- Intervir no mercado da habitação com vista à reabilitação, requalificação, realojamento habitacional através da contratualização de mais 13 400 fogos, até 2008.
- Garantir o desenvolvimento de projectos de intervenção territorial em 100 concelhos do país orientados para grupos e territórios em risco de exclusão.
- Abranger 153 000 pessoas com dificuldades de inserção no mercado de trabalho em acções de formação, qualificação e apoio técnico, até 2008.
- Reforçar a protecção às famílias monoparentais, abrangendo 200 000 titulares do abono de família a partir de 2007.
- Aumentar em 50% a capacidade instalada em creches, até 2009 (atingir o compromisso de Barcelona: 33%).
- Promover a desinstitucionalização de 25% das crianças e jovens institucionalizadas, até 2009.
- Garantir a todos os idosos, com 65 e mais anos e com baixos recursos, uma prestação monetária extraordinária com vista a aumentar os seus rendimentos globais para um patamar mínimo de €4.200/ ano (a preços de 2006).
- Reforçar os equipamentos sociais para Idosos, criando 19 000 novas vagas até 2009.
- Disponibilizar cerca de 6 000 lugares em equipamentos da rede de cuidados continuados integrados até 2008.

MEDIDAS DE POLÍTICA⁹⁵

MEDIDAS TRANSVERSAIS		
Medidas	Descrição	Meta(s)
Rendimento Social de Inserção – RSI (MTSS)	Consiste numa prestação do subsistema de solidariedade, que inclui um programa de inserção. Esta medida visa contribuir para a satisfação das necessidades básicas dos agregados e favorecer a progressiva inserção laboral e social dos seus elementos.	Garantir que 90% dos beneficiários do RSI estabeleçam acordos de inserção, até 2008.

⁹⁵ √ Medida de política nova ou a criar.

Medidas	Descrição	Meta(s)
Benefícios fiscais à criação de emprego para jovens e desempregados de longa duração (MF)	Procura desenvolver o potencial da criação de emprego, através de benefícios fiscais às empresas, com vista à criação de postos de trabalho para trabalhadores com contrato sem termo e idade inferior a 30 anos ou desempregados de longa duração.	Reduzir, até 2008, os custos não salariais sobre remunerações de trabalhadores jovens admitidos pelas empresas ou desempregados de longa duração.
Gabinetes de apoio ao sobreendividamento dos consumidores (MEI)	Serviços de Informação e apoio aos consumidores sobreendividados, com possibilidade de mediação junto das entidades credoras.	Apoiar e informar os consumidores em situação de dificuldade face ao endividamento sobre os encargos do crédito ao consumo e outros créditos de recorrência habitual pelo consumidor.
Gabinete de Aconselhamento financeiro (MEI) ✓	Serviços de Informação e apoio aos consumidores dos encargos e riscos do crédito.	Aconselhar e informar os consumidores sobre questões relacionadas com a responsabilidade financeira decorrentes da concessão de crédito.
Novo Modelo de Cooperação (MTSS) ✓	O Novo Modelo de Cooperação visa o enquadramento das crianças e dos idosos nas respostas sociais, alterando particularmente o apoio do Estado, modulando-o em função dos rendimentos das famílias.	Construir e aplicar o Novo Modelo de Cooperação, até 2007, com base no princípio da diferenciação positiva.
Programas de apoio à Construção de Habitação a Custos Controlados – PCHCC (MAOTDR)	Medida que visa: a) Criar e requalificar os bairros sociais, dotando-os de infra-estruturas sociais, para melhor integração destes no tecido urbano. b) Impulsionar a promoção de habitação a preços compatíveis com os rendimentos das famílias, proporcionando alternativa no acesso à habitação.	Abranger anualmente, até 2008, 3200 agregados familiares.
Programa Especial de Realojamento – PER (MAOTDR)	Programa de habitação em arrendamento ou aquisição, destinados a famílias com graves carências habitacionais.	Concluir anualmente, até 2008, 3500 fogos, abrangendo 3500 agregados familiares.
Subsídios de Renda, criados no âmbito do Novo Regime de Arrendamento Urbano – NRAU (MAOTDR) ✓	Visa assegurar a protecção social dos arrendatários de fracos recursos, face à actualização de rendas prevista no NRAU.	Abranger 10 000 arrendatários, até 2008.
Programa para a Inclusão e para o Desenvolvimento – PROGRIDE (MTSS)	Medida que visa: 1 - Promover a inclusão social em áreas marginalizadas e degradadas, combatendo o isolamento, a desertificação e a exclusão em zonas deprimidas. 2 - Intervir junto de grupos confrontados com situações de exclusão, marginalidade e pobreza persistentes. Concretiza-se através do apoio a projectos que respondem a problemas de natureza multidimensional de um território ou grupo.	Desenvolver 73 projectos, até 2008.
Contratos de Desenvolvimento Social – CDS (MTSS) ✓	Tem como objectivo tornar os territórios mais inclusivos, melhorar as condições de vida dos seus habitantes e promover a coesão social. Os CDS são planos de intervenção, acordados entre um conjunto de parceiros locais restrito, que inventariam um conjunto de acções/projectos a desenvolver num território durante um determinado período de tempo.	Estabelecer 30 Contratos de Desenvolvimento Social, até 2008.

Medidas	Descrição	Meta(s)
Projecto piloto "Iniciativa Bairros Críticos" (MAOTDR) ✓	Promove a integração sócio-urbanística de territórios que apresentam factores de vulnerabilidade crítica, através de Planos de intervenção, que permitam consolidar boas práticas passíveis de transferibilidade no quadro da política de cidades que o governo pretende promover.	Desenvolver Planos de Intervenção em 3 Bairros (Lagarteiro, Cova da Moura e Vale da Amoreira), até 2009.
Programa de Intervenção Mercado de Trabalho Inclusivo (MTSS) Vide Prioridade 2	Promover acções de apoio à criação de emprego, formação, qualificação e apoio técnico e financeiro junto de pessoas com particulares dificuldades de inserção no mercado de trabalho.	Favorecer a integração de 153 000 pessoas desempregadas em acções de formação e emprego, até 2008.
Micro-crédito (MTSS)	Promove o apoio técnico e financeiro para a criação do auto-emprego, junto de pessoas com particulares dificuldades de inserção no mercado de trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> - Alargar as medidas de micro-crédito ao território nacional, até 2007. - Abranger 5000 pessoas em iniciativas de micro-crédito, até 2008.
Porta 65 – Gestão Habitacional e Arrendamento do Parque Público (MAOTDR) ✓	Programa destinado a apoiar as famílias no acesso à habitação em regime de arrendamento social.	- Apoio no acesso à habitação e melhoria das condições de habitação de 1000 famílias/ano.
PROHABITA ✓	Programas de habitação destinados a famílias com graves carências habitacionais. Reforço da reabilitação, da incorporação da construção sustentável e da acessibilidade na criação de respostas habitacionais. Construção ou adaptação de edifícios para equipamentos sociais em bairros sociais. Apoio financeiro directo a agregados familiares para assegurar realojamentos em situações de catástrofe ou desastres naturais e de emergência.	- Prosseguir as acções tendo em vista a resolução das carências habitacionais das famílias, com a contratação de 1000 fogos/ano.
CRIANÇAS		
Medidas	Descrição	Meta(s)
Bonificação do abono de família concedido aos titulares inseridos em agregados familiares monoparentais (MTSS) ✓	Regulamenta a bonificação do abono de família, tendo em conta o reforço da protecção às famílias monoparentais. Numa óptica de diferenciação positiva o valor da prestação será objecto de majoração percentual.	- Majorar cerca de 200 000 titulares de prestações familiares, abrangendo deste modo cerca de 12% dos actuais titulares.
Plano DOM (MTSS) ✓	Implementar um plano de qualificação da rede de Lares de Infância e Juventude, para incentivar a melhoria contínua na promoção de direitos e protecção das crianças e jovens acolhidas.	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer 100 protocolos com vista a abranger 4000 famílias, até 2008 - Promover a desinstitucionalização de 25% de crianças e jovens, até 2009. - Avaliar 100% da rede de lares e melhorar aqueles que revelem necessidades de qualificação, até 2009.

Medidas	Descrição	Meta(s)
Plano de Intervenção Imediata (MTSS)	Instrumento de diagnóstico que permite caracterizar e analisar a evolução dos projectos de vida das crianças e jovens que se encontram acolhidas em instituição e em famílias de acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> – Aplicar, até 2008, o Plano às crianças com o perfil apropriado. – Abranger, até 2009, 25% das crianças institucionalizadas com projectos de vida definidos e concretizados.
Listas Nacionais da Adopção (MTSS)	Implementar pela 1ª vez uma Lista Nacional de Adopção, suportada numa base de dados informatizada, com vista a: <ul style="list-style-type: none"> a) Identificar os candidatos seleccionados para a adopção, com as condições mais adequadas ao perfil da criança / jovem em situação de adoptabilidade. b) Identificar as crianças e jovens em situação de adoptabilidade. c) Garantir uma maior equidade e transparência no processo de confiança do adoptando ao candidato adoptante. d) Aumentar as possibilidades de adopção, introduzindo maior celeridade nesse procedimento. 	Garantir informação permanentemente actualizada sobre o n.º de crianças em situação de adoptabilidade e o n.º de candidatos seleccionados, com vista a reduzir o período de tempo que decorre entre a definição da situação de adoptabilidade e a adopção decretada.
Programa de intervenção com famílias de crianças e jovens abrangidas por medidas de protecção (MTSS) ✓	Formar e qualificar famílias com crianças e jovens abrangidas por medidas de promoção e protecção em meio natural de vida. (Lei nº 147/99, de 01-09 - Protecção de crianças e jovens em perigo).	Abranger 3000 famílias, até 2008.
Agência para o defesa e desenvolvimento da criança e do jovem em risco na RA Açores (GR Açores) ✓	Destina-se à criação de um sistema de intervenção global que promova a integração sócio-familiar e um sistema de aprendizagens global para a reintegração familiar e educativa e a empregabilidade. <ul style="list-style-type: none"> – Promover a criação de um espaço de reforço da articulação inter-serviços e inter-institucional, desburocratizando procedimentos e contribuindo para uma visão global e sistémica do contexto familiar e comunitário da criança e do jovem. – Intervir, de forma integrada, nos domínios da educação para o direito e da promoção e protecção de crianças e jovens. – Criar respostas no domínio do apoio à família e alternativas de acolhimento, da formação e da orientação educativa e da saúde. 	Criar e implementar um conjunto de respostas e serviços inter-institucionais dirigidos à defesa das crianças e jovens em risco e respectivas famílias na Região Autónoma dos Açores, até 2008.
Projecto de Intervenção Precoce e Competências Parentais (GR Madeira) ✓	Prevenir situações de risco social através da intervenção precoce integrada de crianças até aos 6 anos, apoio a crianças de rua e melhoria das respostas sociais do sistema de protecção de infância e juventude.	Intervenção Precoce e Competências Parentais (PIP/CP) em 50% dos concelhos da RAM, até 2008 Formação da totalidade de famílias de acolhimento até 2008 Criação de um centro de apoio a crianças e a jovens, abrangendo 50% dos jovens identificados, a funcionar a partir de 2006 Definição e implementação de planos integrados de educação e formação (PIEF) abrangendo 80% das crianças e jovens institucionalizados em IPSS, até 2008.

Medidas	Descrição	Meta(s)
Comissões de Protecção de Crianças e Jovens – CPCJ (MTSS)	São instituições oficiais não judiciárias, com autonomia funcional, que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.	<ul style="list-style-type: none"> – Reforçar, até 2006, os Recursos Humanos das CPCJ: 128 técnicos a tempo inteiro; 340 professores a tempo parcial. – Constituir mais 40 CPCJ, até 2008.
Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (ME) ✓	Disponibilizar refeições equilibradas às crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, para corrigir a desigualdade no acesso destes alunos a refeições escolares comparativamente aos de outros ciclos/níveis de ensino.	Garantir que 100% das Escolas do 1.º Ciclo disponibilizem a todas as crianças uma refeição escolar equilibrada, até 2008.
Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – PARES (MTSS) ✓	Apoiar o alargamento, desenvolvimento e a consolidação da rede de equipamentos sociais em Portugal Continental, apostando nomeadamente na criação de novos lugares em respostas sociais nas áreas da infância, idosos e pessoas com deficiência.	Aumentar em 50% a capacidade instalada em creches (atingir o compromisso de Barcelona: 33%), criando 37 000 novas vagas, até 2009.
PESSOAS IDOSAS		
Medidas	Descrição	Meta(s)
Complemento Solidário para Idosos – CSI (MTSS) ✓	Prestação do subsistema de solidariedade para pensionistas com 65 e mais anos. Assume um perfil de complemento aos rendimentos preexistentes. O valor é definido por referência a um limiar fixado anualmente e a atribuição é diferenciada segundo a situação concreta do pensionista que requer.	Garantir a todos os idosos, com 65 e mais anos e com baixos recursos, uma prestação monetária extraordinária com vista a aumentar os seus rendimentos globais para um patamar mínimo de €4.200/ ano (a preços de 2006).
Projecto-piloto de requalificação habitacional da população idosa (MTSS) ✓	Melhorar as condições básicas de habitabilidade e mobilidade das pessoas idosas utentes de apoio domiciliário, prevenindo a institucionalização e situações de dependência.	Financiar 570 intervenções em habitações de pessoas idosas com apoio domiciliário em 3 Distritos do interior do país.
Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – PARES (MTSS) ✓	Apoiar o alargamento, desenvolvimento e a consolidação da rede de equipamentos sociais em Portugal Continental, apostando nomeadamente na criação de novos lugares em respostas sociais nas áreas da infância, idosos e pessoas com deficiência.	Criar 19 000 vagas em Lares para Idosos e Serviços de Apoio Domiciliário e centro de dia, até 2009.
Rede de Cuidados Continuados Integrados (MS/MTSS) ✓	Promover a oferta de serviços de: <ul style="list-style-type: none"> – Internamento de curta duração alternativo ao hospital. – Internamento de longo prazo para idosos e pessoas com dependência. – Unidades de dia, promovendo uma vida autónoma na comunidade. 	<p>Criar até 2008:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) 997 camas de convalescença em unidades para a prestação de cuidados de saúde de curta duração. (b) 1139 camas em unidades com vista a prestação de cuidados de saúde de média duração e de reabilitação. (c) 2720 camas em unidades para a prestação de serviços de apoio e internamento de longo prazo. (d) 814 Unidades de área de dia/promoção da autonomia. (e) 326 de camas para cuidados paliativos.
Voluntariado (MTSS) ✓	Criar uma Rede Nacional de voluntariado através de programas de promoção local, na área do apoio às pessoas idosas.	Garantir a intervenção organizada em pelo menos metade dos concelhos do país, até 2008.

PRIORIDADE 2 – Corrigir as desvantagens na educação e formação/qualificação

As medidas de política para esta prioridade específica traduzem a necessidade de uma acção concreta de correcção de situações de grande vulnerabilidade estrutural em termos das qualificações formais dos diferentes grupos alvo, nomeadamente através do seu reforço, mas também da promoção do reconhecimento e validação de um conjunto de qualificações informais adquiridas pelos cidadãos.

O esforço para garantir o **acesso generalizado das crianças entre os três e os cinco anos à educação pré-escolar**, constitui uma **prioridade fundamental tanto ao nível da igualdade de direitos** como ao nível das repercussões positivas que terá, quer para as próprias crianças quer para as suas famílias. A **aprendizagem básica e o consequente desenvolvimento das capacidades individuais** proporcionadas por um conjunto de actividades diversificadas de enriquecimento pessoal e curricular já implementadas e outras que virão a fazer parte logo do primeiro ciclo do ensino básico representam uma mais valia indispensável para o prosseguimento, com bases mais sólidas, dos níveis de ensino subsequentes, aumentando as probabilidades de sucesso.

Por outro lado, o reforço do número de vagas em cursos profissionalizantes e da oferta de alternativas curriculares capazes de **(re)aproximar da escola os alunos com maiores dificuldades de aprendizagem**, aumentando-lhes a possibilidade de concluir o ensino secundário ou até mesmo a escolaridade obrigatória, reveste-se da maior importância por **colocar à disposição dos jovens opções diversificadas de educação/formação**, aumentando-lhes as competências e, por consequência, **facilitando a transição para a vida activa**.

O processo de **qualificação de adultos em idade activa**, consubstanciado no “Programa Novas Oportu-

nidades”, quer através de cursos de educação/formação quer do reconhecimento e certificação de competências adquiridas ao longo da vida representa um desafio sobretudo para aqueles que detêm baixas qualificações e que poderão através do conjunto dos instrumentos enunciados – em particular através de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e da frequência de cursos de educação e formação de adultos – aumentar a sua empregabilidade.

O **acesso generalizado às novas tecnologias** constitui um desafio fundamental a que urge responder no sentido da actuação e **prevenção dos riscos da info-exclusão da população portuguesa**. Assim, as medidas de política consagradas neste Plano direccionam-se para a criação, em todo o território, das infra-estruturas necessárias para a generalização do serviço de banda larga e respectiva utilização.

No quadro desta prioridade importa destacar a importância da sua articulação com as medidas inscritas no Plano Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego – PNACE, que engloba de forma coerente o Programa de Estabilidade e Crescimento, o Plano Tecnológico e o Plano Nacional de Emprego.

METAS

- Abranger no ensino pré-escolar 100% das crianças com cinco anos e 90% com três e quatro anos até 2009.
- Reduzir a saída escolar precoce das pessoas entre os 18 e os 24 anos para 30% em 2008 e 25% em 2009.
- Reduzir para metade o insucesso escolar no Ensino Básico em 2009 (em 2004/2005 era de 19,7%).
- Qualificar 1 milhão de adultos em idade activa até 2010.
- Generalizar o acesso à Internet e às tecnologias de informação e comunicação através, entre outros, do alargamento a todo o território do serviço de banda larga e da disponibilização de espaços públicos gratuitos de acesso à Internet, até 2008.

MEDIDAS DE POLITICA⁹⁶

CRIANÇAS E JOVENS		
Medidas	Descrição	Meta(s)
Rede de equipamentos pré-escolar (ME)	Aumentar o número de vagas em pré-escolar para as crianças dos 3 aos 5 anos, reforçando as condições de igualdade no desenvolvimento sócio-educativo das crianças e para a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional das famílias jovens.	Alargar e racionalizar a rede de equipamentos pré-escolar, até 2008, aumentando as taxas de cobertura para: 95% - 5 anos; 85% - 4 anos; e 85% - 3 anos.
Escola a Tempo Inteiro – Actividades de enriquecimento curricular (1.º ciclo do Ensino Básico) (ME) ✓	Adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias, garantindo que os tempos são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas. Das diversas actividades de enriquecimento curricular, desenvolvidas, pelo menos, até às 17,30h, são obrigatórias o inglês para os 3.º e 4.º anos de escolaridade e o apoio ao estudo.	<ul style="list-style-type: none"> – Alargar o horário escolar até às 17:30h em 100% das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico com oferta de actividades de enriquecimento curricular, até 2008. – Generalizar o inglês e o estudo apoiado no 3.º e 4.º anos de escolaridade a todas as crianças, até 2008.
	Formar professores de Inglês para o 1.º Ciclo do Ensino Básico.	Formar 500 professores de Inglês para leccionar no 1.º Ciclo do Ensino Básico, até 2007.
Percursos Curriculares Alternativos (ME)	Garantir e flexibilizar dispositivos de organização e gestão do currículo destinados a alunos que revelem insucesso escolar repetido ou problemas de integração na comunidade educativa.	Assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória a alunos até aos 15 anos de idade (inclusive) com insucesso escolar repetido ou risco de abandono escolar, até 2008.
Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (ME) ✓	Flexibilizar dispositivos de organização e gestão dos recursos e currículo para alunos de escolas com elevadas taxas de insucesso.	Desenvolver, até 2008, 30 contratos-programa de carácter inovador que visem a melhoria da qualidade educativa e a promoção do sucesso escolar e do desenvolvimento comunitário.
Programa Escolhas (PCM) Vide Prioridade 3	Programa que visa promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos sócio-económicos mais vulneráveis, particularmente dos descendentes de imigrantes e minorias étnicas, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social.	Financiar, até 2008, 110 projectos de apoio à educação, formação (TIC, ...), ocupação de tempos livres da população infantil e jovem de bairros carenciados.

⁹⁶ ✓ Medida de política nova ou a criar.



JOVENS E ADULTOS EM IDADE ACTIVA

Medidas	Descrição	Meta(s)
Iniciativa Novas Oportunidades (ME/MTSS) ✓	<p>Com esta iniciativa pretende-se acelerar a qualificação dos portugueses, tendo o nível secundário de educação e formação como objectivo de referência para todos, visando superar o profundo défice estrutural do país neste domínio, apostando em dois eixos de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Combater o insucesso e o abandono escolar precoce por parte dos jovens e que constitui um dos factores fundamentais de reprodução de situações de pobreza e exclusão social, através da diversificação das vias de educação e formação, pelo reforço das vagas de natureza profissionalizante e da exigência de maiores taxas de aproveitamento escolar. - Promover a elevação dos níveis de qualificação de base da população adulta, através da criação de um sistema efectivo de formação dessa população, que mobilize, adapte e reforce os instrumentos disponíveis, designadamente na perspectiva dos grupos desfavorecidos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar para 50% a importância das vias profissionalizantes no total de jovens a frequentar cursos de nível secundário até 2010, através das seguintes metas: <ul style="list-style-type: none"> · Alargar a oferta formativa de cariz vocacional nas escolas profissionais e secundárias públicas abrangendo, até 2007, 52.500 jovens (≥ 15 anos) e, até 2010, cerca de 127.500. · Abranger, até 2008, cerca de 475.000 jovens e, até 2010, cerca de 650.000 em formação profissionalizante de nível secundário. - Garantir que até 2010 será proporcionado a todos os jovens em risco de abandono sem cumprirem com sucesso a escolaridade obrigatória a integração em vias profissionalizantes que permitam concluir o 9º ano de escolaridade abrangendo para o efeito cerca de 75.000 jovens até 2008 e mais de 125.000 até 2010. - Reforçar a oferta de cursos profissionalizantes abrangendo 152.000 adultos ao nível do 9º e 12º ano, até 2008. - Expandir a Rede de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (CRVCC), de modo a atingir 300 Centros em 2008. - Garantir que até 2008 cerca de 160.000 pessoas obtenham uma certificação de competências, através de processos RVCC.
Programa de intervenção Mercado de Trabalho Inclusivo (MTSS) Vide Prioridade 1	Formar e certificar escolar e profissionalmente pessoas adultas em idade activa com baixa escolaridade e qualificações, no sentido da promoção da empregabilidade.	Abranger 153 000 pessoas em idade activa em acções de formação e integração profissional, até 2008.
Ligar Portugal em banda larga (MOPTC / MCTES) ✓	Criar infra-estrutura de telecomunicações que possibilitem o acesso a serviços de banda larga. Promove igualmente a utilização de novos serviços sem fios.	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar a todo o território o serviço de banda larga, até 2006 (MOPTC). - Aumentar para mais 50% o n.º de agregados familiares com acesso à Internet em banda larga, até 2010 (MCTES).
Espaços Internet nos Concelhos (MCTES)	Promover em todos os Concelhos do Continente o acesso público gratuito à Internet, aberto em horário alargado e com apoio de monitores, para familiarização dos cidadãos em TIC.	Duplicar, até 2008, os espaços públicos de acesso à Internet nos municípios, com apoio de monitores, garantindo pelo menos um espaço público gratuito em cada concelho do país.



PRIORIDADE 3 – Ultrapassar as discriminações, reforçando a integração das pessoas com deficiência e dos imigrantes

Garantir a efectivação dos direitos das pessoas sujeitas a discriminação constitui uma condição fundamental para a concretização de uma sociedade democrática, baseada na dignidade das pessoas, o que justifica a atenção à população com deficiência, aos imigrantes, às minorias étnicas e às vítimas de tráfico de seres humanos, entre outros grupos onde pesa também a discriminação.

As pessoas sujeitas a discriminação ficam impedidas de participar social e profissionalmente, pelo que importa desenvolver competências para o exercício da cidadania quer junto de agentes estratégicos de intervenção social, quer junto da população em geral. Importa ainda, introduzir nas estruturas sociais e organizacionais as alterações necessárias para o reforço do acesso a serviços e oportunidades essenciais, com a aplicação da legislação anti discriminação e o desenvolvimento de abordagens direccionadas para situações específicas. A prossecução destes objectivos implica ainda, direccionar intervenções de sensibilização e mobilização para a construção de uma sociedade inclusiva alicerçada na igualdade de oportunidades.

As medidas de política activas, com carácter preventivo e reparador, desenhadas para as pessoas com deficiência ou incapacidade centram-se nas seguintes dimensões-chave de intervenção: acessibilidades; educação, qualificação e emprego; protecção social; equipamentos e serviços. Traduzem-se, pois, no reforço do investimento no acesso a bens e serviços, através da adequação do sistema escolar às necessidades deste tipo de população. Por outro lado, reforça-se o investimento na protecção social, através da revisão e adequação das prestações familiares e do aumento de lugares em equipamentos e serviços sociais para o apoio aos indivíduos e às famílias. Continua-se a investir em acções de formação e integração no mercado de trabalho, para que estas pessoas participem social e profissionalmente e sejam economicamente autónomas.

Quanto às medidas de política dirigidas aos imigrantes e minorias étnicas, bem como às vítimas de tráfico de seres humanos, com carácter preventivo e/ou reparador procuram garantir direitos e facilitar o acolhimento e integração desta população. Estas centram-se nos domínios da(os): informação, formação e sensibilização para o combate à discriminação; educação, qualificação e emprego; equipamentos, serviços e legislativo. Traduzem-se, portanto, num reforço do investimento nos sistemas e suportes de informação úteis a esta população, facultados em diferentes línguas, no ensino da língua e cultura portuguesa, em acções de formação e integração profissional, e na criação de interfaces de resposta e suporte integrado entre a população imigrante e a administração pública central e local. Numa política de imigração ajustada ao novo contexto, Portugal, adequa a legislação nacional às recentes directivas comunitárias, procurando deste modo, entre outros, atribuir um estatuto jurídico aos estrangeiros igual ao do cidadão português, simplificar e tornar mais transparente o processo de legalização e aumentar a protecção de vítimas contra o tráfico de seres humanos.

METAS

- Afectar 4 000 professores de Educação especial nos agrupamentos de escolas, abrangendo 26 000 crianças e jovens com deficiência, até 2008.
- Abranger 46 000 pessoas com deficiência em acções de formação, qualificação e apoio técnico, com vista à integração profissional, até 2008.
- Abranger 140 000 beneficiários no novo sistema de prestações na eventualidade de deficiência, até 2009.
- Aumentar 1 850 vagas em equipamentos sociais para pessoas com deficiência, até 2009.
- Dotar as escolas de autonomia para responder adequadamente a 80 000 alunos estrangeiros, cuja língua materna não é o Português, reforçando as condições de prossecução dos estudos no sistema educativo nacional, até 2008.
- Abranger 38 500 imigrantes em acções de formação, qualificação e apoio técnico, até 2008.



MEDIDAS DE POLITICA⁹⁷

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Medidas	Descrição	Meta(s)
Rede de Serviços de informação e mediação para pessoas com deficiências - SIM-PD (MTSS) ✓	A Rede de Serviços de informação e mediação para pessoas com deficiências, visa proporcionar localmente um atendimento e apoio qualificado às pessoas com deficiências ou incapacidad. É uma Rede que se localiza nas autarquias.	<ul style="list-style-type: none"> - Criar, até 2007, uma Base de Dados com informação sobre legislação, recursos e serviços existentes dirigidos a pessoas com deficiências ou incapacidade. - Criar e implementar nos 18 Distritos um Serviço de Informação e Mediação, até 2009. - Assegurar o funcionamento de uma Unidade de Coordenação Nacional dos SIM-PD, até 2008.
Nova lei das acessibilidades (MTSS) ✓	Definição de normativos técnicos a aplicar no âmbito das acessibilidades no edificado.	<ul style="list-style-type: none"> - Alargar normas técnicas sobre as acessibilidades aos edifícios habitacionais ao longo de um período de 8 anos na razão de 12,5% ano. (% de fogos adaptados por edifício). - Incentivar o cumprimento dos normativos, através do reforço de normas sancionatórias.
Reduções Tarifárias para Pessoas com Deficiência (MTSS)	Reduções Tarifárias nos transportes ferroviários a pessoas com deficiência e respectivos acompanhantes, nas modalidades: <ul style="list-style-type: none"> - "Acordo de Descontos para Pessoas com Deficiência". - desconto no custo dos bilhetes às pessoas com incapacidade ≥ 60% e sob condição de recursos. - Acordo Tarifário "Dois por Um" – isenção de bilhete ao acompanhante da pessoa com deficiência com grau de incapacidade ≥ 80%. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar, até 2008, o nº de pessoas com deficiência e seus familiares abrangidos pelos Acordos Tarifários nos transportes ferroviários, nomeadamente: em 10% o nº de acompanhantes de pessoas com deficiência e em 5% o nº de pessoas com deficiência (face a 2005). - Implementar , até 2008, o Acordo Tarifário "Dois por Um", na Rede Expressos.
Inclusão digital nos transportes públicos (MOPTC) ✓	Os Objectivos do Projecto MIMO são: a) o acesso permanente dos cidadãos à informação dos transportes públicos, nomeadamente dos com necessidades especiais; b) potenciar o uso generalizado das novas tecnologias. Implica a existência de um sistema multicanal, que permita ao cidadão realizar perguntas e obter respostas sobre percursos, condições do percurso e custos. O projecto envolve operadores de transporte públicos e privados e associações de cidadãos com necessidades especiais.	<ul style="list-style-type: none"> - Construir, até 2008, uma Base de dados de transportes públicos da Região do Mondego, extensível às demais Regiões. - Implementar na Região do Mondego, até 2008, o sistema multicanal, acessível, entre outros meios electrónicos, pela Internet, extensível às demais Regiões do País.
Produção do Livro Braille e Sonoro (MC)	Produzir livros Braille e audio-livros de colecções bibliográficas nacionais, com vista à valorização educacional, profissional e cultural dos utilizadores deficientes visuais e invisuais.	Disponibilizar anualmente títulos em Braille e audio-livros de colecções bibliográficas nacionais, até 2008.

⁹⁷ ✓ Medida de política nova ou a criar.



Medidas	Descrição	Meta(s)
Quadro de docência de educação especial (ME) ✓	Promover a igualdade de oportunidade e a inclusão sócio-educativa de crianças e jovens com necessidades educativas especiais (NEE) de carácter prolongado, através da criação de um quadro de educação especial nas escolas públicas, com três grupos de docência.	Afectar aos agrupamentos de escolas professores especializados em Educação Especial, abrangendo 4 000 professores e 26 000 crianças e jovens, até 2008.
Programa de Língua Gestual Portuguesa (ME) ✓	Elaboração do Programa Disciplinar de Língua Gestual Portuguesa (LGP) a implementar em Unidades de Apoio à Educação de Alunos Surdos.	<ul style="list-style-type: none"> - Produzir programas LGP para o ensino básico e para o ensino secundário, até 2007. - Garantir às crianças e jovens surdos o acesso à aprendizagem da língua gestual portuguesa nos estabelecimentos de educação/ensino públicos: educação pré-escolar; 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, até 2008.
Manuais escolares adaptados para pessoas com incapacidade / deficiência invisível (Braille, caracteres ampliados, falados, etc.) (ME) ✓	Produzir manuais escolares adaptados para pessoas com limitações acentuadas no domínio sensorial e da visão.	Produzir 11 682 manuais/ ano nos diversos formatos, até 2007.
Programa de formação Profissional e Emprego de pessoas com deficiência (MTSS)	Medida que visa facilitar a inserção social e profissional das pessoas com deficiência, através de acções de formação e de apoios à criação de emprego.	Promover a integração de 45 864 pessoas com deficiência em acções de formação e integração profissional, até 2008.
Modelo Nacional de Intervenção Precoce (MTSS)	Integrar crianças dos 0-6 anos com deficiência ou em risco alto de atraso grave no desenvolvimento, potenciando para o efeito recursos, acções integradas e descentralizadas dos serviços. Garantir, também, uma maior cobertura e melhor qualidade das respostas da comunidade às necessidades multidimensionais e específicas das crianças e suas famílias.	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovar os diplomas legais, até 2007. - Criar, até 2007, uma Base de dados nacional com informação sobre as crianças e atendimento em matéria de intervenção precoce. - Aumentar, até 2008, em 15% o número de crianças (0 aos 3 anos) a atender no Sistema intervenção precoce, cobrindo cerca de 5 000 crianças - Abranger 150 Concelhos com o Programa integrado de Intervenção Precoce, até 2008
Novo Sistema de pensões e prestações familiares na eventualidade de deficiência (MTSS) ✓	Reformular o actual sistema de prestações familiares na área da deficiência com vista à: adequação das reais necessidades dos destinatários; aplicação do princípio de diferenciação positiva; prevenção de situações de pobreza e de exclusão social; eficácia do sistema. A atribuição da prestação tem por base a condição de recursos e grau de deficiência.	Abranger no novo sistema de prestações na eventualidade de protecção na deficiência 140 000 pessoas, até 2009.
Sistema Descentralizado de Atribuição e Financiamento de Ajudas Técnicas e Tecnologias de Apoio (MTSS)	Conceber um modelo mais adequado e integrado para responder às reais necessidades das pessoas com deficiências ou incapacidade em matéria de ajudas técnicas e tecnologias de apoio.	<ul style="list-style-type: none"> - Conceber o modelo novo, até 2007. - Abranger 60 000 pessoas com Deficiências ou Incapacidade, até 2008.

Medidas	Descrição	Meta(s)
Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) (MTSS) ✓	Apoiar o alargamento, desenvolvimento e a consolidação da rede de equipamentos sociais em Portugal Continental, apostando nomeadamente na criação de novos lugares em respostas sociais nas áreas da infância, idosos e pessoas com deficiência.	Aumentar o n.º de lugares em equipamento para pessoas com deficiência: 1850 em 2009
IMIGRANTES		
Medidas	Descrição	Meta(s)
Serviço SOS Imigrante (PCM)	Linha telefónica informativa sobre a temática da imigração, disponibilizada em seis línguas.	Responder a 90.000 chamadas SOS, até 2008, disponibilizando o serviço em seis línguas diferentes.
Site CNAI (PCM) ✓	Promove o acesso à informação disponível e permitirá a interactividade nos vários Gabinetes e Instituições presentes nos CNAI, por exemplo a marcação do atendimento presencial.	Criar o Site CNAI, estimando-se 850 000 visitas, até 2008.
Bolsa de Formadores (PCM) ✓	Constituir uma bolsa de formadores nas áreas da imigração e minorias étnicas e interculturalidade.	Realizar 350 acções de formação nas áreas da imigração, minorias étnicas e interculturalidade aos colaboradores de Escolas, Instituições da Administração Pública e Privada e Associações de Imigrantes, até 2008.
Gabinete de Educação e Formação Intercultural (PCM)	Gabinete especializado que promove a Educação Intercultural.	Prestar 200 acções de formação no domínio da Educação Intercultural, até 2008.
Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (PCM)	Instituição prestadora serviços integrados localizada nas áreas de Lisboa e Porto.	Realizar, até 2008, 700 000 atendimentos no CNAI de Lisboa e 200 000 no CNAI do Porto.
Centros Locais de Apoio ao Imigrante (PCM)	Espaços de informação descentralizados que nascem de parcerias com a sociedade civil e com as autarquias.	Abrir 20 novos CNAI, até 2008.
Programa de Intervenção para desempregados imigrantes (MTSS)	Medida que visa facilitar a inserção social, cultural e profissional do Imigrantes, através: do desenvolvimento de competências básicas no domínio da língua portuguesa e em cidadania; de acções de formação; e de apoios à criação de emprego.	Abranger 38 500 imigrantes desempregados em acções de formação e inserção profissional, até 2008.
Programa Escolhas (PCM) Vide Prioridade 2	Programa que visa promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos sócio-económicos mais vulneráveis, particularmente dos descendentes de imigrantes e minorias étnicas, tendo em vista a igualdade.	Financiar, até 2008, 110 projectos de apoio à educação, formação (TIC, ...), ocupação de tempos livres da população infantil e jovem de bairros carenciados.
Português como língua não materna no Currículo Nacional (ME) ✓	Medida I - Novo regime de equivalência de habilitações estrangeiras - Visa clarificar, simplificar e agilizar o processo de instrução dos pedidos e simultaneamente contribuir a autonomia das escolas. (Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro e Portaria n.º 224/2006, de 8 de Março). Medida II - Promove o desenvolvimento de actividades de apoio efectivo aos alunos que tenham a Língua Portuguesa como Língua Não Materna e a prossecução dos estudos no sistema educativo. (Despacho-Normativo n.º 7/2006, de 6 de Fevereiro).	<ul style="list-style-type: none"> - Definir, até 2008, o novo regime de equivalência de habilitações estrangeiras. - Dotar, até 2008, as escolas de autonomia para responder adequadamente a 80 000 alunos estrangeiros cuja língua materna não é o Português permitindo-lhes a prossecução dos estudos no sistema e usufruto de actividades que lhes garantam um domínio suficiente da língua portuguesa.

Medidas	Descrição	Meta(s)
Observatório do Tráfico de Seres Humanos (PCM) ✓	Proporcionar uma análise precisa, actual e independente, da evolução do crime de tráfico de seres humanos, especialmente de mulheres para fins de exploração sexual, bem como dos fenómenos associados.	<ul style="list-style-type: none"> – Implementar um sistema de monitorização do tráfico de seres humanos, especialmente de mulheres, para fins de exploração sexual, até 2007.
Modelo de acolhimento e apoio às vítimas de tráfico de seres humanos (PCM) ✓	Promover o apoio e acolhimento qualificado à integração social das mulheres vítimas de tráfico.	<ul style="list-style-type: none"> – Criar um Centro de Acolhimento Temporário para acolher mulheres vítimas de tráfico, até 2007. – Criar uma equipa multidisciplinar de acompanhamento às mulheres vítimas de tráfico, até 2007. – Criar uma Comissão de Avaliação para as Vítimas de Tráfico, até 2007.
Lei da Imigração (MAI) ✓	Novo regime de entrada e residência de estrangeiros no território nacional.	<ul style="list-style-type: none"> – Regime de admissão de imigrantes mais ajustado às necessidades do país. – Estatuto jurídico uniforme para os imigrantes legais, garantido-lhes os mesmos direitos, em especial no que concerne ao reagrupamento familiar. – Serviço de atendimento ao público mais próximo dos imigrantes. – Protecção das vítimas de tráfico e de exploração. – Combate mais firme ao tráfico de seres humanos e aos que exploram a imigração ilegal.
Lei da Nacionalidade (PCM) ✓	<p>Reconhece um direito fundamental de cidadania e retoma a tradição portuguesa de valorização do critério do <i>ius soli</i>, que se reflecte na concessão de nacionalidade originária à 3ª Geração, bem como na diminuição das exigências legais impostas para a 2ª Geração. Deste modo, vem possibilitar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> – A 3ª geração de imigrantes, constituída por filhos de estrangeiros nascidos em Portugal, acedam à nacionalidade, independentemente da legalidade da permanência do(s) progenitor(es) no momento do nascimento. – A 2ª geração de imigrantes, prevê-se a atribuição da nacionalidade originária aos indivíduos nascidos em Portugal, filhos de estrangeiros, desde que, no momento do nascimento, um dos progenitores aqui resida legalmente há, pelo menos, cinco anos. 	

* É publicado aqui apenas o Enquadramento do PNAI e as suas Prioridades Políticas. O documento integral poderá ser consultado no portal do Governo (www.portugal.gov.pt).







www.igfse.pt

O Fundo Social Europeu

intervém



No desenvolvimento e promoção de políticas activas do mercado de trabalho

Na promoção e melhoria da formação profissional, da educação e do aconselhamento

Na promoção da igualdade de oportunidades para todos no acesso ao mercado de trabalho

Na promoção de uma mão-de-obra competente, qualificada e adaptável

No desenvolvimento de medidas específicas para melhorar o acesso e a participação das mulheres no mercado de trabalho

Intervenções Operacionais Sectoriais



Intervenções Operacionais Regionais



Iniciativas Comunitárias



Projecto apoiado pelo programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III - Eixo FSE



“Novos” Horizontes do Voluntariado – Abordagem reflexiva
ACÁCIO CATARINO

Diálogo Social Transnacional em Multinacionais com Sede em Portugal:
Conselhos de Empresa Europeus, Obstáculos e Realizações
HERMES AUGUSTO COSTA, PEDRO ARAÚJO

A Medição do Emprego e Desemprego: Perspectivas Conceptuais
MARIA DOS ANJOS ALMEIDA

Pobreza e Exclusão Social e Políticas Sociais em Portugal
– Uma Análise de Políticas Sociais na Relação com a Pobreza
MARIA DOS PRAZERES LOURENÇO

Tornar o Trabalho Compensador
– Breve Análise à Situação em Portugal e às Medidas Empreendidas entre 2000 e 2005
RICARDO JORGE ALCOBIA GRANJA RODRIGUES

PNAI - Plano Nacional de Acção para a Inclusão



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

